Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 18 de Julho de 2025 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVI | Nº 3900

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA REFORMULAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

PROFISSIONAIS DA SAÚDE

A Câmara Municipal de Anamã, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 7º e art. 9º, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Anamã, **convoca todos os profissionais da área da saúde pública municipal**, representantes de entidades de classe, servidores e demais interessados, para participarem da **Audiência Pública** que visa **acolher propostas e contribuições para a reformulação da Lei Orgânica do Município de Anamã**, com foco nos dispositivos relacionados à área da saúde.

A Audiência Pública será realizada conforme as informações abaixo:

Data: 05 de agosto de 2025

Horário: 9h00

Local: Plenário da Câmara Municipal de Anamã – AM

Endereço: Rua Álvaro Maia, s/n.º, Centro, CEP: 69.445-000, Município de Anamã/AM.

O presente Edital tem como objetivo garantir a ampla participação social e profissional na construção de uma legislação mais moderna, participativa e adequada às reais necessidades da população Anamaense, especialmente no tocante aos serviços públicos de saúde.

A presença dos profissionais da saúde é de fundamental importância para o aperfeiçoamento das políticas públicas municipais.

FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente da Câmara Municipal de Anamã.

Publicado por:
Andreza Bernardo Jucá
Código Identificador:649EF68F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA REFORMULAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

A Câmara Municipal de Anamã, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 7º e art. 9º, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Anamã, **convoca todos os profissionais da área da educação pública municipal**, representantes de entidades de classe, servidores e demais interessados, para participarem da **Audiência Pública** que visa **acolher propostas e contribuições para a reformulação da Lei Orgânica do Município de Anamã**, com foco nos dispositivos relacionados à área da educação.

A Audiência Pública será realizada conforme as informações abaixo:

Data: 06 de agosto de 2025

Horário: 9h00

Local: Plenário da Câmara Municipal de Anamã – AM

Endereço: Rua Álvaro Maia, s/n.º, Centro, CEP: 69.445-000, Município de Anamã/AM.

O presente Edital tem como objetivo garantir a ampla participação social e profissional na construção de uma legislação mais moderna, e alinhada às necessidades da população Anamaense, especialmente no que se refere ás políticas públicas de educação.

A presença dos profissionais da saúde é de fundamental importância para o aperfeiçoamento das políticas públicas municipais.

FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente da Câmara Municipal de Anamã.

Publicado por:
Andreza Bernardo Jucá
Código Identificador:19346321

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA REFORMULAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Anamã, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 7º e art. 9º, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Anamã, **convoca todos os profissionais das mais diversas áreas, representantes da sociedade civil organizada, associações, conselhos comunitários, sindicatos e a população em geral**, para participarem da **Audiência Pública** que visa **acolher propostas e contribuições para a reformulação da Lei Orgânica do Município de Anamã**, com foco nos dispositivos relacionados à área da educação.

A Audiência Pública será realizada conforme as informações abaixo:

Data: 07 de agosto de 2025

Horário: 9h00

Local: Plenário da Câmara Municipal de Anamã – AM

Endereço: Rua Álvaro Maia, s/n.º, Centro, CEP: 69.445-000, Município de Anamã/AM.

Esta audiência tem por objetivo garantir a participação democrática e a escuta ativa dos cidadãos e instituições interessadas, promovendo uma legislação orgânica municipal mais atualizada, participativa e alinhada aos interesses coletivos da sociedade anamaense.

A presença de todos é fundamental para a construção de um município mais justo, inclusivo e representativo.

FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente da Câmara Municipal de Anamã.

Publicado por:
Andreza Bernardo Jucá
Código Identificador:D3EEC0CA

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA N° 060, 17 DE JULHO DE 2025

PORTARIA N° 060, 17 DE JULHO DE 2025.

Considerando o falecimento do Pastor Antônio Fernandes Alves Leite;

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí;

RESOLVE:

ART. 1º - DECLARAR LUTO OFICIAL no âmbito do Poder Legislativo Municipal, por (03) três dias em respeito ao falecimento do Pastor Antônio Fernandes Alves Leite, ocorrido no dia 16/07/2025.
ART. 2° - Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município será hasteada a meio-mastro.
ART. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 17 DE JULHO DE 2025.

VEREADOR JUVENAL BELO DA HORA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Apuí

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:B811DBF3

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 056 DE 07 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 056 DE 07 DE JULHO DE 2025.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão, são de livre nomeação e exoneração da parte do Presidente do Poder Legislativo
O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o Sr. **ADONIS BATISTA PEREIRA**, brasileiro, ao Cargo e suas atribuições de **CHEFE DE GABINETE DOS VEREADORES** da Câmara Municipal de Apuí (AM), constante na Lei n.º 469 de 23 de Maio de 2022.
ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na Data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE APUÍ, EM 07 DE JULHO DE 2025.

VER. BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:4C3A54AF

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 057 DE 14 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 057 DE 14 DE JULHO DE 2025.

Considerando que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

ART. 1º - A pedido exonerar a Sra. **MIDIÃ COSTA PETRY**, brasileira, do Cargo em comissão de **ASSESSOR DA 1ª SECRETARIA** da Câmara Municipal de Apuí (AM), constante na Lei n.º 469 de 23 de maio de 2022.
ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 14 de julho de 2025.

VER. JUVENAL BELO DA HORA
Presidente Em Exercício da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:A3C2B012

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 059 DE 15 JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 059 DE 15 JULHO DE 2025.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão, são de livre nomeação e exoneração da parte do Presidente do Poder Legislativo;

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, em exercício no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear a Sra. **BÁRBARA DE MORAIS MAZURECK**, brasileira, divorciada, ao Cargo e suas atribuições de **ASSESSOR DA 1ª SECRETARIA,** da Câmara Municipal de Apuí (AM), constante na Lei n° 469, de 23 de maio de 2022.
ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 15 DE JULHO DE 2025.

VER. JUVENAL BELO DA HORA
Presidente Em Exercício da Câmara Municipal de Apuí (AM),

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:B5542CED

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 062/2025

CONCEDE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram Conferidas por Leis, etc...
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora **VIVIAN CAROLAYNE FALCÃO DE PAULA RODRIGUES**, Secretária-Geral desta Casa Legislativa, à cidade de **Manaus-AM**, no período de **15 a 22 de julho de 2025**;
CONSIDERANDO que a viagem tem por finalidade **acompanhar o processo de carregamento, embarque fluvial e transporte de materiais permanentes adquiridos pela Câmara Municipal de Barcelos**, como cadeiras, mesas e outros itens de grande volume e valor, cuja logística demanda atenção e acompanhamento presencial;
CONSIDERANDO, ainda, a importância da presença da servidora no local, junto ao fornecedor, para realizar a conferência dos itens adquiridos, orientar quanto à organização da carga, solucionar eventuais pendências ou divergências no ato da entrega e garantir que o embarque seja realizado de forma segura, adequada e conforme acordado, evitando prejuízos ou retrabalho...
RESOLVE:
I – Autorizar a servidora **VIVIAN CAROLAYNE FALCÃO DE PAULA RODRIGUES**, Secretária-Geral da Câmara Municipal de Barcelos, a viajar para a cidade de **Manaus/AM**, no período de **15 a 22 de julho de 2025**.
II – Determinar ao Setor de Finanças o pagamento de **08 (oito) diárias** à servidora, destinadas ao custeio de despesas com alimentação e estadia, para viabilizar o cumprimento da missão institucional.
III – Ao término da missão, a servidora deverá apresentar **relatório das atividades realizadas**, acompanhado de documentos comprobatórios pertinentes, como registros fotográficos.
IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de **15 a 22 de julho de 2025**.
V – Cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barcelos-AM, em **14 de julho de 2025**.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:512F0E36

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 063/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS.

O Vereador **FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram Conferidas por Leis, etc...

RESOLVE:

NOMEAR, a senhora **ELIZABETE DE MELO DA COSTA**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE SOCIAL NA CAPITAL**, da Câmara Municipal de Barcelos, com vencimento estipulado em Resolução.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 14 de julho de 2025.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:9591590A

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA. PORTARIA N° 67 Nº070

ERRATA.

PORTARIA N° 67, ONDE SE LÊ:
QUATRO DIARIAS, LEIA – SE TRÊS DIÁRIAS;
R$ 2.600,00, LEIA – SE R$ 1.950,00

PORTARIA Nº 70, ONDE SE LÊ:
CINCO DIÁRIAS, LEIA – SE QUATRO DIÁRIAS
R$ 3.250,00, LEIA – SE R$ 2.600,00.

BERURI, 17 DE JULHO DE 2025.

ROSIZELA ARAÚJO BENTES
Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Beruri
Portaria Nº 02/2025 de 02 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:5F9BEC9C

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 027/2025

Concede diárias a Vereador da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas; e dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI – AMAZONAS EM EXERCÍCIO Exmo Sr **MIZAEL SOUZA COSTA,** no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do Artigo 31 e Artigo 10 Incisos XIX e XXX do **Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am**;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar viagens a serviço do Parlamento Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER **02 (duas) diárias** ao Sr. **PAULO SÉRGIO LIMA CAVALCANTE**, Vereador**,** portador do CPF nº 711.874.482-49, para que o mesmo possa realizar uma viagem a Capital do Estado, no período de 16 a 19/07/2025, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Carauari-AM.

Artigo 2º - DETERMINAR que seja efetuado o pagamento **de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)** correspondente as referidas diárias, para custear as despesas decorrentes de transporte, hospedagem e alimentação.

Artigo 3º - Fica o Vereador na obrigação de apresentar o respectivo **RELATÓRIO DE VIAGENS**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de seu retorno.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS; em 16 de julho de 2025.

MIZAEL SOUZA COSTA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Alcindo Nascimento Campelo
Código Identificador:649D25B8

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025-SRP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025-SRP

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICÍPAL DE GUAJARÁ-AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO todos os atos administrativos adotados no presente processo de PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente em geral, conforme edital PP nº 005/2025 e Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas da Câmara Municipal de Guajara;

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo;

CONSIDERANDO, afinal, não vislumbrar, prima facie, qualquer ilegalidade nos atos administrativos implementados, vez que foram respeitadas todas as exigências estabelecidas na legislação vigente;

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** todos os atos realizados neste processo de Pregão Presencial n. 005/2025, cujo objeto é Formação de registro de preços, para a contratação de empresa para fornecimento de Material de expediente em geral, conforme edital e Termo de Referência, no valor global de R$ 105.684,20 (cento e cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

II - **ADJUDICAR** a cujo objeto é Formação de registro de preços, Contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente em geral, tendo como vencedor a empresa INFOJURUA LTDA CNPJ nº 37.837.041/0001-47, situada na Rua Djalma Dutra, 511, sala 01 Bairro Colégio – Cruzeiro do Sul-Ac. De acordo com as condições constantes no Edital, objeto do referido P. Presencial nº 005/2025, no valor global de R$ 105.684,20 (cento e cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

III – **CONVOCAR** a empresa INFOJURUA LTDA CNPJ nº 37.837.041/0001-47, para no prazo de 05 dias úteis, comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preço nº 005/2025.

IV - **PUBLICAR** o presente despacho na forma da lei para fins de eficácia.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajara, em 18 de julho de 2025.

FRANCISCA ROSANIA MELO LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guajará-AM

Publicado por:
Jeane de Paula Mota
Código Identificador:FA62CA79

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 - PE Nº 90006/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025 – REGISTRO DE PREÇOS
UASG 930227 - CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ - AM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do dia de sua assinatura, na forma que prevê a Lei n° 14.133, de 2021.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ – ESTADO DO AMAZONAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob nº 04.157.467/0001-09**, com sede na Praça Benjamin Constant, nº 46, neste ato representado por seu Presidente **MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **S. M. PEREIRA BOTELHO - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 04.276.604/0001-16**, com sede na Rua Marechal Deodoro, Nº 2386, Bairro Centro, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, representado por sua empresária individual a Senhora **SANDRA MARIA PEREIRA BOTELHO**, brasileira, empresária, inscrito no CPF sob o nº *****.128.***-*9**, residente e domiciliado na cidade de Humaitá – AM, doravante denominado **FORNECEDOR**, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS**, nas quantidades estimadas do Quadro desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 119/2009, com a Lei 607 de 2012 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

A presente Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de **serviços de impressos gráficos, serviços de reprográficas e confecções de camisas,** para atender às necessidades dos trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal do Município de Humaitá-AM, pelos preços registrados nos termos da proposta vencedora para os itens do **Pregão Eletrônico - SRP 90006/2025**, conforme o quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QNT	P. UNIT
1	Fotocópias tipo A4, papel comum	UND	39.573	R$ 0,54

13	Fotocópias: Tamanho A5, papel comum	UND	100	R$ 10,00
25	Convite colorido para eventos - tamanho 14x20cm (39-10-0049)	UND	3.000	R$ 2,00
26	Certificados coloridos - tamanho A4 (homenagens e formandos da escola do legislativo)	UND	1.000	R$ 3,00

Humaitá-AM, em 10 de JULHO de 2025.

Câmara Municipal de Humaitá- AM
VEREADOR MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES
Presidente da Câmara
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Jerbeson Vieira Dos Santos
Código Identificador:14125FF1

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025 - PE Nº 90006/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025
Pregão Eletrônico nº 90006/2025

ORIGEM:	Processo Administrativo nº 025/2025.
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM
CONTRATADA:	S. M. PEREIRA BOTELHO - ME CNPJ Nº 04.276.604/0001-16
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO
OBJETO:	Registro de Preços para a futura e eventual aquisição parcelada de serviços de impressos gráficos, serviços de reprográficas e confecções de camisas, para atender às necessidades dos trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal do Município de Humaitá-AM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Reger-se-á pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores e Código Civil Brasileiro.
VALOR:	Valor global de R$ 31.369,42 (trinta e um mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos).
DOTAÇÃO:	3.3.90.39.00 – MATERIAIS DE CONSUMO
CELEBRAÇÃO:	10 de julho de 2025.
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses.

Humaitá-AM, 10 de julho de 2025.

VEREADOR MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM

Publicado por:
Jerbeson Vieira Dos Santos
Código Identificador:9F342147

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 099 /GPCMNA, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração da servidora Hevellyn Dias Martins, do cargo de provimento em comissão de Assessora de Comissões.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM., **Vereadora SUZI DA SILVA LOPES,** usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno deste Poder Legislativo;
RESOLVE:
Art. 1º Dispõe sobre a exoneração da servidora HEVELLYN DIAS MARTINS do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA DE COMISSÕES, para a qual foi designada, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º A Diretoria de Recursos Humanos tomará todas as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Novo Aripuanã/AM., 15 de julho de 2025.

SUZI DA SILVA LOPES
Presidente da Câmara Municipal Novo Aripuanã/AM.

Ciente _____

Publicado por:
Jailson Mota Vale
Código Identificador:2FDF99BF

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Portaria nº 020/CL-CMP, de 17 de julho de 2025.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

DESIGNA servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual da Câmara Municipal de Parintins, dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e nos artigos 119 e 120, do Decreto Municipal nº 072/2023 - PGMP, de 06 de dezembro de 2023, e a celebração das Atas de Registros de Preços nº: 010/2025-CMP e nº: 011/2025-CMP resultante do Pregão Eletrônico n° 009/2025-CL/CMP tendo em vista o "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E MICRO-ORGANISMOS, COM OBJETIVO DE EXECUTAR A LIMPEZA DE FORRO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO, COMPREENDENDO A DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS-AM".

RESOLVE:

Art. 1 º - Designar o servidor **VORNEI DA SILA VIANA**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo processo, no qual a Câmara Municipal de Parintins é a Contratante, e que, será substituído em suas ausências e em seus impedimentos, pela servidora **JORLEANDRA ALMEIDA DA SILVA.**

Art. 2 º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:

I – acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando à unidade responsável pela gestão de contratos aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;

II – recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previsto no termo de contrato, conferi-los e encaminhá-los à unidade responsável pela gestão de contratos;

III – verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e encaminhá-la à unidade responsável pela gestão de contrato;

IV- manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;

V – consultar a unidade demandante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências

VI – propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

VII – exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Art. 3º - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 4 º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins em 17 de julho de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Suiane Santarem Loureiro
Código Identificador:1733ACA4

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 018/2025-CL/CMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025-CL/CMP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025-CL/CMP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Ata de Registro de Preços nº 010/2025-CMP, celebrada em 15.07.2025.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA ADMINISTRATIVA – SEAD/ CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. Fornecedor: SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.614.013/0001-00, com endereço na Rua Sítio Serra Verde de Aprigio, nº 400, Zona rural, Cupira – Pernambuco, CEP 55460-000**, vencedora do ITEM 1, com o valor total de R$ 7.082,88** (Sete mil e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), **ITEM 2 com o valor total de R$ 960,00** (novecentos e sessenta reais).

4. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E MICRO-ORGANISMOS, COM OBJETIVO DE EXECUTAR A LIMPEZA DE FORRO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO, COMPREENDENDO A DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS-AM".

5. VALOR GLOBAL: R$ 8.042,88 (Oito mil e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM., do Orçamento para os Exercícios de 2025/2026.

Gabinete do Presidente em Parintins, 15 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Suiane Santarem Loureiro
Código Identificador:795786D6

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 018/2025-CL/CMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025-CL/CMP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025-CL/CMP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Ata de Registro de Preços nº 011/2025-CMP, celebrada em 15.07.2025.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA ADMINISTRATIVA – SEAD/ CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. Fornecedor: ANDREY PINHEIRO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.902.299/0001-04, com endereço na Estrada do Parintins, nº 276 – Djard Vieira - CEP 69.152-450 - Parintins-AM**, vencedor do ITEM 3, totalizando o Valor Global de R$ 3.276,80** (Três mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

4. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E MICRO-ORGANISMOS, COM OBJETIVO DE EXECUTAR A LIMPEZA DE FORRO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO, COMPREENDENDO A DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS-AM".

5. VALOR GLOBAL: R$ 3.276,80 (Três mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM, do Orçamento para os Exercícios de 2025/2026.

Gabinete do Presidente em Parintins, 17 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Suiane Santarem Loureiro
Código Identificador:511B4760

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES/AM**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação N° 002/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Silves/AM;

CONSIDERANDO o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, nos termos do art. 74, inc. III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021;

R E S O L V E:

I) AUTORIZAR a contratação por Inexigibilidade de Licitação da Empresa **JULIO CESAR MAGALHAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **59.547.096/0001-55**, estabelecida na R Lirio do Vale, nº 5, Da Paz, CEP: 69.049-635, Manaus/AM, no valor Global de **R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais),** conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Silves/AM, 09 de Julho de 2025

NELCI DE OLIVEIRA LIRA
Presidente da Câmara Municipal de Silves

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:980C477C

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°002/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES/AM, CNPJ Nº 84.118.652/0001-15;

Contratada: JULIO CESAR MAGALHAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ N° 59.547.096/0001-55).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES/AM.

Valor:R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

Amparo Legal: Art. 74, inc. III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara
Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1.500 – Recursos Ordinários.

Prazo de execução:12 (doze) meses.

Silves/AM, 10 de Julho de 2025

NELCI DE OLIVEIRA LIRA
Presidente da Câmara Municipal de Silves

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:75E8A417

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025 - CLCP

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025

A CAMARA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO LEGISLATIVA DE CONTRATAÇÃO PUBLICA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 14.133/21, 10.024/19 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2025-CLCP/CMTBT, do tipo Menor Valor Global, destinados** a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ACESSO À INTERNET, ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO DE PONTOS DE ACESSO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA E REPRESENTAÇÃO EM MANAUS/AM",**

CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.
RESOLVE:
Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **ADJUDICO E HOMOLOGO** as empresas e os objetos do presente pleito conforme segue:

A empresa **H A COMERCIO E SERVIÇO,** sob o CNPJ nº 20.214.67910001-29, situada na Rua Teófilo Brasil, no 910 - Centro - Atalaia do Norte/AM, **vencedora do item: 01** com valor mensal de **R$ 20.830,00 (Vinte Mil Oitocentos e Trinta Reais), perfazendo o Valor Global em 12 meses – R$ 249.960,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Sessenta Reais).**

Tabatinga (AM), 17 julho de 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Camara Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:F6F30DC1

ESTADO DO AMAZONAS
COMPANHIA DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO DE HUMAITÁ

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 0114/2025 - COHASB.

Humaitá-AM, 06 de Junho de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR ANTONIO LOBO LELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***RENAN CASTRO MAIA***, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **ANTONIO LOBO LELO,** ***matricula 58***, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de R$ **4.300,00** (Quatro Mil e Trezentos reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo Financeiro da COHASB
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:1820579C

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 0115/2025 – COHASB.

Humaitá-AM, 27 de Junho de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR ELIZETH COELHO SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***RENAN CASTRO MAIA***, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **ELIZETH COELHO SOUZA*, matricula 66***, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de R$ **1.700,00** (Dois Mil e Setecentos Reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo Financeiro da COHASB
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:65751A9E

ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS

SISPREV
PORTARIA N° 1.831, DE 11 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.71, IV e Art.92, II, "a" da Lei Orgânica do Município de Maués, tendo em vista o que consta no **Processo n° 1.950/2016 – PMM/MAUÉS.**

CONSIDERANDO, o que consta no ofício n.º 743/2025-DISEG/TCE-AM, de 12 de maio de 2025, atendendo ao **Relatório/Voto nº 767/2024 - GCARIMOUTINHO,** referente ao cumprimento das determinações citadas no **Acórdão nº 73/20205 – TCE – SEGUNDA CÂMARA**, cujo teor trata do Processo TCE/AM nº 10.337/2022, Aposentadoria Voluntaria do ex – servidor efetivo Sr, SAMUEL GOMES DOS SANTOS.

CONSIDERANDO, que os atos da Administração Pública para a sua eficácia, validade e legitimidade, devem ao princípio da legalidade, nos estritos termos do Disposto do Artigo 37, caput, da Constituição Federal;
RESOLVE:

Art. 1°- ANULAR a PORTARIA nº 1.099, de 01 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Município do Estado do Amazonas no dia 16 de outubro de 2020, sob nº 2717, Código identificador: EGZPXIPIR, que concedeu Aposentadoria Voluntaria por Idade ao **Sr., SAMUEL GOMES DOS SANTOS, CPF: 099.835.972-68 e RG nº 0516673-0 - SSP/AM, matricula nº 1274,** ex - servidor efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués, no **Cargo de Auxiliar de Serviços Municipais.**

Art. 2° - A presente Portaria passa a viger na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, 11 DE JULHO DE 2025

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ERIENE BARBOSA PEIXOTO
Diretora Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués – SISPREV.

CIENTE: ...../...../2025.

_____ _____
CPF: 099.835.972-68

Publicado por:
Eriene Barbosa Peixoto
Código Identificador:40060C59

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165 /2025 -GAB/PMA

Alvarães, 17 de Julho de 2025

Concede diária ao Coordenador da Escolinha de Futebol de Alvarães, para custear despesas durante Capital Manaus e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães, o Exmo. Srº, **LUCENILDO DE SOUZA MACEDO,** no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE :

Art. 1º – Conceder ao Srº. **OCIMAR MARTINS ALVES**, Coordenador da Escolinha de Futebol do Município de Alvarães, o pagamento de 05 (Cinco) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-Am referente aos dias **16/07/2025 a 20/07/2025**, conforme solicitado no Memorando nº 191/2025/SEMAD/PMA.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Tratar assuntos de interesse de Municipalidade
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 17 de Julho de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:AA1BAA18

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
DECRETO MUNICIPAL Nº 037/2025 DE 16 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ANORI, ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Anori.
DECRETA
Art. 1º - Ficam nomeadas para a composição do Conselho Municipal de Direito do Idoso de Anori, para o biênio 2025/2027, os seguintes membros:
REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1 - **Titular:** Maria Zoraida Rocha de Oliveira
2 – **Suplente:** Simone Lima da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3 – **Titular:** Noely de Matos Garcez
4 – **Suplente**: Elane Cristina Ferreira Pontes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
5 – **Titular:** Simone da Silva Vieira
6 – **Suplente:** Alessandra Bezerra dos Santos

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
GRUPO FIOS DE PRATA
7 – **Titular:** Josenilda Brandão Mota
8 – **Suplente:** Ercília Feitosa de Araújo
PASTORAL DO IDOSO
9 – **Titular**: Gracildes Ferreira Nazaré
10 – **Suplente**: Francisca Erlande Cardoso Lopes
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ANORI
11- **Titular**: Francisco Arnaldo Souza e Silva
12 – **Suplente**: Francisca Lane Castro da Silva

Art. 2º - O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como serviço público relevante prestado ao Município de Anori.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Ficando revogado o Decreto Municipal nº 02/2021.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI, aos 16 dias do mês de julho de 2025.

RAIMUNDO MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício de Anori/AM

Registrado e publicado no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Anori, em data supra.

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:F9B9C747

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO-CMDI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI, ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Anori e,
CONSIDERANDO os dispositivos contidos na Lei Municipal nº 088/2009 e Resolução nº 01/2021, do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.
DECRETA
Art. 1º - Fica nomeada a Nova Diretoria Executiva do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO-CMDI, DO MUNICÍPIO DE ANORI.**
PRESIDENTE: Maria Zoraida Rocha de Oliveira
VICE-PRESIDENTE: Josenilda Brandão Mota
1º SECRETÁRIO: Simone da Silva Vieira
2º SECRETÁRIO: Francisco Arnaldo Souza e Silva
Art. 2º - O mandato da Diretoria e dos demais membros será de 02 (dois) anos, podendo haver uma recondução, de acordo com a Lei Municipal nº 088/2009, de 01/12/2009.
Art. 3º - As competências, funcionamento, impedimento e demais disposições deste Conselho, serão tratadas e definidas de acordo com o regimento interno.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Ficando revogado o Decreto Municipal nº 03/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI – AM, 16 de julho de 2025.

RAIMUNDO MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício de Anori/AM

Registrado e publicado no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Anori, em data supra.

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:0E7860B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação da III Conferência Municipal da Pessoa Idosa do Município de Anori.

O Prefeito Municipal em Exercício de Anori, RAIMUNDO MEDEIROS DE SOUZA, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação de Políticas públicas para proteção a vida, a saúde e o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa.

DECRETA,

Art. 1º - Fica convocada a III Conferência Municipal da Pessoa Idosa a ser realizada no dia 04 de julho de 2025, tendo como Tema Central **"Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direito e participação".**

Art. 2º - A Conferência terá 05 (cinco) Eixos para discursão, que são:

EIXO 1 – Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
EIXO 2 – Fortalecimento de políticas para proteção a vida, a saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
EIXO 3 – Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
EIXO 4 – Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
EIXO 5 – Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do Estado brasileiro.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 8°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 9°- Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI, EM 16 DE JULHO DE 2025.

RAIMUNDO MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício/Anori-AM

MARIA ZORAIDA ROCHA DE OLIVEIRA
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso-CMDI

Registrado e publicado no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Anori, em data supra.

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:E2417B39

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 022, DE 17 DE JULHO DE 2025.

"Decreta Luto Oficial no Município de Apuí, pelo falecimento do Pastor Presidente da Assembleia de Deus do Estado do Amazonas, em Apuí, Antônio Fernandes Alves Leite."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Apuí/AM E,

CONSIDERANDO o falecimento do Pastor Presidente da Assembleia de Deus do Estado do Amazonas, em Apuí, **Antônio Fernandes Alves Leite**, ocorrido em 16 de julho de 2025, aos 61 anos de idade;
CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à comunidade apuiense, com destacada atuação religiosa, social e comunitária;
CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade e pesar que se impõe à municipalidade em razão dessa irreparável perda;

DECRETA:

Art. 1°. DECLARA Luto Oficial no Município de Apuí, por **03 (três) dias**, a contar do dia **16 de julho de 2025**, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do **Pastor Antônio Fernandes Alves Leite**.
Art. 2º. Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município será hasteada a meio-mastro em todos os órgãos públicos municipais.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUÍ/AM, EM 17 DE JULHO DE 2025.

BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Prefeito De Apuí Em Exercício

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:D832D40C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 009-B/2025

ERRATA DA PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIA 15/05/2025 DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO AMAZONAS ANO XVI Nº 3855, CÓDIGO IDENTIFICADOR: CDD3BDFD, LINK DO SITE:https://www.diariomunicipal.com.br/aam/.

DISPÕE"CELEBRANTES: PREFEITURA DE ATALAIA DO NORTE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ANDERSON SOUZA MATAS-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 29.775.0115/0001-03. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM".
ONDE SE LER:

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2025.

LEIA-SE:

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2025.

*Publicação fora da data por motivos administrativos, sem prejuízo a administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 17 DE JULHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Matheus Catão Gonçalves
Código Identificador:150131A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 099-A DE 15 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **3765/2025**, de 14.07.2025.

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIAS ao Sr.(a)**. SERGIO ROCHA BEZERRA, Cargo: PROFESSOR ZONA URBANA,** Matrícula: **6631**. Período de **14.07.2025 à 18.07.2025** com o **Objetivo da Viagem**: O pedido de concessão justifica-se pela necessidade de participar da OFICINA DE APROPRIAÇÃO DE RESULTADOS – SADEAM/2024, nos dias 15/16 e 17 de 2025.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 04 (Quatro) Diárias na **CAPITAL DO ESTADO** no valor total de **R$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 15 DE JULHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:17C8F1B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 099-B DE 15 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **3766/2025**, de 14.07.2025.

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIAS a Sr.(a)**. AMANDA BATISTA FREIRE, Cargo: PROFESSORA ZONA URBANA,** Matrícula: **7249.** Período de **14.07.2025 à 18.07.2025** com o **Objetivo da Viagem**: O pedido de concessão justifica-se pela necessidade de participar da OFICINA DE APROPRIAÇÃO DE RESULTADOS – SADEAM/2024, nos dias 15/16 e 17 de 2025.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 04 (Quatro) Diárias e Passagens na **CAPITAL DO ESTADO** no valor de **R$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 15 DE JULHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:1C80DE08

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITIVO -TCT N° 036A/2025 - PMATN

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 009-B/2024 – PMTATN.
CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE EANDERSON SOUZA MATIAS - ME
OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM".
DO ADITAMENTO:O presente termo aditivo tem como objeto a**PRORROGAÇÃO**da vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura, nos termos previstos no parágrafo primeiro da CLÁUSULA PRIMEIRA do referido contrato n°**009-B/2024 — PMATN.**
DA PRORROGACAO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contato a contar de 13 de junho de 2025 a 13 de Setembro de 2025.
DA DESPESA:A despesa oriunda deste termo aditivo será empenhado conforme rubrica orçamentária acima:
I.
Órgão: Secretaria Municipal de Educação
Unidade:02.06.01 -Secretaria Municipal de Educação
Programa:– 12.361.0062.2016.0000 – Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental.
Atividade:3.3.90.39.00 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte:540 – FUNDEB 30%

DAS RATIFICACOES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
DATA DA ASSINATURA:11 de Junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE ATALAIA DO NORTE/AM, 17 DE JULHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Catão Gonçalves
Código Identificador:FAFD6C3D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025 - SRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, através da Comissão de Contratação – CC, **AVISA** para conhecimento dos interessados, que realizará a reabertura do procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025 – SRP**, Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM,** para **FORMAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AUTAZES,** no dia **23/07/2025**, às **09:00h (horário local).**

Autazes/AM, 17 de julho de 2025.

AFONSO CELSO JEREISSATI LINHARES FILHO
Agente de Contratação
Portaria nº 021/2025

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:3F5F0486

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 138/2025

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **TRIADE CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (CNPJ:** 07.863.258/0001-60**).**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2026-2029**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados da data de assinatura deste instrumento.

VALOR GLOBAL: R$55.755,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 02.03 – Secretaria de Finanças. **Proj./Ativ.:** 2.008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças. **Unidade de Despesa:** 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria. **Fonte de Recurso:** 500.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Inexigibilidade de Licitação nº 046/2025.

Autazes-AM, 17 de julho de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:554CB7A1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Barcelos, torna público aos interessados que realizará o procedimento administrativo a seguir:

Dispensa de Licitação nº 017/2025/PMB. Objeto: A**quisição de material esportivo** destinado a atender às necessidades das atividades desenvolvidas pelas secretarias municipais, especialmente nos projetos sociais, escolares e comunitários, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Abertura: 24/07/2025, às 10:00am.

Os interessados deverão apresentar as propostas de preços, juntamente com os documentos de Habilitação (Alteração Contratual consolidado e suas alterações anteriores, Certidão Simplificada devidamente atualizada, Cartão CNPJ atualizado, Inscrição Municipal e Estadual, se caso for isento de Inscrição Estadual, comprovação de isenção, documentos pessoais do titular ou representante, comprovação de Regularidade Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico-Financeira - *balanço do último exercício* **-,** inclusive a Certidão de Falência e Recuperação Judicial, outros documentos: Declaração de porte empresarial, Declaração de veracidade dos documentos e Declaração que não emprega menores de 18 anos), **no período de 17/07/2025 a 23/07/2025, no horário de 08h às 12h**, na sede da Comissão Municipal de Contratação, localizada na Av. Mariuá, nº 14, B, bairro Centro, Barcelos/AM. **O Agente de Contratação e a equipe de apoio irão analisar as propostas de preços e os documentos de habilitação no dia 24/07/2025 as 10h:00min,** na sede da Comissão Municipal de Barcelos.

Barcelos/AM, em 17 de julho de 2025.

DOMINGOS SÁVIO CORDEIRO RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:F2A841F1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Barcelos/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 031/2025/PMB. Objeto: Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de construção diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e outros Órgãos que compõem a administração direta e indireta do Município de Barcelos, conforme especificações no Termo de Referência. **Abertura: 31/07/2025, as 09:00;**

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 032/2025/PMB. Objeto: Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e outros Órgãos que compõem a administração direta e indireta do Município de Barcelos, conforme especificações no Termo de Referência. **Abertura: 31/07/2025, as 14:00;**

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 033/2025/PMB. Objeto: Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hidráulicos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e outros Órgãos que compõem a administração direta e indireta do Município de Barcelos, conforme especificações no Termo de Referência. **Abertura: 01/08/2025, as 09:00;**

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 034/2025/PMB. Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios de cozinha diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais e outros Órgãos que compõem a administração direta e indireta do Município de Barcelos, conforme especificações no Termo de Referência. **Abertura: 01/08/2025, as 15:00;**

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 035/2025/PMB. Objeto: Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais e outros Órgãos que compõe a administração direta e indireta do Município de Barcelos, conforme especificações no Termo de Referência. **Abertura: 04/08/2025, as 08:30;**

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 036/2025/PMB. Objeto: Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de armarinhos diversos para atender as necessidades das secretarias municipais e outros Órgãos que compõem a administração direta e indireta do Município de Barcelos, conforme especificações no Termo de Referência. **Abertura: 04/08/2025, as 11:00;**

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 037/2025/PMB. Objeto: Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática diversos para atender as necessidades das secretarias municipais e outros Órgãos que compõem a administração direta e indireta do Município de Barcelos, conforme especificações no Termo de Referência. **Abertura: 04/08/2025, as 14:00;**

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 038/2025/PMB. Objeto: Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva, manutenção e instalação de computadores, rede, áudio e vídeo e equipamentos de informática, recarga de tonner e cartuchos, para atender as necessidades das secretarias municipais e, outros Órgãos que compõem a administração direta e indireta do Município de Barcelos, conforme especificações no Termo de Referência. **Abertura: 05/08/2025, as 08:00;**

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 039/2025/PMB. Objeto: Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimentos de coffe-breack, almoço e janta, para atender as necessidades das secretarias municipais e, outros Órgãos que compõem a administração direta e indireta do Município de Barcelos, conforme especificações no Termo de Referência. **Abertura: 05/08/2025, as 09:30;**

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 040/2025/PMB. Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, retífica, troca de peças de veículos terrestres (veículo completo), para atender as necessidades das secretarias municipais e, outros Órgãos que compõem a administração direta e indireta do Município de Barcelos, conforme especificações no Termo de Referência. **Abertura: 05/08/2025, as 11:00;**

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 041/2025/PMB. Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, retífica, troca de peças de embarcações (embarcação completa), para atender as necessidades das secretarias municipais e, outros Órgãos que compõem a administração direta e indireta do Município de Barcelos, conforme especificações no Termo de Referência. **Abertura: 05/08/2025, as 14:00;**

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 042/2025/PMB. Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, para atender as necessidades das secretarias municipais e, outros Órgãos que compõem a administração direta e indireta do Município de Barcelos, conforme especificações no Termo de Referência. **Abertura: 05/08/2025, as 16:00;**

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 043/2025/PMB. Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde, outros órgãos que compõem a área da Saúde da Prefeitura de Barcelos, conforme especificações no Termo de Referência. **Abertura: 11/08/2025, as 11:00;**

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 044/2025/PMB. Eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Manutenção, Reparo e Troca de Peças de Iluminação Pública, para atender as necessidades da secretaria municipal de Obras, outros órgãos que compõem a Prefeitura de Barcelos, conforme especificações no Termo de Referência. **Abertura: 11/08/2025, as 14:00;**

Os Editais e seus anexos encontram-se disposição dos interessados na sede da Comissão Municipal de Contratação - CMC, situado na Avenida Mariuá, nº 14 B – Centro (Altos do Centro Comercial Casa do Ribeirinho), nos dias úteis, das **08:00 às 12:00am**, podendo ser retirados gratuitamente, através de pen drive ou por reprografia mediante apresentação da resma de papel (A4), ou mediante ao pagamento da reprografia no valor de R$ 0,25 (vinte e cinco centavos), por folha. O Edital será retirado por representante legal, procurador ou titular da empresa, mediante comprovação dos seus atos.

Barcelos/AM, 17 de julho de 2025.

DOMINGOS SAVIO CORDEIRO RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:BCD44899

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 136/2025, 17 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

O **Prefeito Municipal de Barcelos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso VII, e
CONSIDERANDO, a conformidade com Inciso XVIII, art. 7º da Constituição Federal, de 1988, Parágrafo único.
CONSIDERANDO, o Regulamento do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barcelos, das Autarquias e das Fundações.
CONSIDERANDO, a Seção III. Art.99º será concedida a licença a servidora gestante, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

D E C R E T A:

Art. 1.º – CONCEDER a Licença Maternidade a Funcionária: **ANA MARCIA SOUZA RODRIGUES**, Processo Nº:020/25 – PMB, Situação: Funcional, Cargo: AUXILIAR DE LIMPEZA, Lotação: SEMED, Período: 03/07/2025 a 30/12/2025. Sem prejuízo do emprego e do salário, com duração de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

Art. 2.º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:73714C47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 1372025, 16 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

O **Prefeito Municipal de Barcelos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso VII, e
CONSIDERANDO, a conformidade com Inciso XVIII, art. 7º da Constituição Federal, de 1988, Parágrafo único.
CONSIDERANDO, o Regulamento do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barcelos, das Autarquias e das Fundações.
CONSIDERANDO, a Seção III. Art.99º será concedida a licença a servidora gestante, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

D E C R E T A:

Art. 1.º – CONCEDER a Licença Maternidade a Funcionária: **JOCIMARA DA SILVA BRUNO**, Processo Nº:021/25 – PMB, Situação: Funcional, Cargo: AUXILIAR DE LIMPEZA, Lotação: SEMED, Período: 02/07/2025 a 29/12/2025. Sem prejuízo do emprego e do salário, com duração de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

Art. 2.º– Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:05F56A56

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025-CMC/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Municipal de Contratação-CMC, torna público que realizará licitação na modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025-CMC/PMB.**
OBJETO: Contratação de Empresa para a **Execução dos Serviços de Reforma da Escola Municipal Padre Santi no Distrito de Pedras, Município de Barreirinha/AM**, conforme as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, de acordo com as condições descritas no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e seus anexos. Critério de Julgamento**: "Menor Lance Global".** Modo de Disputa: **"Aberto/Fechado"**. Abertura das Propostas de Preços e disputa de lances: **01/08/2025, às 11h:00min (horário de Brasília)** no Portal de compras: www.bll.org.br .
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/14, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponível nas datas acimas discriminadas, na Prefeitura Municipal de Barreirinha, na Sala da Comissão Municipal de Contratação-CMC, localizada na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas. O valor dos custos de reprodução no valor de R$ 50,00 ou gratuitamente no site **www.barreirinha.am.gov.br,** no site **www.bll.org.br,** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Barreirinha - AM, 17 de julho de 2025.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:23A3E735

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025-CMC/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Municipal de Contratação-CMC, torna público que realizará licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025-CMC/PMB.**
OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para o Fornecimento Materiais Elétricos diversos, de forma futura e eventual, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública do Município de Barreirinha/AM, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o presente Termo de Referência e seus anexos. Critério de Julgamento**: "Menor Preço"**. Modo de Disputa: **"Aberto"**. Abertura das Propostas de Preços e disputa de lances: **31/07/2025, às 11h:00min (horário de Brasília/DF)** no Portal de compras: www.bll.org.br.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal n°. 14.133/2021, pela Lei Complementar n°. 123/2006, alterada pela LC 147/14, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponível na Prefeitura Municipal de Barreirinha, na Sala da Comissão Municipal de Contratação-CMC, localizada na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas. O arquivo poderá ser retirado impresso mediante o pagamento de DAM no Setor de Tributos ou gratuitamente no site **www.barreirinha.am.gov.br, no site www.bll.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.

Barreirinha - AM, 17 de julho de 2025.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:A84613C8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAFI da Prefeitura Municipal de Beruri/AM torna público aos interessados a data da licitação conforme abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025-DAFI

Objeto: Registro De Preço Para Eventual Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Transporte Escolar Fluvial E Terrestre Para Atender Os Alunos Da Rede Municipal De Ensino Do Município De Beruri.

Abertura: 29/07/2025 às 11:30h

O edital do Pregão Eletrônico encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 18.07.2025, no Portal (www. https://portal.licitanet.com.br/home), no horário das 08:00 às 17:00 de forma gratuita.

Beruri/AM, 17 de julho de 2025

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:9A32AB8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 146/2025-GPMB

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por inundações – Cobrade 12100, conforme legislação aplicada ao tema.

O Senhor Emerson Klinger Gonçalves de Mello, Prefeito do Município de Beruri, localizado no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 54, inciso, XXIII da Lei Orgânica do Município de Beruri (Incluído pela emenda nº002) e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal n°.12.608 de 10 de abril de 2012, que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:
CONSIDERANDO:
I – Que o Município de Beruri, encontra-se inundado pela cheia do rio Purus, que ultrapassou o nível de Inundação Severa atingindo 21,04 metros, conforme relatório hidrológico do CEMADEN, ocasionado pelas constantes chuvas nos períodos de janeiro a Julho do ano de 2025, causando impacto natural no município de Beruri/AM.
II- Que apesar de não haver registro de perdas humanas, mas tendo famílias desabrigadas, e os prejuízos materiais foram significativos, incluindo danos de infraestrutura pública e bens públicos e particulares, além de impactos ambientais causados pela inundação do Rio Purus;
III – O Parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Beruri – COMPDEC, relatando a gravidade da situação e a necessidade de ações imediatas para mitigar os impactos do desastre.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Inundações – Cobrade 12100,** conforme legislação aplicada.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, como objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 90 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 16 dias do mês de Julho de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:BAA9B046

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2025 – SEMSA

MUNICÍPIO DE BERURI
GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a necessidade de composição do Conselho Municipal de Saúde – CMS.

RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados, para comporem o Conselho Municipal de Saúde – CMS do Município de Beruri/AM, os seguintes membros:
I – Membros Titulares:
Sostenis Menandes de França
Áurea Miranda Dias
Gercino Pereira dos Santos
Lucilene Neves Pinto
Raimundo Nonato Teixeira de Sales
Maria Elinete Andrade de Souza
Izaíres Ramos da Silva
II – Membros Suplentes:
Francineth Chaves Caldeira
Cosmos Ferreira Lima
Diana Batalha dos Santos
Luzinete Neves Pinto Sevalho
Ideones Farias da Silva
Gerliane Ferreira de Oliveira
José Batista de Souza
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, 17 de Julho de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

TIAGO SOUZA DA SILVA
Decreto nº004/2025-GPMB
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:70C1CEB4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 050/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 – CCSC/PMC (EMERGENCIAL)

À vista dos elementos contidos no presente Processo, devidamente justificado:

CONSIDERANDO a regularidade do procedimento administrativo em epígrafe, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, e no art. 136 do Decreto Municipal nº 010/2024-GP, de 09 de abril de 2024, e com base nos elementos constantes do Processo Administrativo nº 050/2025, **RATIFICO** a **contratação direta, de forma emergencial,** referente à **Aquisição de 03 (três) aparelhos do tipo Estimulador Neuromuscular, modelo Neurodyn II, destinados ao atendimento da alta demanda de reabilitação física de pacientes assistidos pela rede pública de saúde do Município de Canutama/AM,** em nome da empresa **RIGATO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.861.577/0001-90**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, e demais documentos que integram os autos do processo administrativo.

A presente contratação se justifica em razão da **situação emergencial caracterizada pela interrupção dos serviços de fisioterapia em virtude da alta demanda e número reduzido do equipamento**, o que, poderia comprometer gravemente a continuidade do tratamento dos pacientes em reabilitação, com riscos de agravamento das condições clínicas e prejuízo à saúde pública. Assim, demonstra-se inviável aguardar o trâmite regular de licitação.

A contratação encontra-se amparada na legislação vigente, tendo sido demonstrada a vantajosidade da proposta apresentada e observadas todas as exigências legais quanto à formalização da demanda, à estimativa de preços e à regularidade da empresa fornecedora, estando o processo devidamente instruído.

Portanto, diante da regular instrução processual, da demonstração urgente da necessidade da contratação, da adequada justificativa de preços e da comprovação da regularidade fiscal e habilitação da empresa contratada, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação, determinando o prosseguimento dos atos subsequentes, especialmente a formalização do contrato.

Por fim, **DETERMINO,** ainda, que seja dado a devida publicidade legal, na forma preconizada em lei.

Canutama/AM, 16 de julho de 2025.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito do Município de Canutama-AM

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:5AF40C52

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 051/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 – CCSC/PMC (REVISÃO DE PUBLICAÇÃO)

À vista dos elementos contidos no presente Processo, devidamente justificado:

CONSIDERANDO a regularidade do procedimento administrativo em epígrafe, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e no art. 136 do Decreto Municipal nº 010/2024-GP, de 09 de abril de 2024, e com base nos elementos constantes do Processo Administrativo nº 051/2025, **RATIFICO** a **contratação direta** da empresa **PROJECON CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.568.636/0001-68**,** visando à **Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria aos Sistemas de Convênios Estaduais e Federais, incluindo a prestação de contas, alimentação de sistemas eletrônicos (tais como SICONV/Plataforma +Brasil, SIGCON dentre outros) para atender às necessidades da Administração Pública no Município de Canutama/AM**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, e demais documentos que integram os autos do processo administrativo.

A contratação se justifica pela natureza especializada dos serviços, que envolvem o acompanhamento técnico-operacional da execução de convênios e parcerias junto aos entes estaduais e federais, com vistas à regularidade e continuidade do repasse de recursos públicos seja por parceiras, ou convênios.

A presente contratação encontra respaldo na legislação vigente, tendo sido comprovada a vantajosidade da proposta apresentada, bem como observadas todas as exigências legais relativas à formalização da demanda, à estimativa de preços e à regularidade fiscal e jurídica da

empresa contratada, estando o processo devidamente instruído com os documentos necessários.

Dessa forma, considerando a regularidade dos autos, a justificativa técnica e econômica da contratação, a demonstração da necessidade do objeto e o atendimento integral aos requisitos legais, **RATIFICO** a dispensa de licitação, autorizando o prosseguimento dos atos subsequentes, em especial, a formalização do contrato administrativo. Por fim, **DETERMINO,** ainda, que seja dado a devida publicidade legal na forma preconizada em lei.

Canutama/AM, 18 de abril de 2025.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito do Município de Canutama-AM

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:BFF2DBA9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 842/2025

PORTARIA Nº 842
DE 08 DE JULHO DE 2025

"Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a cidadã **IZABELLE GOMES BATISTA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Jurídico.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Julho do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 08 de Julho de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:40357788

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 006/2025 – CML/PMC

Pelo presente instrumento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, adjudico e ratifico o objeto da Dispensa de Licitação Emergencial nº 006/2025, em favor das seguintes empresas: **1) A C L COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA,** inscrita sob o **CNPJ 33.057.140/0001-55** e **2) SMART SEVEN LTDA,** inscrita sob o **CNPJ 42.447.845/0001-70**. A homologação da presente dispensa de licitação é realizada nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que, em análise dos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento integral das condições previstas no edital. As empresas vencedoras ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Contrato e na Ordem de Fornecimento a ser celebrada entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos prazos e condições estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, conforme previsto no artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Careiro/AM, 17 de julho de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal de Careiro/AM

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:EF74C69E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 007/2025 – CML/PMC

Pelo presente instrumento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, adjudico e ratifico o objeto da Dispensa de Licitação Emergencial nº 007/2025, em favor da seguinte empresa: **1) A AZEVEDO DE MEDEIROS COMERCIAL,** inscrita sob o **CNPJ 07.913.497/0001-88**. A homologação da presente dispensa de licitação é realizada nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que, em análise dos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento integral das condições previstas no edital. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Contrato e na Ordem de Fornecimento a ser celebrada entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos prazos e condições estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, conforme previsto no artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Careiro/AM, 17 de julho de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal de Careiro/AM

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:ECC0B518

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Coari, através da
Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2025-CCC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 43/2025-CAESC

OBJETO: Aquisição de Certificado Digital, E-CPF e E-CNPJ, visando atender as necessidades da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento de Coari-Caesc.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 18/07/2025 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 24/07/2025 às 09h00min;
- Abertura da Sessão: 24/07/2025 às 09h00min;
-Data da Dispensa/Disputa de Preços: 24/07/2025 às 09h00min com término às 15h00min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: https://www.licitacoari.com.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico https://www.licitacoari.com.br.

Coari/Am, 17 de julho de 2025.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:A9414A7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 16 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar **de 03 de agosto de 2025 a 28 de julho de 2026.**

Nº	NOME	CARGO	PROCESSO	PERIODO AQUISITIVO
01	ELIZETE ZANE DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	181/2025	1981/1986, 2005/2010, 2015/2020, 2020/2015

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 16 de junho de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:0D7699A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 16 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, O Senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 90 (noventa) dias, a contar **de 02 de maio de 2025 a 30 de julho de 2025.**

Nº	NOME	CARGO	PROCESSO	PERIODO AQUISITIVO
1	MARIA DE FATIMA DA SILVA SOUZA	COZINHEIRA/MERENDEIRA	486/2025	2007/2012

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 16 de julho de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:EB0A44AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 16 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por 90 (noventa) dias, a contar **de 01 de julho a 28 de setembro de 2025.**

Nº	NOME	CARGO	PROCESSO	PERIODO AQUISITIVO
01	CIRO CHAVES DENIS	PROFESSOR 20H	455/2025	2006/2011

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 16 de julho de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:211188EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 16 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

COLOCAR à disposição do Tribunal Regional do Trabalho-TRT, a contar de 03 de julho de 2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, com

ônus para o órgão de origem, **TARCISIO EVERTON FOGASSA APARICIO**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE IV**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 16 de julho de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:2D1F42BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 90 (noventa) dias, a contar **de 23 de junho a 20 de setembro de 2025.**

Nº	NOME	CARGO	PROCESSO	PERIODO AQUISITIVO
01	MAIRA LIMA FIALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	460/2025	2007/2012

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 16 de julho de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:71CBCE9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 16 JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR, o Senhor **JAIME DOS SANTOS ALVES,** no cargo de **COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE COARI**, da Secretaria Municipal de Defesa Social, da Prefeitura Municipal de Coari, a contar de 16 de julho de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 16 de julho de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:257CCCAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 17 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR a Senhora **SUZIANE CEZARIO CARVALHO,** do cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO – DS – 2**, na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16 de julho de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 17 de julho de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:12082920

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 17 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura Rural, por 90 (noventa) dias, a contar **de 14 de julho a 11 de outubro de 2025.**

Nº	NOME	CARGO	PROCESSO	PERIODO AQUISITIVO
01	ELIELSON RIBEIRO DOS SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICO MECÂNICO	505/2025	2011/2016

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 17 de julho de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:B0F03097

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 17 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, por motivo de falecimento, o Senhor **ROSIVAL ANAQUERI DA GAMA,** no cargo de Assessor Especial Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 10 de julho de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 17 de julho de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:344CE00B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 17 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, por motivo de falecimento, o Senhor **RAIMUNDO DE SOUZA CORREA,** no cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 26 de junho de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 17 de julho de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:5B7C297B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
ERRATA DO EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 32/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI – AM**, torna público a errata da publicação do Extrato referente ao Contrato nº 32/2022 – PMC, Concorrência nº 003/2022, divulgada no **Diário Oficial da União (D.O.U)**, **Diário Oficial do Estado do Amazonas (D.O.E.AM)**, **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas (D.O.M) Jornal do Comercio (JC),** conforme se verifica abaixo:
ONDE SE LÊ:
"**Prazo de vigência do Contrato nº 32/2022 – PMC**
Início: 24/01/2025
Término: 22/06/2025"
LEIA-SE:
"**Prazo de vigência do Contrato nº 32/2022 – PMC**
Início: 26/01/2025
Término: 25/07/2025"
As demais cláusulas e informações constantes na publicação original permanecem inalteradas.

Coari/AM, 10 de julho de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari – AM

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:FC09ABDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2023 – PMC

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2023 – PMC, celebrado em 01/06/2025.
2. CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e a empresa HELLUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.894.131/0001-65.
3. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses, referente à contratação de empresa especializada para a execução da **Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde**, na zona urbana do Município de Coari/AM, conforme Contrato de Repasse nº 917304/2021/MSAUDE/CAIXA, oriundo da Concorrência nº 002/2023-CPL e do Processo Administrativo nº 1107/2023 – SEMSA.
4. PRAZO: O prazo de vigência do contrato passa a ser de 12 (doze) meses, com início em 01/06/2025 e término em 31/05/2026.
5. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
6. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original e aditivos anteriores.

Coari/AM, 01 de junho de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:FB241061

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 004/2022 – SEMED

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Distrato ao Contrato nº 004/2022-SEMED, celebrado em 15 de julho de 2025.
2. CONTRATANTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED e a empresa K M DA ROCHA LTDA.
3. OBJETO: O presente Termo de Distrato tem por objeto a rescisão antecipada e consensual da prorrogação referente ao item **Caminhão Baú Frigorífico** constante no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022-SEMED, **mantendo-se em pleno vigor a contratação referente à locação da Câmara Fria.**
4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 137, inciso VIII.
5. JUSTIFICATIVA: O distrato parcial se fundamenta no descompasso entre a prestação dos serviços de transporte por caminhão baú frigorífico e as necessidades logísticas da SEMED para o exercício de 2025, sendo recomendada a manutenção apenas da locação da Câmara Fria, essencial à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
6. VIGÊNCIA: A vigência do distrato tem efeito a partir da data 15 de julho de 2025.
Coari/AM, 15 de julho de 2025.

RODRIGO ALVES DE ALMEIDA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:402AFA12

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 184/2025 – PMC – GP

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a(o) servidor(a) **CLAUDIO GOMES DE OLIVEIRA,** no Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** a concessão de **Licença para Interesse Particular – LIP,** conforme Art. 127, parágrafo 1º da Lei n. 404/2003, (Estatuto do Servidor Público Municipal), sem ônus para o Munícipio, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/08/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 16 de julho de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em ____/_____/____

_____

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:A4BD0028

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 185/2025 – PMC – GP

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a(o) servidor(a) **MARCOS ANTÔNIO FREITAS DA SILVA,** no Cargo Efetivo de **PROFESSOR 20H,** a concessão de **Licença para Interesse Particular – LIP,** conforme Art. 127, parágrafo 1º da Lei n. 404/2003, (Estatuto do Servidor Público Municipal), sem ônus para o Munícipio, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 07/07/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 16 de julho de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em ____/_____/____

_____

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:88325DAF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
PE 029-25 - EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, art. 28, inciso I;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo referente à licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 029/2025, com as seguintes características:

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021**.**

Característica: Sistema de Registro de Preços (SRP)

Critério de julgamento: Menor preço por item

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da contratação: Formação de registro de preços para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo de fornecimento de link de internet dedicada, com tecnologia 100% fibra óptica, incluindo infraestrutura de cabeamento, suporte técnico 24x7 e sistema de contingência via satélite com ativação automática, conforme as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Codajás e demais órgãos públicos vinculados, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Entrega das propostas: De 25/06/2025 às 08h00 até 10/07/2025 às 09h30

Abertura da sessão pública: 10/07/2025 às 09h30 (horário de Brasília)

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos e exigências legais;

CONSIDERANDO o parecer favorável e conclusivo exarado pela Controladoria Interna;

RESOLVE:
I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa **L. C. M. DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.938.839/0001-76, vencedora do item 1, pelo valor total de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), conforme decisão proferida pelo Agente de Contratação, nos termos do julgamento constante dos autos, pelo período de 12 (doze) meses, nos moldes da Ata de Registro de Preços e planilhas integrantes do Processo Administrativo.

II – HOMOLOGAR o presente certame, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, conferindo eficácia à adjudicação do objeto à luz da legalidade e regularidade constatadas.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás-AM, 16 de julho de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:B67417CB

GABINETE DO PREFEITO
PE 030-25 - EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, art. 28, inciso I;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo referente à licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 030/2025, com as seguintes características:

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021**.**

Característica: Sistema de Registro de Preços (SRP)

Critério de julgamento: Menor preço por item

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da contratação: Formação de Registro de Preços para futura contratação de uma pessoa jurídica especializada no fornecimento contínuo de materiais de expediente, conforme as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Codajás e demais serviços públicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Entrega das propostas: De 25/06/2025 às 08h00 até 11/07/2025 às 09h30

Abertura da sessão pública: 11/07/2025 às 09h30 (horário de Brasília)

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos e exigências legais;

CONSIDERANDO o parecer favorável e conclusivo exarado pela Controladoria Interna;

RESOLVE:
I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação aos seguintes licitantes vencedores, conforme decisão proferida pelo Agente de Contratação, nos termos do julgamento:

• **A D PACAIO LTDA,** CNPJ: 07.928.829/0001-06, para os itens 1 - 5 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 25 - 26 - 27 - 28 - 30 - 38 - 40 - 41 - 42 - 49 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 61 - 62 - 64 - 65 - 66 - 68 - 69 - 70 - 72 - 74 - 75 - 76 - 77 - 81 - 83 - 85 - 86 - 88 - 89 - 91 - 95 - 96 - 98 - 100 - 106 - 107 - 108 - 109 - 111 - 114 - 116 - 117 - 118 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 131 - 132 - 134 - 136 - 137 - 139 - 140 - 141 - 146 - 148 - 154 - 155 - 157 - 159 - 162 - 170, pelo valor de R$ 1.130.719,50;

• **VIDA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ: 05.508.323/0001-04, para os itens 2 - 4 - 7 - 24 - 29 - 44 - 45 - 48 - 57 - 59 - 60 - 79 - 80 - 82 - 87 - 130, pelo valor de R$ 93.689,50;

• **A.I.G. COMERCIAL LTDA,** CNPJ: 02.532.283/0001-48, para os itens 3 - 8 - 63 - 97 - 102 - 105 - 112 - 168, pelo valor de R$ 36.293,00;

• **IF5 COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA,** CNPJ: 51.050.401/0001-97, para os itens 6 - 16 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 84 - 93 - 94 - 99 - 103 - 110 - 113 - 115 - 119 - 138 - 142 - 143 - 144 - 145 - 149 - 151 - 153 - 156 - 164 - 165 - 166 - 169, pelo valor de R$ 139.074,80;

• **A. CAMARA DE OLIVEIRA LTDA**, CNPJ: 23.053.201/0002-33, para os itens 17 - 18 - 39 - 46 - 50 - 58 - 73 - 92 - 104 - 135 - 158 - 160, pelo valor de R$ 81.455,00;

• **S I COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA,** CNPJ: 48.572.802/0001-00, para os itens 31 - 32 - 78 - 101 - 147 - 150 - 152 - 163, pelo valor de R$ 28.797,00;

• **M E G DE FRANCA,** CNPJ: 20.752.313/0001-03, para os itens 43 - 47 - 67 - 71 - 90 - 133 - 161 - 167, pelo valor de R$ 24.895,00;

O valor global adjudicado importa em **R$ 1.534.923,80 (Um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta centavos)**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo Administrativo.

II – HOMOLOGAR o presente certame, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, conferindo eficácia à adjudicação do objeto à luz da legalidade e regularidade constatadas.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás-AM, 16 de julho de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:57C0FE91

GABINETE DO PREFEITO
PE 034-25 - EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, art. 28, inciso I;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo referente à licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 034/2025, com as seguintes características:
Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021**.**

Característica: Sistema de Registro de Preços (SRP)

Critério de julgamento: Menor preço por item

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da contratação: Formação de Ata de Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento contínuo de materiais descartáveis, destinados a atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Codajás, bem como de outros órgãos e serviços públicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Entrega das propostas: De 30/06/2025 às 08h00 até 17/07/2025 às 09h30

Abertura da sessão pública: 17/07/2025 às 09h30 (horário de Brasília)

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos e exigências legais;

CONSIDERANDO o parecer favorável e conclusivo exarado pela Controladoria Interna;

RESOLVE:
I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação aos seguintes licitantes vencedores, conforme decisão proferida pelo Agente de Contratação, nos termos do julgamento:

• **WLADIMIR JAMERSON DOS SANTOS ARRUDA,** CNPJ: 10.342.853/0001-65, para os itens 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10, pelo valor de R$ 120.597,20;

O valor global adjudicado importa em **R$ 120.597,20 (Cento e vinte mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos)**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo Administrativo.

II – HOMOLOGAR o presente certame, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, conferindo eficácia à adjudicação do objeto à luz da legalidade e regularidade constatadas.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás-AM, 17 de julho de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:8C4C7819

GABINETE DO PREFEITO
PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL - PLANCON

INUNDAÇÃO
ESTIAGEM
DESLIZAMENTO DE SOLO
CODAJÁS/AM
2025

1. INTRODUÇÃO

O Plano de Contingência (PLANCON) de Proteção e Defesa Civil para a estiagem, deslizamentos, inundações bruscas, processos geológicos ou hidrológicos correlatos do município de Codajás – Am estabelece procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos direta ou indiretamente nas respostas a emergências e desastres relacionados a estes eventos naturais.

De forma precisa, recomenda e padroniza, a partir da adesão dos órgãos signatários, os aspectos relacionados ao monitoramento, alerta, alarme e resposta. Inclui também as ações de socorro, ajuda humanitária e reabilitação de cenários, uma vez que visa reduzir os danos e prejuízos decorrentes dos desastres, de acordo com a Lei 12. 608/12, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil.

O presente Plano foi elaborado e aprovado pelos órgãos e instituições integrantes do Sistema Municipal de Defesa Civil de Codajás – AM, identificados na página de assinaturas, os quais assumem o compromisso de atuar de acordo com a competência que lhes é conferida, bem com realizar as ações para a criação e manutenção das condições necessárias ao desempenho das atividades e responsabilidades previstas neste Plano.

A Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), estabelecida por meio da Lei 12.608, prevê que as ações de proteção e defesa civil sejam organizadas pelas ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação. Assim, para cada uma delas há responsabilidades específicas, ao mesmo tempo em que se considera que façam parte de uma gestão sistêmica e contínua.

O conjunto dessas ações é um processo contínuo, integrado, permanente e interdependente. O PLANCON foi elaborado para ser aplicado tanto no perímetro urbano quanto no perímetro rural do município de Codajás, para a efetiva aplicação do Plano, deverão ser utilizadas as instalações e percursos explicitamente considerados no planejamento.

2. FINALIDADE

Organizar as ações de prevenção e de enfrentamentos aos danos provocados pelas chuvas, estiagem e queimadas previstas para o período de janeiro a dezembro de 2025.

3. OBJETIVOS

Fortalecer a capacidade operacional dos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, por meio de estratégias direcionadas à mitigação dos impactos causados por eventos como inundações, alagamentos e deslizamentos, com foco na salvaguarda de vidas e propriedades.

4. ABRANGÊNCIA DO PLANO

O presente plano compreende toda a área do município de Codajás e tem vigência no período compreendido entres os meses de janeiro a dezembro, podendo ser alterado de acordo com os níveis de desastres naturais.

5. PLANO DE CONTINGÊNCIA

É um documento desenvolvido com intuito de organizar, orientar, facilitar, agilizar e uniformizar as ações necessárias às respostas de controle e combate às ocorrências anormais.

6. DEFESA CIVIL

Conjunto de ações preventivas, socorristas, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar desastres e minimizarem seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social.

7. PÁGINA DE ASSINATURA

NOME CARGO CONTATO
Antônio Ferreira dos Santos Prefeito Municipal 92-991621775
Cleucivan Gonçalves Reis Vice-prefeito
Jeimeson Caldas Lira Sec Mun. de Adm. e Planejamento 97-984494673
Francisco Reis de Oliveira Coord. Mun.de Prot. e Defesa Civil 92-991482590
José Nazaré Ribeiro Secundino Júnior Sec. Mun. de Educação 97-984390173
Riccelli Ferreira da Silva Sec de Governo 991532980
Helyssylvh Rocha da Silva Sec. Mun. de Meio Ambiente 97-991798426
Gislayne Cristine dos S. Carvalho Sec. Mun. de Assistente Social 97-991558552
Sergilb Rodrigues Carvalho Sec. Municipal de obras 92-991991052
João de Melo Cardoso Sec. Mun. de Interior 92-993073581
Maria da Conceição da S. Morais Sec. Mun. de Comunicação 92-994323249
Francisco Brasil Nepomuceno Sec. Municipal de Produção 92-993680197
Aislan Nascimento Ruela Sec. Municipal de Saúde 92-992230440
Valdemir Antônio dos Santos Secretário Municipal de Segurança Pública (97) 991568021
Mário Roberto Oliveira Comandante da Guarda Civil Municipal (97) 991609145
Ten. Isaias Gomes de Oliveira Comandante da Polícia Militar (92) 99466-0909

8. DEMOGRAFIA

Código do Município: 130.1308
Ato de Criação: Decreto Estadual nº 95-A de 10-04-1891
População: 29.549 hab
Extensão Territorial: 18.712 km²
Distritos: Murituba e Povoado do Badajós
Densidade Demográfica (hab/km): 1,26
Altitude: 31m
Climas: Equatorial AM
Unidade Federativa: Amazonas
Região: Região Baixo Solimões
Distância da Capital: 240km
Distância em relação ao Distrito Federal: 2.040km
Fuso Horário: UTC - 4

9. HISTÓRICO DE DESASTRES

Por se tratar de um município circundado por lagos, rios e igarapés, o município de Codajás tem histórico de inundação, enxurradas, alagamentos, chuvas intensas, temporais, estiagem, deslizamentos e queimadas, afetando comunidades ribeirinhas e grande parte da cidade, comprometendo suas estruturas.

Todos os desastres recorrentes sobre o município provocam o risco iminente à inúmeras famílias, ficando desabrigadas e desalojadas em decorrência da perda de bens materiais e de subsistência.

Após intensas chuvas tivemos a ocorrência de alagamentos em diversas áreas da cidade, incluindo grande parte da área rural. Esse episódio já trouxe uma extrema fragilidade na infraestrutura do município e em seu poder de resposta.

Após a grande enchente de 1963, no ano de 2015, o município de Codajás foi atingido por evento de precipitações volumosas e históricas de inundação. Uma grande enchente que afetou tanto a zona urbana como também a área ribeirinha, causando grande êxodo rural.

No ano de 2023, a partir do mês de agosto a outubro, o município foi afetado por uma estiagem severa, causando impacto de grande proporção na agricultura, nos açaizais, esvaziamento dos lagos e mortandade de grande quantidade de peixes. O evento também afetou a saúde das pessoas residentes em áreas ribeirinhas, principalmente no tocantes a doenças intestinais, por conta da falta de água potável em várias comunidades rurais e também doenças respiratórias, por conta da fumaça intensa, decorrente das grandes queimadas.

10. TIPOS DE DESASTRES ESTIAGEM/SECA - CLIMATOLÓGICOS

Em períodos de estiagem a presença de desastres, sejam eles de natureza geológica, meteorológica ou hidrológica são amplamente comuns. De acordo com a Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), são inúmeros os tipos de desastres, todavia podem ser elencados 3 tipos como sendo os mais recorrentes e que comumente ocorrem nos municípios em período de seca.

11. TIPOS DE DESASTRES POR INUNDAÇÃO – HIDROLÓGICO

Em períodos de inundação a presença de desastres, sejam eles de natureza geológica, meteorológica ou hidrológica são amplamente

comuns. De acordo com a Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), são inúmeros os tipos de desastres, todavia podem ser elencados 6 tipos como sendo os mais recorrentes e que comumente ocorrem nos municípios em períodos chuvosos.

12. SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

De acordo com Ministério da Integração Nacional, Situação de Emergência pode ser caracterizada como sendo:

"Reconhecimento (legal) pelo poder público de situação anormal, provocada por desastres, causando danos superáveis (suportáveis) pela comunidade afetada".

Por sua vez, o Estado de Calamidade Pública é definido como:

"Reconhecimentos (legal) pelo poder público de situação anormal provocada por desastres, causando sérios danos à comunidade afetada inclusive à incolumidade ou a vida de seus integrantes"

13. AÇÕES E ETAPAS

Em uma concepção mais sucinta e enxuta, podemos distinguir 3 etapas distintas que ocorrem em toda e qualquer situação adversa. Essas 3 etapas se dividem em Pré-desastre, Desastre e Pós-desastre.

Com o apoio do Estado, cada município deve desenvolver ações para atuar em cada etapa fornecendo assim uma efetiva participação no abrandamento de potenciais desastres ou em ações de resposta aos mesmos.

13.1 1º ETAPA: PRÉ-DESASTRE

Essa etapa se subdivide em três núcleos e servem para promover intervenções planejadas com o objetivo de efetivar as medidas que antecedem os desastres.

Nessa etapa ocorrem palestras, audiências públicas, análise de riscos, conscientização da população, monitoramentos dos cenários de risco, vistorias em campo, envio de alertas e toda e qualquer ação mitigatória que anteceda e tenha como objetivo amenizar os desastres.

PREVENÇÃO – MITIGAÇÃO – PREPARAÇÃO

13.2 2º ETAPA: DESASTRE

Nessa etapa ocorre o desastre em si. É essencial uma resposta imediata às situações adversas causadas, uma vez em que o socorro e assistências às vítimas são prioridades máximas. O restabelecimento dos serviços essenciais é de equivalente importância.

RESPOSTA

13.3 3º ETAPA: PÓS-DESASTRE

A etapa final após o desastre. Trata-se da recuperação da infraestrutura do município ou da área afetada, reabilitação do meio ambiente, reorganização da economia e retorno do bem-estar social da população.

RECUPERAÇÃO

14. ATIVAÇÃO E DESATIVAÇÃO DO PLANO

O Plano de Contingência só poderá ser ativado ou desativado segundo a orientação e consentimento das seguintes autoridades:

• Prefeito Municipal de Codajás – Antônio Ferreira dos Santos

• Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil – Francisco Reis de Oliveira

15. CRITÉRIOS PARA ATIVAÇÃO

O PLANCON será ativado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que caracterizam um dos cenários de risco previsto, seja pela evolução das informações monitoradas, pela ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto. Podemos elencar em especial:

• Quando a precipitação, monitorada pelo COMPDEC, for superior ou igual a 60 mm;

• Quando o nível do rio AMAZONAS, monitorado pelo COMPDEC, for superior ou igual a 3,0m;

• Quando a proporção da estiagem/seca for de moderada a severa, impossibilitando os serviços essenciais básicos especialmente na zona rural ou ribeirinha.

O órgão municipal de proteção e defesa civil centraliza o SINPDEC no município e tem por finalidade contribuir no processo de planejamento, articulação, coordenação e execução dos programas, projetos e ações de proteção e defesa civil. Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da ativação (atenção, alerta, alarme ou resposta).

16. CRITÉRIOS PARA DESATIVAÇÃO

O PLANCON será desmobilizado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que descaracterizam um dos cenários de risco previsto, seja pela evolução das informações monitoradas, pela não confirmação da ocorrência do evento ou pela regressão na dimensão do impacto.

17. POSTO DE COMANDO E CONTROLE (SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA).

Secretaria Municipal De Segurança Pública tem com o objetivo de ser um instrumento de interlocução permanente entre as instituições do sistema público, além de se identificar as demandas prioritárias da comunidade, difundir a filosofia de segurança e elaborar um planejamento estratégico das ações a serem executadas em âmbito local, a secretaria de segurança auxilia na implantação das políticas vinculadas ao Plano Nacional de Segurança e aos planos estaduais e municipais, estabelece uma rede de intercâmbio de informações, experiências e práticas de gestão e cria indicadores que possam medir a eficiência do sistema de segurança local.

O Posto de comando dessa secretaria de segurança, trata-se de uma organização de agentes de segurança (guardas civis municipais), com cadeia de comando, baseado na divisão de trabalhos e tarefas predeterminadas pelo secretário de segurança que é crucial para a tomada de decisões e fornecimento de respostas aos eventos de desastre, uma vez solicitado pelo Coordenador de Defesa Civil ou pelo Prefiro Municipal, tão logo detectado a situação de emergência ou desastre.

A sede de reuniões do comando da secretaria, coordenado pelo secretário de segurança juntamente com a Defesa Civil Municipal, será no Centro de Convivência do Idoso, localizado à Rua Manoel Alves, Santa Luzia, Codajás – Am.

17.1 ALGUMAS DAS PRINCIPAIS FUNÇÕES DA SECRETARIA SERÃO:

• Coordenação, comando e controle;
• Tomada de decisões;
• Centralização e repasse de Informações;
• Produção de relatórios;
• Mobilização e recursos.

A presença das autoridades aqui citadas, representando suas respectivas instituições, é de importância para manter um posto de comando efetivo, operacional e coordenado. Fica aqui registrado também o telefone celular de cada autoridade visto que uma comunicação direta para acionamento e chamada é de extrema importância, bem como o contato dos gestores das escolas as quais servirão de abrigo provisório.

Tabela 01: Contato telefônico das autoridades

NOME CARGO TELEFONE

Antônio Ferreira dos Santos Prefeito municipal de Codajás (92) 992674525

Jeimeson Caldas Lira Sec Mun. de Adm. e Planejamento (97) 984494673

Francisco Reis de Oliveira Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil (92) 991482590

Helissylvh Rocha da Silva Secretário de Meio Ambiente (07) 99798426

Valdemir Antônio dos Santos Secretário Municipal de Segurança Pública (97) 991568021

Mário Roberto de Oliveira Comandante da Guarda Civil Municipal (97) 991609145

Riccelli Ferreira da Silva Sec de Governo (92) 991532980

Maria da Conceição da Silva Morais Sec. Mun. de Comunicação (92) 994323249

Hospital Municipal de Codajás Direção Geral do Hospital (92) 991186045

Aislan Nascimento Ruela Sec. Municipal de Saúde 92-992230440

Gislayne Cristine Carvalho Secretária Municipal de Assistência Social (97) 991558552

Sergilb Rodrigues Carvalho Sec. Municipal de obras (92) 991991052

João de Melo Cardoso Sec. Mun. de Interior (92) 993073581

Heliângelo Oliveira Presidente da Câmara Municipal de Codajás (92) 992225520

Maria José Cruz da Silva Gestora da escola municipal Criança Feliz (97) 991888990

Francisco Roberto Farias de Freitas Gestor da escola municipal Instituto Eurico Nelson (97) 991374558

Ismar Vieira da Paz Gestora da escola estadual Maria Braga (97) 991603016

18. ATRIBUIÇÕES

Cada órgão envolvido no PLANCON tem como responsabilidade desenvolver e manter atualizados os procedimentos operacionais necessários para a realização das tarefas atribuídas, assim como identificar e suprir as necessidades de comunicação existente.
Compete também a cada órgão identificar fontes de equipamentos e recursos adicionais para a realização das tarefas atribuídas, prover meios para a garantia da continuidade das operações, repassar informações e dados importantes realizados em suas respectivas áreas de atuação e promover medidas de segurança as pessoas designadas para as tarefas atribuídas.
Cada órgão municipal com a participação nas ações do Plano será devidamente orientado pelos representantes a quem lhe é devido à subordinação. Esta forma de organização visa dar a resposta a eventual situação de emergência ou calamidade pública que possa abater sobre a cidade e a população que nela reside.
Este processo tem uma de interdependência de fundo recíproca, sob a coordenação do Prefeito ou do Coordenador de Defesa Civil, as secretárias municipais e órgãos públicos a partir de um nível de hierarquia que priorize a velocidade na troca de informações e ao mesmo tempo atua simultaneamente na resposta de um evento adverso.

19. ESTUDO E MONITORAMENTO DOS CENÁRIOS DE RISCO

As identificações, bem como o monitoramento, são realizadas durante o ano todo pela COMPDEC através de vistorias solicitadas pela comunidade e também pelos mapeamentos próprios. O Monitoramento do regime de chuvas também é realizado através de dados coletados de pluviômetro automático, sendo 05 instalados no município (projeto em andamento pelo CEMADEN). Existe também no município uma régua fluviométrica na estação portuária (administrada pela ANA) que corrobora com o monitoramento do nível do rio, bem como informações repassadas pelo CEMOA, CEMADEN, SUBCOMANDEC E CPRM.

20. PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO E PREPARAÇÃO.

• Estruturação da COMPDEC;
• Capacitação dos membros do COMPDEC;
• Acesso ao sistema S2ID;
• Elaboração e atualização do PLANCON;
• Recursos e materiais para ajuda humanitária;
• Mapeamento das áreas de risco;
• Execução de obras de mitigação;
• Monitoramento das áreas de risco diário;
• Divulgação de dados;
• Conscientização da população.

21. ALERTA E ALARME

O alerta será acionado quando houver previsão meteorológica indicando chuva acima dos 60 mm, através de mensagens em mídias sociais (Ligações telefônicas, Facebook, Instagram e WhatsApp) ou por outros meios cabíveis da Defesa Civil na rádio local e carro volante. Contamos também com ajuda do Departamento da Secretaria de Comunicações do Município de Codajás.
Segundo o CEMADEN o grau de alerta varia de SEM RISCO até ALTO RISCO, sendo esse classificado de acordo com a quantidade, em milímetros, de chuvas previstas para determinadas. Os dados e indicações de cada grau de alerta estão condensados na tabela abaixo:
Tabela 02: Grau de riscos e alerta
VERDE SEM RISCO MENOR QUE 10 mm
AMARELO BAIXO RISCO DE 10 mm A 29 mm
LARANJA MÉDIO RISCO DE 30 mm A 69 mm
VERMELHO ALTO RISCO MAIOR OU IGUAL A 70 mm
Por sua vez, o alarme será declarado quando houver a constatação de riscos iminentes de deslizamentos, inundações, estiagem, chuvas torrenciais ou queimadas e serão utilizados os mesmos meios já citados para a divulgação do alerta.

22. SOCORRO ÀS VÍTIMAS

Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Segurança Pública e ao Comando da Guarda Civil Municipal de Codajás, junto ao CBI (Corpo de Bombeiro do Interior) o socorro e atendimento emergencial correlacionado a problemas de afogamento, as buscas e os salvamentos, bem como atendimento às vítimas de animais peçonhentos, também cabe ao comando da guarda disponibilizar agentes e viatura para as vistorias e atendimento as vítimas em casos de:
• Regaste e salvamento de pessoas afetadas;
• Evacuação em áreas de risco;
• Atendimento de primeiros socorros;
• Busca de desaparecidos;
• Suporte e logística da Prefeitura de Codajás.

23. ASSISTENCIA ÀS VÍTIMAS

• Secretaria Municipal de Assistência Social;
• Secretaria Municipal de Saúde;
• Secretaria de Produção e Abastecimento;
• Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
• Secretaria Municipal de Educação;
• Secretaria Municipal de Infraestrutura;
• Secretaria Municipal do Interior e Articulação Política;
Os trabalhos desta fase ocorrem simultaneamente, ou logo após a ocorrência do desastre, ou seja, após a inundação de grande proporção, estiagem, deslizamentos e incêndio, constituem-se, basicamente, no amparo e auxílio a população vitimada pelo evento.
Portanto compete a Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o período de anormalidade efetuar a triagem socioeconômica, o cadastramento das famílias afetadas e o número de desabrigados e desalojados, providenciar mantimentos, produtos de higiene pessoal, roupas e cobertores e a recepção, trabalhar o armazenamento de donativos como alimento e água potável, estabelecer as famílias que se enquadram aos requisitos à concessão do Aluguel Social ou alojamentos em escolas municipais, o manejo e sepultamento dos mortos das famílias com vulnerabilidade social e assegurar a garantia e cuidado aos portadores de deficiências.
Cabe a Secretaria Municipal de infraestrutura, implantar abrigos provisórios e disponibilizar pessoal para o acompanhamento de acolhimento às famílias, assim como a manutenção dos abrigos, bem como a construção de pontes provisórias nas áreas afetadas.

24. COMPETÊNCIA DAS SECRETARIAS PARCEIRAS

24.1 Secretaria Municipal De Assistência Social E Cidadania – SEMASC

• Preparar o serviço de assistência social e disponibilizá-lo às equipes de emergência, para socorrer e assistir possíveis vítimas de eventos adversos como: enchentes, alagamentos, deslizamentos, estiagem, queimadas, etc.;
• Organizar abrigos provisórios em virtude do período de desabrigos;
• Participar de ações preventivas em parceria com a Defesa Civil;
• Manter parceria com a Defesa Civil para promover assistência social e emergencial com entrega de ajuda humanitária e água potável às comunidades atingidas por fenômenos adversos;
• Triar e cadastrar a população atingida por eventos adversos nos abrigos públicos;
• Oferecer alternativa de abrigo à população atingida por fenômenos adversos; galpões, escolas etc...
• Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão;

24.2 Secretaria Municipal De Saúde – SEMSA

• Manter as equipes de socorro em alerta, quando da ocorrência de desastre;
• Garantir assistência médica permanente pelas equipes do programa de saúde da família e encaminhamentos às unidades de referência e serviços de pronto atendimento;
• Garantir assistência médica no hospital municipal de Codajás; em caso de acidentes com múltiplas vítimas, como afogamento, vítima de incêndio e outros;
• Propiciar e divulgar informações sobre o risco à saúde durante as chuvas intensas e queimadas; (palestras in'loco);
• Disponibilizar vacinação para atender as equipes de socorro, bem como promover a cessão de medicamentos aos abrigados, quando necessário;
• Vistoriar e monitorar as condições higiênico-sanitárias dos locais de abrigo temporário, a fim de garantir a salubridade ambiental;
• Integrar Agentes Comunitários de Saúde – ACS para colaborar em sua área de atuação nas ações de sensibilização, cadastramento e retirada das famílias em situação de risco;
• Integrar supervisores dos agentes comunitários de saúde para colaborar na sua área de atuação, com a identificação e o monitoramento das situações de risco, bem como a retirada das famílias sob o risco em casos de chuvas, estiagem ou queimadas em decorrências da fumaça, com auxílio da Defesa Civil.

24.3 Secretaria Municipal De Produção E Abastecimento – SEMPAB

• Fazer avaliação das perdas econômicas nas áreas da agricultura e pecuária, diante do sinistro ocorrido.

24.4 Secretaria De Meio Ambiente – SEMMA
• Monitoramento e avaliação de contaminação do solo, rios e igarapés;
• Monitoramento e avaliação de árvores com possível risco de queda;
• Fiscalizar o descarte irregular de resíduos sólidos e áreas de risco;
• Monitoramento das áreas de risco, através de ações conjuntas com os órgãos envolvidos neste plano;
• Autorizar a retirada de árvores em risco iminente de queda, em locais públicos, urbanos ou em área rural;
• Auxiliar a Defesa Civil e/ou Brigada de Incêndios no combate as queimadas;
• Legalizar madeiras para construção de pontes de acessos, no caso de enchentes;
• Apoiar e autorizar ações emergenciais de preservação de vidas humanas em detrimento das questões ambientais;
24.5 Secretaria Municipal de Educação – SEMED
• Disponibilizar escolas municipais para apoio nas ações emergenciais, objetivando a montagem de abrigos ou posto de comando de operações;
• Estimular a comunidade estudantil a conhecer dos riscos inseridos nas comunidades próximas das escolas municipais e estaduais, adotando práticas preventivas sobre inundação, estiagem, queimadas e outros;
• Enfatizar sobre os prejuízos que assolam a população, em detrimento da intervenção do homem no meio ambiente de forma desordenada ou criminosa;
• Fazer a liberação de funcionários para atuarem junto a Defesa Civil no ato das ações a serem realizadas, quando houver sinistro;
24.6 Secretaria Municipal De Infraestrutura
• Atuar diretamente na reabilitação e recuperação do cenário. Disponibilizar meio de transporte terrestre para atender demandas de remoção ou quaisquer outros que necessite desse tipo de apoio, disponibilizar mão de obra de profissionais do seu quadro de trabalho, para atuar na recuperação de áreas degradadas: desbarrancamento, deslizamentos, quedas de árvores, principalmente em área urbana, desobstrução de inundações em áreas de galerias pluviais (nestes casos, podendo solicitar suporte de trabalhadores da Secretaria Municipal de Limpeza Pública).
• Construção de pontes de acesso nas vias inundadas, no caso de enchentes;
24.7 Secretaria Municipal de Interior e Articulação Política
• Disponibilizar logística, como embarcações de grande e médio porte, lancha voadeira, para atendimento à população afetada por inundação ou estiagem, caso haja sinistro;
• Auxiliar a Defesa Civil sempre que solicitado, seja; mão de obra ou de logística;
24.8 Demais Secretarias e Órgãos Municipais
• Disponibilizar técnicos especializados para o apoio às equipes atuantes no desastre;
• Disponibilizar equipamentos e materiais para auxílio das atividades administrativas e operacionais;
• Participar de campanhas informativas, de prevenção de eventos ou de arrecadação de mantimentos e utensílios em atendimentos às vítimas dos desastres;
• Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.
25. EVACUAÇÃO
Em casos onde for constatada a necessidade de evacuação de pessoas de uma área ou setor, caberá ao Coordenador de Defesa Civil juntamente com o auxílio das demais secretarias municipais a execução do processo de evacuação.
26. ABRIGOS PROVISÓRIOS
Caso seja necessária a evacuação das famílias afetadas por inundação ou por estiagem, as escolas serão utilizadas como forma de abrigos provisórios.
Escolas Municipais disponíveis para funcionar como abrigos temporários:
Abrigo 01: INSTITUTO EURICO NELSON
Av. Eduardo Ribeiro - Centro
Quantidade de salas: 05
Banheiro: 02
Refeitório/Cozinha: 01
Possui armador de redes: SIM
Climatização: SIM
Capacidade do Abrigo em número de pessoas: 18 famílias/72 pessoas
Gestor (a) e contato – Francisco Roberto Farias de Freitas – 97-991374558
Foto 03: Instituto Eurico Nelson, localizada na Av. Eduardo Ribeiro nº s/n, Bairro Centro
Abrigo 02: ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ
Av. Getúlio Vargas - Centro
Quantidade de salas: 05
Banheiro: 02
Refeitório/Cozinha: 01
Possui Armador de redes: NÃO
Climatização: SIM
Capacidade do Abrigo em número de pessoas: 15 famílias/60 pessoas
Gestor (a) e contato – Maria José Cruz da Silva – contato 97-991888990
Foto 04: Escola Municipal Criança Feliz, localizada na Av. Getúlio Vargas nº s/n, Bairro Centro
Abrigo 03: ESCOLA MUNICIPAL MARIA BRAGA
Rua Rio Badajós – Bairro Colônia
Quantidade de salas: 09
Banheiro: 06
Refeitório/Cozinha: 01
Possui armador de redes: NÃO
Climatização: SIM
Capacidade do Abrigo em número de pessoas: 320 pessoas
Gestor (a) e contato: Raimundo Falcão – 97-991523117
Escola Municipal Maria Braga – Rua Rio Badajós – Bairro Colônia
27. MANUTENÇÃO DA ORDEM E DA SEGURANÇA
27.1 Secretaria Municipal De Segurança Pública/Comando Da Guarda Civil Municipal Com Auxílio Do 78° Destacamento De Polícia Civil e Polícia Militar de Codajás
A manutenção da ordem e preservação da segurança, tanto das pessoas envolvidas na resposta ao desastre quanto às vítimas do mesmo, ficam sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Comando da Guarda Civil Municipal com auxílio do 78º DPI integrado com Polícia Civil e Polícia Militar de Codajás.
28. ATENDIMENTO AO CIDADÃO E A IMPRENSA
28.1 Secretaria De Comunicação
Toda informação deve ser levada e compartilhada de forma clara e com precisão para a comunidade, orientando e instruindo a todos, dos perigos de uma grande inundação ou estiagem/seca e outros sinistros; (via rádio, carro volante, telefone ou rede social; Facebook, Instagram, WhatsApp).
29. REABILITAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CENÁRIO
Uma vez ocorrido o evento adverso, com impactos que desestabiliza a normalidade, faz-se necessário o acionamento do Posto de Comando e Controle, no qual toda a estrutura da Prefeitura deve se manter disponível e em alerta para o que se fizer necessário diante das atribuições designadas por este Plano de Contingência;
• Identificar as áreas atingidas;
• Acionar as equipes de socorro;
• Verificar quais as vias de acesso e evacuar as áreas de risco;
• Manter todos informados quanto aos riscos, através dos meios de comunicação disponíveis;
• Organizar um local adequado, tanto para o recebimento como para possível distribuição de alimentos, remédios, roupas e demais suplementos necessários para que se possam manter as pessoas acobertadas quantos as suas necessidades;
• Equipar e organizar os abrigos para receber a população vitimada pelos efeitos das chuvas, estiagem e queimadas;
• Fazer a retirada e cadastramento das famílias que realmente necessitam da assistência durante o período de desastre;
• Disponibilizar serviços sanitários e fúnebres, quando for o caso, tomando estes serviços acessíveis;
• Isolar as áreas atingidas;
• Busca e salvamento das vítimas;
• Atendimento pré-hospitalar;
• Atendimento médico especializado;
• Divulgação para a imprensa quanto à situação do desastre as suas consequências;
• Vigilância Sanitária para monitoramento quando às epidemias;
• Iniciar a avaliação dos danos e prejuízos ocasionados pela chuva;
• Manter o Sistema Integrado de Informação de Desastres – S2ID do Governo Federal
30. RECONSTRUÇÃO

Durante esta fase temos como responsabilidade reconstruir, tanto os aspectos físicos como sociais das áreas atingidas. Para isso, faz-se necessário o engajamento de todas as secretarias municipais, órgão governamentais de resposta e de apoio, os não governamentais e voluntários, conforme suas competências estabelecidas neste plano e outras diretrizes estabelecidas Posto de Comando e Controle.

• Estruturas (pontes, estradas, etc.) e serviços públicos essenciais;
• Mapeamento da área afetada;
• Recolocação da população e construção de moradias seguras;
• Ordenação de espaço urbano;
• Recuperação de áreas degradadas;
• Recuperação do bem-estar da população;
• Fiscalização da Vigilância Sanitária para controle de pragas epidemias;
• Avaliação dos danos e elaboração dos laudos técnicos;
• Mobilização de equipes de demolição e remoção dos escombros;
• Reestruturação de serviços essenciais: energia elétrica, água potável, comunicação, rede de esgoto, coleta de lixo, suprimento de alimentos, combustível e etc.;
• Limpeza, descontaminação, desinfecção, desinfestação das escolas, prédios públicos, casas e logradouros públicos (mercados, igreja, etc.,);
• Ordenação do espaço humano;
• Promover as atividades de socorro às populações em risco e assistências aos habitantes atingidos (remoção para abrigos)

31. CENÁRIO DE RISCO

De acordo com o CRPM, foram catalogados em 2014, 06 setores de risco geológicos na cidade de Codajás, dentre eles riscos de natureza biológica e hidrológica.

Entre todas essas áreas, são elencadas as que devem receber maior atenção e prioridade por apresentarem mais agravantes a um número maior de pessoas, por sua classificação iminente ao desastre ou por apresentar um potencial de risco alarmante. Todas essas áreas devem ser vistoriadas e acompanhadas constantemente.

32. RISCO DE INUNDAÇÃO / ESTIAGEM / SECA

32.1 Principais Pontos Com Riscos De Inundação

Localidade: Região da Plinio Coelho e 15 de novembro – Bairro Centro/Laguinho
Georreferenciamento: 3º50’24.40’’S e 62º04’16.05’’O
Localidade: Região da rua Nsa. Sra. das Graças – Bairro Colônia
Georreferenciamento: - 3°50'46.90"S 62° 3'19.16"O
Localidade: Região das ruas; Tiradentes, Badajós e Tancredo Neves– Bairro Colônia
Georreferenciamento: 3°50'39.31"S 62° 3'14.09"O
Localidade: Região dos fundos do bairro Grande Vitória
Georreferenciamento: 3°50'3.14"S 62° 3'49.96"O
Localidade: Região do Bairro Nova Conquista – Ruas que fazem limite com o rio
Georreferenciamento: 3°50'3.81"S 62° 4'51.13"O
Localidade: Região do conjunto do Laguinho e bairro do PETI
Georreferenciamento: 3°50'12.49"S 62° 4'14.70"O
Localidade: Rua Rio Badajós entre as ruas 5 de setembro e Manuel Alves
Georreferenciamento: 3°50'27.79"S 62° 3'34.01"O
Localidade: Área da Rua 15 de Novembro da Rua Costa e Silva à Rua Brito Inglês - Centro comercial
Georreferenciamento: 3°50'30.04"S - 62° 4'1.12"O
Localidade: Região baixa da Rua João Pessoa no bairro Nova Conquista
Georreferenciamento: 3°49'59.43"S - 62° 4'46.13"O
Localidade: Área por trás da cidade atingindo as ruas Manoel Alves, Major Thury e Rua sem denominação, entrada para o Ramal do Progresso.
Georreferenciamento: 3°50'17.73"S - 62° 3'25.32"O
Localidade: Área de descarte de resíduos sólidos e orgânico (controlado) que sofre inundação – Km4 da Estrada Codajás/Anori.
Georreferenciamento: 3°48'52.09"S - 62° 2'46.66"O
Localidade denominada – Rigião do Miuá que conta com 16 comunidades
Georreferenciamento: 3°41'10.56"S - 62° 7'59.92"O
Tabela 01: Relação de comunidades afetadas por inundação e estiagem
COMUNIDADES DO LAGO DO MIUÁ
ORD COMUNIDADE Q. FAMÍLIAS AFETADAS LATITUDE LONGITUDE
1 BOA UNIÃO 18 famílias / 72 pessoas 3°41'10.56"S 62° 7'59.92"O
2 TARACUÁ 48 famílias / 192 pessoas
3 MONTE SIÃO 37 famílias / 148 pessoas
4 LARANJAL 21 famílias / 84 pessoas
5 SAPIÁ 12 famílias /48 pessoas
6 MONTE SINAI 10 famílias / 40 pessoas
7 BOM JESUS 12 famílias /48 pessoas
8 MONTE DAS OLIVEIRAS 35 famílias /140 pessoas
9 SÃO RAIMUNDO 21 famílias /84 pessoas
10 NOVA GALILEIA 15 famílias /60 pessoas
11 MASSARANDUBA 13 famílias /52 pessoas
12 JATOARANA (PROFETA ISAÍAS) 34 famílias /136 pessoas
13 SÃO FRANCISCO 09 famílias /36 pessoas
14 SÃO FCO. DO MOREIRA 43 famílias/172 pessoas
15 SÃO JOSÉ 03 famílias /12 pessoas
16 SÃO JOSÉ – II 14 famílias / 56 pessoas
Localidade denominada – Região do Urucurizinho – Solimões – II
Georreferenciamento: 3°56'32.39"S - 61°58'20.02"O
Tabela 02: Relação de comunidades afetadas por inundação e estiagem
COMUNIDADES DA REGIÃO DOS SOLIMÕES I
ORD COMUNIDADE Q. FAMÍLIAS AFETADAS LATITUDE LONGITUDE
1 URUCURIZINHO 1 47 famílias /188 pessoas 3°56'32.39"S 61°58'20.02"O
2 URUCURIZINHO 2 33 famílias /132 pessoas
3 URUCURI GRANDE 18 famílias72 pessoas
4 VALE DE BENÇÃO 35 famílias /140 pessoas
Localidade: Região da Ilha de Flores, Jamacanã e Jerimum.
Georreferenciamento: 3°55'1.41"S - 61°52'51.36"O
Tabela 03: Relação de comunidades afetadas por inundação e estiagem
COMUNIDADES DA REGIÃO DOS SOLIMÕES I
ORD COMUNIDADE Q. FAMÍLIAS AFETADAS LATITUDE LONGITUDE
1 Ilha de Flores 12 famílias/48 pessoas 3°55'1.41"S 61°52'51.36"O
2 Jamacanã 12 famílias/48 pessoas
3 Gerimum 09 famílias/36 pessoas
Localidade: Comunidade rural - Bênção de Deus (Cuianã).
Georreferenciamento: 3°56'23.11"S - 62° 2'5.27"O
Tabela 04: Relação de comunidades afetadas por inundação e estiagem
ORD COMUNIDADE Q. FAMÍLIAS AFETADAS LATITUDE LONGITUDE
1 Bênção de Deus 16 famílias/64 pessoas 3°56'23.11"S 62° 2'5.27"O
Localidade: Comunidade rural do Sucurijú
Georreferenciamento: 3°52'41.67"S - 62° 7'18.87"O
Tabela 05: Relação de comunidades afetadas por inundação e estiagem
ORD COMUNDADE Q. FAMÍLIAS AFETADAS LATITUDE LONGITUDE
1 Sucurijú 16 famílias/64 pessoas 3°52'41.67"S 62° 7'18.87"O
Localidade: Região ribeirinha do Badajós que se compõe de 22 comunidades organizadas.
Georreferenciamento 3°24'4.22"S - 62°40'14.30"O
Tabela 06: Relação de comunidades afetadas por inundação e estiagem
COMUNIDADES DA REGIÃO DO BADAJÓS
ORD COMUNIDADE Q. FAMÍLIAS AFETADAS LATITUDE LONGITUDE
1 POVOADO 70 famílias / 280 pessoas 3°24'4.22"S 62°40'14.30"O
2 MANGUARI 15 famílias / 60 pessoas
3 IGARAPÉ AÇÚ 14 famílias /56 pessoas
4 SÃO SEBASTIÃO 68 famílias /272 pessoas
5 SÃO PEDRO 20 famílias /80 pessoas
6 BOM JARDIM 12 famílias /48 pessoas
7 CAIANA 1 13 famílias /52 pessoas
8 CAIANA 2 11 famílias / 44 pessoas
9 CAIANA 3 15 famílias /60 pessoas
10 CAIANA 4 11 famílias /44 pessoas
11 IRACEMA 13 famílias /52 pessoas

12 TRÊS BOCAS 17 famílias /68 pessoas
13 CAPATARÁ 24 famílias /96 pessoas
14 CAJÚ 11 famílias /44 pessoas
15 ARAÇÁ 14 famílias /56 pessoas
16 UBIM 27 famílias /108 pessoas
17 FLORA 21 famílias /84 pessoas
18 TAMANDARÉ 1 16 famílias /64 pessoas
19 MUCURIPE 12 famílias /48 pessoas
20 TAUMIRIM 11 famílias / 44 pessoas
21 CAPITARI 1 10 famílias /40 pessoas
22 CAPITARI 2 08 Famílias/32 pessoas
23 TAMANDARÉ 2 16 famílias / 64 pessoas
24 SANTA ETELVINA 04 famílias /16 pessoas
Localidade: Região ribeirinha das Onças - Solimões – II
Georreferenciamento - 3°45'50.32"S - 62°25'8.64"O
Tabela 07: Relação de comunidades afetadas por inundação e estiagem
COMUNIDADES DA REGIÃO DAS ONÇAS
ORD COMUNIDADE Q. FAMÍLIAS AFETADAS LATITUDE LONGITUDE
1 Bacabal 11 famílias /44 pessoas 3°45'50.32"S 62°25'8.64"O
2 Bom Jesus 09 famílias /36 pessoas
3 São Francisco Da Trindade 14 famílias /56 pessoas
4 Argentina 09 famílias / 36 pessoas
5 Salvação 16 famílias / 64 pessoas
6 Nova Jerusalém 34 famílias /136 pessoas
Localidade: Região do Coróis que compreende de 4 comunidades devidamente organizadas.
Georreferenciamento: 3°55'13.69"S - 62°16'60.00"O
Tabela 08: Relação de comunidades afetadas por inundação e estiagem
COMUNIDADES DA REGIÃO DOS SOLIMÕES I
ORD COMUNIDADE Q. FAMÍLIAS AFETADAS LATITUDE LONGITUDE
1 BUIÚÇU 35 famílias /140 pessoas 3°55'13.69"S 62°16'60.00"O
2 PROFETA MOÍSES 36 famílias /144 pessoas
3 SACAMBU GRANDE 27 famílias /108 pessoas
4 SACAMBUZINHO 07 famílias /28 pessoas
Localidade: Região do Distrito do Murituba - Solimões - II que se compõe de 4 comunidades devidamente organizadas.
Georreferenciamento: 3°52'15.75"S - 62°29'45.49"O
Tabela 09: Relação de comunidades afetadas por inundação e estiagem
COMUNIDADES DA REGIÃO DOS SOLIMÕES II
ORD COMUNIDADE Q. FAMÍLIAS AFETADAS LATITUDE LONGITUDE
1 Murituba 189 famílias/752 pessoas
3°52'15.75"S
62°29'45.49"O
2 Vila Nova 37 famílias/148 pessoas
3 Tapiira 05 famílias/20 pessoas
4 São Fco. Vila Nova 13 famílias/52 pessoas
Localidade: Região do Salsa
Georreferenciamento: 4° 3'51.98"S - 62°28'23.64"O
Tabela 10: Relação de comunidades afetadas por inundação e estiagem
COMUNIDADES DA REGIÃO DOS SOLIMÕES I
ORD COMUNIDADE Q. FAMÍLIAS AFETADAS LATITUDE LONGITUDE
1 Fortaleza 16 famílias /64 pessoas 4° 3'51.98"S 62°28'23.64"O
2 Terra Preta 17 famílias /68 pessoas
3 Nova Esperança e Lago do Salsa 37 famílias /148 pessoas
4 Tambaqui 06 Famílias / 24 pessoas.
5 Arapapá 07 Famílias/28 pessoas
6 Lago do Salsa (Chico Paulo) 06 Famílias/24 pessoas
33. TELEFONES IMPORTANTES EM CASO DE DESASTRE
Alguns telefones importantes que podem potencialmente serem úteis em caso de desastre Natural ou Químico.
Tabela 09: Contatos telefônicos de Órgãos e Secretarias
LOCAL TELEFONE
Hospital Municipal De Codajás (97) 984061149
Defesa Civil (92) 991482590
Sec. De Segurança Pública (97) 991568021
Comando Da Guarda Civil Municipal (97) 991609145
Secretaria De Assistência Social (97) 991558552
Secretaria De Comunicação Social (92) 985325903
Secretaria de Meio Ambiente (92) 991798426
Secretaria de Administração (92) 984494673
4. DOAÇÕES
Em caso de necessidade de campanhas de ajuda humanitária, será montado um Centro de Controle de Doações, onde serão gerenciadas as ações de ajuda humanitária de caráter governamental.
A Defesa Civil e Secretaria Municipal de Assistência Social serão as responsáveis por definir um gestor do Centro de Controle de Doações que terá caráter provisório.
Tabela 10: Doadores voluntários
EMPRESA MATERIAL DOADO CONTATO RESPONSÁVEL
NTD* NTD* NTD* NTD*
*NÃO TEM DOADORES
35. ESTOCAGEM
Organizar o material assim que receber, estocando de forma fácil, observando a quantidade de material sobreposto e a validade dos produtos, principalmente os mais perecíveis.
36. SOLICITAÇÃO
O cadastramento de desabrigados e desalojados é peça importante para fundamentar a solicitação e conhecer seu estoque para não pedir o desnecessário.
37. DISTRIBUIÇÃO
Distribuir ajuda humanitária e água potável mediante termo de entrega, de preferência de casa em casa e se possível registrando imagens no ato da entrega.
38. ABRIGOS E ALOJAMENTOS
Desabrigados - grupo de pessoas acolhidas pelo poder público em estrutura montada específica e provisoriamente para acolher as famílias que necessitam evacuar uma determinada área de risco.
Desalojados – grupo de que necessitaram evacuar uma determinada área de risco, porém foram alojadas em casa de parente ou amigo.
Em ambas as situações o poder público deverá realizar o controle dessas famílias e prestar o auxílio necessário para a manutenção da dignidade humana e retorno rápido à normalidade social das mesmas.
No entanto, para desalojados, as ações emergenciais devem visar, além do apoio psicossocial, principalmente o suprimento logístico para minimizar o impacto que a família alojada provoca no lar em que permanecerá a exemplo do auxílio com suprimento de cesta de alimentos, kits de higiene pessoal e água, a depender do grau da família alojada.
Para os desabrigados, é preciso garantir o provimento de água e as boas condições de higiene, a manutenção de temperatura adequada às circunstâncias ambientais e a questão da saúde. Entretanto, é necessário dar atenção a outras situações igualmente importantes. A necessidade de segurança das pessoas é primariamente determinada pela relação afetiva estabelecida com quem está à sua volta.
A Defesa Civil de Codajás será responsável por definir um responsável para controlar os abrigos, que terá caráter provisório com finalidade de gerenciar os abrigos montados, com as seguintes preocupações:
39. ALIMENTAÇÃO
• Se possível montar uma cozinha coletiva;
• Não permitir à utilização de fogões a lenha;
• Providenciar fogões e botijões de gás;
• Providenciar material para refrigerar os alimentos (ex: caixa de isopor);
• Observar a validade dos alimentos e suas condições de armazenamento;
40. SEGURANÇA
• Solicitar o apoio da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Guarda Civil Municipal e Polícia Militar, para o patrulhamento das áreas evacuadas;
• Não permitir o acesso de pessoas não cadastradas, principalmente fora do horário pré-estabelecido.
41. HIGIENIZAÇÃO
• Fornecer materiais de limpeza e higienização;
• Cuidados com os diversos tipos de lixo;
• Limpeza do ambiente, principalmente dos banheiros.
42. CONSIDERAÇÕES FINAIS
Tendo em vista que o Plano de Contingência é uma ferramenta flexível, outras instituições poderão vir a fazer parte do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil de Codajás - Am, bem como

poderá haver a congregação de esforços entre as COMPDEC's das regiões circunvizinhas; Anori, Beruri, Coari, com o objetivo de somar esforços no enfretamento a situações de sinistros, assim como esta COMPDEC poderá unir-se aos planos destas coirmãs.
Cada órgão envolvido no Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil ficará responsável pela elaboração e atualização dos seus planos de atuação, de acordo com suas missões constitucionais, contudo de forma conectada, a integrar uma força interdisciplinar de ação de resposta aos efeitos do evento adverso, oferecendo assim uma resposta rápida e eficiente em defesa das comunidades afetas por inundação ou por estiagem.
Por fim; agradeço ao apoio incondicional da Prefeitura Municipal de Codajás, na construção do PLANCON, neste ato representada pelo gestor Antônio Ferreira dos Santos e do vice-prefeito Cleucivan Gonçalves Reis e a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, representada pelo secretário Jeimeson Caldas Lira, por toda logística necessária e dispensada para esse fim.

FRANCISCO REIS DE OLIVEIRA
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil de Codajás

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:2E59BB03

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 001/2025 – CMDCA DE CODAJÁS/AM

Dispõe sobre a nova chapa do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente do Município de Codajás/AM.

CONSIDERANDO O art. 7° da Lei 135 de 11 de Julho de 2002, que trata da composição do CMDCA.
CONSIDERANDO que Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA** fundamenta suas ações na competência que lhe confere os artigos 204 e 227 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 e na **Lei Orgânica do Município;**
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente – CMDCA, realizada em 27/10/2022;
CONSIDERANDO a Assembleia de se legalizar a composição dos membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
RESOLVE:
Art. 1º - APROVA os nomes indicados para compor a mesa diretora do CMDCA/AM: a. Presidente: a Conselheira Gilmara Andrade de Oliveira, representante Governamental da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania; b. Vice-presidente: o Conselheiro Leonardo Almeida de Barros, representante da Sociedade Civil – Igreja Assembleia de Deus.
Art. 2º - Ficam nomeados para exercer a função de Conselheiros Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Codajás, conforme composição, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Gilmara Andrade de Oliveira
Suplente: Renata Coelho de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Thaynara Picanço Taveira
Suplente: Carlos Henrique Petit Roberto

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Paula Frassinete de Souza
Suplente: Glauciane Araújo do Carmo

SOCIEDADE CIVIL - IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS
Titular: Leonardo Almeida de Barros
Suplente: Davis Taylon Rufino de Castro

SOCIEDADE CIVIL – PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Elijanderson Alencar da Silva
Suplente: Jarbas Martins Ferreira

SOCIEDADE CIVIL - IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA
Titular: Manoel Cavalcante das Chagas
Suplente: Nathália Almeida Costa

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Codajás-AM, 09 de julho de 2025.

GILMARA ANDRADE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Codajás/AM

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:67D0BB4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DLE 012/2025 - AVISO DE RESTABELECIMENTO

A Prefeitura do Município de Codajás, através da
Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados o restabelecimento da licitação:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2025 - OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para O Fornecimento De Mesa De Reunião, Destinada A Atender Às Necessidades Da Representação Do Município De Codajás Em Manaus, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 18/07/2025 às 09h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 23/07/2025 às 09h00min;
- Abertura da Sessão: 23/07/2025 às 09h00min;
-Data da Disputa de Preços: 23/07/2025 de 09h00min às 15h00min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitanet.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico www.licitanet.br.

Codajás/Am, 17 de julho de 2025.

MAURICIO SAMPAIO FARIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:D36B86CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PE 035-25 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Codajás, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2025 - OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de veículos automotores zero quilômetro, destinados a suprir as necessidades logísticas, operacionais e administrativas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Codajás-AM, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 21/07/2025 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 01/08/2025 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 01/08/2025 às 09h30min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 01/08/2025 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF

- Local: www.licitanet.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico www.licitanet.br.

Codajás/Am, 17 de julho de 2025.

MAURICIO SAMPAIO FARIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:37CC221E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PE 036-25 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Codajás, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2025 - OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento contínuo de cestas básicas, destinadas a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura de Codajás, bem como de outros serviços públicos correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 21/07/2025 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 01/08/2025 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 01/08/2025 às 09h30min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 01/08/2025 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitanet.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico www.licitanet.br.

Codajás/Am, 17 de julho de 2025.

MAURICIO SAMPAIO FARIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:6B9704DF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 017/2025

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Envira/AM, torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM, sediada na Rua Piloto João Fonseca, s/n Bairro São Francisco, Envira (AM), CEP: 69.870-000, CNPJ 04.530.895/0001-27, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL Nº 017/2025 - SRP, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS QUE COMPÕE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ENVIRA -AM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 024, de 10 de janeiro de 2025, do Decreto Municipal nº 046, de 14 de fevereiro de 2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
Legislação aplicável: Esta licitação será regida pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/21, subsidiariamente pelo Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e ainda pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar 147 de 07 de agostos de 2014, nos termos deste Edital. As atas e os contratos decorrentes desta licitação serão regidos pela Lei n°. 14.133/21 e suas alterações posteriores.
Sessão: A abertura desta licitação ocorrerá no dia 22 (vinte e dois) de julho de 2025 às 14hrs (horário de Envira-AM), no auditório da Comissão Municipal de Contratações localizado na nova sede da Prefeitura Municipal de Envira, endereço Rua Piloto João Fonseca, s/n Bairro São Francisco - Envira (AM).
As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.
Edital completo pode ser obtido no endereço eletrônico:
https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/envira/t/procedimentos-licitatorios
ou pelo EMAIL: comissaocontratacaoenvira@gmail.com

Envira (AM), 07 de julho de 2025.

KISSIA MENDES DA SILVA
Agente de Contratações
Portaria N° 013/2025

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador:ACFE768F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 397/2025

PORTARIA Nº 397/2025 – GPMFB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 008-A/1992), e considerando a decisão proferida em 16/07/2025, constante dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Aplicar a servidora GEANE FRANCO DA SILVA, matrícula nº 1839, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a penalidade disciplinar de DEMISSÃO, nos termos do art. 226, inciso II, c/c art. 148, §3º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º – Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos proceda ao registro da penalidade na ficha funcional do servidor, bem como à adoção das demais providências administrativas cabíveis.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos
.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM, 17 DE JULHO DE 2025.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Fonte Boa/AM

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:20CAED7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 398/2025

PORTARIA Nº 398/2025 – GPMFB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 008-

A/1992), e considerando a decisão proferida em 16/07/2025, constante dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Aplicar a servidora CREUZA DO SOCORRO DIAS NOGUEIRA, matrícula nº 97119, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a penalidade disciplinar de DEMISSÃO, nos termos do art. 226, inciso II, c/c art. 148, §3º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º – Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos proceda ao registro da penalidade na ficha funcional do servidor, bem como à adoção das demais providências administrativas cabíveis.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos
.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM, 17 DE JULHO DE 2025.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Fonte Boa/AM

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:E58FB116

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 399/2025

PORTARIA Nº 399/2025 – GPMFB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 008-A/1992), e considerando a decisão proferida em 16/07/2025, constante dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Aplicar ao servidor RAINIER BARBA CAMPOS, matrícula nº 1790, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo lotado na Secretaria Municipal de Administração, a penalidade disciplinar de DEMISSÃO, nos termos do art. 226, inciso II, c/c art. 148, §3º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º – Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos proceda ao registro da penalidade na ficha funcional do servidor, bem como à adoção das demais providências administrativas cabíveis.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos
.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM, 17 DE JULHO DE 2025.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Fonte Boa/AM

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:C0322ED1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 400/2025

PORTARIA Nº 400/2025 – GPMFB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 008-A/1992), e considerando a decisão proferida em 16/07/2025, constante dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Aplicar ao servidor ALEX GARCIA VASQUEZ, matrícula nº 1967, ocupante do cargo de Médico lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a penalidade disciplinar de DEMISSÃO, nos termos do art. 226, inciso II, c/c art. 148, §3º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º – Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos proceda ao registro da penalidade na ficha funcional do servidor, bem como à adoção das demais providências administrativas cabíveis.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos
.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM, 17 DE JULHO DE 2025.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Fonte Boa/AM

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:E85FD246

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 401/2025

PORTARIA Nº 401/2025 – GPMFB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 008-A/1992), e considerando a decisão proferida em 16/07/2025, constante dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Aplicar a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS CARVALHO, matrícula nº 96853, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a penalidade disciplinar de DEMISSÃO, nos termos do art. 226, inciso II, c/c art. 148, §3º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º – Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos proceda ao registro da penalidade na ficha funcional do servidor, bem como à adoção das demais providências administrativas cabíveis.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos
.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM, 17 DE JULHO DE 2025.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Fonte Boa/AM

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:613790CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 402/2025

PORTARIA Nº 402/2025 – GPMFB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 008-A/1992), e considerando a decisão proferida em 16/07/2025, constante dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Aplicar ao servidor DOLLY PANDORA RENGIFO, matrícula nº 1982, ocupante do cargo de Enfermeira lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a penalidade disciplinar de DEMISSÃO, nos termos do art. 226, inciso II, c/c art. 148, §3º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º – Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos proceda ao registro da penalidade na ficha funcional do servidor, bem como à adoção das demais providências administrativas cabíveis.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos
.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM, 17 DE JULHO DE 2025.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Fonte Boa/AM

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:86CDA7AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 4032025

PORTARIA Nº 403/2025 – GPMFB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 008-A/1992), e considerando a decisão proferida em 16/07/2025, constante dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Aplicar a servidora SILVIA LETICIA PENAFORTE DE SOUZA, matrícula nº 96823, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Educação, a penalidade disciplinar de DEMISSÃO, nos termos do art. 226, inciso II, c/c art. 148, §3º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º – Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos proceda ao registro da penalidade na ficha funcional do servidor, bem como à adoção das demais providências administrativas cabíveis.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos
.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM, 17 DE JULHO DE 2025.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Fonte Boa/AM

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:750FDA6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 404/2025

PORTARIA Nº 404/2025 – GPMFB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 008-A/1992), e considerando a decisão proferida em 16/07/2025, constante dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Aplicar ao servidor SEVERINO COELHO DA CRUZ JUNIOR, matrícula nº 1913, ocupante do cargo de Engenheiro Civil lotado na Secretaria Municipal de Obras a penalidade disciplinar de DEMISSÃO, nos termos do art. 226, inciso II, c/c art. 148, §3º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º – Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos proceda ao registro da penalidade na ficha funcional do servidor, bem como à adoção das demais providências administrativas cabíveis.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos
.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM, 17 DE JULHO DE 2025.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Fonte Boa/AM

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:434707AD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025

OBJETO: "**Aquisição de veículos automotores, sendo três (03) caminhonetes e um (01) carro de passeio,** conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste edital, tipo menor preço por item". **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**: serão recebidos até as 09:00h do dia 29 de julho de 2025, quando terá início a sessão destinada ao recebimento dos envelopes, na sala Comissão de Contratação sito a rua Turíbio de Oliveira, s/n - Centro, Guajará-Am. Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitação, no endereço já mencionado acima, sendo que, os interessados deverão esta de posse de um Pen Drive, a partir das 08:30 às 12:00 h. ou baixado no site https://guajara.am.gov.br, para a devida participação da licitação em questão, os interessados deverão apresentar recibo de retirada de Edital até 02 (dois) dias antes do certame. A Prefeitura M. de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará - AM, 16 de julho de 2025.

DILENA RODRIGUES DE PAULA
Agente de Contratação

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:66D98AB8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 182/2025 – GAB.PREF.

Humaitá-AM, 17 de julho de 2025.

Ementa: DISPÕE DA NOMEAÇÃO DO conselho municipal de DIREITOS DO IDOSO e da outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

CONSIDERANDO a solicitação realizada por meio do Ofício 631/2025-SEMAS de 17 de julho de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR** os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO**, do Município de Humaitá-AM para o biênio de 2025 a 2027, que terá seguinte composição conforme descrito abaixo:
Representantes do Governo:

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Jacyele Cristina Brasil de Magalhães
Suplente: Joaquina Campos da Silva

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração:
Titular: Maria Suely Mota da Rocha
Suplente: Joselma Soares Prestes

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Lucicleia Aires de Almeida
Suplente: André Luiz Barroso de Lima

Secretaria Municipal de Cultura:
Titular: Ronald Nogueira Siqueira
Suplente: Vanessa Gomes Barreto

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Érikson Aires
Suplente: Erika de Jesus Nascimento Lobato

Representantes Não Governamentais:

Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul-Acacias de Humaitá:
Titular: João Bosco Lotto Holanda
Suplente: Carlos Sergio Silva Guimarães

Diocese de Humaitá:
Titular: Arléia de Fátima Miranda da Silva
Suplente: Hevely Karen Bragado de Chagas

Abrigo Emanuel:
Titular: Maria Auxiliadora Nunes da Silva
Suplente: Naélio Nunes da Silva

Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo:
Titular: Hildeberto Ferreira de Macêdo
Suplente: Ida Rosa marmentini

Grupo Viver Melhor:
Titular: Maria Linda Barba Chaves
Suplente: Wilma de Almeida Vieira

SECRETÁRIA EXECUTIVA:
Alexsandra Moraes Neves
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:66288D55

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 547/2023

1. ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo, celebrado em 29/05/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 020/2023, celebrado em 02/06/2023.

2. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a Prorrogação do Prazo, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de Hotelaria, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: **HUMAITÁ QUALITY HOTEL EIRELI (CNPJ N° 15.872.787/0001-59).**

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 02 de junho de 2025 a 01 de junho de 2026.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A7A02B98

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1778/2022

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo, celebrado em 02/07/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 157/2022, celebrado em 19/07/2022.

2. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Combustível e Derivados, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: SABBI E SCANDOLARA LTDA (CNPJ N° 06.127.607/0001-13).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, a contar de 19 de julho de 2025 e encerrando em 18 de julho de 2026.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:36EAE231

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
DECRETO MUNICIPAL Nº. 183/2025 – GAB.PREF.

Humaitá-AM, 17 de julho de 2025.

Ementa: INSTITUI A COMISSÃO DE TRABALHO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO –PPA PARA O QUADRIÊNIO 2026 – 2029, NO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 7º, item VI da Lei Orgânica do Município de Humaitá;

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituído a **Comissão** para a elaboração do Plano Plurianual de Ação – PPA, do município de Humaitá-AM, para o quadriênio 2026 – 2029, instrumento de planejamento das ações da Prefeitura Municipal de Humaitá, de forma a garantir a transparência, credibilidade, respeitabilidade e a participação popular na execução e acompanhamento das ações, segue em anexo os nomes dos membros;

Aldemir Riça Júnior
Ana Cristina Silva de Mello
Vanderleia da Silva Caetano
Jhonathan Maciel de Souza
Cleomar Scandolara
Antonieta Relvas Pereira
Arnaldina do Socorro chagas
Florentina Luísa Jaeger
Nívea Gomes Zanon
Maria Aparecida Mendonça Monteiro

Art. 2º - O Grupo de Trabalho instituído nesse Ato, contará com a necessária e indispensável participação de representantes de instituições oficiais presentes no município de Humaitá, associações diversas e demais representantes que assegurem a participação popular e democrática, as quais serão convidadas oficialmente por ato do Poder Executivo.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Larissa Gomes Galvão
Código Identificador:C8BC70C9

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo, celebrado em 10/06/2025, ao Contrato de Locação de Veículo n° 038/2021, celebrado em 18/06/2021.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviço de locação de veículo automotor tipo caminhonete, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEMAPA.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: P A C GOMES SERVIÇOS (CNPJ N° 30.733.461/0001-34).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, a contar de 18 de junho de 2025 e encerrando em 17 de junho de 2026.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Larissa Gomes Galvão
Código Identificador:BD6F2322

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo, celebrado em 10/06/2025, ao Contrato de Locação de Veículo n° 036/2021, celebrado em 18/06/2021.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviço de locação de veículo automotor tipo passeio, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: P A C GOMES SERVIÇOS (CNPJ N° 30.733.461/0001-34).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, a contar de 18 de junho de 2025 e encerrando em 17 de junho de 2026.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Larissa Gomes Galvão
Código Identificador:8642F4C4

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo, celebrado em 10/06/2025, ao Contrato de Locação de Veículo n° 042/2021, celebrado em 18/06/2021.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviço de locação de

veículo automotor tipo sedan, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Gabinete - SEMGAB.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: P A C GOMES SERVIÇOS (CNPJ N° 30.733.461/0001-34).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, a contar de 18 de junho de 2025 e encerrando em 17 de junho de 2026.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Larissa Gomes Galvão
Código Identificador:104ED2B6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e Decreto nº 12.343/2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade de aquisição de contator e escada de 7 metros para atender as necessidades do setor de sistema de abastecimento de água do município de Ipixuna.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto nº 12.343/2024, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE

Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório para a aquisição de contator e escada de 7 metros, com fulcro no artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto nº 12.343/2024 de 30 de dezembro de 2024.

Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a CRUZEIRO MOTORS LTDA, CNPJ nº 05.213.789/0001-82, no valor de R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 020201.
Programa de Trabalho: 17.122.0011.2.006.
Elemento de Despesa: 44.90.52.
Fonte: 1500-Recurso Próprio.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 17 de Julho de 2025.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 17 de Julho de 2025.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:BA8BFF65

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
ERRATA DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 016/2025 (*)
onde se lê: Elemento de Despesa: 33.90.32.
leia-se: Elemento de Despesa: 33.90.30.

(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição do dia 27 de junho de 2025. Diário nº 3885.

Ipixuna, 30 de junho de 2025.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna, em 30/06/2025, em consonância com o art. 98 da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:E56C6A7B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 052/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2025

Data: 11/07/2025; Prazo: 60 (sessenta) dias; Objeto: Serviços de confecção de impressos gráficos, sob demanda, para atender as necessidades básicas das Secretarias Municipais e órgãos da Prefeitura Municipal de Ipixuna; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a empresa PRINT SERVICE COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, no Valor de R$ 49.648,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais);
Dotação Orçamentária: 020201.04.122.0011.2.004
020401.12.361.0062.2.014
020401.12.365.0070.2.022
050101.10.301.0052.2.064
050101.10.302.0052.2.069
Elemento de Despesa: 33.90.39;
Fonte de Recurso: 1500/1540/1600;
Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 024/2025-CL.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 11 de Julho de 2025.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:6055B194

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.032/2025 – GAB/PMI

SUBSTITUI servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2024, referente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – SUBSTITUIR o (a) servidor (a) Sr. (a) PAMELA CRISTINA SILVA E SILVA, no cargo de Engenheira Civil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano de Iranduba, COMO FISCAL TITULAR, pelo o (a) servidor (a) Sr. (a) JULIANE MEDEIROS DE ARAUJO, no cargo de Arquiteta, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano de Iranduba, COMO FISCAL TITULAR do ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2024, referente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e o (a) locador (a) A J DOS S. COSTA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 01 dias do mês de julho de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 17 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:04106F96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.033/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025, referente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) ANA ALICE DE LIMA OLIVEIRA, no cargo de Coordenadora do CDAE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, COMO FISCAL TITULAR, do ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025, referente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025, que tem como objeto "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE IRANDUBA.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e os fornecedores Antonio de Lima, D. de A Araujo LTDA, E B Guedes, W Viana Pinto LTDA, F. Franco Belem LTDA, Francisco Idomark Rabelo Damasceno, Joelma de Oliveira Bernado, José Carlos da Silva Alves Comércio, JPS Comércio de Produtos Alimenticios LTDA, L.M.P Ramos LTDA, M J P Rodrigues LTDA, V de S. Cunha, Y A da Rocha Comércio e Serviços, Yhes LTDA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 05 dias do mês de junho de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, de 17 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:1CCE91FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.034/2025 – GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85 e Art. 90 da Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias para o (a) Servidor (a) MARDEM BARROS CAÇÃO, Matrícula nº 402-7A, função de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, referente ao biênio de 04/2022 a 04/2023, a serem gozadas a contar de 18/07/2025 a 01/08/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 17 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:29389095

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.035/2025-GAB/PMI

SUBSTITUI membro para compor a Comissão Municipal de Avaliação do Processo de Escolha de Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Iranduba/AM, em cumprimento ao Decreto n.º 249 de 18 de setembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Iranduba, no uso das atribuições do seu cargo conferidas por Lei.
CONSIDERANDO o art. 3.º e 14 da Lei Nacional n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, norma que define toda a organização da educação brasileira, de acordo com os princípios da Constituição Federal, sobretudo o princípio do direito universal à educação;
CONSIDERANDO a Lei Federal 13.005, de 25 de junho de 2014, que trata do Plano Nacional de Educação-PNE e estabelece a efetivação da gestão democrática na educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar;
CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da Meta XIX do Plano Nacional de Educação-PNE;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 10.656, de 22 de março de 2021, cujo teor regulamenta a lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Lei do FUNDEB), art. 43, que determina condicionalidades a serem cumpridas para a melhoria de gestão;
CONSIDERANDO, o Decreto n. 249 de 18 de setembro de 2023, que dispõe sobre regulamentação e adoção de critérios técnicos de mérito, desempenho e de participação da comunidade escolar para a nomeação de gestores escolares, e dá outras providências.
CONSIDERANDO, a Portaria n° 947/2025-GAB/PMI de 23 de junho de 2025.
CONSIDERANDO, o Oficio n° 2357/2025-SEMEI/PMI de 07 de julho de 2025.
RESOLVE

Art. 1º SUBSTITUIR na Portaria n° 947/2025-GAB/PMI o (a) membro (a) Maria Auxiliadora Moraes Benacon, no cargo de Vice-Presidente, pelo servidor (a) Antonio da Silva Mota, para compor a Comissão Municipal de Avaliação - Processo de Escolha de Gestor Escolar, no cargo de Vice-Presidente.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo vigente todas as demais disposições do ato publicado.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 17 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:792E81AD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DESPACHO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 – CGLMI

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Controladoria Interna do SAAE, para contratação de Pessoa Jurídica especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS, para atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara – SAAE, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Edital.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR os itens das empresas **L P DO VALLE COMERCIO E FABRICANTE DE ROUPA LTDA , CNPJ: 37.981.565/0001-07, com o valor global de R$ 51.998,00 (Cinquenta e um mil novecentos e noventa e oito reais); PORTUM DISTRIBUIDOR INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 48.610.565/0001-46, com valor global de R$ 7.590,00 (Sete mil, quinhentos e noventa reais);**

II – HOMOLOGAR a decisão da Controladoria Interna constante no RELATÓRIO supramencionado como vencedoras do certame as empresas: **L P DO VALLE COMERCIO E FABRICANTE DE ROUPA LTDA , CNPJ: 37.981.565/0001-07,** como vencedora **dos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15** e a empresa **PORTUM DISTRIBUIDOR INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 48.610.565/0001-46** como vencedora do **item 16** deste certame.
Publica-se.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE, em 16 de julho de 2025.

MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA
Diretora Presidente.

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:A80A18FB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025-SRP

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025-SRP
O PREFEITO da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Sessão do Pregão Presencial nº 011/2025 - SRP, elaborada pelo Agente de Contratação – Pregoeiro;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO que as empresas JS REPRESENTACOES E COMERCIO DE ARTIGOS LTDA – CNPJ: 36.442.712/0001-08; A. P. MARTINS DE OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 41.012.217/0001-07 e R DE M CORREA COMERCIO – CNPJ: 31.612.193/0001-65, participaram da sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere ao credenciamento, proposta de preços e documentação de habilitação;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;
RESOLVE:
I - ADJUDICAR às empresas JS REPRESENTACOES E COMERCIO DE ARTIGOS LTDA, com sede na Rua Itaete, nº 181, QD 186, LJ 01 – Bairro Novo Aleixo, Manaus-AM, inscrita no CNPJ nº 36.442.712/0001-08, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 40, 41, 42, 44, 45, 47, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 111, 112, 113, 114, 116, 117 e 136, do Edital e Termo de Referência, no valor total de R$ 1.051.847,00 (um milhão cinquenta e um mil oitocentos e quarenta e sete reais); A. P. MARTINS DE OLIVEIRA LTDA, com sede na Rua Grapia, nº 2032, sala 10, Nova Cidade, Manaus-AM, inscrita no CNPJ nº 41.012.217/0001-07, vencedora dos itens 36, 39, 43, 46, 48, 49, 50, 52, 53, 115, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134 e 135, do Edital e Termo de Referência, no valor total de R$ 880.232,50 (oitocentos e oitenta mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) e R DE M CORREA COMERCIO, com sede na Av. Djalma Batista N° 98, Sala 208 2° Andar, Bairro Parque 10 de Novembro, Manaus-AM, inscrita no CNPJ nº 31.612.193/0001-65, vencedora dos itens 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109 e 110, do Edital e Termo de Referência, no valor total de R$ 872.060,00 (oitocentos e setenta e dois mil e sessenta reais); perfazendo o valor global de R$ 2.804.139,50 (dois milhões oitocentos e quatro mil cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos);
II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial
nº 011/2025 - SRP, em favor das empresas vencedoras dos itens Adjudicados, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E ARMARINHO.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Itamarati/AM, 17 de julho de 2025.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal de Itamarati

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:21D998CF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/25 DO PP (SRP) 011/25

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/25 DO PP (SRP) 011/25

Ata de Registro de Preço nº 012/2025, resultante do Processo Licitatório de Pregão Presencial Nº 011/2025 - SRP. Objeto: "Registro de Preços para a Aquisição de Material Didático e Armarinho". Assinatura da Ata: 17/07/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Fornecedores Adjucatório: JS REPRESENTACOES E COMERCIO DE ARTIGOS LTDA – CNPJ: 36.442.712/0001-08, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 40, 41, 42, 44, 45, 47, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 111, 112, 113, 114, 116, 117 e 136, do Edital e Termo de Referência, no valor total de R$ 1.051.847,00 (um milhão cinquenta e um mil oitocentos e quarenta e sete reais); A. P. MARTINS DE OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 41.012.217/0001-07, vencedora dos itens 36, 39, 43, 46, 48, 49, 50, 52, 53, 115, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134 e 135, do Edital e Termo de Referência, no valor total de R$ 880.232,50 (oitocentos e oitenta mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) e R DE M CORREA COMERCIO – CNPJ: 31.612.193/0001-65, vencedora dos itens 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109 e 110, do Edital e Termo de Referência, no valor total de R$ 872.060,00 (oitocentos e setenta e dois mil e sessenta reais); perfazendo o valor global de R$ 2.804.139,50 (dois milhões oitocentos e quatro mil cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos). De acordo com o art. 83 da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar. A ata integral com especificações, preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, órgão gerenciador. O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Itamarati de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Itamarati-AM, em 17 de julho de 2025.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal de Itamarati

SERGIONIR SAMPAIO DE ANDRADE
Secretário de Administração

JS REPRESENTACOES E COMERCIO DE ARTIGOS LTDA
CNPJ: 36.442.712/0001-08
Licitante Vencedor

A. P. MARTINS DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 41.012.217/0001-07
Licitante Vencedor

R DE M CORREA COMERCIO
CNPJ: 31.612.193/0001-65
Licitante Vencedor

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:2521800F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Espécie: 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº 034/24, referente à Concorrência Pública Eletrônica nº 90003/24. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO NO MUNICÍPIO DE ITAMARATI/AM. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM E A EMPRESA

CONSTRUTORA MARAES LTDA, CNPJ nº 29.387.857/0001-98. Objetivo: prorrogar o prazo de vigência da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato original, de 01/07/2025 até 27/12/2025.
Itamarati/Am, 29 de junho de 2025.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:A6C0AFF0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 047/2025-GP, DE 17 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE sobre a nomeação do Senhor FRANCISCO SOUZA DO ROSÁRIO para exercer o cargo de Secretário de Saúde do Município de Jutaí (AM), de forma interina, enquanto não for nomeado o(a) titular da pasta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, a **Sra. MERCEDES MENDES VARGAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldada no art. 92 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Jutaí (AM).

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor **FRANCISCO SOUZA DO ROSÁRIO**, inscrito no CPF sob o n°035.95*.**2-31, para exercer o cargo de Secretário de Saúde do Município de Jutaí (AM), de forma interina, enquanto não for nomeado o(a) titular da pasta, nos termos do art. 54, I c/c 55, I da Lei Municipal n° 51/2001 (Estatuto do Servidor Público do Município de Jutaí/AM).

Art. 2º -Revoguem-se as disposições em contrário,esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ (AM), ao dezessete dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutaí (AM)

Publicado por:
Natália di Paula Araújo de Aquino
Código Identificador:0210ED3E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 048/2025-GP, DE 17 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE sobre a nomeação do Senhor ALEXANDRO RAMOS para exercer o cargo de Secretário de Defesa Civil do Município de Jutaí (AM), de forma interina, enquanto não for nomeado o(a) titular da pasta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, a **Sra. MERCEDES MENDES VARGAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldada no art. 92 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Jutaí (AM).

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor **ALEXANDRO RAMOS**, inscrito no CPF sob o n° 005.52*.**2-46, para exercer o cargo de Secretário de Defesa Civil do Município de Jutaí (AM), de forma interina, enquanto não for nomeado o(a) titular da pasta, nos termos do art. 54, I c/c 55, I da Lei Municipal n° 51/2001 (Estatuto do Servidor Público do Município de Jutaí/AM).

Art. 2º -Revoguem-se as disposições em contrário,esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ (AM), ao dezessete dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutaí (AM)

Publicado por:
Natália di Paula Araújo de Aquino
Código Identificador:64082F12

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025 – SEMOB/PMJ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025 – CCSC/PMJ

Compulsando os autos administrativos, observou-se erro material que merece ser corrigido, assim, faz-se necessário **RETIFICAR** o TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 034/2025, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 14/02/2025 - Nº 3799. Código Identificador: MGFH1WE6X, em atenção ao poder conferido à administração pública que propicia a revisão interna de seus próprios atos administrativos.

Onde se lê: *"04 de fevereiro de 2025 a 31 de agosto de 2025"*.

Leia-se: "*04 de fevereiro de 2025 a 04 de agosto de 2025"*.

Publique-se o presente ato administrativo na forma da Lei, para fins de eficácia.

As demais informações se mantêm inalteradas.

Jutaí (AM), 17 de julho de 2025.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutaí (AM)

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva Mouzinho
Código Identificador:5C3A7C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
PORTARIA Nº 116/2025 - SEMAD, DE 05 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA a Técnica de Enfermagem do Município de Jutaí a senhora SABRINA DE PINHO BATALHA a viajar a cidade de Fonte Boa/Am e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 03 (três) diárias no valor global de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) sendo o valor de uma diária de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), no período de 05/05/2025 à 08/05/2025, em favor da Técnica de Enfermagem do Município de Jutaí, a senhora **SABRINA DE PINHO BATALHA – MAT. 10127** para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Fonte Boa/Am para acompanhar paciente.

Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 05 de maio de 2025.

MANOEL MENDES CLAUDIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2025-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Claudio
Código Identificador:ACEB574B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
PORTARIA Nº 117-/2025 - SEMAD, DE 05 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA a Diretora de Departamento de Cultura do Município de Jutaí a senhora ILZIMEIRY WILKENS PEREIRA, a viajar a capital do estado Manaus/Am e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor global de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) sendo o valor de uma diária de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais) no período de 05/05/2025 à 10/05/2025, em favor da Diretora de Departamento de Cultura do Município de Jutaí, a senhora **ILZIMEIRY WILKENS PEREIRA – MAT 6934** para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na capital do estado Manaus/Am para tratar de assuntos desta municipalidade.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 05 de maio de 2025.

MANOEL MENDES CLÁUDIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2025-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Claudio
Código Identificador:FC13176E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
PORTARIA Nº 118/2025 - SEMAD, DE 05 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA a Técnica de Enfermagem do Município de Jutaí a senhora LUZIA MARINHO DA COSTA a viajar a cidade de Fonte Boa/Am e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 06 (seis) diárias no valor global de R$ 900,00 (Novecentos reais) sendo o valor de uma diária de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), no período de 05/05/2025 à 11/05/2025, em favor da Técnica de Enfermagem do Município de Jutaí, a senhora **LUZIA MARINHO DA COSTA – MAT. 6699** para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Fonte Boa/Am para acompanhar paciente.

Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 05 de maio de 2025.

MANOEL MENDES CLAUDIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2025-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Claudio
Código Identificador:91BCAD93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
PORTARIA Nº 119/2025 - SEMAD, DE 08 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA a Secretária de Assistência Social do Município de Jutaí a senhora MARIA DE LURDES TEIXEIRA a viajar a capital Manaus/Am e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 15 (quinze) diárias no valor global de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) sendo o valor de uma diária de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), no período de 08/05/2025 à 23/05/2025, em favor da Secretária de Assistência do Município de Jutaí, a senhor **MARIA DE LURDES TEIXEIRA – MAT 8850**, para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na capital do estado Manaus/Am para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 08 de maio de 2025.

MANOEL MENDES CLÁUDIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2025-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Claudio
Código Identificador:5EF2B66D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
PORTARIA Nº 120/2025 - SEMAD, DE 09 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA a Assistente Social do Município de Jutaí a senhora ISLENY TEIXEIRA NEVES SOUZA a viajar a cidade de Manaus/Am e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 03 (três) diárias no valor global de R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais) sendo o valor de uma diária de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), no período de 09/05/2025 à 12/05/2025, em favor da Assistente Social do Município de Jutaí, a senhora **ISLENY TEIXEIRA NEVES SOUZA – MAT 6931,** para cobrir despesas de transporte na cidade de Manaus/Am para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 09 de maio de 2025.

MANOEL MENDES CLAUDIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2025-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Claudio
Código Identificador:66DAC7EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
PORTARIA Nº 121/2025 - SEMAD, DE 09 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA a Gestora de Escola do Município de Jutaí a senhora ANA MARIA RAMALHO RODRIGUES, a viajar a cidade de Tefé/Am e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 07 (sete) diárias no valor global de R$ 1.050,00 (Mil e cinquenta reais) sendo o valor de uma diária de R$ 1500,00 (Duzentos e quarenta reais), no período de 09/05/205 à 16/05/2025, em favor da Gestora de Escola do Município de Jutaí, a senhora **ANA MARIA RAMALHO RODRIGUES – MAT 490**, para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Tefé/Am para participar de encontro relacionado a educação.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 09 de maio de 2025.

MANOEL MENDES CLÁUDIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 009/2021-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Claudio
Código Identificador:8E24CBCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
PORTARIA Nº 122/2025 - SEMAD, DE 09 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA o Agente Educacional do Município de Jutaí o senhor HAYFRAN MENDES BARBOSA, a viajar a cidade de Tonantins/Am e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLAUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor global de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) sendo o valor de uma diária de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), no período de 09/05/2025 à 14/05/2025 em favor do Agente Educacional do Município de Jutaí, o senhor **HAYFRAN MENDES BARBOSA** – **MAT 1658** para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Tonantins/Am para participar de treinamento relacionado a educação.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DOSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM, em 09 de maio de 2025.

MANOEL MENDES CLAUDIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2025- GP

Publicado por:
Manoel Mendes Claudio
Código Identificador:59D865E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
PORTARIA Nº 123/2025 - SEMAD, DE 09 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA a Agente Educacional do Município de Jutaí a senhora ROSEANE MARQUES DA SILVA, a viajar a cidade de Tefé/Am e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 07 (sete) diárias no valor global de R$ 1.050,00 (Mil e cinquenta reais) sendo o valor de uma diária de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) no período de 09/05/2025 à 16/05/2025, em favor da Agente Educacional do Município de Jutaí, a senhora **ROSEANE MARQUES DA SILVA – MAT. 4963** para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Tefé/Am para tratar de assuntos junto ao Banco do Brasil.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMNISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 09 de maio de 2025.

MANOEL MENDES CLÁUDIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2025-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Claudio
Código Identificador:B5E067AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
PORTARIA Nº 124/2025 - SEMAD, DE 09 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA o Diretor de Arrecadação, do Município de Jutaí o senhor ADRIANO DA SILVA CLÁUDIO,

a viajar a cidade de Tefé/AM e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 03 (três) diárias no valor global de R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais) sendo o valor de uma diária de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), no período de 09/05/2025 à 12/05/2025 em favor do Diretor de Arrecadação do Município de Jutaí, o senhor **ADRIANO DA SILVA CLÁUDIO – MAT 6755**, para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Tefé/Am para trata de assuntos de interesse desta municipalidade referente a administração pública.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 09 de maio de 2025.

MANOEL MENDES CLÁUDIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2025-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Claudio
Código Identificador:C2CDAA05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
PORTARIA Nº 125/2025 - SEMAD, DE 13 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA o Secretário de Habitação e Urbanismo do Município de Jutaí o senhor RAYLESON SIMÕES CANDIDO, a viajar a cidade de Manaus/Am e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o senhor**–MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 98 da Lei 051/2001, Seção IV. Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Jutaí/Am.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 15 (quinze) diárias no valor global de R$ 3.600,00 (Três e seiscentos reais) sendo o valor de uma diária de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais) no período de 13/05/2025 à 28/05/2025, em favor do Secretário de Habitação e Urbanismo do Município de Jutaí, o senhor **RAYLESON SIMÕES CANDIDO** – **MAT 12266** para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na capital do estado Manaus/Am para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade referente a urbanização municipal.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 13 de maio de 2025.

MANOEL MENDES CLÁUDIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2025 – GP

Publicado por:
Manoel Mendes Claudio
Código Identificador:251604E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
PORTARIA Nº 126/2025 - SEMAD, DE 14 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA a Técnica de Enfermagem do Município de Jutaí a senhora LUZIA MARINHO DA COSTA a viajar a cidade de Fonte Boa/Am e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor global de R$ 600,00 (Novecentos reais) sendo o valor de uma diária de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), no período de 14/05/2025 à 18/05/2025, em favor da Técnica de Enfermagem do Município de Jutaí, a senhora **LUZIA MARINHO DA COSTA – MAT. 6699** para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Fonte Boa/Am para acompanhar paciente.

Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 14 de maio de 2025.

MANOEL MENDES CLAUDIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2025-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Claudio
Código Identificador:6A805846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
PORTARIA Nº 127/2025 - SEMAD, DE 14 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA o Secretário Municipal de Administração do Município de Jutaí o senhor MANOEL MENDES CLAUDIO, a viajar a cidade Manaus/Am e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 15 (quinze) diárias no valor global de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) sendo o valor de uma diária de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais) no período de 14/05/2025 à 29/05/2025 em favor do Secretário Municipal de Administração do Município de Jutaí o senhor **MANOEL MENDES CLAUDIO - MAT 4331** para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Manaus/Am para tratar de assuntos de interesses do município.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 14 de maio de 2025.

MANOEL MENDES CLÁUDIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2025-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Claudio
Código Identificador:6B85C366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
PORTARIA Nº 128/2025 - SEMAD, DE 14 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA a Tesoureira APMC/EMCAL do Município de Jutaí a senhora MARCIA CHRISTINA ALEXANDRE GONÇALVES, a viajar a cidade de Tefé/Am e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 07 (sete) diárias no valor global de R$ 1.050,00 (Cento e cinquenta reais) sendo o valor de uma diária de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), no período de 14/05/2025 à 21/05/2025 em favor da Assessora Executiva do Município de Jutaí a senhora **MARCIA CHRISTINA ALEXANDRE GONÇALVES – Mat. 1858** para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação a mesma irá deslocar-se a cidade de Tefé/Am para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade relacionado a administração pública.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 14 de maio de 2025.

MANOEL MENDES CLÁUDIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2025-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Claudio
Código Identificador:C80DEAB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
PORTARIA Nº 129/2025 - SEMAD, DE 14 DE MAIO 2025.

AUTORIZA a Presidente do Conselho Escolar - EMBJ do Município de Jutaí a senhora DEUSIMAR ARAUJO BORGES a viajar a cidade de Tefé/Am e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor global de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) sendo o valor de uma diária de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), no período de 14/05/2025 à 19/05/2025, em favor da Presidente do Conselho Escolar – EMBJ do Município de Jutaí, a senhora **DEUSIMAR ARAUJO BORGES – MAT. 177**, para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Tefé/Am para tratar de assuntos de interesse da educação junto ao Banco do Brasil.

Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 14 de maio de 2025.

MANOEL MENDES CLAUDIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2025-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Claudio
Código Identificador:5BCF3F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
PORTARIA Nº 131/2025 - SEMAD, DE 14 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA o Diretor de Departamento do Município de Jutaí o senhor ORLANDO LOPES MOREIRA NETO a viajar a cidade de Manaus/Am e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 10 (dez) diárias no valor global de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) sendo o valor de uma diária de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), no período de 14/05/2025 à 24/05/2025, em favor do Diretor de Departamento do Município de Jutaí, o senhor **ORLANDO LOPES MOREIRA NETO – MAT. 12090** para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Manaus/Am para de capacitação junto ao SEBARE.

Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 14 de maio de 2025.

MANOEL MENDES CLAUDIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2025-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Claudio
Código Identificador:84769A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
PORTARIA Nº 132/2025 - SEMAD, DE 14 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA o Gestor Escolar do Município de Jutaí o senhor RAIMUNDO COSMO IZIDIO TEIXEIRA, a viajar a cidade de Tefé/Am e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor global de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) sendo o valor de uma diária de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), no período de 14/05/2025 à 19/05/2025 em favor do Gestor Escolar do Município de Jutaí, o senhor **RAIMUNDO COSMO IZIDIO TEIXEIRA – MAT 1779**, para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Tefé/Am para tratar de assuntos junto ao Banco do Brasil.

Art. 2º- °. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 14 de maio de 2025.

MANOEL MENDES CLÁUDIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2025-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Claudio
Código Identificador:69814AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
PORTARIA Nº 134/2025 - SEMAD, DE 14 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA o Diretor de Departamento do Município de Jutaí o senhor MARIA ARLENI ALMEIDA DOS SANTOS a viajar a cidade de Manaus/Am e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 10 (dez) diárias no valor global de R$ 1.500,00 (quatrocentos reais) sendo o valor de uma diária de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), no período de 14/05/2025 à 24/05/2025, em favor da Diretora de Departamento do Município de Jutaí, a senhora **MARIA ARLENI ALMREIDA DOS SANTOS – MAT. 573** para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Manaus/Am para de capacitação junto ao SEBARE.

Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 14 de maio de 2025.

MANOEL MENDES CLAUDIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2025-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Claudio
Código Identificador:7C4AEE31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
PORTARIA Nº 135/2025 - SEMAD, DE 14 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA a Coordenadora Educacional do Município de Jutaí a senhora SIMONIA MARIA RAMOS DA SILVA, a viajar a cidade de Manaus/Am e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 03 (três) diárias no valor global de R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais) sendo o valor de uma diária de R$ 240,00 (Duzentos e quarentaq reais) no período de 14/05/2025 à 17/05/2025, em favor da Coordenadora Educacional do Município de Jutaí, a senhora **SIMONIA MARIA RAMOS DA SILVA** – **MAT 366** para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Manaus/Am para de assuntos desta municipalidade referente a educação.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 14 de maio de 2025.

MANOEL MENDES CLÁUDIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2025-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Claudio
Código Identificador:571B21DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
PORTARIA Nº 136/2025 - SEMAD, DE 14 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA a Gestora de Escola do Município de Jutaí a senhora ANA MARIA RAMALHO RODRIGUES, a viajar a cidade de Tefé/Am e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 08 (oito) diárias no valor global de R$ 1.920,00 (Mil novecentos e vinte reais) sendo o valor de uma diária de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), no período de 14/05/205 à 22/05/2025, em favor da Gestora de Escola do Município de Jutaí, a senhora **ANA MARIA RAMALHO RODRIGUES – MAT 490**, para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Tefé/Am para participar de encontro relacionado a educação.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 14 de maio de 2025.

MANOEL MENDES CLÁUDIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2025-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Claudio
Código Identificador:61BB17E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
PORTARIA Nº 137/2025 - SEMAD, DE 14 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA o Coordenador Educacional do Município de Jutaí o senhor MARCOS PAULO RAMOS MENDES, a viajar a cidade de Fonte Boa/Am e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 02 (duas) diárias no valor global de R$ 300,00 (Trezentos reais) sendo o valor de uma diária de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), no período de 14/05/2025 à 16/05/2025, em favor do Coordenador Educacional do Município de Jutaí, o senhor **MARCOS PAULO RAMOS MENDES – MAT 6967**, para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Fonte/Am para participar de encontro referente a educação.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 14 de maio de 2025.

MANOEL MENDES CLÁUDIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2025-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Claudio
Código Identificador:E39D21E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
PORTARIA Nº 138/2025 - SEMAD, DE 14 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA a Coordenadora Educacional do Município de Jutaí a senhora INGRID LUANA DE SOUZA MENDES a viajar a cidade de Manaus/Am e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor global de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) sendo o valor de uma diária de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), no período de 14/05/2025 à 19/05/2025, em favor da Coordenadora Educacional do Município de Jutaí a senhora **INGRID LUANA DE SOUZA MENDES – MAT. 6955** para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Manaus/Am para participar de capacitação referente a educação.

Art. 2º- Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 14 de maio de 2025.

MANOEL MENDES CLAUDIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2025-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Claudio
Código Identificador:88D8D949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
PORTARIA Nº 139/2025 - SEMAD, DE 15 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA a Coordenadora Educacional do Município de Jutaí a senhora LUSIETE RAMOS DE OLIVEIRA, a viajar a cidade de Manaus/Am e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 10 (dez) diárias no valor global de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) sendo o valor de uma diária de R$ 240,00 (Cento e cinquenta reais), no período de 15//05/2025 à 25/05/2025, em favor da Coordenadora Educacional do Município de Jutaí, a senhora **LUSIETE RAMOS DE OLIVEIRA – MAT. 364** para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte na cidade de Manaus/Am para participar de encontro relacionado a educação.

Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 15 de maio de 2025.

MANOEL MENDES CLAUDIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2021-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Claudio
Código Identificador:097F38FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
PORTARIA Nº 140/2025 - SEMAD, DE 15 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA a Gestora de Escola do Município de Jutaí a senhora ANA MARIA RAMALHO RODRIGUES, a viajar a cidade de Tefé/Am e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 07 (sete) diárias no valor global de R$ 1.050,00 (Mil e cinquenta reais) sendo o valor de uma diária de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), no período de 15/05/205 à 22/05/2025, em favor da Gestora de Escola do Município de Jutaí, a senhora **ANA MARIA RAMALHO RODRIGUES – MAT 490**, para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Tefé/Am para participar de encontro relacionado a educação.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 15 de maio de 2025.

MANOEL MENDES CLÁUDIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2025-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Claudio
Código Identificador:962AEEAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
PORTARIA Nº 141/2025 - SEMAD, DE 15 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA o Pedagogo do Município de Jutaí o senhor ELIZANDESON DE OLIVEIRA MARINHO a viajar a cidade de Tefé/Am e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor global de R$ 600,00 (Seiscentos reais) sendo o valor de uma diária de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), no período de 15/05/2025 à 19/05/2025, em favor do Pedagogo do Município de Jutaí o senhor **ELIZANDESON DE OLIVEIRA MARINHO**, **MAT 419** para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Tefé/Am, para tratar de assuntos de interesse do município relacionado a educação junto ao Banco do Brasil

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 15 de maio de 2025.

MANOEL MENDES CLÁUDIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2025-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Claudio
Código Identificador:C2B9272F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
PORTARIA Nº 142/2025 - SEMAD, 16 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA o Coordenadora Educacional do Município de Jutaí a senhora BIBIANE WILKENS DO NASCIMENTO, a viajar a cidade de Manaus/Am e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor global de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) sendo o valor de uma diária de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), no período de 16/05/2025 à 21/05/2025, em favor da Coordenadora Educacional do Município de Jutaí, a senhora **BIBIANE WILKENS DO NASCIMENTO - MAT 6388**, para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade Manaus/Am para participar de encontro relacionado a educação.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 16 de maio de 2025.

MANOEL MENDES CLÁUDIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2025-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Claudio
Código Identificador:B0C97510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
PORTARIA Nº 142-A/2025 - SEMAD, DE 16 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA a Pedagogo do Município de Jutaí o senhor MARCIO ALEXANDRE GONÇALVES, a viajar a cidade de Manaus/Am e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 15 (Quinze) diárias no valor global de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) sendo o valor de uma diária de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), no período de 16/05/205 à 31/05/2025, em favor do Pedagogo do Município de Jutaí, a senhora **MARCIO ALEXANDRE GONÇALVES – MAT 740**, para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Manaus/Am para participar do Programa ETI.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 16 de maio de 2025.

MANOEL MENDES CLÁUDIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 009/2021-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Claudio
Código Identificador:5CC028D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
PORTARIA Nº 143/2025 – SEMAD, DE 21 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA o Coordenador Educacional do Município de Jutaí o senhor MARIO JORGE RAMOS DE OLIVEIRA, a viajar a cidade de Tefé/Am e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o senhor **MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 06 (seis) diárias no valor global de R$ 900,00 (Novecentos reais) sendo o valor de uma diária de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), no período de 21/05/2025 à 27/05/2025, em favor do Coordenador Educacional do Município de Jutaí, o senhor **MARIO JORGE RAMOS DE OLIVEIRA – MAT 715**, para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Tefé/Am para participar de encontro relacionado a educação.

Art. 2º- °. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 21 de maio de 2025.

MANOEL MENDES CLÁUDIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2025-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Claudio
Código Identificador:6900BD32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
PORTARIA Nº 144/2025 - SEMAD, DE 16 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA o Agente Educacional do Município de Jutaí o senhor JOSE ANTONIO MARTINS RODRIGUES, a viajar a cidade de Manaus/Am e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 15 (quinze) diárias no valor global de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) sendo o valor de uma diária de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), no período de 16/05/2025 à 31/05/2025, em favor do Agente Educacional do Município de Jutaí, a senhora **JOSE ANTONIO MARTINS RODRIGUES – MAT 11447**, para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Manaus/Am para tratar de assuntos junto ao Banco do Brasil.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 16 de maio de 2025.

MANOEL MENDES CLÁUDIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 009/2021-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Claudio
Código Identificador:FD732A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
PORTARIA Nº 145/2025 - SEMAD, DE 14 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA a Agente Administrativo do Município de Jutaí a senhora ELOILDE DOS SANTOS SOUZA a viajar a cidade de Manaus/Am e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 10 (dez) diárias no valor global de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) sendo o valor de uma diária de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), no período de 14/05/2025 à 24/05/2025, em favor da Agente Administrativo do Município de Jutaí, a senhora **ELOILDE DOS SANTOS SOUZA – MAT. 12684** para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Manaus/Am para participar de capacitação junto ao SEBRAE.

Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 14 de maio de 2025.

MANOEL MENDES CLAUDIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2025-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Claudio
Código Identificador:4F8C535F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
PORTARIA Nº 146/2025 - SEMAD, DE 19 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA o Secretário de Finanças do Município de Jutaí o senhor RAIMUNDO JOSÉ MENDES VASCONCELOS, a viajar a capital Manaus/Am e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 15 (quinze) diárias no valor global de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) sendo o valor de uma diária de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), no período de 19/05/2025 à 03/06/2025, em favor do Secretário de Finanças do Município de Jutaí, o senhor **RAIMUNDO JOSÉ MENDES VASCONCELOS – MAT 4304**, para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na capital do estado Manaus/Am para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 19 de maio de 2025.

MANOEL MENDES CLÁUDIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2025-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Claudio
Código Identificador:A06C366A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
PORTARIA Nº 147/2025 - SEMAD, DE 20 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA a Técnica de Enfermagem do Município de Jutaí a senhora SABRINA DE PINHO BATALHA a viajar a cidade de Fonte Boa/Am e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor global de R$ 600,00 (Seiscentos reais) sendo o valor de uma diária de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), no período de 20/05/2025 à 24/05/2025, em favor da Técnica de Enfermagem do Município de Jutaí, a senhora **SABRINA DE PINHO BATALHA – MAT. 10127** para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Fonte Boa/Am para acompanhar paciente.

Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 20 de maio de 2025.

MANOEL MENDES CLAUDIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2025-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Claudio
Código Identificador:5C63DEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
PORTARIA Nº 148/2025 - SEMAD, DE 20 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA a Técnica de Enfermagem do Município de Jutaí a senhora LUZIA MARINHO DA COSTA a viajar a cidade de Fonte Boa/Am e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor global de R$ 600,00 (Seiscentos reais) sendo o valor de uma diária de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), no período de 20/05/2025 à 24/05/2025, em favor da Técnica de Enfermagem do Município de Jutaí, a senhora **LUZIA MARINHO DA COSTA – MAT. 6699** para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Fonte Boa/Am para acompanhar paciente.

Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 20 de maio de 2025.

MANOEL MENDES CLAUDIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2025-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Claudio
Código Identificador:F06AC99C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
PORTARIA Nº 149/2025 – SEMAD, DE 21 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA o Coordenador Educacional do Município de Jutaí o senhor MARIO JORGE RAMOS DE OLIVEIRA, a viajar a cidade de Tefé/Am e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o senhor **MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 06 (seis) diárias no valor global de R$ 900,00 (Novecentos reais) sendo o valor de uma diária de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), no período de 21/05/2025 à 27/05/2025, em favor do Coordenador Educacional do Município de Jutaí, o senhor **MARIO JORGE RAMOS DE OLIVEIRA – MAT 715**, para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Tefé/Am para participar de encontro relacionado a educação.

Art. 2º- °. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 21 de maio de 2025.

MANOEL MENDES CLÁUDIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2025-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Claudio
Código Identificador:EB26B7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
PORTARIA Nº 150/2025 - SEMAD, DE 22 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA o Agente Educacional do Município de Jutaí o senhor CARLOS EDUARDO DE SOUZA COSTA, a viajar a cidade de Tefé/Am e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor global de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) sendo o valor de uma diária de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), no período de 22/05/2025 à 27/05/2025, em favor do Agente Educacional do Município de Jutaí, o senhor **CARLOS EDUARDO DE SOUZA COSTA – MAT 9152**, para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Tefé/Am para participar de encontro relacionado a educação.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 22 de maio de 2025.

MANOEL MENDES CLÁUDIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2025-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Claudio
Código Identificador:2BE6D6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
PORTARIA Nº 151/2025 - SEMAD, DE 22 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA a Agente Educacional do Município de Jutaí a senhora ADRIELE DA SILVA CLAUDIO, a viajar a capital do estado Manaus/Am e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 10 (dez) diárias no valor global de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) sendo o valor de uma diária de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), no período de 22/05/2025 à 01/06/2025, em favor do Agente Educacional do Município de Jutaí, a senhora **ADRIELE DA SILVA CLAUDIO – MAT 4785**, para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na capital do estado Manaus/Am para participar de capacitação relacionado a educação.

Art. 2º- °. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 22 de maio de 2025.

MANOEL MENDES CLÁUDIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2025-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Claudio
Código Identificador:58927D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
PORTARIA Nº 152/2025 - SEMAD, DE 23 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA o Agente Educacional do Município de Jutaí o senhor LUIZ EUGENIO COELHO VASCONCELOS, a viajar a cidade de Tefé/Am e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 06 (seis) diárias no valor global de R$ 900,00 (Dois mil e quatrocentos reais) sendo o valor de uma diária de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), no período de 23/05/2025 à 29/05/2025, em favor do Agente Educacional do Município de Jutaí, a senhora **LUIZ EUGENIO COELHO VASCONCELOS – MAT 12543**, para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Tefé/Am para participar de capacitação relacionado a educação.

Art. 2º- °. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 23 de maio de 2025.

MANOEL MENDES CLÁUDIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2025-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Claudio
Código Identificador:86BEA038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
PORTARIA Nº 153/2025 - SEMAD, DE 27 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA o Coordenador do PME do Município de Jutaí o senhor FRANCISCO ROBERTO BRAGA RAMOS, a viajar a cidade de Manaus/Am e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 10 (dez) diárias no valor global de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) sendo o valor de uma diária de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), no período de 27/05/2025 à 06/06/2025, em favor do Coordenador do PME do Município de Jutaí, o senhor **FRANCISCO ROBERTO BRAGA RAMOS – MAT 1849**, para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Manaus/Am para tratar participar de capacitação do Programa ETI.

Art. 2º- °. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 27 de maio de 2025.

MANOEL MENDES CLÁUDIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2025-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Claudio
Código Identificador:8E64C0FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
PORTARIA Nº 154/2025 - SEMAD, DE 27 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA a Coordenadora da ETI do Município de Jutaí a senhora ERVELIN KARLA VEIRA VALENTIM, a viajar a cidade de Tabatinga/Am e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 10 (dez) diárias no valor global de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) sendo o valor de uma diária de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), no período de 27/05/2024 à 06/06/2024, em favor da Coordenadora da ETI do Município de Jutaí, a senhora **ERVELIN KARLA VEIRA**

VALENTIM – MAT 6596, para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Tabatinga/Am para trata de assuntos de interesse desta municipalidade referente a educação.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 27 de maio de 2025.

MANOEL MENDES CLÁUDIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2025-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Claudio
Código Identificador:0C2B2E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
PORTARIA Nº 155/2025 - SEMAD, DE 29 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA a Secretária de Assistência Social do Município de Jutaí a senhora MARIA DE LURDES TEIXEIRA a viajar a capital Manaus/Am e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor global de R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais) sendo o valor de uma diária de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), no período de 29/05/2025 à 02/06/2025, em favor da Secretária de Assistência do Município de Jutaí, a senhor **MARIA DE LURDES TEIXEIRA – MAT 8850**, para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na capital do estado Manaus/Am para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 29 de maio de 2025.

MANOEL MENDES CLÁUDIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2025-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Claudio
Código Identificador:D5B16DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
PORTARIA Nº 156/2025 - SEMAD, DE 29 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA a Assessora Executiva do Município de Jutaí a senhora CAMILA ALVES DA CRUZ, a viajar a cidade de Tefé/Am e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 03 (sete) diárias no valor global de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) sendo o valor de uma diária de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), no período de 29/04/2025 à 02/05/2025 em favor da Assessora Executiva do Município de Jutaí a senhora **CAMILA ALVES DA CRUZ – 4617** para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação a mesma irá deslocar-se a cidade de Tefé/Am para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade relacionado a administração pública.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 29 de maio de 2025.

MANOEL MENDES CLÁUDIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2025-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Claudio
Código Identificador:EF1C7986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
PORTARIA Nº 157/2025 - SEMAD, DE 31 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 62 da Lei 051/2001, Cap. I. Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Jutaí/AM.

RESOLVE:

CONCEDER férias aos funcionários abaixo relacionados.

	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO
02	Ana Maria Costa Moreira	Merendeira	2024	01/05/25 a 31/05/25
	Angela Maria Ramalho Rodrigues	Auxiliar de saúde	2024	01/05/25 a 31/05/25
03	Elielma Marinho Pereira	Recepcionista	2024	01/05/25 a 31/05/25
04	Fátima Lucia Sabóia dos Santos	Auxiliar de saúde	2024	01/05/25 a 31/05/25
05	Gerson Nei Martins Pereira	Aux. Serv. Gerais	2024	01/05/25 a 31/05/25
06	José Mendes Cavalcante Filho	Vigia	2024	01/05/25 a 31/05/25
07	Juscelino Rodrigues Moraes	Vigia	2024	01/05/25 a 31/05/25
08	Liberto dos Santos Marques	Aux. Serv. Gerais	2024	01/05/25 a 31/05/25
09	Lilsia Ferreira de Macena	Aux. Serv. Gerais	2024	01/05/25 a 31/05/25
10	Maria Aparecida de Melo Alves	Aux. Serv. Gerais	2024	01/05/25 a 31/05/25
11	Maria do Socorro de Souza Anaquiri	Aux. Serv. Gerais	2024	01/05/25 a 31/05/25
12	Maria Naldy Barbosa dos Santos	Aux. Serv. Gerais	2024	01/05/25 a 31/05/25
13	Paulo Inema Paiva	Aux. Serv. Gerais	2024	01/05/25 a 31/05/25
14	Raimundo Hélio Neves da Gama	Agente administrativo	2024	01/05/25 a 31/05/25
15	Vanis Ramalho Ordonis	Vigia	2024	01/05/25 a 31/05/25
16	Vilma Marques de Pinho	Merendeira	2024	01/05/25 a 31/05/25

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 31 de maio de 2025.

MANOEL MENDES CLÁUDIO
Secretario De Administração
Portaria 003/2025 - GP

Publicado por:
Manoel Mendes Claudio
Código Identificador:4700F6FF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Extrato da Ata de Registro de Preços nº 026/2025-CPC/PML
PROCESSO: 130/2025-PML
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 035/2025
ASSINATURA: 17 de julho de 2025
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
PARTES: Prefeitura Municipal de Lábrea e F. DE A. L. DAMASCENO, CNPJ nº 23.028.822/0001-86.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais civil, elétrico e hidráulico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:	
Unidade Orçamentária	02.10 Secretaria Municipal de Infraestrutura
Projeto / Atividade	04.451.0011.2044.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E SERV.URBANOS 25.752.0091.1014.0000 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO
Elemento de Despesa	33.90.30.500 – Material de Consumo

LOTES ACEITOS: 1, 2 e 3

VALOR GLOBAL: R$ 3.060.989,50 (três milhões sessenta mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, Lábrea/AM, 17 de julho de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:FF86E84C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Processo Administrativo 154/2025-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 213/2025-PML

MODALIDADE:ADESÃO A ARP Nº 006/2025 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025 - CPL DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL – AADC.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa 23.013.691 LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.013.691/0001-63.

OBJETO: Aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Lábrea/AM.

VALOR GLOBAL:R$ 4.895.000,00 (quatro milhões oitocentos e noventa e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Projeto/Atividade:	08.245.0034.2048.0000 – Encargos com os programas de assistência social para carentes.
Elemento de Despesa:	33.90.32.661 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

ASSINATURA: 17 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 17 de julho de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:3BFEA5DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0359/2025-GPML

PORTARIA Nº 0359/2025-GPML LABREA, 16 DE JULHO DE 2025.

O SR. GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos, da Lei Orgânica do Município.
.
R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR o Senhor **AMANDIO SOUSA ARAÚJO**, CPF: 580.914.242-72**,** pertencente ao Quadro de servidores efetivo, sob a matrícula nº 737-1, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO** do Município de Lábrea, simbologia **CC 02,** anexos II, da Lei Municipal nº 504/2025 de 18/03/2025, que altera a Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que dispõe sobre a organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, fazendo jus a **GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR**, constante na Lei Municipal nº 309/2008 de 04/06/2008, que dispõe sobre a Reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, Sessão IV, Titulo III, inciso 1º e 2º, Sub Seção VI, Art. 76º, Parágrafo Único, **vinculado a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Empreendedorismo**, criada pela lei 509/2025, de 06 de maio de 2025, que dispõe sobre a Alteração da Lei Municipal 342/20l0, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa, organizacional e Institucional do Município de Lábrea .

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a contar de 02/07/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 16 de julho de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:2418D696

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 358/2025 – GPL

PORTARIA Nº 358/2025 – GPL Lábrea, 16 de julho de 2025.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - RESCINDIR O 2º CONTRATO ADMINISTRATIVO (acumulo) celebrado entre o Município de Lábrea e o servidor infra relacionado, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDEB

Nº de Ordem	CARGO	Data DEMISSÃO	Nome	MAT	UNIDADE ORÇAMENTARIA
	Professor	01/07/2025	AMANDIO SOUSA ARAÚJO	737-1	TEMPORARIO 70% FUNDEB

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 16 de julho de 2025**.**

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:9FD3234F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 274 DE 03 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS/FUNPREVIM, em favor da dependente LUCIMEIRE REBOUÇAS DOS SANTOS do ex-servidor MANUEL NELSON LIMA DA COSTA.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MANACAPURU, SENHORA VALCILEIA FLORES MACIEL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

***CONSIDERANDO** a sentença proferida nos autos n.º 0606100-93.2020.8.04.5400, do 1º Juizado Especial da Comarca de Manacapuru;*

***CONSIDERANDO** existência de pensão alimentícia vitalícia fixada em favor da Sra. Lucimeire Rebouças dos Santos, com desconto em folha de pagamento do instituidor;*

***CONSIDERANDO** a dependência econômica da beneficiária comprovada.*

RESOLVE:
*Art. 1º Fica concedido o benefício de pensão por morte, nos termos da Lei Municipal nº 068/2007, à **Sra. Lucimeire Rebouças dos Santos**, na condição de dependente do ex-servidor MANUEL NELSON LIMA DA COSTA, matrícula nº 9307-1, falecido em 17/01/2021.*

*Art. 2º O valor mensal do benefício devido a dependente será de **R$ 6.744,27 (seis mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos).** Conforme as seguintes parcelas:*

Última remuneração ex-servidor	R$ 15.773,33
Teto INSS	R$ 8.157,41
70% da parcela excedente ao teto	R$ 5.331,14
Valor total da total da pensão +70%	R$ 13.488,55
Valor total da total da pensão por dependente	**R$ 6.744,27**

*Art. 3º O benefício terá efeito financeiro ao mês corrente de **março de 2025**, devendo o FUNPREVIM adotar as providências para o pagamento dos valores devidos desde então.*

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos conforme o disposto no artigo anterior

.Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, aos 03 (três) dias do mês de março de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:BC8C4BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 406 DE 02 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS/FUNPREVIM, em favor da dependente Núbia Bezerra de Amorim, do ex-servidor Manuel Nelson Lima da Costa.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MANACAPURU, SENHORA VALCILEIA FLORES MACIEL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o acordão proferido nos autos nº 0600657-64.2024.8.04.5400, da 4ª Turma Recursal – Fazenda Pública;

CONSIDERANDO a condição da Sra. Núbia Bezerra de Amorim como companheira atual do instituidor;

CONSIDERANDO a dependência econômica da beneficiária devidamente comprovada;
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o benefício de pensão por morte, nos termos da Lei Municipal nº 068/2007, à Sra. **Núbia Bezerra de Amorim**, na condição de dependente do ex-servidor **Manuel Nelson Lima da Costa**, matrícula nº 9307-1, falecido em 17 de janeiro de 2021.
Art. 2º O valor mensal do benefício devido à dependente será de **R$ 6.744,27** (seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos), conforme a seguinte composição:

Última remuneração ex-servidor	R$ 15.773,33
Teto INSS	R$ 8.157,41
70% da parcela excedente ao teto	R$ 5.331,14
Valor total do total da pensão +70%	R$ 13.488,55
Valor total do total da pensão por dependente	**R$ 6.744,27**

Art. 3º O benefício terá efeito no mês corrente **abril de 2025**, devendo o FUNPREVIM adotar as providências necessárias para o pagamento dos valores devidos desde então.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos, nos termos do artigo anterior.
Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:A868BA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 621 DE 4 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE À SENHORA MARIA JOSÉ PEREIRA TELES, EM RAZÃO DO

FALECIMENTO DO SERVIDOR AMANDO TELES

Prefeita do Município de Manacapuru, Senhora **VALCILEIA FLORES MACIEL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município (Lei Municipal nº 005/1990).
CONSIDERANDO a necessidade de correção e adequação das disposições constantes no **DECRETO MUNICIPAL Nº1.466, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 9/2025-DIREC, expedido pela Diretoria de Recursos e Revisões do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, que trata do Processo TCE nº **16904/2024 apenso ao processo 13290/2024.**
R E S O L V E:
Art.1º.Retificar, amparado nos termos do artigo 25, inciso II c/c artigo 8º, inciso I da Lei Municipal nº 068/2007, em consonância com o artigo 40, § 7º e § 8º da Constituição Federa/88. **PENSÃO POR MORTE,** em favor da Sra. **Maria José Pereira Teles** decorrente do falecimento do servidor **Amando Teles**.
Art. 2º. Os proventos da pensão por morte serão correspondentes a **50 % (cinquenta por cento)** do valor total apurado de **R$ 7.560,00,** perfazendo **R$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais)** mensais a parcela remanescente equivalente aos outros 50 %, será paga ao filho menor do segurado, conforme previsto na legislação municipal e na decisão do TCE/AM supramencionada, de acordo com as seguintes parcelas:
I – Vencimento-base: **R$ 4.000,00**, de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura (Lei Municipal nº 087/2003);II – Adicional de quinquênio: **R$ 1.400,00**, previsto no Estatuto dos Servidores Públicos (Lei Municipal nº 089/2003);
III – Função gratificada: **R$ 1.080,00**, instituída pela Lei Municipal nº 001/1995;
IV – Adicional de 20 % sobre os proventos: **R$ 1.080,00**, igualmente previsto na Lei Municipal nº 001/1995;
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 04 de Julho de 2025, observando o disposto no art. 26, da Lei Municipal nº 068/2007.
Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, aos 04(quatro) dias do mês de julho de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:7D7D6B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 063/2025

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público
que a Sra. ZENIR MARQUES DE OLIVEIRA requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica
de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n° 04.274.064/0001-31, estabelecido à Rua: Maria Valcacer
Nogueira nº 567 – Terra Preta, em Manacapuru/AM, CEP: 69.401-350, mediante o processo administrativo de
nº 2024/10364-00, TÍTULO DEFINITIVO de um imóvel localizado na Rua Tenente Edilson nº 1438 São José
CEP: 69.400-719, Manacapuru, Estado do Amazonas.

LIMITES E DIMENSÕES:

FRENTE, limitando-se com a Rua: Tenente Edilson, medindo do M-01 ao M-02, uma distância de
20,00metros, pelo LADO DIREITO, limitando-se com propriedade da Igreja Batista União, medindo do M-02
ao M-03, uma distância de 40,00metros; pelo FUNDO, limitando-se com terras da senhora Rafi Menezes de
Merelles, medindo do M-03 ao M-04 uma distância de 20,00metros; pelo LADO ESQUERDO, limitando-se
com a Travessa Raimundo Pacheco Teles, medindo do M-04 ao M-01 uma distância de 40,00 metros. Área total
de 800,00 m² e perímetro de 120,00m.

Nestes termos, a contar do dia 07 de julho de 2025, notificamos com prazo de dez dias corridos, os
interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de
seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados
no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de julho de 2025.

JOÃO LUIZ DE SOUZA FRANÇA FILHO
Secretário de Administração - SEMAD.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:0FC9AF88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 064/2025

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público
que a Sra. ESTER DA SILVA VIEIRA requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de
direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n° 04.274.064/0001-31, estabelecido à Rua: Maria Valcacer
Nogueira nº 567 – Terra Preta, em Manacapuru/AM, CEP: 69.401-350, mediante o processo administrativo de
nº 2024/10548-00, TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de um imóvel localizado na Rua
Gaspar Fernandes nº 662 Aparecida CEP: 69.400-448, Manacapuru, Estado do Amazonas.

LIMITES E DIMENSÕES:

FRENTE, limitando-se com a Rua: Gaspar Fernandes, medindo do M-01 ao M-02, uma distância
de 13,00metros, pelo LADO DIREITO, limitando-se com propriedade do senhor Landi, contendo 03 segmentos:
1° segmento, medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 31,20metros, 2° segmento, medindo do M-03 ao M-
04, uma distância de 10,80metros e o 3° segmento, medindo do M-04 ao M-05, uma distância de 13,00metros;
pelo FUNDO, limitando-se com a Rua: Regina Fernandes, medindo do M-05 ao M-06, uma distância de
51,60metros; pelo LADO ESQUERDO, contendo 03 segmentos: 1° segmento, limitando-se propriedade do
senhor Sebastião Gomes, medindo do M-06 ao M-07, uma distância de 24,90metros, 2° segmento, limitando-se
propriedade do senhor Sebastião Gomes, medindo do M-07 ao M-08, uma distância de 7,70metros e o 3°
segmento, limitando-se propriedade da senhora Debora Victor Gonçalves, medindo do M-08 ao M-01, uma
distância de 47,90metros. Área total de 1.548,00 m² e perímetro de 200,10m.

Nestes termos, a contar do dia 07 de julho de 2025, notificamos com prazo de dez dias corridos, os
interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de
seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados
no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de julho de 2025.

JOÃO LUIZ DE SOUZA FRANÇA FILHO
Secretário de Administração - SEMAD.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:F2193B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 065/2025

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público
que a Sra. NAIR MACÊDO SEPULVEDA TAFUR requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa
jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n° 04.274.064/0001-31, estabelecido à Rua: Maria
Valcacer Nogueira nº 567 – Terra Preta, em Manacapuru/AM, CEP: 69.401-350, mediante o processo
administrativo de nº 00012506.2025.0004, TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de um
imóvel localizado na AM-352 Estrada de Novo Airão km 01 S/N Perímetro de Expansão Urbana CEP: 69.400-
000, Manacapuru, Estado do Amazonas.

LIMITES E DIMENSÕES:

Partindo do M-01, situado no limite com a ESTRADA NOVO AYRÃO definido pela coordenada
geográfica de Latitude 3°15'44.69"S" e Longitude 60°39'11.23"O", Datum S/RGAS2000 e pela coordenada
plana GEOGRAFICA 357°25'00"m Norte e 357°25'00" Leste, referida ao meridiano central 63° WGr, deste,
confrontando neste trecho com terras pertencentes a Senhora SANDRA MARIA BASTOS MARTINS seguindo
como chega-se ao M-01, deste confrontando neste trecho com a ESTRADA NOVO AYRÃO, no quadrante
Leste, com duas linhas quebradas a primeira com a distância de 36,00m e azimute plano de 121°00'00* chega-se
ao M-02, deste confrontando neste trecho com estrada Novo Ayrão no quadrante Leste, a segunda com a
distância de 20,00m e azimute plano de 108°00'00* chega-se ao M-03, deste confrontando neste trecho com o
terras de propriedade da Senhora SANDRA MARIA BASTOS MARTINS, no quadrante Sul, seguindo com a
distância de 98,00 m e azimute plano de 206°00'00" chega-se ao M-04, deste confrontando neste trecho com
terras do LINHÃO DO GASODUTO, no quadrante Oeste, seguindo com distância de 44,60m e azimute plano
de 319°00'00" chega-se ao M-05, deste confrontando neste trecho com terras do senhor JOSÉ MACEDO, no
quadrante Norte, seguindo com distância de 81.00m e azimute plano de 16°00'00" chega-se ao M-01, ponto
inicial da descrição deste perímetro. Área total de 4.167,80 m² e perímetro de 280,70m.

Nestes termos, a contar do dia 07 de julho de 2025, notificamos com prazo de dez dias corridos, os
interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de
seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados
no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de julho de 2025.

JOÃO LUIZ DE SOUZA FRANÇA FILHO
Secretário de Administração - SEMAD.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:27CD487C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 066/2025

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público
que o Sr. JOANISSON FERREIRA DA SILVA requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica
de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n° 04.274.064/0001-31, estabelecido à Rua: Maria Valcacer
Nogueira nº 567 – Terra Preta, em Manacapuru/AM, CEP: 69.401-350, mediante o processo administrativo de
nº 2019/02921-00, TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de um imóvel localizado na
Estrada do Monte Cristo S/N Perímetro de Expansão Urbana CEP: 69.400-000, Manacapuru, Estado do
Amazonas.

LIMITES E DIMENSÕES:

Partindo do ponto P-01 de coordenadas geográficas latitude S-03 15' 51,253" e longitude W-60 39'
10,400"' elipsoide SIRGAS 2000, confrontando-se na frente com RAMAL DE ACESSO, seguindo em uma
linha reta com azimute plano de 150° 42,43213' 'e distância de 9,884 metros chegando ao ponto P-02 de
coordenadas geográficas de latitude S-03 15'51,533" e longitude W-60 39' 10,243" limitando-se no lado
esquerdo com TERRA DO SENHOR ANTÔNIO MONTEIRO TORRES seguindo em linha reta com azimute
plano de 246° 28,37378' e distância de 27,892 metros, chegando ao ponto P-03 de coordenadas geográficas
latitude S-03 15' 51,896"' e longitude W -60 39' 11,072"' limitando-se no Fundo com PROPRIEDADE DO
FRANCISCO BASTOS DA ENCARNAÇÃO, seguindo em linha reta com azimute plano de 338° 21,67004' e
distância de 10,070 metros chegando ao ponto P-04 de coordenadas geográficas Latitude S-03 15' 51,591" e
longitude W-60 39' 11,192" limitando se no lado direito com MARIA DE NAZARÉ BARBOSA SOARES,
seguindo em linha reta e plana com azimute de 66° 58,14663' distância de 26,662 Metros chegando ao ponto
chegando ao ponto P-01, ponto de partida para descrição deste perímetro, percorrendo um total de 74,508
metros desta propriedade.

Nestes termos, a contar do dia 07 de julho de 2025, notificamos com prazo de dez dias corridos, os
interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de
seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados
no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de julho de 2025.

JOÃO LUIZ DE SOUZA FRANÇA FILHO
Secretário de Administração - SEMAD.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:DB1843B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 067/2025

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público
que a Sra. ELZIMAR DA SILVA MARQUES requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica
de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n° 04.274.064/0001-31, estabelecido à Rua: Maria Valcacer
Nogueira nº 567 – Terra Preta, em Manacapuru/AM, CEP: 69.401-350, mediante o processo administrativo de
nº 2025/0006-00, TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de um imóvel localizado na AM-

352 Estrada de Novo Airão km 02 nº 2101 Perímetro de Expansão Urbana CEP: 69.400-000, Manacapuru,
Estado do Amazonas.

LIMITES E DIMENSÕES:

FRENTE, limitando-se com a Margem Esquerda da Estrada de Novo Airão Km 02, medindo do M-
01 ao M-02, uma distância de 100,00metros, pelo LADO DIREITO, limitando-se com propriedade do senhor
Francisco Carlos, medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 1.000,00metros; pelo FUNDO, limitando-se
com Terras de Terceiros, medindo do M-03 ao M-04, uma distância de 100,00metros; pelo LADO
ESQUERDO, limitando-se com propriedade do senhor José Carlos de Oliveira, medindo do M-04 ao M-01 uma
distância de 1.000,00metros.

Nestes termos, a contar do dia 07 de julho de 2025, notificamos com prazo de dez dias corridos, os
interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de
seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados
no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de julho de 2025.

JOÃO LUIZ DE SOUZA FRANÇA FILHO
Secretário de Administração - SEMAD.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:2A69FF23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 068/2025

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público
que o Sr. WARLEM LIMA DA SILVA requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de
direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n° 04.274.064/0001-31, estabelecido à Rua: Maria Valcacer
Nogueira nº 567 – Terra Preta, em Manacapuru/AM, CEP: 69.401-350, mediante o processo administrativo de
nº 2025/0007-00, TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de um imóvel localizado na Rua
Parintins nº 1469 União CEP: 69.401-161, Manacapuru, Estado do Amazonas.

LIMITES E DIMENSÕES:

FRENTE, limitando-se com a Rua: Parintins, medindo do M-01 ao M-02, uma distância de
12,20metros, pelo LADO DIREITO, limitando-se com propriedade da senhora Ana, medindo do M-02 ao M-03,
uma distância de 15,70metros; pelo FUNDO, limitando-se com propriedade do senhor Miguel, medindo do M-
03 ao M-04, uma distância de 12,20metros; pelo LADO ESQUERDO, limitando-se com propriedade da senhora
Vancléia, medindo do M-04 ao M-01 uma distância de 15,70metros. Área total 191,54m² e perímetro de
55,80m.

Nestes termos, a contar do dia 07 de julho de 2025, notificamos com prazo de dez dias corridos, os
interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de
seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados
no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de julho de 2025.

JOÃO LUIZ DE SOUZA FRANÇA FILHO
Secretário de Administração - SEMAD.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:0F675EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 069/2025

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público
que o Sr. VALTER SOARES DE SENA requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de
direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n° 04.274.064/0001-31, estabelecido à Rua: Maria Valcacer
Nogueira nº 567 – Terra Preta, em Manacapuru/AM, CEP: 69.401-350, mediante o processo administrativo de
nº 05783101.2025.0003, TÍTULO DEFINITIVO de um imóvel localizado na Rua Itacoatiara nº 2598 União
CEP: 69.400-000, Manacapuru, Estado do Amazonas.

LIMITES E DIMENSÕES:

FRENTE, limitando-se com a Rua: Itacoatiara, medindo do M-01 ao M-02, uma distância de
12,00metros, pelo LADO DIREITO, limitando-se com propriedade da senhora Maria Cândida Serrão Pinto,
medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 25,00metros; pelo FUNDO, limitando-se com terras de Terceiros,
medindo do M-03 ao M-04, uma distância de 12,00metros; pelo LADO ESQUERDO, limitando-se com
propriedade do senhor José Menezes da Silva, medindo do M-04 ao M-01 uma distância de 25,00metros. Área
total 300,00m² e perímetro de 74,00m.

Nestes termos, a contar do dia 07 de julho de 2025, notificamos com prazo de dez dias corridos, os
interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de
seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados
no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de julho de 2025.

JOÃO LUIZ DE SOUZA FRANÇA FILHO
Secretário de Administração - SEMAD.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:C151C484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 071/2025

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público
que o Sr. MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA GADELHA requereu junto ao Município de Manacapuru,
pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n° 04.274.064/0001-31, estabelecido à Rua:
Maria Valcacer Nogueira nº 567 – Terra Preta, em Manacapuru/AM, CEP: 69.401-350, mediante o processo
administrativo de nº 00331402.2025.0003, TÍTULO DEFINITIVO de um imóvel localizado na Rua do
Comercio nº 176 Centro CEP: 69.400-250, Manacapuru, Estado do Amazonas.

LIMITES E DIMENSÕES:

Partindo do marco P-01, situado no limite com a RUA DO COMÉRCIO, definido pela coordenada
geográfica de Latitude 3°18'6.78" Sul e Longitude 60°37'17.33* Oeste, Datum SIRGAS2000 e pela coordenada
plana UTM 9634722.38 m Norte e 764309.04 m Leste, referida ao meridiano central 63° WGr, deste,
confrontando neste trecho com RUA DO COMÉRCIO, ao Oeste, seguindo com distância de 8,00 m e azimute
plano de 29°15'10", chega-se ao marco P-02, deste confrontando neste trecho com propriedade da Empresa E
DA SILVA VIEIRA EIRELI, ao Norte, seguindo com distância de 12,00 m e azimute plano de 114°19'45"
chega-se ao marco P-03, deste confrontando neste trecho com o CAMELÓDROMO, ao Leste, seguindo com
distância de 8,00 m e azimute plano de 203°35'00" chega-se ao marco P-04, deste confrontando neste trecho
com propriedade da senhora EVA DA SILVA VIEIRA, ao quadrante Sul seguindo com distância de 12,00m e
azimute plano de 296°41'42" chega-se ao marco P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Área total
96,00 m² e perímetro de 40,00m.

Nestes termos, a contar do dia 07 de julho de 2025, notificamos com prazo de dez dias corridos, os
interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de
seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados
no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de julho de 2025.

JOÃO LUIZ DE SOUZA FRANÇA FILHO
Secretário de Administração - SEMAD.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:3DBE9DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 072/2025

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público
que o Sr. TERESINHA MARIA DE ABREU LIRA requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa
jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n° 04.274.064/0001-31, estabelecido à Rua: Maria
Valcacer Nogueira nº 567 – Terra Preta, em Manacapuru/AM, CEP: 69.401-350, mediante o processo
administrativo de nº 00112002.2025.0004, TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de um
imóvel localizado na AM-352 ESTRADA DE NOVO AIRÃO KM 07, RAMAL DO ENOCK ZONA RURAL,
Manacapuru, Estado do Amazonas.

LIMITES E DIMENSÕES:

O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e
tem início no ponto denominado "marco M-04", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM -
Datum SIRGAS 2000, E = 756.788,064 m e N = 9.642.031,477 m referentes ao Meridiano Central 63 WGr, daí,
confrontando com a propriedade do sr. Elson Da Costa Passos, com azimute de 42°34'33" e distância de 76,36
m, segue até o marco M-04A de coordenada - E = 756.839,729 m - N =9.642.087,710 m; segue com azimute de
42°34'33" e distância de 916,71 m, até o marco M-05 de coordenada - E = 757.459,945 m - N= 9.642.762,761
m; segue com azimute de 42°34'33" e distância de 237,30 m, até o marco M-05L de coordenada - E =
757.620,496 m - N = 9.642.937,507 m; agora, confrontando com a Propriedade Da Sra. Debora Aires De
Moraes (Travessão Massato Kina); segue com azimute de 132°06'56" e distância de 54,02 m, até o marco M-
06L de coordenada - E - 757.660,571 m - N = 9.642.901,277 m; agora, confrontando com Terras da Sra.
Nozileide Oreda De Oliveira; segue com azimute de 222°34'33" e distância de 1.098,63 m, segue até o marco
M-07 de coordenada - E = 756.917,277 m - N = 9.642.092,267 m; segue com azimute de 222°34'33" e distância
de 120,28 m, até o marco M-08 de coordenada - E = 756.835,897 m - N = 9.642.003,691 m; agora,
confrontando com Terras Da Sra. Raimunda De Souza Lemos; segue com azimute de 300°09'05" e distância de
55,32 m, até o marco M-04 de coordenada - E = 756.788,064 m - N = 9.642.031,477 m; chegando ao início
desta descrição. Área total 66.157,86 m² e perímetro de 2.558,63m.

Nestes termos, a contar do dia 07 de julho de 2025, notificamos com prazo de dez dias corridos, os
interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de
seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados
no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de julho de 2025.

JOÃO LUIZ DE SOUZA FRANÇA FILHO
Secretário de Administração - SEMAD.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:CAAE3AA3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2025

(Processo Administrativo nº 847/2025)
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de construção de escola com 13 salas no município de Manaquiri, conforme o edital e seus anexos.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI/AM, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 847/2025, referente ao certame licitatório da Concorrência nº 003/2025.
CONSIDERANDO que a Comissão de Contratação, declarou vencedora do referido certame a empresa **E B BRAULIO CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 17.697.124/0001-70**, com valor global de **R$12.472.883,42**, conforme a Ata da sessão pública e a proposta vencedora;
CONSIDERANDO que no processo licitatório foram respeitadas todas as medidas legais, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela homologação e adjudicação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora.
R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado.
II – ADJUDICAR o objeto licitado por meio da Concorrência nº 003/2025, à empresa **E B BRAULIO CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ nº **17.697.124/0001-70**.

III - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI, em 17 de julho de 2025.

NELSON PEREIRA DOS SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:924564A9

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2025

(Processo Administrativo nº 2112/2025)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de adequação de via urbana no município de Manaquiri/AM – Convênio nº 951035/2023, conforme o edital e seus anexos.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI/AM, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2112/2025, referente ao certame licitatório da Concorrência nº 004/2025.
CONSIDERANDO que a Comissão de contratação, declarou vencedora do referido certame a empresa **E B BRAULIO CONSTRUCOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 17.697.124/0001-70, com valor global de **R$ 2.882.743,85** conforme a Ata da sessão pública e a proposta vencedora;
CONSIDERANDO que no processo licitatório foram respeitadas todas as medidas legais, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela homologação e adjudicação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora.
R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado.
II – ADJUDICAR o objeto licitado da Concorrência nº 004/2025, à empresa **E B BRAULIO CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.697.124/0001-70, vencedora do certame licitatório.

III - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI, em 17 de julho de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Manaquiri

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:283065EB

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e 38.331.517 MOISES FERREIRA DA SILVA - CNPJ nº 38.331.517/0001-36.
OBJETO: contratação de artistas musicais (BANDA LOCAL) para apresentação e shows no CARNAVAL 2025, nos dias 03 a 04 de fevereiro de 2025, na sede do Município de Manaquiri.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74, inciso II, da Lei federal nº 14.133/202;
VALOR GLOBAL: R$ 44.070,00 (quarenta e quatro mil e setenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
02 12 01 Secretaria Municipal de Cultura
13.392.0071.2026.0000 Encargos com Eventos Culturais
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Manaquiri/AM, 20 de fevereiro de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:93032F5F

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO A CARTA CONTRATO Nº 254/2023.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 037/2023.
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI – CNPJ nº 04.641.551/0001-95
CONTRATADA:IMPRENSA NACIONAL inscrita no CNPJ sob nº. 04.196.645/0001-00.
OBJETO DO ADITIVO: Terceiro Termo de Prorrogação de Prazo a Carta Contrato nº 254/2023, o qual tem como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE MATÉRIAS DE CARÁTER OFICIAL da Prefeitura Municipal de Manaquiri,** por mais 12 (doze) meses a contar a partir de 06/06/2025 a 06/06/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 02 01 Secretaria Municipal de Administração
04 122 0011 2006 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 010 Recurso Próprio
FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 132 da Lei 14.133/21, e suas alterações.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e, são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Prefeitura Municipal de Manaquiri, em 06 de junho de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:0D951055

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90.017/2025

A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a remarcação da abertura da licitação, pelo Sistema de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico nº 90.017/2025 para o dia 01 de agosto de 2025 às 09h00min, objetivando o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada, com critério de julgamento de menor preço, para futura e eventual prestação de serviços, sob demanda, de conservação das vias públicas com varrição, roçagem, capina, raspagem de guia e pintura de meio-fio, roçagem e capina nos prédios e praças e outros espaços públicos, coleta, destinação e movimentação de resíduos e entulhos no perímetro urbano para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

O inteiro teor do instrumento convocatório e demais documentos complementares encontram-se disponíveis na sede do Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 244, bairro Centro - CEP 69.190-000, Maués/AM, mediante a restituição dos custos de reprodução e gratuitamente nos sítios eletrônicos Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) e https://transparenciamunicipalaam.org.br/

Município de Maués/AM, 17 de julho de 2025.

MANOEL CARDOSO NETTO
Diretor do Departamento de Licitação
Portaria nº 023/2025

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:FD05972E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0617, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA CARDOSO**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Registro de Documento e Arquivo – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:DBCF848D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0663, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **NATASHA CRISTINA MELO DA ROCHA DE HOLANDA BESSA SOUZA**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) Técnico (a) – Assuntos Institucionais - CC-2,** com lotação na Procuradoria Geral do Município - PGM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:EA0CD0CD

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0702, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **RICKSON BRANDÃO ROSSY**, no Cargo Comissionado de **Diretor I – Departamento de Administração - CC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:B7120607

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0705, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **DIANE DOS SANTOS LOPES**, no Cargo Comissionado de **Diretor I – Executivo - CC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:4AE209FC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0706, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **REINEI VIANA TRINDADE**, no Cargo Comissionado de **Diretor I – Executivo - CC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:0A376CC7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0707, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **LANA CAROLINE DE OLIVEIRA PEREIRA**, no Cargo Comissionado de **Diretor (a) I – Executivo (a) - CC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:5FE0DCDF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0711, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **VANESSA DIAS MIRANDA**, no Cargo Comissionado de **Chefe de Setor – Atenção Básica - CC-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:EDC539D0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0716, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ISABELA MARIA GUIMARÃES BARBOSA**, no Cargo Comissionado de **Gerente II – Executivo (a) de Saúde I – CC-4,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:56D03715

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0744, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOICEANE DA SILVA ALBUQUERQUE**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Recepção e Protocolo – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:9FFB667D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0747, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **WALDERNUZE SILVA RAMOS**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Recepção e Protocolo – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:451E2953

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 – CMSB

CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MAUÉS
Gabinete da Presidência

Maués “Terra do Guaraná”, 11 de julho de 2025.

O Presidente Conselho Municipal de Saneamento Básico de Maués, no uso de suas atribuições legais, com embasamento nos Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº 302, de 22 de dezembro de 2017, CONVOCA todos os Conselheiros e as Conselheiras Titulares, convida os Conselheiros e as Conselheiras Suplentes, para participar da 1ª Reunião Ordinária que acontecerá no dia 18 de Julho de 2025 (Sexta Feira), às 15h00m, a reunião será realizada presencialmente nas dependências do Auditório do Plenário Davino Gomes de Albuquerque da Câmara Municipal de Maués, com a seguinte Pauta:
1º) Abertura dos Trabalhos;
2º) Leitura das Comunicações da Ordem do Dia;
3º) Eleição aos Cargos: Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário;
4º) Apresentação e aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Maués;
5º) Explanação para regularização do Fundo Municipal de Saneamento Básico, com CNPJ e Contas Bancárias.
6º) Apresentação, Análise e Estudo do Novo Plano Municipal de Saneamento Básico de Maués;
7º) Apresentação, Análise, Estudo e Aprovação do Reajuste Tarifário de Água para o Exercício de 2025.
8º) Encerramento.
Certo de podermos contar com a presença de Vossas Senhorias, manifestamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CRISTIANO FIGUEIREDO SAID
Conselho Municipal de Saneamento Básico de Maués
Presidente - Decreto nº 089/2025-PMM

PUBLICADO A PRESENTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Caldas
Código Identificador:0C6BF0FF

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 074, DE 07 DE JULHO DE 2025 – SAAE/MAUÉS.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS – SAAE, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária nº469, de 16 janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **RAIMUNDO DA SILVA MEDEIROS,** para o Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais - Fiscalização - CC-5,** setor vinculado a esta autarquia, a contar de 07 de julho de 2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR DO SAAE/MAUÉS, EM 07 DE JULHO DE 2025.
PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

CRISTIANO FIGUEIREDO SAID
Diretor do SAAE/Maués
Decreto Nº 022/2025-PMM

Publicado por:
Bruno Ribeiro Caldas
Código Identificador:C9B0FC28

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 075, DE 07 DE JULHO DE 2025 – SAAE/MAUÉS.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS – SAAE, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária nº469, de 16 janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **DANILO BATISTA DE LEAO,** para o Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais - Fiscalização - CC-5,** setor vinculado a esta autarquia, a contar de 07 de julho de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR DO SAAE/MAUÉS, EM 07 DE JULHO DE 2025.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

CRISTIANO FIGUEIREDO SAID
Diretor do SAAE/Maués
Decreto Nº 022/2025-PMM

Publicado por:
Bruno Ribeiro Caldas
Código Identificador:D9D401A0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 661/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 661/2025

INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF), NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 71, Inciso VI, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ, e
CONSIDERANDO, o disposto na Portaria MDS nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024, que trata do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica instituído a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família (PBF) no âmbito do Município de Nhamundá, com o objetivo de promover a articulação intersetorial entre as áreas de Assistência Social, Saúde e Educação, visando ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família e ao desenvolvimento de ações complementares.
Art. 2º. A Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família será composta pelos seguintes membros:
I – QUERCIA GONÇALVES DA COSTA, CPF Nº 624.389.802-49, Secretária Municipal de Assistência Social.
II – JOSIVALDO DE LIMA CONCEIÇÃO, CPF Nº 839.803.692-34, Secretário Municipal de Educação.
III – FERNANDA DA SILVA FIGUEIREDO, CPF Nº 015.352.762-58, representante da Secretaria Municipal de Saúde.
IV – JOSÉ DA SILVA MIRANDA, CPF Nº 650.650.932-53, Coordenador do Programa Bolsa Família.
Art. 3º. A Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família terá as seguintes atribuições:
I - Monitorar o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, especialmente no que se refere à frequência escolar e à agenda de saúde;
II - Analisar os resultados consolidados após cada período de acompanhamento das condicionalidades;
III - Propor e encaminhar ações integradas para o enfrentamento de situações de não cumprimento ou ausência de acompanhamento das condicionalidades;
IV - Realizar reuniões periódicas, com registro de presença e atas detalhadas, para planejamento e execução de ações intersetoriais;
V - Manter atualizadas as informações da Comissão no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF), conforme orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).
Art. 4º. A Comissão Intersetorial será coordenada pelo Coordenador do Programa Bolsa Família, conforme disposto na Portaria MDS nº 1.030, de 7 de novembro de 2024.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2025.
Art. 6º. Revoga-se o Decreto Municipal nº 617/2024 e as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em Nhamundá, 11 de julho de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:D2EFEA90

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2025 – CMC/PMNON.

A Prefeita Municipal do Município de Nova Olinda do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO – CMC/PMNON,** no procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2025 – CMC/ PMNON.**
CONSIDERANDO o teor do resultado apresentado no relatório de licitação, relativo ao processo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025 – CMC/ PMNON**.
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso e/ou impugnação pendentes ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025 – CMC/PMNON.**
Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO COM SERVIÇOS ESTRUTURAIS E LOGÍSTICOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE MÉDIO E PEQUENO PORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM".

II – Para a Empresa M.R.R. BARBOSA FESTAS E EVENTOS-LTDA - CNPJ Nº 15.539.201/0001-39, Vencedora do **Lote 01**, com o valor de R$ 423.255,00 (quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais);

III – Para a Empresa L.F.J COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - CNPJ Nº 36.815.410/0001-38, Vencedora do **Lote 02**, com o valor de R$ 113.085,00 (cento e treze mil e oitenta e cinco reais).

Publique-se e
Cumpra-se

Nova Olinda do Norte/AM, 17 de julho de 2025.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisselma Freire Magalhães
Código Identificador:986B085C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2025/GPMNON

NOMEIA O SENHOR JOÃO LÚCIO GALVÃO GONÇALVES, PROFISSIONAL HABILITADO, COMO FISCAL DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 124, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte,
RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **JOÃO LÚCIO GALVÃO GONÇALVES,** como **FISCAL DE OBRAS**, para Acompanhamento e Fiscalização de Obras no município de Nova Olinda do Norte, a partir de 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º O presente profissional promoverá o acompanhamento e fiscalização da obra, onde emitirá parecer sobre o andamento da obra quando solicitado, efetuará medições para pagamento e assumir responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objeto desta nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AMAZONAS, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:6AE8A3CB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 017/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E A SRA. DORALICE SAMPAIO ROQUE PRADO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, **O MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0162853-4 SSP/AM, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado em Novo Aripuanã/AM, à Rua Dezenove de Dezembro, S/N, Centro, CEP 69.260-000, com e-mail institucional prefeituranovoarpuana.pmna@gmail.com, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **DORALICE SAMPAIO ROQUE PRADO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, portador do RG nº XXXXXXX-X SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Lourival Holanda, s/n, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADO (A).**

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e demais legislações municipais aplicadas ao caso, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir dispostas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço por tempo determinado da CONTRATADA ao CONTRATANTE, para o exercício da função de **MONITOR INFANTIL 40h**, na Escola Municipal Victor Civita – Zona Rural, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e demais legislações municipais aplicadas ao caso.

Parágrafo único. A contratação encontra-se respaldada pelo Ministério Público do Estado do Amazonas, Promotoria de Justiça da Comarca de Novo Aripuanã - 01PROM_NAR, conforme registrado em ATA Nº 2025/0000067517.01PROM_NAR - (16.04.2025) Inquérito Civil nº 040.2024.000231. Onde a Promotora de Justiça, Dra. Jéssica Vitoriano Gomes, ressaltou que: "*restou deliberado que, diante do alegado esgotamento da lista de aprovados para a zona rural, e de modo a garantir a continuidade dos serviços de ensino, é viável a contratação temporária fundamentada na excepcional necessidade de interesse público, conforme previsto na Constituição Federal".*

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO
A CONTRATADA perceberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 1.518,00** (Hum mil quinhentos e dezoito reais), conforme previsto no plano de cargos e salários vigente do Município, devendo incidir os descontos legais pertinentes.
2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Atividade: 12.361.0062.2023 – Manutenção da Rede Municipal de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 12 – Fundeb 70%

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **07(sete) meses**, a contar de **02 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A)

a) Executar as atividades para as quais foi contratado, seguindo as especificações e elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata.
b) Respeitar e cumprir a carga horária estipulada em contrato.

c) Permitir a fiscalização, acompanhamento e avaliação por parte do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Educação.
d) Cumprir todas as obrigações assumidas neste contrato.
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados para o desenvolvimento de suas atividades.
f) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato a terceiros, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado.
g) Comunicar imediatamente, por escrito, qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.
h) Prestar, de forma pontual, os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através da Secretaria Municipal de Educação, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos ao (a) CONTRATADO (A);
d) Proporcionar ao (a) CONTRATADO (A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se o (a) CONTRATADO (A) demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal, por inobservância das cláusulas contratuais, ou em decorrência de decisão judicial ou recomendação expressa do Ministério Público.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gera ao (a) CONTRATADO (A) direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

Este contrato não gera vínculo empregatício de natureza permanente, sendo a contratação de natureza temporária e excepcional, conforme legislação vigente.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADO (A), firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 02 de Junho de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal de Novo Aripuanã-AM
Contratante

DORALICE SAMPAIO ROQUE PRADO
Contratada

Testemunhas:

1. _____
RG n°:

2. _____
RG n°:

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:B046D7C4

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 018/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E A SRA. MAILCE RODRIGUES PAES, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, **O MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0162853-4 SSP/AM, CPF nº nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado em Novo Aripuanã/AM, à Rua Dezenove de Dezembro, S/N, Centro, CEP 69.260-000, com e-mail institucional prefeituranovoarpuana.pmna@gmail.com, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **MAILCE RODRIGUES PAES,** brasileiro, solteiro, inscrito no Registro Geral - CPF nº XXX.XXX.XXX-XX SSP/AM, residente e domiciliada na Comunidade Abelha – Rio Mariepaua, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A).**

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e demais legislações municipais aplicadas ao caso, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir dispostas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço por tempo determinado da CONTRATADA ao CONTRATANTE, para o exercício da função de **MERENDEIRA NF**, na Escola Municipal Victor Cívita – Zona Rural, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e demais legislações municipais aplicadas ao caso.

Parágrafo único. A contratação encontra-se respaldada pelo Ministério Público do Estado do Amazonas, Promotoria de Justiça da Comarca de Novo Aripuanã - 01PROM_NAR, conforme registrado em ATA Nº 2025/0000067517.01PROM_NAR - (16.04.2025) Inquérito Civil nº 040.2024.000231. Onde a Promotora de Justiça, Dra. Jéssica Vitoriano Gomes, ressaltou que: "*restou deliberado que, diante do alegado esgotamento da lista de aprovados para a zona rural, e de modo a garantir a continuidade dos serviços de ensino, é viável a contratação temporária fundamentada na excepcional necessidade de interesse público, conforme previsto na Constituição Federal".*

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO
A CONTRATADA perceberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 1.518,00** (Hum mil quinhentos e dezoito reais), conforme previsto no plano de cargos e salários vigente do Município, devendo incidir os descontos legais pertinentes.
2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Atividade: 12.361.0062.2023 – Manutenção da Rede Municipal de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 12 – Fundeb 70%

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **07 (sete) meses**, a contar de **02 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

a) Executar as atividades para as quais foi contratado, seguindo as especificações e elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata.
b) Respeitar e cumprir a carga horária estipulada em contrato.
c) Permitir a fiscalização, acompanhamento e avaliação por parte do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Educação.
d) Cumprir todas as obrigações assumidas neste contrato.
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados para o desenvolvimento de suas atividades.
f) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato a terceiros, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado.
g) Comunicar imediatamente, por escrito, qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.
h) Prestar, de forma pontual, os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através da Secretaria Municipal de Educação, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos ao (a) CONTRATADO (A);
d) Proporcionar ao (a) CONTRATADO (A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se o (a) CONTRATADO (A) demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal, por inobservância das cláusulas contratuais, ou em decorrência de decisão judicial ou recomendação expressa do Ministério Público.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gera ao (a) CONTRATADO (A) direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

Este contrato não gera vínculo empregatício de natureza permanente, sendo a contratação de natureza temporária e excepcional, conforme legislação vigente.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADO (A), firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 02 de Junho de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal de Novo Aripuanã-AM
Contratante

MAILCE RODRIGUES PAES
Contratada

Testemunhas:
1. _____
RG n°:

2. _____
RG n°:

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:EC26902F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 020/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E O SR. ELISON RODRIGUES CAVALCANTE, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, **O MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº XXXXXXX-X SSP/AM, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado em Novo Aripuanã/AM, à Rua Dezenove de Dezembro, S/N, Centro, CEP 69.260-000, com e-mail institucional prefeituranovoarpuana.pmna@gmail.com, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o senhor **ELISON RODRIGUES CAVALCANTE,** brasileiro, solteiro, inscrito no Registro Geral - CPF nº XXX.XXX.XXX-XX SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Gabriel Buzaglo, s/n, Bairro: Tucumã, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A).**

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e demais legislações municipais aplicadas ao caso, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir dispostas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço por tempo determinado da CONTRATADA ao CONTRATANTE, para o exercício da função de **PROFESSOR DE ED. INFANTIL E SÉRIES INICIAIS** na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida Km. 80 – Zona Rural, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e demais legislações municipais aplicadas ao caso.

Parágrafo único. A contratação encontra-se respaldada pelo Ministério Público do Estado do Amazonas, Promotoria de Justiça da Comarca de Novo Aripuanã - 01PROM_NAR, conforme registrado em ATA Nº 2025/0000067517.01PROM_NAR - (16.04.2025) Inquérito Civil nº 040.2024.000231. Onde a Promotora de Justiça, Dra. Jéssica Vitoriano Gomes, ressaltou que: "*restou deliberado que, diante do alegado esgotamento da lista de aprovados para a zona rural, e de modo a garantir a continuidade dos serviços de ensino, é viável a contratação temporária fundamentada na excepcional necessidade de interesse público, conforme previsto na Constituição Federal".*

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO
O (A) CONTRATADO (A) perceberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 2.115,10** (Dois mil cento e quinze reais e dez centavos), conforme previsto no plano de cargos e salários vigente do Município, devendo incidir os descontos legais pertinentes.
2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Atividade: 12.361.0062.2023 – Manutenção da Rede Municipal de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 12 – Fundeb 70%

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **07 (sete) meses**, a contar de **02 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

a) Executar as atividades para as quais foi contratado, seguindo as especificações e elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata.
b) Respeitar e cumprir a carga horária estipulada em contrato.
c) Permitir a fiscalização, acompanhamento e avaliação por parte do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Educação.
d) Cumprir todas as obrigações assumidas neste contrato.
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados para o desenvolvimento de suas atividades.
f) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato a terceiros, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado.
g) Comunicar imediatamente, por escrito, qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.
h) Prestar, de forma pontual, os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:

a) Promover, através da Secretaria Municipal de Educação, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO;
d) Proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se o CONTRATADO demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal, por inobservância das cláusulas contratuais, ou em decorrência de decisão judicial ou recomendação expressa do Ministério Público.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gera ao CONTRATADO direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

Este contrato não gera vínculo empregatício de natureza permanente, sendo a contratação de natureza temporária e excepcional, conforme legislação vigente.
Cláusula Oitava - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.
E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADO, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 02 de Junho de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal de Novo Aripuanã-AM
Contratante

ELISON RODRIGUES CAVALCANTE
Contratado

Testemunhas:

1. _____
RG n°:

2. _____
RG n°:

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:C319A45B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 022/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E A SRA. DAYANE DA COSTA RAMOS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, **O MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº XXXXXXX-X SSP/AM, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado em Novo Aripuanã/AM, à Rua Dezenove de Dezembro, S/N, Centro, CEP 69.260-000, com e-mail institucional prefeituranovoarpuana.pmna@gmail.com, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) senhor (a) **DAYANE DA COSTA RAMOS,** brasileira, solteira, inscrita no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, portador do RG nº XXXXXXXX SSP/AM, residente e domiciliada na Rua Cônego Bento, s/n, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A).**

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e demais legislações municipais aplicadas ao caso, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir dispostas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço por tempo determinado da CONTRATADA ao CONTRATANTE, para o exercício da função de **PROFESSORA DE LINGUA PORTUGUESA – 20h**, na Escola Municipal Fortaleza do Norte km 200 NAP 01 – Zona Rural, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e demais legislações municipais aplicadas ao caso.

Parágrafo único. A contratação encontra-se respaldada pelo Ministério Público do Estado do Amazonas, Promotoria de Justiça da Comarca de Novo Aripuanã - 01PROM_NAR, conforme registrado em ATA Nº 2025/0000067517.01PROM_NAR - (16.04.2025) Inquérito Civil nº 040.2024.000231. Onde a Promotora de Justiça, Dra. Jéssica Vitoriano Gomes, ressaltou que: "*restou deliberado que, diante do alegado esgotamento da lista de aprovados para a zona rural, e de modo a garantir a continuidade dos serviços de ensino, é viável a contratação temporária fundamentada na excepcional necessidade de interesse público, conforme previsto na Constituição Federal".*

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

O (A) CONTRATADO (A) perceberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 2.115,10** (Dois mil, cento e quinze reais e dez centavos), conforme previsto no plano de cargos e salários vigente do Município, devendo incidir os descontos legais pertinentes.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Atividade: 12.361.0062.2023 – Manutenção da Rede Municipal de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 12 – Fundeb 70%

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **07 (sete) meses**, a contar de **03 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A)

a) Executar as atividades para as quais foi contratado, seguindo as especificações e elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata.
b) Respeitar e cumprir a carga horária estipulada em contrato.
c) Permitir a fiscalização, acompanhamento e avaliação por parte do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Educação.
d) Cumprir todas as obrigações assumidas neste contrato.
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados para o desenvolvimento de suas atividades.
f) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato a terceiros, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado.
g) Comunicar imediatamente, por escrito, qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.
h) Prestar, de forma pontual, os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:

a) Promover, através da Secretaria Municipal de Educação, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos ao (a) CONTRATADO (A);
d) Proporcionar ao (a) CONTRATADO (A), todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se o (a) CONTRATADO (A), demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal, por inobservância das cláusulas contratuais, ou em decorrência de decisão judicial ou recomendação expressa do Ministério Público.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gera ao (a) CONTRATADO (A), direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

Este contrato não gera vínculo empregatício de natureza permanente, sendo a contratação de natureza temporária e excepcional, conforme legislação vigente.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADO (A), firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 03 de Junho de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal de Novo Aripuanã-AM
Contratante

DAYANE DA COSTA RAMOS
Contratada

Testemunhas:

1. _____
RG n°:

2. _____
RG n°:

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:A4CC0206

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 023/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E O SR. MARCOS ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, **O MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0162853-4 SSP/AM, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado em Novo Aripuanã/AM, à Rua Dezenove de Dezembro, S/N, Centro, CEP 69.260-000, com e-mail institucional prefeituranovoarpuana.pmna@gmail.com, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o senhor **MARCOS ANTONIO RIBEIRO DOS SANTO**S brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, portador do RG nº XXXXXXX-X SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Presidente Figueiredo nº 26, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADO.**

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e demais legislações municipais aplicadas ao caso, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir dispostas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço por tempo determinado da CONTRATADA ao CONTRATANTE, para o exercício da função de **MONITOR INFANTIL N/M - 40h**, Escola Municipal David Gatenha, Comunidade Prosperidade – Zona Rural a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e demais legislações municipais aplicadas ao caso.

Parágrafo único. A contratação encontra-se respaldada pelo Ministério Público do Estado do Amazonas, Promotoria de Justiça da Comarca de Novo Aripuanã - 01PROM_NAR, conforme registrado em ATA Nº 2025/0000067517.01PROM_NAR - (16.04.2025) Inquérito Civil nº 040.2024.000231. Onde a Promotora de Justiça, Dra. Jéssica Vitoriano Gomes, ressaltou que: "*restou deliberado que, diante do alegado esgotamento da lista de aprovados para a zona rural, e de modo a garantir a continuidade dos serviços de ensino, é viável a contratação temporária fundamentada na excepcional necessidade de interesse público, conforme previsto na Constituição Federal".*

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATADO perceberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 1.518,00** (Hum mil quinhentos e dezoito reais), conforme previsto no plano de cargos e salários vigente do Município, devendo incidir os descontos legais pertinentes.
2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Atividade: 12.361.0062.2023 – Manutenção da Rede Municipal de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 12 – Fundeb 70%

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **06 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias**, a contar de **09 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

a) Executar as atividades para as quais foi contratado, seguindo as especificações e elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata.
b) Respeitar e cumprir a carga horária estipulada em contrato.
c) Permitir a fiscalização, acompanhamento e avaliação por parte do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Educação.
d) Cumprir todas as obrigações assumidas neste contrato.
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados para o desenvolvimento de suas atividades.
f) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato a terceiros, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado.
g) Comunicar imediatamente, por escrito, qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.
h) Prestar, de forma pontual, os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através da Secretaria Municipal de Educação, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO;
d) Proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se o CONTRATADO demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal, por inobservância das cláusulas contratuais, ou em decorrência de decisão judicial ou recomendação expressa do Ministério Público.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gera ao CONTRATADO direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

Este contrato não gera vínculo empregatício de natureza permanente, sendo a contratação de natureza temporária e excepcional, conforme legislação vigente.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADO, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 09 de junho de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal de Novo Aripuanã-AM
Contratante

MARCOS ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS
Contratado

Testemunhas:

1. _____
RG n°:

2. _____
RG n°:

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:416A2B4F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 024/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E A SRA. ANDRIELE DOS SANTOS COSTA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, **O MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0162853-4 SSP/AM, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado em Novo Aripuanã/AM, à Rua Dezenove de Dezembro, S/N, Centro, CEP 69.260-000, com e-mail institucional prefeituranovoarpuana.pmna@gmail.com, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **ANDRIELE DOS SANTOS COSTA** brasileira, solteira, inscrita no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, portador do RG nº XXXXXXX-X SSP/AM, residente e domiciliado no Comunidade Ponto Alegre – Baixo Rio Madeira, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A).**

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e demais legislações municipais aplicadas ao caso, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir dispostas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço por tempo determinado da CONTRATADA ao CONTRATANTE, para o exercício da função de **MONITOR INFANTIL – 40h**, na Escola Municipal Ponto Alegre, Baixo Madeira – Zona Rural a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e demais legislações municipais aplicadas ao caso.

Parágrafo único. A contratação encontra-se respaldada pelo Ministério Público do Estado do Amazonas, Promotoria de Justiça da Comarca de Novo Aripuanã - 01PROM_NAR, conforme registrado em ATA Nº 2025/0000067517.01PROM_NAR - (16.04.2025) Inquérito Civil nº 040.2024.000231. Onde a Promotora de Justiça, Dra. Jéssica Vitoriano Gomes, ressaltou que: "*restou deliberado que, diante do alegado esgotamento da lista de aprovados para a zona rural, e de modo a garantir a continuidade dos serviços de ensino, é viável a contratação temporária fundamentada na excepcional necessidade de interesse público, conforme previsto na Constituição Federal".*

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO
A CONTRATADA perceberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 1.518,00** (Hum mil quinhentos e dezoito reais), conforme previsto no plano de cargos e salários vigente do Município, devendo incidir os descontos legais pertinentes.
2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Atividade: 12.361.0062.2023 – Manutenção da Rede Municipal de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 12 – Fundeb 70%

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **06 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias**, a contar de **09 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A)

a) Executar as atividades para as quais foi contratado, seguindo as especificações e elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata.
b) Respeitar e cumprir a carga horária estipulada em contrato.
c) Permitir a fiscalização, acompanhamento e avaliação por parte do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Educação.
d) Cumprir todas as obrigações assumidas neste contrato.
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados para o desenvolvimento de suas atividades.
f) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato a terceiros, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado.
g) Comunicar imediatamente, por escrito, qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.
h) Prestar, de forma pontual, os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através da Secretaria Municipal de Educação, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos ao (a) CONTRATADO (A);
d) Proporcionar ao (a) CONTRATADO (A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se o (a) CONTRATADO (A) demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal, por inobservância das cláusulas contratuais, ou em decorrência de decisão judicial ou recomendação expressa do Ministério Público.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gera ao (a) CONTRATADO (A) direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

Este contrato não gera vínculo empregatício de natureza permanente, sendo a contratação de natureza temporária e excepcional, conforme legislação vigente.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADO (A), firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 09 de Junho de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal de Novo Aripuanã-AM
Contratante

ANDRIELE DOS SANTOS COSTA
Contratada

Testemunhas:

1. _____
RG n°:

2. _____
RG n°:

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:52A2D131

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 025/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E A SRA. SULAMITA FERREIRA DE SOUZA TAVARES, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento jurídico, **O MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0162853-4 SSP/AM, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado em Novo Aripuanã/AM, à Rua Dezenove de Dezembro, S/N, Centro, CEP 69.260-000, com e-mail institucional prefeituranovoarpuana.pmna@gmail.com, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o senhora **SULAMITA FERREIRA DE SOUZA TAVARES,** brasileiro, casada, inscrita no Registro Geral - CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, SSP/AM, residente e domiciliada na Rua João Paulino, s/n, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A).**

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e demais legislações municipais aplicadas ao caso, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir dispostas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço por tempo determinado da CONTRATADA ao CONTRATANTE, para o exercício da função de **MONITOR INFANTIL – 40h**, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e demais legislações municipais aplicadas ao caso.

Parágrafo único. A contratação encontra-se respaldada pelo Ministério Público do Estado do Amazonas, Promotoria de Justiça da Comarca de Novo Aripuanã - 01PROM_NAR, conforme registrado em ATA Nº 2025/0000067517.01PROM_NAR - (16.04.2025) Inquérito Civil nº 040.2024.000231. Onde a Promotora de Justiça, Dra. Jéssica Vitoriano Gomes, ressaltou que: "*restou deliberado que, diante do alegado esgotamento da lista de aprovados para a zona rural, e de modo a garantir a continuidade dos serviços de ensino, é viável a contratação temporária fundamentada na excepcional necessidade de interesse público, conforme previsto na Constituição Federal".*

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO
A CONTRATADA perceberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 1.518,00** (Hum mil, quinhentos e dezoito reais), conforme

previsto no plano de cargos e salários vigente do Município, devendo incidir os descontos legais pertinentes.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Atividade: 12.361.0062.2023 – Manutenção da Rede Municipal de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 12 – Fundeb 70%

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **06 (seis) meses e 15 (quinze) dias**, a contar de **16 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

a) Executar as atividades para as quais foi contratado, seguindo as especificações e elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata.
b) Respeitar e cumprir a carga horária estipulada em contrato.
c) Permitir a fiscalização, acompanhamento e avaliação por parte do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Educação.
d) Cumprir todas as obrigações assumidas neste contrato.
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados para o desenvolvimento de suas atividades.
f) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato a terceiros, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado.
g) Comunicar imediatamente, por escrito, qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.
h) Prestar, de forma pontual, os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através da Secretaria Municipal de Educação, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos ao (a) CONTRATADO (A);
d) Proporcionar ao (a) CONTRATADO (A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se o CONTRATADO demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal, por inobservância das cláusulas contratuais, ou em decorrência de decisão judicial ou recomendação expressa do Ministério Público.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gera ao CONTRATADO direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

Este contrato não gera vínculo empregatício de natureza permanente, sendo a contratação de natureza temporária e excepcional, conforme legislação vigente.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADO, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 16 de Junho de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal de Novo Aripuanã-AM
Contratante

SULAMITA FERREIRA DE SOUZA TAVARES
Contratada

Testemunhas:

1. _____
RG n°:

2. _____
RG n°:

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:1363830D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 026/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E O SR. VICTOR AUGUSTO OLIVEIRA DE QUADROS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, **O MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº XXXXXXX-X SSP/AM, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado em Novo Aripuanã/AM, à Rua Dezenove de Dezembro, S/N, Centro, CEP 69.260-000, com e-mail institucional prefeituranovoaripuana.pmna@gmail.com, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o senhor **VICTOR AUGUSTO OLIVEIRA DE QUADROS,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, portador do RG nº XXXXXXX-X SSP/AM, residente e domiciliado na Vicinal Antônio Amâncio, NAP 01 km 65 – Zona Rural, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADO.**

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público,

nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e demais legislações municipais aplicadas ao caso, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir dispostas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço por tempo determinado do CONTRATADO ao CONTRATANTE, para o exercício da função de **SECRETÁRIO DE ESCOLA N/M – 40h**, na Escola Municipal São João – KM 235 – Zona Rural, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e demais legislações municipais aplicadas ao caso.

Parágrafo único. A contratação encontra-se respaldada pelo Ministério Público do Estado do Amazonas, Promotoria de Justiça da Comarca de Novo Aripuanã - 01PROM_NAR, conforme registrado em ATA Nº 2025/0000067517.01PROM_NAR - (16.04.2025) Inquérito Civil nº 040.2024.000231. Onde a Promotora de Justiça, Dra. Jéssica Vitoriano Gomes, ressaltou que: "*restou deliberado que, diante do alegado esgotamento da lista de aprovados para a zona rural, e de modo a garantir a continuidade dos serviços de ensino, é viável a contratação temporária fundamentada na excepcional necessidade de interesse público, conforme previsto na Constituição Federal".*

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO perceberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 1.518,00** (Hum mil quinhentos e dezoito reais), conforme previsto no plano de cargos e salários vigente do Município, devendo incidir os descontos legais pertinentes.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Atividade: 12.361.0062.2023 – Manutenção da Rede Municipal de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 12 – Fundeb 70%

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **06(seis) meses e 15(quinze) dias**, a contar de **16 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

a) Executar as atividades para as quais foi contratado, seguindo as especificações e elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata.
b) Respeitar e cumprir a carga horária estipulada em contrato.
c) Permitir a fiscalização, acompanhamento e avaliação por parte do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Educação.
d) Cumprir todas as obrigações assumidas neste contrato.
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados para o desenvolvimento de suas atividades.
f) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato a terceiros, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado.
g) Comunicar imediatamente, por escrito, qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.
h) Prestar, de forma pontual, os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através da Secretaria Municipal de Educação, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO;
d) Proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se o CONTRATADO demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal, por inobservância das cláusulas contratuais, ou em decorrência de decisão judicial ou recomendação expressa do Ministério Público.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gera ao CONTRATADO direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

Este contrato não gera vínculo empregatício de natureza permanente, sendo a contratação de natureza temporária e excepcional, conforme legislação vigente.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADO, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 16 de Junho de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal de Novo Aripuanã-AM
Contratante

VICTOR AUGUSTO OLIVEIRA DE QUADROS
Contratado

Testemunhas:

1. _____
RG n°:

2. _____
RG n°:

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:625B7FC7

GABINETE DO PREFEITO
TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 021/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E A SRA. RAIMUNDA DULCINEIDE DE AZEVEDO BARBOSA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, **O MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº XXXXXXX-X SSP/AM, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado em Novo Aripuanã/AM, à Rua Dezenove de Dezembro, S/N, Centro, CEP 69.260-000, com e-mail institucional prefeituranovoarpuana.pmna@gmail.com, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **RAIMUNDA DULCINEIDE DE AZEVEDO BARBOSA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, portador do RG nº XXXXXXX-X SSP/AM, residente e domiciliada na Joaquim Andrade, nº 28, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A).**

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e demais legislações municipais aplicadas ao caso, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir dispostas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço por tempo determinado da CONTRATADA ao CONTRATANTE, para o exercício da função de **PROFESSORA DE GEOGRAFIA – 20h** na Escola Municipal João de Oliveira Souza – Comunidade Ariquemes Zona Rural, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e demais legislações municipais aplicadas ao caso.

Parágrafo único. A contratação encontra-se respaldada pelo Ministério Público do Estado do Amazonas, Promotoria de Justiça da Comarca de Novo Aripuanã - 01PROM_NAR, conforme registrado em ATA Nº 2025/0000067517.01PROM_NAR - (16.04.2025) Inquérito Civil nº 040.2024.000231. Onde a Promotora de Justiça, Dra. Jéssica Vitoriano Gomes, ressaltou que: "*restou deliberado que, diante do alegado esgotamento da lista de aprovados para a zona rural, e de modo a garantir a continuidade dos serviços de ensino, é viável a contratação temporária fundamentada na excepcional necessidade de interesse público, conforme previsto na Constituição Federal".*

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

O (A) CONTRATADO (A) perceberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 2.115,10** (Dois mil, cento e quinze reais e dez centavos), conforme previsto no plano de cargos e salários vigente do Município, devendo incidir os descontos legais pertinentes.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Atividade: 12.361.0062.2023 – Manutenção da Rede Municipal de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 12 – Fundeb 70%

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **07 (sete) meses**, a contar de **03 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A)

a) Executar as atividades para as quais foi contratado, seguindo as especificações e elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata.
b) Respeitar e cumprir a carga horária estipulada em contrato.
c) Permitir a fiscalização, acompanhamento e avaliação por parte do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Educação.
d) Cumprir todas as obrigações assumidas neste contrato.
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados para o desenvolvimento de suas atividades.
f) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato a terceiros, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado.
g) Comunicar imediatamente, por escrito, qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.
h) Prestar, de forma pontual, os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:

a) Promover, através da Secretaria Municipal de Educação, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos ao (a) CONTRATADO (A);
d) Proporcionar ao (a) CONTRATADO (A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se o (a) CONTRATADO (A) demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal, por inobservância das cláusulas contratuais, ou em decorrência de decisão judicial ou recomendação expressa do Ministério Público.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gera ao (a) CONTRATADO (A) direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

Este contrato não gera vínculo empregatício de natureza permanente, sendo a contratação de natureza temporária e excepcional, conforme legislação vigente.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADO (A), firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 03 de Junho de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal de Novo Aripuanã-AM
Contratante

RAIMUNDA DULCINEIDE DE AZEVEDO BARBOSA
Contratada

Testemunhas:

1. _____
RG n°:

2. _____
RG n°:

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:10B26E6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte Chamamento Público:

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025-CPC/PMNA

Objeto: Captação de recursos financeiros de empresas públicas e/ou privadas, por meio de cotas de patrocínios, para realização do Fest Lendas 2025, que acontecerá entre os dias 29 a 31 de agosto de 2025 no município de Novo Aripuanã/AM, com direito de exibição de publicidade/merchandising no Município, conforme edital.

O recebimento dos envelope(s) contendo a(s) oferta(s) proposta(s) de patrocínio será realizada no dia 18/07/2025 às 28/07/2025 às 17h00min, na sala da Comissão Permanenente de Contratação.
A abertura dos envelopes contendo as propostas ocorrerá no dia 29/07/2025 às 08h00min.
O Edital do Chamamento Público para Patrocínio, encontra-se a disposição dos interessados na sede da Comissão de Contratação, sem ônus de emissão, no horário das **08:00 às 17:00h**, e disponível no Portal da Transparência do município de NovoAripuanã-AM. (http:// https://novoaripuana.am.gov.br/licitacoes/

Novo Aripuanã -AM, 17 de julho de 2025.

THYEGO VALE DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:DECD782A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 040/2025

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 040/2025**,** oriundo da Dispensa de Licitação nº. 012/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ e a empresa MAQTECH MOTORES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 08.362.374/0001-69.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de dois microtratores com carreta de carga, para atendimento das necessidades do complexo administrativo do município de Novo Aripuanã/AM.

VALOR GLOBAL: R$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias a contar da assinatura da Ordem de Fornecimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do Termo de Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária abaixo:

Órgão: 02 07. 01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Classificação Programática: 15 452 0011 2030 0000 – Manutenção da Secretaria de Obras e Viação
Elemento de Despesa: 449052
STN: 1500
Novo Aripuanã/AM, 15 de Julho de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente termo de contrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 15 de Julho de 2025.

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:903A7AE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente a licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2025**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para fornecimento de dois microtratores com carreta de carga, para atendimento das necessidades do complexo administrativo do município de Novo Aripuanã/AM.
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adjudicada pela Comissão Permanente de Contratação que declarou como vencedora da **DISPENSA Nº. 012/2025**, a empresa **MAQTECH MOTORES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº. 08.362.374/0001-69**,** com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no valor global de **R$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Comissão Permanente de Contratação.

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 15 de Julho de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
A presente homologação foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 15 de Julho de 2025.

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:428A14CB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

COORDENADORIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 296/2025 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao Senhor **GLADIMIR ROSAS HAURADOU**, Servidor Efetivo Público Municipal – Técnico em Agropecuária – Portaria nº 516/2007 – PGMP, **LICENÇA PRÊMIO**, por **03** (três) **meses**, com direito a vencimento ou remuneração, a iniciar-se dia 02 de junho de 2025 a 31 de agosto de 2025.
II - A Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal para efetivar a Licença ora concedida, registra no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 30 de maio de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:0A86B594

COORDENADORIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 297/2025 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora **LUCIANE GONÇALVES FERREIRA**, do cargo de ASSESSORA ADMINISTRATIVA I, junto à Secretaria Municipal Turismo, a contar do dia 02/06/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 03 de junho de 2025

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:B8F0355E

COORDENADORIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 298/2025 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora **MAVIA KEINNE SOARES GOMES**, do cargo de ASSESSORA ADMINISTRATIVA I, junto à Secretaria Municipal Turismo, a contar do dia 02/06/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 03 de junho de 2025

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:13D9EE0C

COORDENADORIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 299/2025 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora **RONILCE MARIA FARIAS DE SOUZA**, do cargo de ASSESSORA ADMINISTRATIVA I, junto à Secretaria Municipal Turismo, a contar do dia 02/06/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 03 de junho de 2025

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:FCA96CDC

COORDENADORIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 300/2025 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor **JACKSON CURSINO DE MENEZES**, do cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO PROMOÇÃO TURÍSTICA, junto à Secretaria Municipal Turismo, a contar do dia 02/06/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 03 de junho de 2025

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:73CB5339

COORDENADORIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 301/2025 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor **KEVEN DA SILVA LIMA**, do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, junto à Secretaria Municipal Turismo, a contar do dia 02/06/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 03 de junho de 2025

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:936B3142

COORDENADORIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 302/2025 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I - CONCEDER a Senhora **ANGELA MARIA PIRES DA SILVA**, Servidora Efetiva Pública Municipal – Técnica em Enfermagem – Portaria nº 537/2007 – PGMP, **LICENÇA PRÊMIO**, por **03** (três) **meses**, com direito a vencimento ou remuneração, a iniciar-se dia 02 de junho de 2025 a 31 de agosto de 2025.
II - A Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal para efetivar a Licença ora concedida, registra no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 30 de maio de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:5058E513

COORDENADORIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 303/2025 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a senhora **LARICE BUTEL SILVA**, do cargo de COORDENADORA ESPECIAL DE CULTURA, junto à Secretaria Municipal de Cultura, a contar do dia 11/06/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 16 de junho de 2025

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:CB72633D

COORDENADORIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 304/2025 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora **ANDRÉA SILVA FERREIRA**, do cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS E CALENDÁRIO TURÍSTICO, junto à Secretaria Municipal Turismo, a contar do dia 02/06/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 16 de junho de 2025

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:1022599E

COORDENADORIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 305/2025 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **ANDRÉA SILVA FERREIRA,** para o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL, junto à Secretaria Municipal de Cultura, a contar do dia 03/06/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 16 de junho de 2025

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:01EC5A1E

COORDENADORIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 306/2025 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora **TAYARA FIGUEIREDO MACIEL**, do cargo de COORDENADORA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE E PROMOÇÃO SOCIAL, junto à Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, a contar do dia 15/06/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 16 de junho de 2025

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:BA4CC170

COORDENADORIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 308/2025 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor **DENILDO JOSE MATOS RIBEIRO**, do cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a contar do dia 03/06/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 16 de junho de 2025

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:CCAE154A

COORDENADORIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 309/2025 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao Senhor **CARLOS IVAN PEREIRA GARCIA**, Servidor Efetivo Público Municipal – **Analista em Produção Agropecuária** – Portaria nº 108/2005 – PGMP, **LICENÇA PRÊMIO**, por **03** (três) **meses**, com direito a vencimento ou remuneração, a iniciar-se dia 01 de julho de 2025 a 29 de setembro de 2025.
II - A Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal para efetivar a Licença ora concedida, registra no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 27 de junho de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:980A9F1B

COORDENADORIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 310/2025 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I - CONCEDER a Senhora **ELIONE SILVA DE FARIAS**, Servidora Efetiva Pública Municipal – Assistente Técnico Administrativo – Portaria nº 851/2005 – PGMP, **LICENÇA PRÊMIO**, por **03** (três) **meses**, com direito a vencimento ou remuneração, a iniciar-se dia 01 de julho de 2025 a 29 de setembro de 2025.
II - A Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal para efetivar a Licença ora concedida, registra no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 27 de junho de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:CFA0349F

COORDENADORIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 311/2025 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I - CONCEDER a Senhora **ELUZANE NORONHA RODRIGUES**, Servidora Efetiva Pública Municipal – Assistente Técnico Administrativo – Portaria nº 115/2007 – PGMP, **LICENÇA PRÊMIO**, por **03** (três) **meses**, com direito a vencimento ou remuneração, a iniciar-se dia 01 de julho de 2025 a 29 de setembro de 2025.
II - A Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal para efetivar a Licença ora concedida, registra no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 27 de junho de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:78575171

COORDENADORIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 312/2025 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora **SOFIA CHRISTINA SIMÕES HAIDOS E OLIVEIRA**, do cargo de Coordenadora Especial Municipal de Recursos Humanos e Gestão Pessoal, junto a Secretaria Municipal de Administração, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 01 de julho de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:928829A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 111/2025-PGMP

APROVA O REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO A SER APLICADO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***Mateus Ferreira Assayag***, Prefeito do Município de Parintins, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Parintins e

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de promover o credenciamento de interessados na prestação de serviços ou fornecimento de bens;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, e demais legislações aplicáveis;

CONSIDERANDO que o credenciamento não implica obrigação de contratação por parte da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Parintins-AM torna público o presente Regulamento de Credenciamento destinado ao cadastramento de interessados em conformidade com as condições estabelecidas neste instrumento.

D E C R E T A:

Art. 1º. FICA aprovado o **Regulamento de Credenciamento a ser aplicado na administração pública no município de Parintins**, que constitui o anexo único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 17 de julho de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito do Município de Parintins

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO

CAPÍTULO I
DEFINIÇÕES

Art. 1º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - credenciamento - processo administrativo de chamamento público em que a Comissão de Contratação convoca, por meio de edital, interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;
II - credenciado - fornecedor ou prestador de serviço que atende às exigências do edital de credenciamento, apto a ser convocado, quando necessário, para a execução do objeto;
III - comissão de contratação/credenciante - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pelo procedimento de credenciamento;

Seção I
Hipóteses de contratação

Art. 2º. O credenciamento poderá ser adotado pela Administração Municipal para a contratação de bens ou serviços em que:

I - a contratação seja paralela e não excludente;
II - a escolha do contratado dependa de seleção a cargo de terceiro;
III - as condições de mercado sejam demasiadamente voláteis; ou
IV - seja inviável a competição, nos termos do Decreto nº 11.878/2024 ou outro decreto municipal que discipline o assunto.

CAPÍTULO II
DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Art. 4º. Poderá participar do credenciamento qualquer entidade, seja pessoa física ou jurídica, desde que cumpra os requisitos estabelecidos no edital e esteja em dia com suas obrigações legais.

Art. 5º. O interessado responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiros os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Comissão de Contratação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

Art. 6º. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto a Comissão de Contratação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

Art. 7º. A não observância do disposto no art. 6º poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Art. 8º. Não poderão participar do credenciamento:

I - aquele que não atenda às condições deste Regulamento;
II - pessoa física ou jurídica que esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
III - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
IV - pessoa física ou jurídica que, nos cinco anos anteriores à divulgação deste Regulamento, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
V - pessoas jurídicas reunidas em consórcio.
VI - Não poderá participar, direta ou indiretamente, do credenciamento ou da execução do contrato o agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 9º. Para efeitos do disposto no inciso III do artigo anterior, observar-se-á a existência de vínculo de natureza técnica, econômica

ou pessoal, a fim de preservar os princípios da moralidade, isonomia e impessoalidade.

CAPÍTULO III
DA MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE SE CREDENCIAR

Art. 10. Os interessados deverão enviar por meio eletrônico especifico e/ou protocolar na Comissão de Contratação, conforme especificado em edital, o requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para o fornecimento dos bens ou para a prestação dos serviços, com as informações solicitadas no edital e anexos.

Art. 11. No valor da contratação estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Art. 12. A apresentação do requerimento de participação com a indicação da intenção de se credenciar implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, assumindo o credenciado o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como, de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Art. 13. No requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar, o interessado apresentará também declaração que:

I - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como, de que o valor da contraprestação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
II - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
III - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
IV - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, se for o caso.

Art. 14. O interessado organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO IV
DA HABILITAÇÃO

Art. 15. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto do credenciamento, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Dependendo do objeto, outros documentos como contratos, notas fiscais ou comprovantes de experiência, podem ser aceitos como substituição ao Atestado de Capacidade Técnica.

Art. 16. Fica vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, nos termos do art. 8º, inciso V, deste Regulamento.

Art. 17. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

Art. 18. A Comissão de Contratação - Comissão de Contratação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para analisar a documentação apresentada pelo interessado.

Art. 19. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. No caso de empresas recém-criadas podem apresentar o balanço de abertura em vez de balanços de exercícios anteriores.

Art. 20. Sendo o caso, será verificado se o interessado apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Art. 21. O interessado deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que o valor da contratação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da apresentação do requerimento de participação.

Parágrafo único. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

Art. 22. A verificação pela comissão de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Art. 23. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo interessado; e
II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado.

Art. 24. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterarem sua substância ou validade jurídica.

Art. 25. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação no credenciamento.

CAPÍTULO V
DOS RECURSOS

Art. 26. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação da decisão.

Art. 27. Quando o recurso impugnar ato de habilitação ou inabilitação do interessado:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada no prazo de 03 (três) dias uteis, sob pena de preclusão;
II - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data da publicação da decisão.

Art. 28. Os recursos deverão ser encaminhados por meio físico ou por meio eletrônico indicado no edital.

Art. 29. O recurso será dirigido à comissão de contratação, que poderá, no prazo de 03 (três) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou, no mesmo prazo, encaminhá-lo à autoridade superior, a qual deverá proferir decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

Art. 30. Recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

Art. 31. O recurso e o pedido de reconsideração não terão efeito suspensivo.

Art. 32. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

CAPÍTULO VI
DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Art. 33. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o interessado que, com dolo ou culpa:

I - deixar de apresentar a documentação exigida ou não entregar documentos solicitados pela comissão de contratação;
II - salvo em caso de justificativa superveniente aceita pela Administração, deixar de apresentar amostra ou apresentá-la em desconformidade com as especificações deste Regulamento, quando for o caso;
III - deixar de celebrar contrato ou apresentar documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade do credenciamento;
IV - recusar-se injustificadamente a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
V - apresentar declaração ou documentação falsa exigida no processo de credenciamento;
VI - fraudar o credenciamento;
VII - comportar-se de forma inidônea ou cometer fraude, especialmente ao:
a) agir em conluio ou em desconformidade com a legislação;
b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
VIII - praticar atos ilícitos com o intuito de frustrar os objetivos do credenciamento;
IX - praticar ato lesivo nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

Art. 34. Garantido o contraditório e a ampla defesa, a Administração poderá aplicar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções, conforme a Lei nº 14.133, de 2021:

I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que haja reabilitação.

Art. 35. Na aplicação das sanções, serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração;
II - as circunstâncias do caso concreto;
III - circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos causados à Administração Pública;
V - a existência de programa de integridade implantado ou em processo de aperfeiçoamento.

Art. 36. A multa será fixada entre 0,5% (meio por cento) e 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, conforme a gravidade da infração, e deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias úteis a partir da notificação oficial.

§ 1º Para as infrações dos incisos I a IV do art. 33, a multa será de 0,5% a 15%.
§ 2º Para as infrações dos incisos V a IX do art. 33, a multa será de 15% a 30%.

Art. 37. As sanções previstas nos incisos I a IV do art. 34 poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa.

Art. 38. Será assegurado o direito de defesa quanto à aplicação da multa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

Art. 39. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nas infrações dos incisos I a IV do art. 33, quando não couber sanção mais grave, e impedirá o responsável de contratar com a Administração Publica Municipal, por até 3 (três) anos.

Art. 40. A sanção de declaração de inidoneidade será aplicável às infrações dos incisos V a IX do art. 33, e, excepcionalmente, às dos incisos I a IV, quando a gravidade justificar medida mais severa, observando-se o disposto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 41. As sanções de impedimento de licitar e de declaração de inidoneidade requerem processo administrativo, conduzido por comissão composta por ao menos 2 (dois) servidores estáveis, que intimará o interessado para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 42. Caberá recurso contra a aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação. A autoridade que aplicou a sanção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou encaminhá-lo, com motivação, à autoridade superior, que decidirá em até 20 (vinte) dias úteis.

Art. 43. O pedido de reconsideração da sanção de declaração de inidoneidade deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis e decidido em até 20 (vinte) dias úteis.

Art. 44. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até decisão final.

Art. 45. A aplicação de sanções não exime o infrator da reparação integral dos danos causados.

CAPÍTULO VII
DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

Art. 46. O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido neste Regulamento, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no PNCP.

Parágrafo único. Todos os atos relativos ao procedimento de credenciamento deverão ser publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em conformidade com os arts. 174 e 175 da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO VIII
DA CONTRATAÇÃO

Art. 47. Após divulgação da lista de credenciados, a Prefeitura Municipal de Parintins poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 48. A administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Regulamento de credenciamento.

Art. 49. A duração dos contratos será a prevista em edital, e deverá ser observada, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando for ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

Art. 50. O prazo do contrato definido no edital poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que a Administração considere o motivo apresentado justificado, e verifique a conveniência e a vantajosidade da prorrogação.

Parágrafo único. Os contratos de serviços e fornecimento contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência

máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajoso para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção sem ônus para qualquer das artes.

Art. 51. Os contratos poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 52. É vedado o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração.

CAPÍTULO IX
CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS

Art. 53. Para garantir a igualdade de oportunidade entre os credenciados, a Administração Pública Municipal poderá, conforme a natureza do objeto e conveniência administrativa, adotar um dos seguintes critérios de distribuição da demanda:

I – ordem cronológica de credenciamento: a convocação será realizada conforme a ordem de recebimento dos requerimentos de credenciamento, sendo priorizados os interessados que manifestaram intenção com maior antecedência.
II – sorteio público: será realizado sorteio entre os credenciados habilitados para definir a ordem de convocação, estabelecendo-se a sequência preferencial de chamadas para contratação.
III – cotação de preços entre os credenciados: a Administração solicitará, sempre que necessário, planilhas com indicações de quantidades, valores e prazos para execução, cabendo a escolha conforme os critérios previamente estabelecidos no edital.
IV – pontuação técnica: a distribuição será feita com base em avaliação da documentação técnica apresentada pelos credenciados, conforme critérios objetivos de pontuação previamente definidos no edital, em função da complexidade do objeto.

Parágrafo único. Poderão ser adotados outros critérios de distribuição da demanda, desde que previamente motivados pela Administração e devidamente especificados no instrumento convocatório, observados os princípios da isonomia, impessoalidade e eficiência.

CAPÍTULO X
DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO

Art. 54. Este Regulamento de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

Art. 55. Na hipótese de anulação deste Regulamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 56. A revogação deste Regulamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

Art. 57. Será realizado o descredenciamento quando houver:

I - pedido formalizado pelo credenciado, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência;
II - perda das condições de habilitação do credenciado;
III - descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e
IV - sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

Art. 58. O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I do art. 57 não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

Art. 59. Nas hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 57, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

Art. 60. Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

Art. 61. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 62. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Regulamento, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento, considerando-se apenas os dias em que houver expediente normal na Administração Pública.

Art. 63. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do interessado, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Art. 64. Em caso de divergência entre disposições deste Regulamento e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Regulamento.

Art. 65. Este Regulamento será objeto de revisão periódica ou sempre que sobrevier nova regulamentação federal sobre o procedimento de credenciamento.

Art. 66. Este Regulamento está disponível, na íntegra, no Diário Oficial do Municípios.

Art. 67. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 17 de julho de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito do Município de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:71D29184

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARINTINS

PORTARIA Nº 638/2025 – SEMED

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARINTINS.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES**, Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n° 031/2025-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o art.5° da Lei 615/2015-PGMP – Plano Municipal de Educação (2024-2034) que institui o Fórum Municipal de Educação de Parintins.

CONSIDERANDO a Portaria N°585/2025-SEMED, que dispõe sobre nomeação de membros para compor o Fórum Municipal de Educação de Parintins, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 09 de julho de 2025, edição n° 3893.

CONSIDERANDO que no dia 15 de julho de 2025, na Biblioteca Municipal "Tonzinho Sauner" foi realizada a eleição para Presidente e Vice-Presidente por aclamação dos 8 (oitos) membros presentes, eleitos respectivamente Kildere Silva da Silva e Ana Paula de Souza

Muniz para completar o mandato em andamento previsto na Portaria N° 236/2023 – SEMED, conforme art. 19 do Regimento interno do Fórum Municipal de Parintins aprovado pelo Decreto N° 013/2020 – PGMP.

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR KILDERE SILVA DA SILVA** para o cargo de Presidente e **ANA PAULA DE SOUZA MUNIZ** para o cargo de Vice-Presidente do **FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARINTINS** para completar o mandato em andamento iniciando no dia 15 de julho de 2025 e encerrando-se em 05 de novembro de 2025, conforme § 4º e § 7° do art. 19 do Regimento interno do Fórum Municipal de Parintins.

Art. 2° - São atribuições do Fórum Municipal de Educação:

I – acompanhar a execução do PME e cumprimento de suas metas;

II – promover a articulação e coordenação das conferências municipais de educação com as conferências estaduais e federais.

Art. 3° As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução do plano municipal em vigência e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação para o decênio subsequente.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Parintins, 17 de julho de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 031/2025-PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:89F0C498

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025- SRP/CC/PMPF

A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CC**, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 - SRP/CC/PMPF - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO PARA ATENDER O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLAF.** Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

ABERTURA: 30/07/2025 às **10h00min** (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br.

O Edital do Pregão Eletrônicos esta disponível no site: https://www.licitanet.com.br e https://www.transparenciamunicipalaam.org.br/p/presidentefigueiredo , a partir de 18/07/2025.

Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados por meio do e-mail: cml@pmpf.am.gov.br e/ou https://www.licitanet.com.br.

Presidente Figueiredo (AM), 18 de julho de 2025.

ANGÉLICA AUXILIADORA DA COSTA PINTO
Agente de Contratação
Decreto nº 3683 de 10/04/2025

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:B3A7BB8C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO E NOVA DATA DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025- SRP/CC

A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CC,** da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** e **NOVA DATA** do certame do PR**EGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - SRP/CC** - OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM**, através da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos – SEMCULTE. Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** cuja sessão estava marcada para o dia **17 de julho de 2025,** visto a necessidade de **adequações no Termo de Referência**. Na oportunidade, informa-se a nova data abaixo:

NOVA DATA DE ABERTURA: **04/08/2025 às 10h00min** (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br.

O Edital do Pregão Eletrônico esta disponível no site: https://www.licitanet.com.br e https://www.transparenciamunicipalaam.org.br/p/presidentefigueiredo , a partir de 18/07/25.

Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados por meio do e-mail: cml@pmpf.am.gov.br e/ou https://www.licitanet.com.br.

Presidente Figueiredo (AM), 18 de julho de 2025.

EUDIONE DO NASCIMENTO MARTINS
Agente de Contratação

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:7EE03F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0442 DE 10 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a Readaptação Definitiva de função de servidor sob o Regime Estatutário.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições, em conformidade ao disposto no Art. 18, da Lei nº 699, de 11 de dezembro de 2013.
CONSIDERANDO o teor do **Laudo Médico nº 76, datado de 02 de abril de 2025**, da Secretaria Municipal de Saúde e Coordenadoria Médica Pericial.

R E S O L V E

Art. 1º – DETERMINAR que a servidora **MARLENE AGUIAR DE SOUZA**, matricula **Nº 22837-1, MÉDICA GENERALISTA Q-2** da Secretaria Municipal de Saúde/SEMS, **seja realocada definitivamente a contar de 02 de abril de 2025** da função inerente ao seu cargo do Regime Estatutário para nova função a ser readaptada, de acordo com as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde na qual estará desenvolvendo suas atividades, em consonância ao Laudo Médico Pericial da Junta Municipal.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/04/2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Presidente Figueiredo, 10 de abril de 2025

JARI GUERRO DUTRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº. 013/2025-GP

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:BF6CC9A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0443 DE 10 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a Readaptação Definitiva de função de servidor sob o Regime Estatutário.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições, em conformidade ao disposto no Art. 18, da Lei nº 699, de 11 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO o teor do **Laudo Médico nº 86, datado de 09 de abril de 2025**, da Secretaria Municipal de Saúde e Coordenadoria Médica Pericial.

R E S O L V E

Art. 1º – DETERMINAR que a servidora **ROSANA MENDES TEIXEIRA**, matricula **Nº 22363-1, COZINHEIRA B-2** da Secretaria Municipal de Saúde/SEMS, **seja realocada definitivamente a contar de 09 de abril de 2025** da função inerente ao seu cargo do Regime Estatutário para nova função a ser readaptada, de acordo com as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde na qual estará desenvolvendo suas atividades, em consonância ao Laudo Médico Pericial da Junta Municipal.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09/04/2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Presidente Figueiredo, 10 de abril de 2025

JARI GUERRO DUTRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº. 013/2025-GP

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:35013A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 782 DE 30 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a Readaptação Definitiva de função de servidor sob o Regime Estatutário.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições, em conformidade ao disposto no Art. 18, da Lei nº 699, de 11 de dezembro de 2013.
CONSIDERANDO o teor do **Laudo Médico nº 86, datado de 09 de abril de 2025**, da Secretaria Municipal de Saúde e Coordenadoria Médica Pericial.

R E S O L V E

Art. 1º – DETERMINAR que a servidora **ROSANA MENDES TEIXEIRA**, matricula **Nº 22363-1, COZINHEIRA B-2** da Secretaria Municipal de Saúde/SEMS, **seja realocada definitivamente a contar de 09 de abril de 2025** da função inerente ao seu cargo do Regime Estatutário para nova função a ser readaptada, de acordo com as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde na qual estará desenvolvendo suas atividades, em consonância ao Laudo Médico Pericial da Junta Municipal.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09/04/2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Presidente Figueiredo, 10 de abril de 2025

JARI GUERRO DUTRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº. 013/2025-GP

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:89662AF1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 695, DE 14 DE JULHO DE 2025.

DESLIGA do Quadro Funcional da Prefeitura, o Professor do PSS, discriminada na Tabela abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista o **OFÍCIO Nº 0373/2025-GS/SEMECD/RPE**, **de 02.07.2025,** solicitando o **desligamento do quadro funcional da prefeitura** o **Professor do PSS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, abaixo relacionado:
RESOLVE:
I – **DESLIGAR,** do Quadro Funcional da Prefeitura, o Professor do PSS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, abaixo relacionado:

Nº ORD.	PROFESSOR – PSS	JUSTIFICATIVA
01	HELY BRASIL DO NASCIMENTO	Abandono de trabalho.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de julho de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 14 de julho de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:A0E278DE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 696, DE 14 DE JULHO DE 2025.

DESLIGA do Quadro Funcional da Prefeitura, o Vigia Escolar do PSS, discriminado na Tabela abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista o **OFÍCIO Nº 0373/2025-GS/SEMECD/RPE**, **de 02.07.2025,** solicitando o **desligamento do quadro funcional da prefeitura** o **Vigia Escolar do PSS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, abaixo relacionado:
RESOLVE:

I – **DESLIGAR,** do Quadro Funcional da Prefeitura, o Vigia Escolar do PSS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, abaixo relacionado:

Nº ORD.	VIGIA ESCOLAR – PSS	JUSTIFICATIVA
01	CANDIDO OTAVIO DA SILVEIRA SANTOS NETTO	Abandono de trabalho.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de julho de 2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 14 de julho de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:BFC676F6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 697, DE 15 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE Afastamento para Qualificação Profissional ao servidor, que menciona, no amparo da Lei específica em vigor.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica em vigor, e tendo em vista o que consta no **PARECER Nº 089/2025, referente ao PROCESSO Nº 314/2025-PGM,**

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor **MÁRCIO MERA QUERINO,** funcionário público, concursado na função de **Professor,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMECD, **Afastamento para Qualificação Profissional**, pelo período de 05 (cinco) meses e 19 (dezenove)
dias a ser gozada**, a partir de 11 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, no amparo do art. 131 da Lei 243/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), art. 16, da Lei nº 240/2003 (Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva).

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 11 de julho de 2025.

CIENTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 15 de julho de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:235BD5DB

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, torna público a realização do **PREGÃO Nº 021/2025**, na sua forma eletrônica, tipo menor preço por item, cujo objeto é **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA O MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA/AM, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, no dia **31/07/2025**, às **09h00min** (horário de Brasília), através do **portaldecompraspublicas.com.br**.

O Edital está disponível no sítio eletrônico **riopretodaeva.am.gov.br.**

RENATO REGIS DE SOUZA PEREIRA
Agente de Contratação – Port. 215/02025

Publicado por:
Jheremy Monteiro Moreira
Código Identificador:09AC8788

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 147 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre passar o exercício de Prefeito Municipal à vice-prefeita, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, o Exmo. JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, no exercício da competência que lhe confere o artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do Prefeito, o senhor José Ribamar Fontes Beleza viajar à cidade de Manaus, capital do Estado – AM, para tratar de assuntos de interesse do Município, e
CONSIDERANDO ainda os princípios da eficiência e continuidade do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º Passar o cargo de Prefeito à VICE-PREFEITA, a Exma. **ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA**, no período de 17/07/2025 a 22/07/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, em 17 de julho de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:AF574477

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 146/2025

Concessão de diárias ao servidor ANTONIO RODRIGUES BRAZÃO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, para deslocamento à Cidade de Manaus/AM.

Art. 1º – DESIGNAR ao servidor **ANTONIO RODRIGUES BRAZÃO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de Manaus a serviço do Município.

Art. 2º – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

Art. 3º – O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 17 a 26 de julho de 2025.

Art. 4º – Para fins legais deste Ato Normativo, fica o servidor na obrigatoriedade de apresentação do relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade da despesa.

Art. 5º – DETERMINAR que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, 17 de julho de 2025.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA
Prefeita Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:960BAA18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 147/2025

Concessão de diárias ao servidor JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, PREFEITO, para deslocamento à Cidade de Manaus/AM.

Art. 1º – DESIGNAR ao servidor **JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, PREFEITO** de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de Manaus a serviço do Município.

Art. 2º – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

Art. 3º – O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 06 (seis) diárias, compreendidos nos dias 17 a 22 de julho de 2025.

Art. 4º – Para fins legais deste Ato Normativo, fica o servidor na obrigatoriedade de apresentação do relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade da despesa.

Art. 5º – DETERMINAR que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, 17 de julho de 2025.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA
Prefeita Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:36A3DE96

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº 90013/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90013/2025

A **COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá/AM**, torna público a abertura da licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90013/2025**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 136/2025- GPMSAI de 26 de maio de 2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos**:**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 90013/2025, tipo menor preço global, tendo como objeto a**Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação em Via Urbana no Município de Sato Antônio do Içá/AM, convênio 951033/2023**;

No dia **04/08/2025 às10h30min(HORÁRIO DE BRASÍLIA**), através do endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

O Edital da Concorrência Eletrônica está disponível no site: www.comprasnet.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e Portal de Transparência do Município de Santo Antônio do Içá/AM e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: licitacoesecontratos.sai@gmail.com.

Santo Antônio do Içá/AM, 15 de julho de 2025

TIAGO DA SILVA GARCIA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:37ECC440

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 148/2025-GPMSAI – DE 14 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de Ouvidor (a) Municipal de Santo Antônio do Içá, e dá outras providências".

O cidadão **WALDER RIBEIRO DA COSTA,** Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Inciso VI do Artigo 65, e parágrafo único do Art. 72 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Içá, etc.
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, a participação cidadã e a boa governança na administração pública municipal;
CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal que trata da criação e funcionamento da Ouvidoria Municipal;

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeado (a) o (a) servidor (a) **JULIETE JEOVANE MELO MAGALHÃES**, portadora do CPF nº 000.***.***-37, para exercer o cargo de **OUVIDOR (A) Municipal de Santo Antônio do Içá**, junto à Ouvidoria da Prefeitura Municipal, a contar do dia 01 de julho de 2025.

Art. 2º - O (a) Ouvidor (a) nomeado (a) exercerá suas funções em conformidade com as atribuições legais e regulamentares do cargo, zelando pela transparência, ética, eficiência e atendimento aos cidadãos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ/AM, 14 DE JULHO DE 2025.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá/AM

Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal
Na data supra, conforme art. 87 da LOSAI.

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:ACF837B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.140/2025-GPMSAI – DE 14 DE JULHO DE 2025.

"Prorroga a designação da servidora Alice Gomes Garcia para atuação temporária em outra Secretaria."

O cidadão **WALDER RIBEIRO DA COSTA,** Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Inciso VI do Artigo 65, e parágrafo único do Art. 72 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Içá, etc.

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, estabelece que os atos municipais far-se-ão em órgão da imprensa local e que nenhum ato produzirá efeito antes de sua publicação.

RESOLVE

Art. 1º - **PRORROGAR,** por tempo indeterminado, a designação da servidora **ALICE GOMES GARCIA, ADVOGADA** da Secretaria Municipal de Assistência Social, matrícula nº 14110, para continuar atuando temporariamente no Setor de Licitação e Contratos, a partir de 1º de julho de 2025, em razão de necessidade administrativa.

Art.2º - A servidora permanecerá exercendo suas funções sob a supervisão da chefia imediata do Setor de Licitação e Contratos, devendo manter-se disponível para o cumprimento das atividades a ela atribuídas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ/AM, 14 DE JULHO DE 2025.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá

Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal
Na data supra, conforme art. 87 da LOSAI.

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:A1F3348A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2025-NOMEACAO DE CARGO COMISSIONADO-NEIDE FRANCA DE OLIVEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023.

Considerando o Ofício nº 1017/2025 – GP
Considerando o Ofício nº0422/2025-SEMAS

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR a Sra. **NEIDE FRANCA DE OLIVEIRA**, no Cargo Comissionado de **Coordenador Geral**, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, a partir de 01 de julho de 2025.
Parágrafo único: Fica autorizado o acréscimo de representação do cargo comissionado, na forma do art. 56, da Lei nº 210/2023 de 07 de dezembro de 2023, na vigência deste Decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:D417B0F7

GABINETE DO PREFEITO
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2025-NOMEACAO DE CARGO COMISSIONADO-VERA LUCIA CANDIDO GARRIDO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e com a Lei nº 243, de 17 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. **VERA LUCIA CANDIDO GARRIDO**, no Cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO EDUCACIONAL, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 01 de julho de 2025.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:B61206FB

GABINETE DO PREFEITO
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2025-NOMEACAO DE CARGO COMISSIONADO-ELEAZAR FLORENCIO SALVADOR LOPEZ PLACIDO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **ELEAZAR FLORENCIO SALVADOR LOPEZ PLACIDO**, no Cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROJETOS E ESTUDOS TÉCNICOS, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, a partir de 17 de julho de 2025.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 17 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:BB97119E

GABINETE DO PREFEITO
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2025-TORNAR SEM EFEITO A NOMEACAO DE CARGO COMISSIONADO-DECRETO 01 DE JULHO-NEIDE FRANCA DE OLIVEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre tornar sem efeito o Decreto de 01 de julho de 2025**,** e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, o Decreto de 01 de julho de 2025, referente a Nomeação de Cargo Comissionado de Coordenador Geral, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 11/07/2025, Edição 3895, Código Identificador: 66D3204C.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 17 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:F9E85F0E

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR-LARISSA DA SILVA E SILVA

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

A Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a servidora efetiva, **Sra. LARISSA DA SILVA E SILVA,** no cargo de Auxiliar de Ensino, a comparecer de imediato, após a publicação deste, na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, na Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, localizado na Avenida Álvaro Maia, nº 569, Bairro Centro.
Ressaltamos que o não comparecimento, implicará em medidas administrativas cabíveis, na forma da Lei nº. 159 de 10 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 17 de julho de 2025.

DILENE DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Administração
Decreto de 02 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:B45A555D

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR-SIDNEIA FONTES MIGUEL

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

A Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a servidora efetiva, **Sra. SIDNEIA FONTES MIGUEL,** no cargo de PROFESSOR I, a comparecer de imediato, após a publicação deste, na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, na Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, localizado na Avenida Álvaro Maia, nº 569, Bairro Centro.
Ressaltamos que o não comparecimento, implicará em medidas administrativas cabíveis, na forma da Lei nº. 159 de 10 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 17 de julho de 2025.

DILENE DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Administração
Decreto De 02 De Janeiro De 2025

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:0B064880

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AOS TERMOS DO ART. 126 E 127, INCISO II LETRA "B", DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 126 e 127, inciso II letra "b", da Lei Orgânica do municipio, combinado com o art. 86, da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 do Estatuto Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a **CESSÃO** dos servidores municipais o **Sr. PEDRO JULIO MALAQUIAS, CPF: 527.507.102-78**, do cargo Gerente de Unidade Escolar Indígena, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena-SEMEDI e a **Sra. REGINILDE PEDROSA ALCANTARA**, **CPF: 935.285.662-72,** do cargo de Coordenadora do Interior, vinculado a Secretaria Municipal de Interior, Produção e Abastecimento-SEMINPA, para atuarem na Unidade Municipal de Cadastramento (UMC), com prazo de vigência de 05 anos.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 15 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM

Publicado por:
Kleiton Albuquerque Gonçalves
Código Identificador:1CBB3A2C

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA Nº. 003/2025 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CMAS

ATA Nº. 003/2025 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CMAS

Aos dias vinte e seis de junho de dois mil e vinte e cinco reuniram-se em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS na sede do CRAS localizada na Avenida Costa e Silva nº. 211 bairro Fortaleza, no horário de 14h os senhores Lucas

Ferreira Pereira, presidente CMAS, Aldelizia Barreto Alexandrino, conselheira suplente representante dos trabalhadores do SUAS, Sr. Jorge Leopoldo Siqueira Melgueiro, conselheiro titular representante dos trabalhadores do SUAS, Cidinéia da Cruz Miranda, conselheira suplente ISMA, Gaudêncio Gomes Campos, conselheiro titular ISMA, Dinair Borges Bentes, conselheira suplente CEMINSA, Natanaele da Silva Machado, conselheira titular SEMAS e a Sra. Edirlene de Andrade Nascimento, secretaria executiva CMAS, totalizando 08 (oito) participantes. A reunião iniciou-se repassando a pauta divulgada pelo ato de convocação, feita a verificação de quórum simples haja vista as deliberações previstas a reunião iniciou-se com a apresentação do item 1. da pauta referente a análise e aprovação da Emenda Parlamentar de custeio de autoria do Deputado Federal Silas Câmara sob o montante de R$500.000,00 (quinhentos mil reais). Para melhoria na explanação optou-se a utilização de mídia projeção em data show e utilização on line do Sistema Estrutura SUAS, novo sistema de gestão de recursos do SUASdecorrentes de emendas parlamentares alocadas na ação 219G por meio de RP 6 - emendas individuais, a Portaria 1044/24 substituiu o SIGTV pelo EstruturaSUAS, trazendo mais controle e transparência para a gestão de transferências voluntárias no SUAS, com integração ao Gov.br e Transferegov.br, o sistema simplifica os processos e garante eficiência na formalização da Ação 219G e a emenda posta em deliberação já utiliza essa nova ferramenta. A emenda em epígrafe refere-se ao Grupo Natureza de Despesa – GND 3 – Custeio na Ação 219-G Estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com a finalidade de atender à oferta dos serviços socioassistenciais, obedecendo às regras relativas às despesas com o cofinanciamento federal regular e automático, na modalidade Fundo a Fundo, conforme os regramentos da Portaria Ministerial nº 113, de 10 de dezembro de 2015 e atualizações. Ao fim das apresentações e justificativas ao custo dos serviços e equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do CRAS e CREAS foi colocada em votação sendo a deliberação favorável por todos a sua aprovação sendo registrada na Resolução CMAS SGC-AM nº. 006/2025. O item 2. foi a apresentação das propostas das unidades orçamentárias da SEMAS ao Plano Plurianual – PPA 2026-2029 sendo este o um instrumento de planejamento de médio prazo utilizado pelo governo para estabelecer as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para um período de quatro anos. Colocado em votação a proposta SEMAS do PPA foi deliberado sob a Resolução CMAS SGC-AM nº. 007/2025. Em continuidade dos informes foram verificadas os facilitadores dos grupos de trabalho dos cinco eixos a serem trabalhados na 12ª Conferência Municipal de Assistência Social do município e outras decisões da comissão organizadora.
Havendo mais nada a ser tratado, lavrou-se a ata, que foi assinada pelo presidente e secretária executiva do Conselho Municipal de Assistência Social que presidiram esta plenária e demais participantes.

São Gabriel da Cachoeira – 26 de junhob de 2025.

LUCAS FERREIRA PEREIRA
Presidente CMAS
Decreto Municipal de 11 de Outubro de 2024

EDIRLENE DE ANDRADE NASCIMENTO
Secretária Executiva CMAS
Decreto Municipal de 11 de Outubro de 2024

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:5BA6DA02

PREFEITURA MUNICIPAL
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2025-NOMEACAO DE CARGO COMISSIONADO-YASMMINE ELVI TORRES MARCELINO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e

Considerando o Ofício nº 1101/2025 – GP.
Considerando o Ofício nº 0342/2025 – SEMSA

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. **YASMMINE ELVI TORRES MARCELINO**, no Cargo comissionado de Coordenador de Vigilância Ambiental, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, a partir de 01 de julho de 2025.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:A5AD2D69

PREFEITURA MUNICIPAL
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 09 DE JULHO DE 2025-NOMEACAO DE CARGO COMISSIONADO-CLEODEMAR ALISON DOS SANTOS PENA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 09 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e

Considerando o Ofício nº 1101/2025 – GP.
Considerando o Ofício nº 0338/2025 – SEMSA

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **CLEODEMAR ALISON DOS SANTOS PENA**, no Cargo comissionado de Coordenador de Saúde do Interior, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, a partir de 09 de julho de 2025.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 09 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:885F0350

PREFEITURA MUNICIPAL
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2025-NOMEACAO DE CARGO COMISSIONADO-KEILA MORAIS DE SOUZA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e

Considerando o Ofício nº 1101/2025 – GP.
Considerando o Ofício nº 0340/2025 – SEMSA

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. **KEILA MORAIS DE SOUZA**, no Cargo comissionado de Coordenador de Núcleo de Educação em Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, a partir de 10 de julho de 2025.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 10 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:0ED439B1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Eletrônico nº 90.073/2025, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa E. W. DOS S. MAIA & CIA LTDA participou da sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I - **ADJUDICAR** a empresa **E. W. DOS S. MAIA & CIA LTDA** com sede na R. Monte Orebe, s/n, Bairro Canaa, CEP: 69.117-000, Rio Preto da Eva/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 37.758.748/0001-68, vencedora do item 01 do Termo de Referência.

II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 90.073/2025, em favor da empresa vencedora do item Adjudicado, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE KITS FOTOVOLTAICOS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM POTÊNCIA INSTALADA MÍNIMA DE 610W 48,91V 132M GKA132N - 610W 132 96x22) GKA132N, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES EM BENEFÍCIO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS NA ZONA RURAL E FAMÍLIAS RIBEIRINHAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM - SEMED/SEMOT.

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

São Paulo de Olivença/AM, 16 de julho de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:63A4B227

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2025/CC

PROCESSO nº 225/2025/SEMED/SEMOT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.073/2025/CC

Validade da Ata: 12 (doze) meses

No dia 17 de julho de 2025, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 1556, Centro, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 05.829.577/0001-24, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. NAZARENO SOUZA MARTINS, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 90.073/2025/CC, publicado em 27/06/2025, referente ao Processo Administrativo nº 225/2025/SEMED/SEMOT.

RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 11.462, de 2023, conforme quadros a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a ata de registro de preços na contratação de pessoa jurídica especializada para futuro e eventual fornecimento de kits fotovoltaicos para geração de energia solar fotovoltaica, com potência instalada mínima de 610W 48,91V 132M GKA132N - 610W 132 96X22) GKA132N, conforme especificações técnicas do anexo I, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Obras e Transportes em benefício das Escolas Municipais na Zona Rural e famílias ribeirinhas do município de São Paulo de Olivença/AM - SEMED/SEMOT, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrando as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: E. W. DOS S. MAIA & CIA LTDA;
CNPJ: 37.758.748/0001-68;
TELEFONE: (92) 8435-9021;
E-MAIL: gex.rpe@gmail.com

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO LICITADO
1	300	KITs	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE KITS FOTOVOLTAICOS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM POTÊNCIA INSTALADA MÍNIMA DE 610W 48,91V 132M GKA132N - 610W 132 96x22) GKA132N, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES EM BENEFÍCIO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS NA ZONA RURAL E FAMÍLIAS RIBEIRINHAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM - SEMED/SEMOT	R$ 13.426,56

Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

São Paulo de Olivença/AM, 17 de julho de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

E. W. Dos S. Maia & Cia LTDA
ELVIS WENDELL DOS SANTOS MAIA
CPF: 011.XXX.XXX-22
Licitante Vencedor

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:099E29E5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação N° 015/2025;

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de Pessoa Jurídica Para Prestação de Serviços Gráficos de Impressão de Faturas, para Atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Sebastião do Uatumã/AM;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **59.574.862 MANUELLE NAIARA SANTOS DOS SANTOS-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **59.574.862/0001-70**, estabelecida na Bc. Thomas Edson, nº 89, Nova Esperança, CEP: 69.037-310, Manaus/AM, no valor Global de **R$ 16.296,00 (Dezesseis mil, duzentos e noventa e seis reais),** conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia, sendo facultada a assinatura do contrato, nos termos do art. 95, *caput*, da Lei Federal 14.133/21, podendo ser substituído por autorização de compras ou ordem de execução de serviço.

São Sebastião do Uatumã/AM, 09 de Julho de 2025.

SEBASTIÃO NEVES MONTEIRO NETO
Diretor Administrativo do SAAE

Publicado por:
Sebastião Neves Monteiro Neto
Código Identificador:345E74FE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 202/2025

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025, PARA O EXERCÍCIO TEMPORÁRIO NO MUNICÍPIO DE SILVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas pelo artigo 78, inciso XXXV da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 318, de 09 de abril de 2013, especificamente no artigo 2º e artigo 4º.

RESOLVE

Art. 1º. **CONTRATAR** os senhores a seguir elencados, para exercer o Cargo temporário no Município de Silves, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 08 de julho de 2025.

NOME	CARGO
GIOVANA FIGUEIREDO VASCONCELOS	CIRURGIÃO-DENTISTA DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
ALCYRLANE CAROL PEREIRA GRANA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
EULE VIANA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
KEZIA SANTOS CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
DEIZIANE MORAES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
LUIS CARLOS DOS SANTOS AMARAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

Art. 2º. No momento da contratação os servidores ficam obrigados a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, c/c o artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993 e demais documentos exigidos pela Administração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 08 de julho de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:19A9C20A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 203/2025

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2025, PARA O EXERCÍCIO TEMPORÁRIO NO MUNICÍPIO DE SILVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas pelo artigo 78, inciso XXXV da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 318, de 09 de abril de 2013, especificamente no artigo 2º e artigo 4º;

RESOLVE

Art. 1º. **CONTRATAR** o (a) senhor(a) a seguir elencado (a), para exercer o Cargo Temporário no Município de Silves, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a contar de 08 de julho de 2025.

NOME	CARGO
SAARA VIANA BRASIL	CADASTRADOR SOCIAL

Art. 2º. No momento da contratação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, c/c o artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993 e demais documentos exigidos pela Administração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 08 de julho de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:A2B12037

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 204/2025

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 PARA O EXERCÍCIO TEMPORÁRIO NO MUNICÍPIO DE SILVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas pelo artigo 78, inciso XXXV da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 318, de 09 de abril de 2013, especificamente no artigo 2º e artigo 4º.

RESOLVE

Art. 1º. **CONTRATAR** os senhores a seguir elencados, para exercer o Cargo temporário no Município de Silves, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 08 de julho de 2025.

NOME	CARGO
ELDEN CARLOS SILVA NEVES	PROFESSOR ED-LPL-IV
EDSON AMAZONAS PEREIRA	PROFESSOR ED-LPL-IV
JHONNATHAN PIMENTEL MACIEL	PROFESSOR ED-LPL-IV
RAIMUNDO ANDRADE GRANA	PROFESSOR ED-LPL-IV
ELRILENE DE ALMEIDA NEVES	PROFESSOR ED-LPL-IV
FRANCO DANY DE FARIAS MARINHO	PROFESSOR ED-LPL-IV
PRISCILA AMARAL VIANA	PROFESSOR ED-LPL-IV
LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS UCHÔA	PROFESSOR ED-LPL-IV
ALCIMAR DE CASTRO E COSTA	PROFESSOR ED-MAG-V
NILBERTO BARBOSA GOMES	PROFESSOR ED-MAG-V
CARMEM NEVES VIANA	PROFESSOR ED-MAG-V
APOLO HAGI NEVES ANDRADE	PROFESSOR ED-MAG-V
CELIANE MELO DA SILVA	PROFESSOR ED-MAG-V
JAQUELINE CARVALHO NEVES	PROFESSOR ED-MAG-V
MAIKEL VIEIRA GRANA	PROFESSOR ED-MAG-V
NEUZA NEVES VIANA	PROFESSOR ED-MAG-V

Art. 2º. No momento da contratação os servidores ficam obrigados a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, c/c o artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993 e demais documentos exigidos pela Administração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 08 de julho de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:F412B31F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 208/2025

(art.108, inciso II, alínea 'f' da Lei Orgânica)

DISPÕE SOBRE A CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 114 DE 2025.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei, com base no Parecer da Comissão Sindicância nº 002/2025 instaurado pela Portaria nº 114 de 19 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCORDAR** com o parecer da Comissão de Sindicância nº 002/2025, instaurado pela Portaria nº 114 de 19 de março de 2025, que comprovou o acúmulo indevido de três cargos públicos efetivos pelo servidor Raimundo José Arquimedes da Conceição de Almeida Neves, e:

a. **DETERMINAR** que a Secretaria de Administração promova os atos necessários para que o referido servidor **OPTE** por apenas dois dos cargos públicos de professor efetivo, nos termos do Art. 151 da Lei n. 117/04, **COMUNICANDO** o Estado do Amazonas sobre a opção do servidor, nos termos do Art. 151, §2º da Lei n. 117/94; e

b. **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar - PAD para apurar eventual má-fé ou dolo no acúmulo ilegal de cargo público praticado pelo servidor, observando-se os princípios do contraditório e de ampla defesa, nos termos dos Art. 161, 163 e 164 e demais artigos pertinentes da Lei n. 117/94;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Silves/AM, 17 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA DE ALMEIDA FILHO
Vice-Prefeito de Silves-AM

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:8066FE3E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 453/GP-PMT DE 17 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 003/2024 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e incisos VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Edital n.º 003/2024 do Concurso Público publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 16 de abril de 2024;
CONSIDERANDO, as normas contidas na Lei Municipal n.º 993/2025 que disciplina as vagas no cadastro reserva para os concursos realizados pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1.º - Ficam **CONVOCADOS** os candidatos aprovados no concurso público n.º 003/2024, conforme relação abaixo, constante do presente Decreto Municipal, para assinatura do **TERMO DE POSSE**.

CARGO: AGENTE DE TRANSITO

POSIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	DJAN CHAGAS BARROSO
2º	BRUNO CRUZ DA SILVA
3º	DANIEL BILLY NOGUEIRA VALENTIN
4º	ULISSES JUNIO PATEIS SILVA
5º	WILLIAM CARVALHO DA SILVA
6º	MAURICIO DOS SANTOS
7º	GLEISON GARCIA DE SOUZA
8º	LAZARO NASCIMENTO DE OLIVEIRA FILHO
9º	SEBASTIÃO RAMOS PEREIRA
10º	ALESSANDRO PARENTE ABENSUR

Art. 2.º - Comparecer no dia 22 de julho de 2025, às 10h:00min na Secretaria Municipal de Administração, no Prédio da Prefeitura Municipal de Tabatinga, localizada à Avenida da Amizade, 1770 – Centro.
Art. 3.º - Os convocados que não tomarem posse nesta data, terão o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação deste Decreto para tomar posse, conforme Estatuto do Servidor Público.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 17 de julho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:0EF3E21E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025 - SEMAD/PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025 - SEMSA/PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025 - CCSC/PMT

O **MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL**, por meio de seu agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a **PRORROGAÇÃO** da data de abertura do certame do procedimento licitatório em epígrafe, as novas datas e horários ficam estabelecidos da seguinte forma:

OBJETO:
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE INTERNET PARA AS SECRETARIAS, GABINETES E FUNDOS MUNICIPAIS DE TAPAUÁ/AM, CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIAS NOS AUTOS ADMINISTRATIVOS E RESPECTIVAS ABRANGÊNCIAS (ITENS, QUANTITATIVOS, ETC) DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESCRITAS NO ETP.

NOVA DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
28/07/2025 às 08h (horário local)

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura na Av. Presidente Castelo Branco, n° 361, Centro - Tapauá/AM.

INFORMAÇÕES: os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico: https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/tapaua portal da transparência de Tapauá, ou ainda através do e-mail:licitacao.tapaua@gmail.com.

Tapauá/AM, 17de julho de 2025.

GILMAR DA SILVA PANTOJA
Agente de Contratação

Publicado por:
Caroline Rabelo de Souza
Código Identificador:91946376

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 129, DE 17 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre as medidas de contenção de despesas a serem adotadas pela Administração Municipal, objetivando o equilíbrio financeiro das contas públicas, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, DO ESTADO DO AMAZONAS, **NICSON MARREIRA LIMA,** como chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Tefé,

CONSIDERANDO a necessidade de redução de despesas, de limitação de empenho e movimentação financeira com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO ser dever do Executivo Municipal adotar mecanismos de otimização de custos e eliminação de despesas, com vistas a assegurar a continuidade dos atendimentos essenciais à população e garantir a eficiência administrativa no oferecimento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o §6º do Art. 167-A da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprir os limites de gastos estabelecidos pela Lei n° 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre as receitas e as despesas, adequando-se aos preceitos contidos no §1º do art. 1º da LC nº 101/2000 (LRF);

DECRETA:

Art. 1º - A Administração Pública do Município de Tefé/AM, a partir desta data, enquanto permanecer esta situação, estabelece as seguintes medidas para contenção de despesas em todos os órgãos vinculados direta e indiretamente a esta municipalidade, aplicando o mecanismo de ajuste fiscal de vedação da:

I – concessão, a qualquer título, de vantagens, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de servidores, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas que trata este artigo;
II – criação de cargo, emprego ou função que implique em aumento de despesa;
III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV – admissão ou contração de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:
a) as reposições de cargos e chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;
b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalício;
c) as contratações temporárias de trata o inciso IX do caput do Art. 37 da Constituição Federal de 1988.

V – realização de concursos público, exceto para as requisições de vacâncias previstas no inciso anterior.

VI – criação ou majoração de auxílio, vantagens, bônus, abonos, benefícios de qualquer natureza, inclusiva os de cunho indenizatório em favor dos servidores, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas que trata este artigo;

VII – criação de despesa obrigatória;

VIII – adoção de medida que reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo, referida no inciso IV do caput Art. 7° da Constituição Federal de 1988;

IX – criação ou expansão de programa e linhas financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;

X – concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Registra-se,
Publica-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em 17 de julho de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:CE0F837E

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 128, DE 17 DE JULHO DE 2025

"Nomeia Gestor do Fundo Municipal da Infância e Juventude -FUMIJ e dá outras providências."

NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé, Estado do Amazonas, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 86, Inciso IV e IX da Lei Orgânica do Município de Tefé, e;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 12, 3º da Lei Municipal nº07/ 2005, de 02 de setembro de 2005, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente; e;

CONSIDERANDO o **Art. 5º,** seus parágrafos e incisos dos Decreto Municipal nº148/2008 – PMT – GP, de 01 outubro de 2008, que regulamenta o Fundo Municipal da Infância e Juventude – FUMIJ.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** como **gestora do Fundo Municipal da Infância e Juventude – FUMIJ**, a senhora **EIDY RUSSELI GONÇALVES BARBOSA** - Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania, com poderes para efetuar pagamentos, assinar cheques, emitir ordens bancárias e efetuar transições eletrônicas, enfim, praticar todos os atos inerentes ao bom comprimento da função que ora assume.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo ao dia 28/02/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRA – SE,
PUBLICA – SE,
CUMPRA –SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em 17 de julho de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:0E8256F0

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 139, DE 17 DE JULHO DE 2025

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** seis (06) diárias para custear as despesas da estadia na cidade de Manaus/AM, a servidora **DAIANA FERNANDES DA COSTA GERMANO**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)**, onde a mesma fará **Prestação de Contas junto ao Instituto de Identificação Aderson Conceição de Melo,** participará de **Reunião com o Ministério da Pesca e Aquicultura,** como também participará de **Reunião dos Identificadores e Fechamento de Carteira de Identidade/providências e pendências**, no período de **21 a 25 de julho de 2025**, conforme consta no Ofício Nº 259/2025-GSEMASC.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 17 de julho de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:93FA14DD

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 140, DE 17 DE JULHO DE 2025

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** oito (08) diárias para custear as despesas da estadia na cidade de Manaus/Am, ao servidor **GABRIEL PROTASIO PAULINO**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, onde o mesmo participará da "Capacitação e Avaliação das Ações do Programa de Hanseníase do Amazonas", que será realizado no período de 20 a 27 de julho de 2025, conforme consta no Ofício nº 613/2025-SEMSA, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 17 de julho de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:EB80C02F

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 141, DE 17 DE JULHO DE 2025

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** sete (07) diárias para custear as despesas da estadia na cidade de Salvador/BA, ao servidor **MATEUS EPIFÂNIO MARQUES**, no valor de **R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 2.450,00 (Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)**, onde o mesmo participará do **"20° Fórum Nacional Ordinário dos Dirigentes Municipais de Educação"** promovido pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME, com objetivo de fortalecer o regime de colaboração entre Governo Federal, Estados e Municípios, que será realizado no **Centro de Convenções Salvador, no período de 27 a 30 de julho de 2025**, conforme consta no Ofício nº 887/2025-SEMED.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 17 de julho de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:A15A2F59

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 142, DE 17 DE JULHO DE 2025

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** sete (07) diárias para custear as despesas da estadia na cidade de Salvador/BA, ao Secretário Municipal de Educação **MARCUS LÚCIO DE SOUSA**, no valor de **R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 3.150,00 (Três Mil Cento e Cinquenta Reais)**, onde o mesmo participará do **"20° Fórum Nacional Ordinário dos Dirigentes Municipais de Educação"** promovido pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME, com objetivo de fortalecer o regime de colaboração entre Governo Federal, Estados e Municípios, que será realizado no **Centro de Convenções Salvador, no período de 27 a 30 de julho de 2025**, conforme consta no Ofício nº 885/2025-SEMED.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 17 de julho de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:2076414B

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 143, DE 17 DE JULHO DE 2025

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** sete (07) diárias para custear as despesas da estadia na cidade de Salvador/BA, a servidora **GRACILENE MENDONÇA DA SILVA**, no valor de **R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 2.450,00 (Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)**, onde o mesmo participará do **"20° Fórum Nacional Ordinário dos Dirigentes Municipais de Educação"** promovido pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME, com objetivo de fortalecer o regime de colaboração entre Governo Federal, Estados e Municípios, que será realizado no **Centro de Convenções Salvador, no período de 27 a 30 de julho de 2025**, conforme consta no Ofício nº 886/2025-SEMED.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 17 de julho de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:AADB95CA

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 144, DE 17 DE JULHO DE 2025

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** sete (07) diárias para custear as despesas da estadia na cidade de Salvador/BA, ao servidor **WAGNER ROCHA DA SILVA**, no valor de **R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 2.450,00 (Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)**, onde o mesmo participará do **"20° Fórum Nacional Ordinário dos Dirigentes Municipais de Educação"** promovido pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME, com objetivo de fortalecer o regime de colaboração entre Governo Federal, Estados e Municípios, que será realizado no **Centro de Convenções Salvador, no período de 27 a 30 de julho de 2025**, conforme consta no Ofício nº 884/2025-SEMED.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 17 de julho de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:817952A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA/SEMED Nº 080 DE 17 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a Criação e Composição da Comissão de Prevenção, Monitoramento e Segurança responsável pela Construção do Plano Municipal de Segurança Escolar da Rede Municipal de Ensino de Tefé.

O senhor **MARCUS LÚCIO DE SOUSA**, Secretário Municipal de Educação - SEMED, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 115/2025 – GPMT, e,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº6.821/2024;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 001/2025 – Instituto do Meio Ambiente – IMA;

CONSIDERANDO ainda o Alerta nº 02/2025 – GP/SECEX/SEGIN/DEAE do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

RESOLVE:

Art.1º. Criar e nomear a Comissão de Prevenção, Monitoramento e Segurança responsável pela Construção do Plano Municipal de Segurança Escolar da Rede Municipal de Ensino de Tefé.

Art. 2º. A Comissão de Prevenção, Monitoramento e Segurança do Plano Municipal de Segurança Escolar será responsável em:

§1º. analisar situações de risco para prevenir ataques e casos de violência contra alunos e professores, combater a violência com políticas de prevenção às formas de agressão no espaço escolar.

§2º. Supervisionar e orientar o serviço de segurança, elaborando estudos junto às forças de segurança e monitorar previamente eventuais riscos de ataques a unidades escolares.

§3º. Criar estratégias e procedimentos para lidar com diversas situações de risco, como violência, acidentes, desastres naturais e emergências médicas.

§4º. desenvolver estratégias a fim de amenizar riscos à vida, a saúde ou de casos de vulnerabilidade social.

§5º. inspecionar as áreas internas, tomar providências em caso de anormalidade.

§5º. coordenar Planos de Contingência Emergencial, entre outras situações.

Art. 3º. A comissão será composta pelos titulares e suplentes, abaixo indicados:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Tainara Aparício Gomes
Suplente: Sandra dos Santos Gomes

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Windson Cordeiro Marques
Suplente: Joyce Karollyne Rodrigues de Oliveira

III - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania
Titular: Caroline do Nascimento Nazaré
Suplente: Geiciandra Salazar Moura

IV - Representante da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Patrimonial - SEMDECP
Titular: Thaty Ana Saif Bezerra de Araújo
Suplente: Barbara Ketlen de Almeida Macário

V - Representante do Corpo de Bombeiros
Titular: Elis Pereira Ribeiro - 3° SGT QCPBM
Suplente: Weberton Meireles - 3° SGT QPBM

VI – Representante da Segurança Pública – 3º Batalhão de Polícia Militar/Tefé
Titular: Major PM David Nery de Souza
Suplente: Tenente PM Lázaro Valdivino Mota Marinho

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MARCUS LÚCIO DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto Municipal Nº 115/2025

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:A01940A5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE CONTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato nº 118/2025/PMTNT**,**celebrado em 17/07/2025
2.CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, CNPJ: 04.628.608/0001-16 E A EMPRESA; A S B CONSULTORIO ODONTOLOGICO, inscrito no CNPJ n° 28.682.034/0001-22.
3.OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, incluindo mão de obra e fornecimento de peças, em equipamentos odontológicos e hospitalares, tais como consultórios odontológicos, aparelhos de raio-x odontológicos e autoclaves de 12 e 21 litros, visando garantir o pleno funcionamento das unidades de saúde do Município de Tonantins-AM;
4.VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato será de R$ 59.770,00 (cinquenta e nove mil setecentos e setenta reais);
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias vigente:
Unidade: 04 – Fundo Municipal de Saúde: 2.059- Manutenção do Programa de Média, alta complexidade; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 500 – Fonte de Recurso 600;
6.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 02 (dois) meses, a contar de 17 de julho de 2025 a 16 de setembro de 2025;
7. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, art. 176 caput da Lei 14.133 de 2021 e Decreto nº 120 de 2024

Tonantins/AM, 17 de julho de 2025

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:6C0B1C98

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO TERMO CONTRATO Nº 015/2023/PMTNT.

I- Licitação: Tomada de Preços nº 002/2023/PMTNT.
II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, CNPJ nº. 04.628.608/0001-16.
III – Contratada: IMPERIUS CONSTRUCTIONE ET OFFICIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.867.013/0001-72.
IV – **Valor do Contrato**: R$ 2.051.168,80 (Dois milhões, cinquenta e um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos).
V – Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica na execução de Obra e Serviços de Engenharia para Construção de 5 escolas modelo de duas salas em alvenaria na zona rural na sede do Município de Tonantins/AM.
VI – Prazo de Vigência: O prazo de execução dos serviços está prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 18/07/2025 a 14/01/2026.
VII- Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, e de suas alterações posteriores.
VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 28/07/2023.

Tonantins/AM, 18 de julho de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
CPF Nº. 276.034.152-68
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:4219BE96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 122/2025 - GP-PMTNT, DE 15 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TONANTINS/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o artigo 42, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Tonantins/AM.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA:

Art. 1º- EXONERAR, do quadro da Prefeitura, o SERVIDOR TEMPORÁRIO, abaixo relacionado:

MAT	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	DATA/EXON.
17994	Sergio Francisco Neto	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde	01/07-2025

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tem seu efeito retroativo a 01 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TONANTINS/AM, em 15 de julho de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:2871BD74

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 123/2025 - GP-PMTNT, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do servidor contratado por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS - AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o artigo 42, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Tonantins/AM.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal;

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 107/2012, de 24 de abril de 2012;

DECRETA:

Art. 1° - **NOMEAR** o Servidor contratado por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, o Senhor **SÉRGIO FRANCISCO NETO,** para o cargo de **ENFERMEIRO,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TONANTINS/AM, em 15 de julho de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:4B90FDC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 048/2025-GSEMSA/TNT, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a Revogação das Portarias 004/2025; 010/2025; 040/2025 e 043/2025 da Secretaria Municipal de Saúde**,** e dá outras providências.

VANDRESSA PEREIRA TELLO, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 109/2025-GP/PMTNT, no exercício que lhe foi concedida.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR os efeitos das portarias nº 004/2025 de 06 de janeiro de 2025; 010/2025 de 06 de janeiro de 2025; 040/2025 de 01 de abril de 2025 e 043/2025 de 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE em 09 de julho de 2025.

VANDRESSA PEREIRA TELLO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 109/2025 – GP/PMTNT

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:ED88F60C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 049/2025-GSEMSA/TNT, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Servidora, para responder pela GERENCIA DE ENDEMIAS, e dá outras providências.

VANDRESSA PEREIRA TELLO, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 109/2025-GP/PMTNT, no exercício que lhe foi concedida.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora **Marina Jamile Mendes da Costa**, para responder pela **GERÊNCIA DE ENDEMIAS,** junto à Secretaria Municipal de Saúde de Tonantins do município de Tonantins/Amazonas.

A**rt. 2º -** Fica **revogada** a **Portaria nº 018/2025 – GSEMSA/TNT**, de 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE em 09 de julho de 2025.

VANDRESSA PEREIRA TELLO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 109/2025 – GP/PMTNT

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:371E5972

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 050/2025-GSEMSA/TNT, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Servidora, para responder pela COORDENAÇÃO DE SAÚDE DA MULHER, e dá outras providências.

VANDRESSA PEREIRA TELLO, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 109/2025-GP/PMTNT, no exercício que lhe foi concedida.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora **Bianca Cornélio de Oliveira**, para responder pela **COORDENAÇÃO DE SAÚDE DA MULHER,** junto à Secretaria Municipal de Saúde de Tonantins do município de Tonantins/Amazonas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE em 09 de julho de 2025.

VANDRESSA PEREIRA TELLO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 109/2025 – GP/PMTNT

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:AE06F592

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 051/2025-GSEMSA/TNT, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Servidora, para responder pela COORDENAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DO HOMEM, e dá outras providências.

VANDRESSA PEREIRA TELLO, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 109/2025-GP/PMTNT, no exercício que lhe foi concedida.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora **Sebastiana Braz Rodrigues**, para responder pela **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DO HOMEM,** junto à Secretaria Municipal de Saúde de Tonantins do município de Tonantins/Amazonas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE em 09 de julho de 2025.

VANDRESSA PEREIRA TELLO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 109/2025 – GP/PMTNT

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:17EB8FAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 052/2025-GSEMSA/TNT, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Servidora, para responder pela COORDENAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA, e dá outras providências.

VANDRESSA PEREIRA TELLO, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 109/2025-GP/PMTNT, no exercício que lhe foi concedida.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora **Nibiane Machado Rodrigues**, para responder pela **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA,** junto à Secretaria Municipal de Saúde de Tonantins do município de Tonantins/Amazonas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE em 09 de julho de 2025.

VANDRESSA PEREIRA TELLO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 109/2025 – GP/PMTNT

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:D766267C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 053/2025-GSEMSA/TNT, DE 09 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Servidor, para responder pela COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE MICRONUTRIENTES E VITAMINA A, e dá outras providências.

VANDRESSA PEREIRA TELLO, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 109/2025-GP/PMTNT, no exercício que lhe foi concedida.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor **Adriano Rocha Rodrigues**, para responder pela **COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS MICRONUTRIENTES E VITAMINA A,** junto à Secretaria Municipal de Saúde de Tonantins do município de Tonantins/Amazonas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE em 09 de julho de 2025.

VANDRESSA PEREIRA TELLO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 109/2025 – GP/PMTNT

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:3F9CB810

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 054/2025-GSEMSA/TNT, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Servidor, para responder pela COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE HANSENÍASE, e dá outras providências.

VANDRESSA PEREIRA TELLO, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 109/2025-GP/PMTNT, no exercício que lhe foi concedida.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor **Messias Zaguri Pereira**, para responder pela **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE HANSENÍASE,** junto à Secretaria Municipal de Saúde de Tonantins do município de Tonantins/Amazonas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE em 09 de julho de 2025.

VANDRESSA PEREIRA TELLO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 109/2025 – GP/PMTNT

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:5A4A74A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 055/2025-GSEMSA/TNT, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Servidora, para responder pela COORDENAÇÃO DE IST/HIV E HEPATITES VIRAIS, e dá outras providências.

VANDRESSA PEREIRA TELLO, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 109/2025-GP/PMTNT, no exercício que lhe foi concedida.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora **Alaine Naielly da Silva Lima**, para responder pela **COORDENAÇÃO DE IST/HIV E HEPATITES VIRAIS,** junto à Secretaria Municipal de Saúde de Tonantins do município de Tonantins/Amazonas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE em 09 de julho de 2025.

VANDRESSA PEREIRA TELLO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 109/2025 – GP/PMTNT

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:6DAA83A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 056/2025-GSEMSA/TNT, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Servidor, para responder pela COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, e dá outras providências.

VANDRESSA PEREIRA TELLO, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 109/2025-GP/PMTNT, no exercício que lhe foi concedida.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor **Sérgio Francisco Neto**, para responder pela **COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA,** junto à Secretaria Municipal de Saúde de Tonantins do município de Tonantins/Amazonas.

A**rt. 2º -** Fica **revogada** a **Portaria nº 001/2025 – GSEMSA/TNT**, de 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE em 09 de julho de 2025.

VANDRESSA PEREIRA TELLO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 109/2025 – GP/PMTNT

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:4D8C805D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 057/2025-GSEMSA/TNT, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Servidora, para responder pela COORDENAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA CRIANÇA - TRIAGEM NEONATAL, e dá outras providências.

VANDRESSA PEREIRA TELLO, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 109/2025-GP/PMTNT, no exercício que lhe foi concedida.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora **Adriana Nazário Silva**, para responder pela **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA CRIANÇA - TRIAGEM NEONATAL,** junto à Secretaria Municipal de Saúde de Tonantins do município de Tonantins/Amazonas.

A**rt. 2º -** Fica **revogada** a **Portaria nº 030/2025 – GSEMSA/TNT**, de 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE em 09 de julho de 2025.

VANDRESSA PEREIRA TELLO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 109/2025 – GP/PMTNT

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:8FCE508B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 058/2025-GSEMSA/TNT, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Servidor, para responder pela COORDENAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE, e dá outras providências.

VANDRESSA PEREIRA TELLO, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 109/2025-GP/PMTNT, no exercício que lhe foi concedida.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor **Leonardo Nunes Magalhães**, para responder pela **COORDENAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE,** junto à Secretaria Municipal de Saúde de Tonantins do município de Tonantins/Amazonas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE em 09 de julho de 2025.

VANDRESSA PEREIRA TELLO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 109/2025 – GP/PMTNT

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:F62C6398

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 009/2025/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025/SEMOB

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Uarini/AM torna pública a abertura da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 009/2025/CC** no dia 01 de agosto de 2025, às 11h00min (horário de Brasília), sob o regime de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) PONTOS DE ABRIGOS DOS AGRICULTORES NA ESTRADA UARINI/COPACÁ NO MUNICÍPIO DE UARINI-AM. - SEMOB,** conforme disposições deste Edital e informações constantes no Projeto Básico e seus Anexos.

Modalidade da Contratação: Concorrência Pública Eletrônica
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, II
Modo de Disputa: Fechado
Critério de julgamento: Menor Valor Global
Data da recepção de proposta (as): 18/07/2025 às 09h00min (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 01/08/2025 às 10h00min (horário de Brasília)
Informação complementar:
O Edital estará disponível no Sistema BLL COMPRAS, pelo link: https://bllcompras.com

Uarini/AM, 17 de julho de 2025.

EDVILSON LOPES DE SOUZA.
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 014/2025-PMU-GPE, De 06 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:52C4CB59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Eletrônico nº 027/2025, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa M J DE S FERNANDES REPRESETAÇÕES LTDA participou da sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Consultoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** à empresa vencedora "M J DE S FERNANDES REPRESETAÇÕES LTDA" com sede na AV. Tancredo Neves, nº 1582, Bairro Parque 10 de Novembro, CEP: 69.054-700 – Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 21.435.965/0001-87, vencedora de todos os itens dos lotes 01 e 02 do Termo de Referência.

III – **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 027/2025, em favor da empresa vencedora dos itens Adjudicados, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto a ATA REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA ATENÇÃO BÁSICA E DE MÉDIA COMPLEXIDADE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR FRANCO LOPES E DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, UBS MARIO LOPES, UBS CESAR AUGUSTO, UBS REGINA NUNES, UBS FLUVIAL) - SEMSA.

IV – **CONVOCAR** a vencedora desta licitação a comparecer junto à Comissão de Contratação desta prefeitura para assinar a Ata de Registro de Preço, no prazo de até 01 (um) dia útil, conforme previsão editalícia 11.12., contados a partir da publicação deste, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n° 14.133/2021;

V – **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 16 de julho de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:D4CA0531

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão da Concorrência Eletrônica nº 003/2025, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa LIMA CONSTRUÇÃO LTDA participou da sessão pública do referido processo licitatório, tendo está atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I - **ADJUDICAR** à empresa LIMA CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na Av. André Araújo, nº 97, Bairro Adrianópolis, Manaus/AM, Cep: 69.057-025, inscrita no CNPJ nº 33.652.500/0001-67, vencedora dos serviços descritos no Projeto Básico, perfazendo o valor global de R$ 2.001.977,39 (dois milhões, um mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos).

II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio da Concorrência Eletrônica nº 003/2025, em favor da empresa vencedora dos serviços Adjudicados, pelo critério Menor Preço Global, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS RUAS EM CONCRETO ARMADO E ASFALTO FRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM – SEMOB.

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 16 de julho de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:2D73451B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão da Concorrência Eletrônica nº 004/2025, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa DANTAS REPRESENTAÇÕES LTDA participou da sessão pública do referido processo licitatório, tendo está atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I - **ADJUDICAR** à empresa DANTAS REPRESENTAÇÕES LTDA, com sede na Rua Li Vavazinho do Céu, nº 126; Bairro: Santo Antônio - Uarini/AM, Cep: 69.530-000, inscrita no CNPJ nº 47.415.951/0001-95, vencedora dos serviços descritos no Projeto Básico, perfazendo o valor global de R$ 274.904,67 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e quatro reais e sessenta e sete centavos).

II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio da Concorrência Eletrônica nº 004/2025, em favor da empresa vencedora dos serviços Adjudicados, pelo critério Menor Preço Global, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA ARQUIBANCADA E CABINE PROJETADA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DORVALZÃO NO MUNICÍPIO DE UARINI/AM - SEMED/DEMEL.

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 16 de julho de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:A86E6BCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão da Concorrência Eletrônica nº 005/2025, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa C4B LTDA participou da sessão pública do referido processo licitatório, tendo está atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I - **ADJUDICAR** à empresa C4B LTDA, com sede na Rua Edna de Jesus, nº 1478, Centro, Uarini/AM, Cep: 69.530-000, inscrita no CNPJ nº 58.413.462/0001-10, vencedora dos serviços descritos no Projeto Básico, perfazendo o valor global de R$ 297.918,58 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos).

II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio da Concorrência Eletrônica nº 005/2025, em favor da empresa vencedora dos serviços Adjudicados, pelo critério Menor Preço Global, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL MARCOS ANTÔNIO PINEDO NO MUNICÍPIO DE UARINI/AM - SEMED/DEMEL.

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 16 de julho de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:8249B532

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão da Concorrência Eletrônica nº 006/2025, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa WELLINGTON ALVES PARENTE LTDA participou da sessão pública do referido processo licitatório, tendo está atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR à empresa WELLINGTON ALVES PARENTE LTDA, com sede na Av. Edna de Jesus, nº 1174, Bairro Centro, Uarini/AM, Cep: 69.530-000, inscrita no CNPJ nº 17.930.293/0001-09, vencedora dos serviços descritos no Projeto Básico, perfazendo o valor global de R$ 599.845,27 (quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio da Concorrência Eletrônica nº 006/2025, em favor da empresa vencedora dos serviços Adjudicados, pelo critério Menor Preço Global, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ALOJAMENTO DA POLICIA MILITAR NO MUNICÍPIO DE UARINI/AM - SEMOB.

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 16 de julho de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:0A5393A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2025

PROCESSO nº 133/2025/SEMSA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025/CC

Validade da Ata: 12 (doze) meses ou até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado na Ata, o que vier a ocorrer primeiro.

No dia 17 de julho de 2025, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI, situada na Rua 19 de Abril, nº 1.021, Centro, CEP: 69.530-000, Uarini/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 04.647.079/0001-06, representada pelo seu representante legal, o Sr. MARCOS SOUZA MARTINS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 027/2025/CC, publicado em 27/06/2025, referente ao processo Administrativo nº 133/2025/SEMSA.

RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, conforme quadros a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a ata registro de preços na contratação de pessoa jurídica especializada para futura e eventual prestação de serviços médicos e equipe multidisciplinar da atenção básica e de média complexidade, visando atender as necessidades da Unidade Hospitalar Franco Lopes e das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Uarini/AM, UBS MARIO LOPES, UBS CESAR AUGUSTO, UBS REGINA NUNES, UBS FLUVIAL) - SEMSA, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:
EMPRESA: M J DE S FERNANDES REPRESETAÇÕES LTDA;
CNPJ: 21.435.965/0001-87;
TELEFONE: (92) 8407-5312;
E-MAIL: marlonjf@hotmail.com

LOTE I – SERVIÇOS MÉDICOS					
ITEM	QUANT.	DURAÇÃO	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL
1	7	12 MESES	SERVIÇO	Clínica Médica/Geral	R$ 158.316,34
2	3	12 MESES	SERVIÇO	Cirurgia Geral	R$ 247.369,26
3	1	12 MESES	SERVIÇO	Médico Ultra Sonografista	R$ 39.264,96
4	1	12 MESES	SERVIÇO	Médico Cardiologista	R$ 39.264,96
5	1	12 MESES	SERVIÇO	Médico Psiquiatra	R$ 39.264,96
6	1	12 MESES	SERVIÇO	Médico Ginecologista	R$ 39.264,96
7	1	12 MESES	SERVIÇO	Medico Oftalmologista	R$ 39.264,96

LOTE II - PROFISSIONAIS MULTIDISCIPLINARES					
ITEM	QUANT.	DURAÇÃO	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL
1	4	12 MESES	SERVIÇO	Técnico em Enfermagem	R$ 20.103,68
2	3	12 MESES	SERVIÇO	Enfermeiro	R$ 21.438,69
3	2	12 MESES	SERVIÇO	Fisioterapeuta	R$ 10.994,20
4	1	12 MESES	SERVIÇO	Biomédico	R$ 5.497,10
5	1	12 MESES	SERVIÇO	Fonoaudiólogo	R$ 6.282,40
6	1	12 MESES	SERVIÇO	Psicólogo	R$ 6.282,40

Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.
PUBLIQUE-SE o presente Extrato da Ata de Registro de Preços na forma da lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 17 de julho de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

M J De S Fernandes Represetações LTDA
MARLON JEFFERSON DE SOUZA FERNANDES
CPF: 889.580.002-87
Licitante Vencedor

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:B6D1213C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 052/2025, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 003/2025.

SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI/AM, inscrita sob o CNPJ de nº 04.647.079/0001-06 Representado pelo Srº Marcos Souza Martins e a empresa LIMA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.652.500/0001-67, representada pela Sr. Carlos Alberto Pereira de Lima.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS RUAS EM CONCRETO ARMADO E ASFALTO FRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM – SEMOB.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021.

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO E EXECUÇÃO: O Termo de Contrato e a Execução de Obras e Serviços de Engenharia terá o prazo de vigência de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de sua assinatura.

VALOR GLOBAL: de R$ 2.001.977,39 (dois milhões, um mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos) de acordo com o Projeto Básico Adjudicado e Homologado em favor da empresa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Uarini**;**
Órgão: 02.02 - Poder Executivo**;**
Unidade: 02.02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**;**
Funcional: 15.451.0280 – Planejamento Urbano**;**
Projeto Atividade: 15.451.0280.1010.0000 – Abertura, Pavimentação e Restauração de Ruas e Avenidas**;**
Ficha: 237**;**
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;
Fonte: 500 - Recurso Ordinário.

Uarini/AM, 17 de junho de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:B6307F0A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 053/2025, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 004/2025.

SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI/AM, inscrita sob o CNPJ de nº 04.647.079/0001-06 Representado pelo Srº Marcos Souza Martins e a empresa DANTAS REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.415.951/0001-95, representada pela Sra. Miqueias Moreira Dantas.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA ARQUIBANCADA E CABINE PROJETADA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DORVALZÃO NO MUNICÍPIO DE UARINI/AM - SEMED/DEMEL.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021.

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO E EXECUÇÃO: O Termo de Contrato e a Execução de Obras e Serviços de Engenharia terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, a contar de sua assinatura.

VALOR GLOBAL: de R$ 274.904,67 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e quatro reais e sessenta e sete centavos) de acordo com o Projeto Básico Adjudicado e Homologado em favor da empresa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Uarini**;**
Órgão: 02.02 - Poder Executivo**;**
Unidade: 02.02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos / 02.02.11 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**;**
Funcional: 15.451.0279 – Planejamento Urbano / 27.812.0061 - Rede Física Educacional**;**
Projeto Atividade: 15.122.0046.2029.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos / 15.451.0279.1026.0000 – Construção, Ampliação ou Reforma de Prédios e Logradouros / 12.811.0370.1023.0000 – Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva de Uarini / 27.812.0061.0000 – Manutenção e Funcionamento da Sec. Munic. De Esporte e Lazer**;**
Ficha: 180 / 233 / 238 / 239 / 311**;**
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;
Fonte: 500 - Recurso Ordinário.

Uarini/AM, 17 de julho de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:69729B04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 054/2025, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 005/2025.

SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI/AM, inscrita sob o CNPJ de nº 04.647.079/0001-06 Representado pelo Srº Marcos Souza Martins e a empresa C4B LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.413.462/0001-10, representada pela Sra. Emily Cayla Boaes Barbosa.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL MARCOS ANTÔNIO PINEDO NO MUNICÍPIO DE UARINI/AM - SEMED/DEMEL.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021.

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO E EXECUÇÃO: O Termo de Contrato e a Execução de Obras e Serviços de Engenharia terá o prazo de vigência de 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

VALOR GLOBAL: de R$ 297.918,58 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos) de acordo com o Projeto Básico Adjudicado e Homologado em favor da empresa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Uarini;
Órgão: 02.02 - Poder Executivo;
Unidade: 02.05.01 - Secretaria Municipal de Educação / 02.02.11 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Funcional: 12.811.0370 - Infraestrutura Esportiva / 27.812.0061 - Rede Física Educacional;

Projeto Atividade: 12.811.0370.1023.0000 – Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva de Uarini / 27.812.0061.0000 – Manutenção e Funcionamento da Sec. Munic. De Esporte e Lazer;
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;

Uarini/AM, 17 de julho de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:C7BAE038

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 055/2025, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 006/2025.

SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI/AM, inscrita sob o CNPJ de nº 04.647.079/0001-06 Representado pelo Srº Marcos Souza Martins e a empresa WELLINGTON ALVES PARENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.930.293/0001-09, representada pela Sr. Wellington Alves Parente.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ALOJAMENTO DA POLICIA MILITAR NO MUNICÍPIO DE UARINI/AM - SEMOB.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021.

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO E EXECUÇÃO: O Termo de Contrato e a Execução de Obras e Serviços de Engenharia terá o prazo de vigência de 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura.

VALOR GLOBAL: de R$ 599.845,27 (quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos) de acordo com o Projeto Básico Adjudicado e Homologado em favor da empresa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Uarini**;**
Órgão: 02.02 - Poder Executivo**;**
Unidade: 02.08.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**;**
Funcional: 15.451.0279 – Planejamento Urbano**;**
Projeto Atividade: 14.451.0279.1026.0000 – Construção, Ampliação ou Reforma de Prédios e Logradouros;
Ficha: 239**;**
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;
Fonte: 500 - Recurso Ordinário/RP.

Uarini/AM, 17 de junho de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:DB96C0DA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

A Prefeitura de Urucará, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 015/2025 – PMU. Objeto: formação de registro de preços para aquisição de materiais e insumos para atenção básica, para abastecimento das unidades de saúde do Município de Urucará. **Data e horário:** 30 de julho de 2025, às 10h (Brasília). A abertura das propostas e a retirada do edital será através do site bllcompras.com. Fica o Edital disponível na íntegra no Portal de Transparência de Urucará.
Urucará/AM, 17 de julho de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:3C73FF94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

A Prefeitura de Urucará, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 016/2025 – PMU. Objeto: formação de registro de preços para aquisição de medicamentos, para abastecimento das unidades de saúde do Município de Urucará. **Data e horário:** 31 de julho de 2025, às 10h (Brasília). A abertura das propostas e a retirada do edital será através do site bllcompras.com. Fica o Edital disponível na íntegra no Portal de Transparência de Urucará.
Urucará/AM, 17 de julho de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:0C8E91CC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços Nº 007/2025 referente ao Pregão Presencial nº 007/2025 – CMCP/PMNON. CONTRATANTE: Município, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM. CONTRATADA: L.F DA DA S. LIMA LTDA – CNPJ: 17.364.375/0001-33 detentora dos itens 01 com o valor de R$ 48,50 (quarenta e oito reais e cinquenta centavos), Item 02 com o valor de R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), Item 03 com o valor de R$ 7,20 (sete reais e vinte centavos), Item 06 com o valor de R$ 20,20 (vinte reais e vinte centavos), Item 07 com o valor de R$ 17,80 (dezessete reais e oitenta centavos), Item 08 com o valor de R$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos), Item 09 com o valor de R$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos), Item 12 com o valor de R$ 70,50 (setenta reais e cinquenta centavos), Item 13 com o valor de R$ 55,50 (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), Item 21 com o valor de R$ 13,00 (treze reais), Item 26 com o valor de R$ 3,00 (três reais), Item 28 com o valor de R$ 8,00 (oito reais), Item 29 com o valor de R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), Item 30 com o valor de R$ 6,00 (seis reais), Item 33 com o valor de R$ 63,50 (sessenta e três reais e cinquenta centavos), Item 34 com o valor de R$ 151,50 (cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), Item 36 com o valor de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), Item 37 com o valor de R$ 184,50 (cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), Item 38 com o valor de R$ 36,00 (trinta e seis reais), Item 39 com o valor de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), Item 41 com o valor de R$ 66,50 (sessenta e seis e cinquenta centavos), Item 42 com o valor de R$ 78,20 (setenta e oito reais e vinte centavos), Item 43 com o valor de R$ 164,50 (cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), Item 44 com o valor de R$ 3,70 (três reais e setenta centavos), Item 45 com o valor de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), Item 46 com o valor de R$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos), Item 47 com o valor de R$ 9,30 (nove reais e trinta centavos), Item 48 com o valor de R$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos), Item 49 com o valor de R$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos), Item 50 com o valor de R$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), Item 51 com o valor de R$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), Item 52 com o valor de R$

13,50 (treze reais e cinquenta centavos), Item 53 com o valor de R$ 28,30 (vinte e oito reais e trinta centavos), Item 54 com o valor de R$ 10,00 (dez reais), Item 55 com o valor de R$ 26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos), Item 56 com o valor de R$ 24,00 (vinte e quatro reais), Item 58 com o valor de R$ 37,30 (trinta e sete reais e trinta centavos), Item 60 com o valor de R$ 36,00 (trinta e seis reais), Item 62 com o valor de R$ 10,00 (dez reais), Item 63 com o valor de R$ 10,90 (dez reais e noventa centavos), Item 64 com o valor de R$ 14,80 (quatorze reais e oitenta centavos), Item 68 com o valor de R$ 26,80 (vinte e seis reais e oitenta centavos), Item 69 com o valor de R$ 33,10 (trinta e três reais e dez centavos), Item 70 com o valor de R$ 24,80 (vinte e quatro reais e oitenta centavos), Item 71 com o valor de R$ 31,90 (trinta e um reais e noventa centavos), Item 72 com o valor de R$ 42,00 (quarenta e dois reais), Item 73 com o valor de R$ 7,00 (sete reais), Item 74 com o valor de R$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos), Item 75 com o valor de R$ 4,00 (quatro reais), Item 77 com o valor de R$ 79,50 (setenta e nove reais e cinquenta centavos), Item 78 com o valor de R$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos), Item 79 com o valor de R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), Item 80 com o valor de R$ 5,00 (cinco reais), Item 81 com o valor de R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), Item 82 com o valor de R$ 3,00 (três reais), Item 83 com o valor de R$ 35,80 (trinta e cinco reais e oitenta centavos), Item 84 com o valor de R$ 25,55 (vinte e cinco reais e cinquenta cinco centavos), Item 85 com o valor de R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), Item 86 com o valor de R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), Item 88 com o valor de R$ 34,50 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos), Item 89 com o valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), Item 91 com o valor de R$ 10,40 (dez reais e quarenta centavos), Item 93 com o valor de R$ 27,60 (vinte e sete reais e sessenta centavos), Item 94 com o valor de R$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos), Item 96 com o valor de R$ 128,50 (cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos), Item 97 com o valor de R$ 47,50 (quarenta e sete reais e cinquenta centavos), Item 98 com o valor de R$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos), Item 99 com o valor de R$ 27,60 (vinte e sete reais e sessenta centavos), Item 100 com o valor de R$ 25,90 (vinte e cinco reais e noventa centavos), Item 101 com o valor de R$ 7,00 (sete reais), Item 103 com o valor de R$ 10,20 (dez reais e vinte centavos), Item 104 com o valor de R$ 21,70 (vinte e um reais e setenta centavos), Item 105 com o valor de R$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos), Item 106 com o valor de R$ 101,50 (cento e um reais e cinquenta centavos), Item 108 com o valor de R$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais), Item 109 com o valor de R$ 467,00 (quatrocentos e sessenta e sete reais). ORGÃO ADESO: Prefeitura Municipal de Urucurituba. PROCESSO Nº 275/2025/ADM/CMCP. OBJETO: **Aquisição de material didático e pedagógico, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Unidade Orçamerntaria** 0501 - Fundo Municipal de Educação – **Proj/Atividade**: 2.023 - Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil; 2.047 - Encargos com o Programa - SALÁRIO-EDUCAÇÃO (QSE); 2.019 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; 2.063 - Encargos de Transferência de FUNDEB - VAAT; 2.079 - Encargos com a Transfe – **Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.30 - Material de Consumo - **Fonte**: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; 550 - QSE; 540 - Transferência do FUNDEB; 542 - FEB VAAT; 541 - FEB VAAF. . **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 86, § 2º, inciso I, II e III, e § 4º, da Lei 14.133/2021 **que rege as licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.** Valor global: R$ 525.326,50 (quinhentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), correspondente a 50% do valor total registrado na Ata de Registro de Preços do Município de Nova Olinda do Norte, cuja adesão será realizada pela Prefeitura de Urucurituba, tendo como empresa fornecedora L.F DA S. LIMA LTDA.

Urucurituba, 17 de julho de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:50C64816

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 422 /GPMU URUCURITUBA-AM, 17 DE JULHO DE 2025.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, item III da Lei Orgânica do Município de Urucurituba e, em cumprimento à Lei Municipal Nº 23/2019 de 13/12/2019, bem como o cumprimento do disposto nos Arts. 2º e 3º da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.
CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, para o Quadriênio de 25 de julho de 2025 a 2029 de julho de 2025.
CONSIDERANDO a importância que o referido Conselho tem na fiscalização dos repasses dos recursos do FUNDEB ao município e na execução de suas ações.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE – do Município de Urucurituba, Titulares e Suplentes, representantes dos segmentos sociais abaixo relacionados:

Representantes do Poder Executivo:
Titular: Taynah Maeli Almeida dos Santos – CPF: 017.555.682 - 23
Suplente: Raimundo Rossi Lima de Souza – CPF: 383.848.922 - 53

Representantes do Segmento dos Profissionais da Área de Educação:
Titular: Cleomir Neves de Lira – CPF: 750.235.472 - 72
Suplente: Izaias Paes da Costa – CPF: 627.536.142 - 53
Titular: Zenilda Jerônima Barata Castro – CPF: 666.916.302 - 97
Suplente: Johon Kenedi Oliveira Dias – CPF: 525.510.242 - 34

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular:
Karina dos Santos Teixeira – CPF: 021.415.872 - 12
Suplente:
Maria Euzimar Melo Paes – CPF: 935.837.612 - 00
Titular: Nadia Libório dos Santos – CPF: 016.497. - 80
Suplente: Orleane Pereira Correa – CPF:022.902.382 - 03

Representantes do Segmento da Sociedade Civil
Titular: Cleide Pará Tavares – CPF: 309940122 - 68
Suplente: Gabrielle Tavares dos Santos - CPF:021.394.372 - 76
Titular: Edinair Correa Ramos - CPF: 788.529.782 -91 –
Suplente: Aldielle Maciel Travassos - CPF: 027.513.242 - 07

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 25 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCURITUBA/AM, 17 DE JULHO DE 2025.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:67468902

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 006/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Compras Públicas – CMCP/PMU, no procedimento referente ao **Pregão nº. 006/2025** – CMCP/PMU;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Municipal de Compras Públicas da Prefeitura Municipal de

Urucurituba – CMCP/PMU, referente ao **Pregão nº. 006/2025** – PMU;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 006/2025** – CMCP/PMU Processo nº. 198/2025, visando o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, visando suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Urucurituba, pelo menor preço por item (198 itens), a empresa a seguir relacionada com os respectivos itens e valores: **JOELSON ALVES DE NEGREIROS - EPP,** CNPJ Nº 02.721.588/0001-06**,** para os itens 1, 2, 6, 20, 56, 67, 74, 173 no valor total de **R$ 74.425,56** (setenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos); **T F B P GAMA LTDA,** CNPJ**:** 35.849.687/0001-19, para os itens 3, 7, 16, 22, 30, 33, 34, 36, 38, 39, 41, 42, 44, 45, 47, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 71, 72, 73, 81, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 101, 102, 105, 110, 111, 114, 115, 118, 121, 123, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 158, 159, 161, 163, 164, 166, 167, 168, 170, 171, 172, 175, 182, 184, 186, 187, 188, 189, 192, 194, 195, 196, 197, 198 no valor total de **R$ 564.723,71** (quinhentos e sessenta e quatro mil e setecentos e vinte e três reais e setenta e um centavos); **O F DA SILVA JUNIOR LTDA,** CNPJ**:** 31.123.314/0001-05 para os itens 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 35, 37, 40, 43, 46, 48, 52, 57, 58, 70, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 84, 91, 98, 100, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 112, 113, 116, 117, 119, 120, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 134, 142, 149, 156, 157, 160, 162, 165, 169, 174, 176, 177, 178, 179, 181, 183, 185, 190, 191, 193 no valor total de **R$ 550.506,95** (quinhentos e cinquenta mil e quinhentos e seis reais e noventa e cinco centavos); **L F DA S LIMA EIRELI,** CNPJ: 17.364.375/0001-33 para os itens 15, 180 no valor total de **R$ 102.449,25** (cento e dois mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos)
II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.
III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
Urucurituba-AM, 17 de julho de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:6C9BE770

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de compra direta, na forma de **Inexigibilidade** nº 105/2025, celebrado em 17 de julho de 2025.
2. CONTRATANTES: O Município de Urucurituba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF/PMU e o Sr. JOSÉ CARLOS DE FRANÇA MELO, CPF: ***522.202**.
3. OBJETO: Prestação de Serviços de Levantamento Planialtimétrico, Cadastral de Vias Urbanas, com Seções de corte de aterro e Planilha de volume.
4. VALOR GLOBAL: no valor de R$ 5.000 (cinco mil reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conta da seguinte Unidade Orçamentária: 0209 - Secretaria Municipal de Infra – Estrutura ; Projeto Atividade: 2.034 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura; Natureza da despesa: 3.3.9.0.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; Fonte de Recursos: 500 (Recursos Próprios)
6. PRAZO: A prestação do serviço será realizada de forma imediata após a emissão da Nota de Empenho, com base no **art. 74 da Lei nº 14.133/2021**, que admite a contratação direta por **inexigibilidade de licitação** quando constatada a inviabilidade de competição na Lei n° 14.133/2025, em razão do valor e da necessidade da Administração.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:48C5D778

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 008/2025

A Câmara Municipal de Iranduba/AM, informa que está recebendo cotações de preços para o seguinte Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE com vista ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Iranduba.
Descrição do objeto:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	BLOCO RECADO ADESIVO C/4 BLOCOS	PCT	25
02	BLOCO RECADO ADESIVO COM 1 BLOCO	PCT	15
03	BATERIA ALCALINA 9V- CARTELA COM 01 UNIDADE.	UNIDADE	20
04	CAIXA DE CLIPES 1/0 (CAIXA)	CAIXA	10
05	CAIXA DE CLIPES 4/0 (CAIXA)	CAIXA	10
06	CANETA CRISTAL AZUL (caixa com 50 unidades)	CAIXA	4
07	CANETA CRISTAL PRETA (caixa com 50 unidades)	CAIXA	4
08	COLA BRANCA PARA PAPEL 90G, COMPOSIÇÃO:POLIVINIL ACETATO - PVA, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS:LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO:LÍQUIDO.	UNIDADE	10
09	CAPA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE	UNIDADE	200
10	CONTRACAPA ENCADERNAÇÃO PRETA	UNIDADE	200
11	GRAMPO TRILHO DE PLASTICO -(pacote com 50 unidades).	PCT	8
12	ENVELOPE BRANCO A4 22x32 90g	UNIDADE	100
13	ENVELOPE SACO PLÁSTICO A4 230X310 SEM FUROS 0,06 mm- COM 100 UNIDADES	PCT	1
14	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINA 12mmx50m	UNIDADE	10
15	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 45mmX50m	UNIDADE	10
16	GRAMPEADOR DE MESA	UNIDADE	10
17	LIVRO DE ATA	UNIDADE	05
18	LIVRO DE PONTO	UNIDADE	05
19	LIVRO DE PROTOCOLO	UNIDADE	05
20	PAPEL OFÍCIO A4 (500 FOLHAS) – RESMA PARA IMPRESSÃO.TIPO SULFITE/OFÍCIO/TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, EMBALAGEM COR BRANCO.	RESMA	200
21	PAPEL LINHO A4 210MMX297MM 180G/M² / 50 FOLHAS	PCT	3
22	PASTA L, FORMATO A4, DIMENSÕES 220X310, COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO.	PCT	5

	COR: TRANSPARENTE. PACOTE COM 10 UNIDADES.		
23	TESOURA PARA USO GERAL, EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 CM.	UNIDADE	10

O prazo para envio da cotação é de 03 (três) dias úteis a partir da data desta publicação. Interessados encaminhar propostas para o e-mail: cm-_iranduba@hotmail.com. Em caso de dúvidas entrar em contato por atendimento presencial no Setor de Compras da Câmara Municipal de Iranduba, pelo e-mail acima citado.

Iranduba/AM, 15 de julho de 2025.

ORLANDO COELHO DA SILVA
Agente De Compras

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:22DB3054

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI - AM

OBJETO
Cotação de preço para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, instalação e desinstalação de ar-condicionado com fornecimento de peças para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anori-AM.

Descrição do objeto:

LOTE 1 - MANUTENÇÃO CORRETIVA				
MODELO	**ITEM**	**AR-CONDICIONADO**	**UNID**	**QTD**
AR-CONDICIONADO - 9.000 BTU´S SPLIT	1	Gás R-32	SERVIÇO	5
	2	Gás R-410A	SERVIÇO	5
	3	Compressor	UNIDADE	5
	4	Filtro	UNIDADE	5
	5	Capacitor do ventilador do evaporador	UNIDADE	5
	6	Capacitor do ventilador do condensador	UNIDADE	5
	7	Capacitor do compressor	UNIDADE	5
	8	Ventilador do evaporador	UNIDADE	5
	9	Ventilador do condensador	UNIDADE	5
	10	Rolamento do ventilador do evaporador	UNIDADE	5
	11	Rolamento do ventilador do condensador	UNIDADE	5
	12	Turbina do evaporador	UNIDADE	5
	13	Hélice do condensador	UNIDADE	5
	14	Conserto da placa de comando	UNIDADE	5
	15	Sensor de degelo	UNIDADE	5
	16	Sensor do termostato	UNIDADE	5
	17	Amortecedor do ventilador	UNIDADE	5
	18	Isolamento de dreno	UNIDADE	5
AR-CONDICIONADO - 12.000 BTU´S SPLIT	1	Gás R-32	SERVIÇO	66
	2	Gás R-410A	SERVIÇO	66
	3	Compressor	UNIDADE	66
	4	Filtro	UNIDADE	66
	5	Capacitor do ventilador do evaporador	UNIDADE	66
	6	Capacitor do ventilador do condensador	UNIDADE	66
	7	Capacitor do compressor	UNIDADE	66
	8	Ventilador do evaporador	UNIDADE	66
	9	Ventilador do condensador	UNIDADE	66
	10	Rolamento do ventilador do evaporador	UNIDADE	66
	11	Rolamento do ventilador do condensador	UNIDADE	66
	12	Turbina do evaporador	UNIDADE	66
	13	Hélice do condensador	UNIDADE	66
	14	Conserto da placa de comando	UNIDADE	66
	15	Sensor de degelo	UNIDADE	66
	16	Sensor do termostato	UNIDADE	66
	17	Amortecedor do ventilador	UNIDADE	66
	18	Isolamento de dreno	UNIDADE	66
AR-CONDICIONADO - 18.000 BTU´S SPLIT	1	Gás R-32	SERVIÇO	50
	2	Gás R-410A	SERVIÇO	50
	3	Compressor	UNIDADE	50
	4	Filtro	UNIDADE	50
	5	Capacitor do ventilador do evaporador	UNIDADE	50
	6	Capacitor do ventilador do condensador	UNIDADE	50
	7	Capacitor do compressor	UNIDADE	50
	8	Ventilador do evaporador	UNIDADE	50
	9	Ventilador do condensador	UNIDADE	50
	10	Rolamento do ventilador do evaporador	UNIDADE	50
	11	Rolamento do ventilador do condensador	UNIDADE	50
	12	Turbina do evaporador	UNIDADE	50
	13	Hélice do condensador	UNIDADE	50

	14	Conserto da placa de comando	UNIDADE	50
	15	Contactora de 18 a 22amp	UNIDADE	50
	16	Sensor de degelo	UNIDADE	50
	17	Sensor do termostato	UNIDADE	50
	18	Amortecedor do ventilador	UNIDADE	50
	19	Isolamento de dreno	UNIDADE	50
AR-CONDICIONADO - 22.000 BTU´S SPLIT	1	Gás R-32	SERVIÇO	95
	2	Gás R-410A	SERVIÇO	95
	3	Compressor	UNIDADE	95
	4	Filtro	UNIDADE	95
	5	Capacitor do ventilador do evaporador	UNIDADE	95
	6	Capacitor do ventilador do condensador	UNIDADE	95
	7	Capacitor do compressor	UNIDADE	95
	8	Ventilador do evaporador	UNIDADE	95
	9	Ventilador do condensador	UNIDADE	95
	10	Rolamento do ventilador do evaporador	UNIDADE	95
	11	Rolamento do ventilador do condensador	UNIDADE	95
	12	Turbina do evaporador	UNIDADE	95
	13	Hélice do condensador	UNIDADE	95
	14	Conserto da placa de comando	UNIDADE	95
	15	Contactora de 18 a 22amp	UNIDADE	95
	16	Sensor de degelo	UNIDADE	95
	17	Sensor do termostato	UNIDADE	95
	18	Amortecedor do ventilador	UNIDADE	95
	19	Isolamento de dreno	UNIDADE	95
AR-CONDICIONADO - 24.000 BTU´S SPLIT	1	Gás R-32	SERVIÇO	50
	2	Gás R-410A	SERVIÇO	50
	3	Compressor	UNIDADE	50
	4	Filtro	UNIDADE	50
	5	Capacitor do ventilador do evaporador	UNIDADE	50
	6	Capacitor do ventilador do condensador	UNIDADE	50
	7	Capacitor do compressor	UNIDADE	50
	8	Ventilador do evaporador	UNIDADE	50
	9	Ventilador do condensador	UNIDADE	50
	10	Rolamento do ventilador do evaporador	UNIDADE	50
	11	Rolamento do ventilador do condensador	UNIDADE	50
	12	Turbina do evaporador	UNIDADE	50
	13	Hélice do condensador	UNIDADE	50
	14	Conserto da placa de comando	UNIDADE	50
	15	Contactora de 24 a 30amp	UNIDADE	50
	16	Sensor de degelo	UNIDADE	50
	17	Sensor do termostato	UNIDADE	50
	18	Amortecedor do ventilador	UNIDADE	50
	19	Isolamento de dreno	UNIDADE	50
AR-CONDICIONADO - 30.000 BTU´S SPLIT	1	Gás R-32	SERVIÇO	6
	2	Gás R-410A	SERVIÇO	6
	3	Compressor	UNIDADE	6
	4	Filtro	UNIDADE	6
	5	Capacitor do ventilador do evaporador	UNIDADE	6
	6	Capacitor do ventilador do condensador	UNIDADE	6
	7	Capacitor do compressor	UNIDADE	6
	8	Ventilador do evaporador	UNIDADE	6
	9	Ventilador do condensador	UNIDADE	6
	10	Rolamento do ventilador do evaporador	UNIDADE	6
	11	Rolamento do ventilador do condensador	UNIDADE	6
	12	Turbina do evaporador	UNIDADE	6
	13	Hélice do condensador	UNIDADE	6
	14	Conserto da placa de comando	UNIDADE	6
	15	Contactora de 24 a 30amp	UNIDADE	6
	16	Sensor de degelo	UNIDADE	6
	17	Sensor do termostato	UNIDADE	6
	18	Amortecedor do ventilador	UNIDADE	6
	19	Isolamento de dreno	UNIDADE	6
AR-CONDICIONADO - 7.500 BTU´S ACJ	1	Gás R-32	SERVIÇO	14
	2	Gás R-410A	SERVIÇO	14
	3	Compressor	UNIDADE	14
	4	Filtro	UNIDADE	14
	5	Capacitor do ventilador do evaporador	UNIDADE	14
	6	Capacitor do ventilador do condensador	UNIDADE	14
	7	Capacitor do compressor	UNIDADE	14
	8	Ventilador do evaporador	UNIDADE	14
	9	Ventilador do condensador	UNIDADE	14
	10	Rolamento do ventilador do evaporador	UNIDADE	14
	11	Rolamento do ventilador do condensador	UNIDADE	14
	12	Turbina do evaporador	UNIDADE	14
	13	Hélice do condensador	UNIDADE	14
	14	Conserto da placa de comando	UNIDADE	14
	15	Contactora de 24 a 30amp	UNIDADE	14
	16	Sensor de degelo	UNIDADE	14
	17	Sensor do termostato	UNIDADE	14
	18	Amortecedor do ventilador	UNIDADE	14
	19	Isolamento de dreno	UNIDADE	14
AR-CONDICIONADO - 10.000 BTU´S ACJ	1	Gás R-32	SERVIÇO	4
	2	Gás R-410A	SERVIÇO	4
	3	Compressor	UNIDADE	4
	4	Filtro	UNIDADE	4
	5	Capacitor do ventilador do evaporador	UNIDADE	4
	6	Capacitor do ventilador do condensador	UNIDADE	4
	7	Capacitor do compressor	UNIDADE	4

	8	Ventilador do evaporador	UNIDADE	4
	9	Ventilador do condensador	UNIDADE	4
	10	Rolamento do ventilador do evaporador	UNIDADE	4
	11	Rolamento do ventilador do condensador	UNIDADE	4
	12	Turbina do evaporador	UNIDADE	4
	13	Hélice do condensador	UNIDADE	4
	14	Conserto da placa de comando	UNIDADE	4
	15	Contactora de 24 a 30amp	UNIDADE	4
	16	Sensor de degelo	UNIDADE	4
	17	Sensor do termostato	UNIDADE	4
	18	Amortecedor do ventilador	UNIDADE	4
	19	Isolamento de dreno	UNIDADE	4
AR-CONDICIONADO - 21.000 BTU´S ACJ	1	Gás R-32	SERVIÇO	4
	2	Gás R-410A	SERVIÇO	4
	3	Compressor	UNIDADE	4
	4	Filtro	UNIDADE	4
	5	Capacitor do ventilador do evaporador	UNIDADE	4
	6	Capacitor do ventilador do condensador	UNIDADE	4
	7	Capacitor do compressor	UNIDADE	4
	8	Ventilador do evaporador	UNIDADE	4
	9	Ventilador do condensador	UNIDADE	4
	10	Rolamento do ventilador do evaporador	UNIDADE	4
	11	Rolamento do ventilador do condensador	UNIDADE	4
	12	Turbina do evaporador	UNIDADE	4
	13	Hélice do condensador	UNIDADE	4
	14	Conserto da placa de comando	UNIDADE	4
	15	Contactora de 24 a 30amp	UNIDADE	4
	16	Sensor de degelo	UNIDADE	4
	17	Sensor do termostato	UNIDADE	4
	18	Amortecedor do ventilador	UNIDADE	4
	19	Isolamento de dreno	UNIDADE	4

LOTE 02 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA			
ITEM	**AR-CONDICIONADO/BTUS**	**UNID**	**QTD**
1	9.000 BTUS SPLIT	SERVIÇO	3
2	12.000 BTUS SPLIT	SERVIÇO	62
3	18.000 BTUS SPLIT	SERVIÇO	45
4	22.000 BTUS SPLIT	SERVIÇO	89
5	24.000 BTUS SPLIT	SERVIÇO	42
6	30.000 BTUS SPLIT	SERVIÇO	4
7	7.500 NTUS ACJ	SERVIÇO	9
8	10.000 BTUS ACJ	SERVIÇO	2
9	21.000 BTUS ACJ	SERVIÇO	2

LOTE 03 - INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO			
ITEM	**AR-CONDICIONADO/BTUS**	**UNID**	**QTD**
1	9.000 BTUS SPLIT	SERVIÇO	3
2	12.000 BTUS SPLIT	SERVIÇO	62
3	18.000 BTUS SPLIT	SERVIÇO	45
4	22.000 BTUS SPLIT	SERVIÇO	89
5	24.000 BTUS SPLIT	SERVIÇO	42
6	30.000 BTUS SPLIT	SERVIÇO	4
7	7.500 NTUS ACJ	SERVIÇO	9
8	10.000 BTUS ACJ	SERVIÇO	2
9	21.000 BTUS ACJ	SERVIÇO	2

PERÍODO DE ENVIO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS
De **18/07/2025**
Até **23/07/2025**

As cotações deverão ser encaminhadas ao e-mail: cml.anori@gmail.com

RUAN DE OLIVEIRA MOURA
Agente de Contratação
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:5D7A426D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS DA LEI Nº 548 - LDO MUNICIPIOS - 2026 - APUÍ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026
Anexo de Riscos Fiscais
Anexo de Metas Fiscais

Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Apuí
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2026
(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

A partir da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, os diversos entes da federação tiveram que assumir o compromisso com o equilíbrio fiscal, conforme determina o §3º do art. 4 º: "§3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem."

A partir de então, a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, onde de um lado, serão avaliadas as possibilidades de ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas e de outro, serão informadas as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Apresentamos abaixo os passivos e riscos identificados pela administração:

LRF, art. 4, § 3				R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**		
Descrição	**Valor**	**Descrição**		**Valor**
Demandas Judiciais	200.000,00	Créditos orçamentários alocados na ação de sentenças judiciais		200.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento				
Avais e Garantias Concedidas				
Assunção de Passivos				
Assistências Diversas	400.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência		400.000,00
Outros Passivos Contingentes				
SUBTOTAL	600.000,00	**SUBTOTAL**		600.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**		
Descrição	**Valor**	**Descrição**		**Valor**
Frustação de Arrecadação	800.000,00	Limitação do empenho e/ou captação de recursos de outras fontes para cobertura		800.000,00
Restituição de Tributos a Maior				
Discrepância de Projeções				
Outros Riscos Fiscais				
SUBTOTAL	800.000,00	**SUBTOTAL**		800.000,00
TOTAL	1.400.000,00	**TOTAL**		1.400.000,00
FONTE: Secretaria de Finanças, Defesa Civil e Assessoria Jurídica.				

Mesmo com o avanço na solidificação do ajuste fiscal, existem sempre riscos que podem representar alterações nos indicadores fiscais esperados, que podem ter conseqüências nas decisões futuras da política fiscal. O compromisso das atuais administrações com o equilíbrio das contas públicas renova-se a cada edição da Lei de Diretrizes Orçamentárias. A tarefa não se resume a prever despesas e receitas compatíveis entre si, mas estende-se ao exercício de identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas no momento da elaboração orçamentária.

Os Riscos Fiscais são classificados em dois grupos, que são os Riscos Orçamentários e os Riscos decorrentes da Gestão da Dívida. Apresentamos abaixo um quadro com os riscos identificados pela administração:

ARF (LRF, art 4º, § 3º)			Em R$
RISCOS FISCAIS	**2026**	**2027**	**2028**
Processos judiciais em andamento	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Combate a desastres naturais	400.000,00	400.000,00	400.000,00
Frustração na arrecadação de receitas	800.000,00	800.000,00	800.000,00
TOTAL	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00
FONTE: Secretaria de Finanças, Defesa Civil e Assessoria Jurídica.			

Os riscos orçamentários afetam o cumprimento da meta de resultado primário e são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, de existirem desvios entre as receitas ou despesas orçadas e realizadas.

Do lado da receita, pode-se apontar como exemplo a frustração de parte da arrecadação de determinado imposto, em decorrência de fatos novos e imprevistos à época da programação orçamentária, tais como alterações no nível da atividade econômica ou alterações na taxa de câmbio, e a restituição de tributos realizada a maior que a prevista nas deduções da receita orçamentária. Novas alterações legais podem ser implementadas no decorrer do exercício de 2026, contudo os impactos associados ainda não seriam passíveis de estimativa consistente ante o desconhecimento acerca da plena abrangência das medidas que estariam sendo avaliadas.

Por sua vez, as despesas realizadas podem apresentar desvios tanto em função do nível de atividade econômica, quanto em função de fatores ligados a obrigações constitucionais legais, ou ainda à ocorrência de epidemias, enchentes e outras situações de calamidade pública que demandem do poder público ações emergenciais.

Podemos citar, ainda como fonte de risco, dados os seus desdobramentos fiscais, a atividade legislativa e judiciária, que, frequentemente, aborda temas que podem interferir no planejamento orçamentário-financeiro do Estado.

Ressaltamos que a projeção da arrecadação tributária para o município nos próximos anos é incerta, uma vez que depende de variáveis exógenas, inflação, taxa de juros, taxa de câmbio, nível de emprego e renda, às quais o município não possui total controle.

Nesse sentido, a Lei Complementar nº 101/2000, em seu artigo 9º, prevê que, se ao final do bimestre a realização da receita não comportar o cumprimento das metas de resultado estabelecidas no anexo de metas fiscais, os Poderes e o Ministério Público, se for o caso, promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira. Este mecanismo permite que desvios, em relação às previsões, sejam corrigidos ao longo do ano, de forma a não afetar o cumprimento das metas do resultado primário. Dessa forma, os riscos orçamentários são compensados por meio da realocação e da redução de despesas bem como de mecanismos de esforço fiscal no sentido de alavancar a arrecadação de receitas.

Os Riscos da Dívida referem-se a possíveis ocorrências, externas a administração, que em se efetivando resultarão em aumento de estoque da dívida publica. São verificados, principalmente, a partir de dois tipos de eventos:

a) O primeiro diz respeito à administração da dívida, ou seja, riscos decorrentes da variação das taxas de juros e câmbio nos títulos vincendos. Os riscos da dívida são especialmente relevantes porque afetam a relação entre a dívida e a RCL – Receita Corrente Líquida, definida na Lei Complementar nº 101/2000.

b) O segundo tipo de risco de dívida relaciona-se aos chamados passivos contingentes, isto é, dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como resultados dos julgamentos de processos judiciais. Quanto aos riscos que podem advir dos passivos contingentes, é importante ressaltar a característica de imprevisibilidade quanto ao resultado da ação, havendo sempre a possibilidade de o ente sair vitorioso e não, haver o impacto fiscal, sendo também imprevisível quando serão finalizadas, uma vez que tais ações levam em geral, um longo período para chegar ao resultado final. Neste sentido, por se tratarem de passivos alocados no orçamento, os precatórios não se enquadram no conceito de Risco Fiscal, pois, conforme estabelecido pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal, "É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de

verba necessária ao pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários, apresentados até lº de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados
monetariamente".
Em oposição aos passivos contingentes, há os ativos contingentes, isto é, os direitos do ente sujeitos à decisão judicial para o recebimento. Caso sejam recebidos, implicarão receita adicional.
Para cobrir os eventuais riscos fiscais, está prevista no artigo 18 desta Lei de Diretrizes Orçamentárias, para inclusão, pelo Município, na Proposta de Lei Orçamentária Anual, uma reserva de contingência no valor de 3% (três por cento) do total da Receita Corrente Líquida para o exercício, visando atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme estabelece o inciso III do artigo 5º da Lei
Complementar nº 101/2000.
Portanto, medidas de alargamento da base tributária e de recuperação dos créditos tributários, lançados ou inscritos em Divida Ativa e não recolhidos, representam proteção do lado da receita, assim como a adoção de medidas de austeridade dos gastos públicos e o valor alocado na reserva de contingência representam proteção do lado da despesa, contra riscos fiscais e passivos contingentes, capazes de ameaçar o equilíbrio orçamentário, não tendo, no momento da elaboração deste Projeto de Lei, riscos fiscais e passivos contingentes passíveis de mensuração, que possam prejudicar a perfeita condução das finanças públicas do município.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2026
(Art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em seu artigo 4º, § 1º, determina que no Anexo de Metas Fiscais, que integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias, serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.
O Resultado Primário indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas primárias (total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito (juros e amortizações), recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos, as receitas de privatizações e aquelas relativas a superávit financeiro) são capazes de suportar as despesas primárias (total da despesa orçamentárias deduzidas as despesas com juros e amortização da divida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital
integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido).
O Resultado Nominal representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.
A Divida Consolidada é o montante total apurado: das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidos em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora em prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.
A Dívida Fiscal Liquida corresponde a dívida consolidada menos o ativo disponível e os haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.
Em cumprimento a essa determinação legal, o referido Anexo inclui, para a LDO, os seguintes demonstrativos:
a) Metas Anuais, em valores correntes e constantes, relativas aos resultados nominal e primário e ao montante da dívida;
b) Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
c) Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
d) Evolução do Patrimônio Líquido, também nos últimos três exercícios;
e) Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
f) Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência do Servidor;

g) Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
h) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
O cumprimento das metas deve ser acompanhado com base nas informações divulgadas no Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal.
Conforme o estabelecido pelo inciso III, do art. 63, da LRF, a elaboração do Anexo de Metas Fiscais, por município com população inferior a cinquenta mil habitantes passou a ser obrigatória a partir do exercício de 2005, na LDO que orientou a elaboração do Orçamento de 2006.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas Anuais
2026

Em cumprimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Anexo de Metas Anuais estabelece a meta do resultado primário, como percentual do Produto Interno Bruto – PIB para o exercício de 2026 e indica as metas de 2027 e 2028. A cada exercício, havendo mudanças no cenário macroeconômico interno e externo, as metas são revistas no sentido de manter uma política fiscal responsável.
As metas de Resultado Primário, projetadas para os exercícios de 2026, 2027 e 2028 são R$ 385,6 mil, R$ 446,5 mil e R$ 512,7 mil, respectivamente.
Quanto ao Resultado Nominal, as metas projetadas para os exercícios de 2026, 2027 e 2028 são R$ -1,35 milhão, R$ -1,16 milhão e R$ -1,24 milhão, respectivamente.
As hipóteses usadas nas estimativas refletem a expectativa dos governos federal e estadual, quanto à consolidação da retomada do crescimento econômico. Estas metas direcionam para a busca do equilíbrio das finanças do município, a partir do esforço de arrecadação e do controle das despesas.

AMF – Demonstrativo I LRF, art. 4, § 1									R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2026			2027			2028		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB x 100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB x 100)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB x 100)
Receita Total	94.355.893	91.165.114	0,053	99.604.843	93.342.933	0,055	105.188.010	95.703.980	0,056
Receita Primária (I)	93.662.496	90.495.165	0,053	98.893.418	92.676.233	0,054	104.458.087	95.039.869	0,056
Despesa Total	94.355.893	91.165.114	0,053	99.604.843	93.342.933	0,055	105.188.010	95.703.980	0,056
Despesa Primária (II)	93.276.864	90.122.574	0,052	98.446.908	92.257.794	0,054	103.945.398	94.573.406	0,055
Resultado Primário (I -II)	385.632	372.591	0,000	446.510	418.439	0,000	512.689	466.464	0,000
Resultado Nominal	-1.355.571	-1.309.731	-0,001	-1.157.935	-1.085.139	-0,001	-1.242.612	-1.130.575	-0,001
Dívida Pública Consolidada	20.181.923	19.499.443	0,011	19.023.988	17.827.997	0,010	17.781.376	16.178.160	0,009

Dívida Consolidada Líquida	8.843.692	8.544.630	0,005	7.685.757	7.202.572	0,004	6.443.145	5.862.214	0,003

Nota: Para o cálculo da Receita Prevista para os exercícios de 2026, 2027 e 2028, foram analisados os cenários socioeconômicos nacional, estadual e municipal, executados no exercício de 2024 e previstos para o exercício de 2025. Utilizamos índice composto por dois parâmetros básicos para se chegar aos valores projetados, que foram estabelecidos pelo Governo Federal no momento da elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, apresentados no quadro abaixo, os quais citamos:

• Projeção de crescimento real do Produto Interno Bruto (PIB) estabelecidas pelo Governo Federal através do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

• Projeção do índice de inflação disponibilizada pelo Governo Federal, através do Banco Central.

Além destes, outros parâmetros são analisados, tais como: expectativas do mercado;

estudos e pesquisas das áreas de produção; eventos já divulgados que poderão afetar a economia municipal e estadual, em virtude dos investimentos para sua realização, além do aumento do fluxo de turistas, que repercute na receita dos municípios.

Alguns aspectos podem impactar negativamente as metas estabelecidas nesta LDO, tais como o retorno a fases de alto contágio das epidemias do Coronavírus ou Dengue que assolam todo o país ou mudanças na política econômica e tributária federal e estadual, que acarretaria a frustração nos valores previstos para receita do Estado e, consequentemente, nos municípios.

O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	**2026**	**2027**	**2028**
PIB real (crescimento % anual)	2,5	2,6	2,6
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,56	10,09	8,27
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	6,0	5,9	5,9
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,50	3,10	3,00
Valor do Salário-Mínimo (R$ 1,00)	1.630,00	1.724,00	1.823,00
Projeção do PIB do Estado (em R$ 1,00)	177.932.691.750	182.558.941.736	187.305.474.221
Fontes: IBGE, BC, LDO Federal e SEDECTI.			

As metas das projeções anuais da receita foram calculadas a partir do cenário macroeconômico acima apresentado, tendo como base as principais fontes de receita do município, dentre as quais destacamos:

PREVISÃO DAS RECEITAS

			Em R$ 1.000
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	**2026**	**2027**	**2028**
RECEITAS CORRENTES	**101.274**	**106.923**	**112.921**
RECEITA TRIBUTÁRIA	**4.673**	**4.895**	**5.126**
IMPOSTOS	**4.501**	**4.713**	**4.933**
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	**2.750**	**2.861**	**2.976**
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	188	193	198
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.547	2.652	2.762
Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	1.306	1.340	1.375
Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	1.240	1.312	1.387
Imposto sobre Transmissão Inter - Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre imóveis	15	16	16
IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	**1.751**	**1.852**	**1.957**
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.751	1.852	1.957
TAXAS	**172**	**182**	**192**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	**1.715**	**1.682**	**1.777**
RECEITA PATRIMONIAL	**770**	**790**	**811**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**94.103**	**99.543**	**105.195**
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	**94.103**	**99.543**	**105.195**
Transferências da União	50.041	52.933	55.939
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	27.481	29.070	30.721
Cota - Parte do Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	0	0	0
Cota - Parte do Royalties - Excedente da Produção de Petróleo	0	0	0
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	496	525	555
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	19.554	20.684	21.858
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.177	2.303	2.434
Transferências dos Estados	20.530	21.717	22.950
Cota Parte do ICMS	18.588	19.662	20.779
Transferências de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed. Básica - FUNDEB	23.532	24.892	26.306
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**12**	**12**	**13**
RECEITAS DE CAPITAL	**0**	**0**	**0**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0**	**0**	**0**
ALIENAÇÃO DE BENS	**0**	**0**	**0**
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0**	**0**	**0**
Transferência de Convênios da União e de Suas Entidades	0	0	0
Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0	0	0
SUBTOTAL	**101.274**	**106.923**	**112.921**
DEDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	**6.918**	**7.318**	**7.733**
TOTAL GERAL	**94.356**	**99.605**	**105.188**
Fonte: Projeção do Balanço Geral e da LOA do Município.			

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

2026

Este demonstrativo visa ao cumprimento do § 2º, item I, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e tem por finalidade estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior ao que se refere a LDO.

A meta estimada do resultado primário, para o exercício de 2024, da Administração Municipal foi estabelecida mediante a projeção da receita e despesa, tendo como base o cenário econômico pertinente ao período durante a elaboração da LDO 2024.

Vale ressaltar o resultado positivo apresentado pela Receita Total realizada, que superou a prevista em R$ 1,67 milhões, representando um acréscimo de 1,97%, mesmo com as incertezas econômicas que o país atravessa.

AMF – Demonstrativo II LRF, art. 4, § 2, inciso I						R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c)=b- a)	% (c/a)x100
Receita Total	84.688.274	0,054	86.358.700	0,051	1.670.426	1,97
Receita Primária (I)	83.842.946	0,054	85.048.337	0,050	1.205.391	1,44
Despesa Total	84.688.274	0,054	87.097.689	0,051	2.409.415	2,85
Despesa Primária (II)	83.738.277	0,054	85.967.956	0,051	2.229.679	2,66
Resultado Primário (I -II)	104.669	0,000	-919.620	-0,001	-1.024.288	-978,60
Resultado Nominal	-1.465.192	-0,001	3.759.133	0,002	5.224.326	-356,56
Dívida Pública Consolidada	21.675.093	0,014	21.260.953	0,013	-414.140	-1,91
Dívida Consolidada Líquida	-856.994	0,014	10.199.264	0,006	11.056.257	-1.290,12

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2026

De acordo com o § 2º, item II, do artigo 4º. da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, deve ainda compor o Anexo de Metas Fiscais, demonstrativo das Metas Anuais, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores.
A fim de gerar maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados a preços correntes e constantes.

AMF – Demonstrativo III LRF, art. 4, § 2, inciso II											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total	89.579.885	86.358.700	-3,60	77.871.797	-9,83	94.355.893	21,17	99.604.843	5,56	105.188.010	5,61
Receita Primária (I)	87.598.045	85.048.337	-2,91	77.195.312	-9,23	93.662.496	21,33	98.893.418	5,58	104.458.087	5,63
Despesa Total	88.420.596	87.097.689	-1,50	77.871.797	-10,59	94.355.893	21,17	99.604.843	5,56	105.188.010	5,61
Despesa Primária (II)	87.322.344	85.967.956	-1,55	76.866.297	-10,59	93.276.864	21,35	98.446.908	5,54	103.945.398	5,59
Resultado Primário (I -II)	275.701	-919.620	-433,56	329.015	-135,78	385.632	17,21	446.510	15,79	512.689	14,82
Resultado Nominal	5.831.932	3.759.133	-35,54	-10.199.264	-371,32	-1.355.571	-86,71	-1.157.935	-14,58	-1.242.612	7,31
Dívida Pública Consolidada	21.958.762	21.260.953	-3,18	20.255.453	-4,73	20.181.923	-0,36	19.023.988	-5,74	17.781.376	-6,53
Dívida Consolidada Líquida	6.440.130	10.199.264	58,37	8.939.345	-12,35	8.843.692	-1,07	7.685.757	-13,09	6.443.145	-16,17
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total	101.926.619	90.590.277	-11,12	77.871.797	-14,04	91.165.114	17,07	93.342.933	2,39	95.703.980	2,53
Receita Primária (I)	99.671.624	89.215.705	-10,49	77.195.312	-13,47	90.495.165	17,23	92.676.233	2,41	95.039.869	2,55
Despesa Total	100.607.546	91.365.476	-9,19	77.871.797	-14,77	91.165.114	17,07	93.342.933	2,39	95.703.980	2,53
Despesa Primária (II)	99.357.923	90.180.386	-9,24	76.866.297	-14,76	90.122.574	17,25	92.257.794	2,37	94.573.406	2,51
Resultado Primário (I -II)	313.701	-964.681	-407,52	329.015	-134,11	372.591	13,24	418.439	12,31	466.464	11,48
Resultado Nominal	6.635.743	3.943.331	-40,57	-10.199.264	-358,65	-1.309.731	-87,16	-1.085.139	-17,15	-1.130.575	4,19
Dívida Pública Consolidada	24.985.323	22.302.739	-10,74	20.255.453	-9,18	19.499.443	-3,73	17.827.997	-8,57	16.178.160	-9,25
Dívida Consolidada Líquida	7.079.970	10.699.027	51,12	8.939.345	-16,45	8.544.630	-4,42	7.202.572	-15,71	5.862.214	-18,61

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Evolução do Patrimônio Líquido
2026
(Art. 4º, § 2º, III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

De acordo com o § 2º, inciso III, do art. 4 º, da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, o Anexo de Metas Fiscais também deve conter a demonstração da evolução do Patrimônio Líquido dos três exercícios anteriores ao ano de edição da respectiva LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.
O quadro abaixo apresenta a evolução do patrimônio do Município, registrado em balanço geral da administração direta e indireta, nos exercícios de 2022 a 2024. Vale salientar o aumento do patrimônio líquido apresentado no período, representando um crescimento de aproximadamente 30,6%.
O Município deixa de apresentar o quadro previsto para o Regime Previdenciário em virtude de não possuir Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS.

AMF – Demonstrativo IV LRF, art. 4, § 2, inciso III						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio / Capital	81.672.267	100,00	74.126.628	100,00	62.501.019	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado						
Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	81.672.267	100,00	74.126.628	100,00	62.501.019	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio / Capital	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	0	0,00	0	0,00	0	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2026
(Art. 4º, § 2º, III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Segundo o art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, como uma continuidade da demonstração da evolução do patrimônio líquido, devem ser destacadas as origens e aplicações de recursos obtidos com a alienação de ativos.
É importante ressaltar o disposto no art. 44 da LRF segundo o qual é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.
Nos exercícios de 2022 a 2024 não ocorreu movimentação de alienação de ativos.

AMF – AMF - Demonstrativo V LRF, art. 4, § 2, inciso III			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (d)	2022
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Receita de Alienação de Ativos	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
TOTAL (I)	0	0	0
DESPESAS LIQUIDADAS	2024 (b)	2023 (e)	2022
APLICACAO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DO RPPS	0	0	0
TOTAL (II)	0	0	0
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
	0	0	0

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos
Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
2026
(Art. 4º, § 2º, IV, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu artigo 4º, estabelece que integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias, Anexo de Metas Fiscais, contendo entre outros, a avaliação da situação financeira e atuarial dos Regimes Próprios dos Servidores Públicos.

A avaliação da situação financeira terá por base os Demonstrativos das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos, publicados no Relatório Resumido de Execução Orçamentária do último bimestre dos três anos anteriores ao da edição da LDO.

A avaliação atuarial deve ser feita com base no Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio dos Servidores Públicos, publicado no Relatório Resumido de Execução Orçamentária do último bimestre do ano anterior ao da edição da LDO.

O Município deixa de apresentar os quadros previstos em virtude de não possuir Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2026
(Art. 4º, § 2º, V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

O Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita visa atender ao art. 4º, § 2º, inciso V da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.

A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alterações de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. Pode destinar-se a um setor comercial ou industrial, programa de governo, ou ainda, a um benefício individual (Pessoa Física ou Jurídica).

No âmbito da administração municipal não existe previsão de Renúncia Fiscal para os exercícios de 2026 a 2028.

AMF - Demonstrativo VI LRF, art. 4, § 2, inciso V						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
	TOTAL					

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2026
(Art. 4º, § 2º, V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

De acordo com o artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF é considerada obrigatória, de caráter continuado, a despesa corrente derivada de lei, decreto ou ato administrativo normativo que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias, de caráter continuado, é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF corresponde ao aumento permanente da receita, capaz de financiar essas novas despesas.

Como o aumento permanente da receita, entende-se aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, conforme o estabelecido no §3º, do artigo 17, da LRF. Em relação ao aumento de base de cálculo, considera-se como tal o crescimento real da atividade econômica medido pela variação real do Produto Interno Bruto – PIB; uma vez que este se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica, sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante tributário a ser arrecadado.

Sendo assim, para estimar a receita do exercício de 2026, considerou-se a projeção das receitas atualizadas para o exercício 2024 e 2025, acrescida da variação do PIB real estimado em 2,5% mais o IPCA estimado em 3,5% para o período em pauta.

Portanto, a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado deve ocorrer em compatibilidade com o crescimento da receita em função da expansão da economia.

No âmbito da Administração Municipal, a margem de expansão das despesas obrigatórias, de caráter continuado, está atrelada ao cumprimento das metas estabelecidas na presente Lei.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:3FB886D9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 001/2025

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 001/2025

Termo de Adesão de nº 001/2025 – PMATN, Processo no 3002/2025 – PMATN, referente ao Pregão Presencial SRP nº 013/2025 da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0144/2025, DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM, COM O OBJETIVO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM. Assinatura da Ata: 11/07/2025. Vigência: de acordo com a ARP original, podendo ser prorrogada. Fornecedores adjudicatário e homologado: AJ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ no 10.954.672/0001-90, para os itens a seguir:
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2025, oriundo do Pregão Presencial nº 013/2025, do Município de São Sebastião do Uatumã, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº04.628.418.0001-07, com sede na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr(a). JANDER PAES DE ALMEIDA, e**tendo como detentora da ata**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE inscrita no CNPJ sob nº04.530.713/0001-18, com sede na Rua Augusto Luzeiro, nº 65, Centro, Atalaia do Norte/AM, doravante denomina(s) "Partes".
Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde,
Considerando a liberação para adesão da ata por parte da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã/AM,
Considerando o aceite da empresa AJ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.954.672/0001-90, detentora da ARP;
Considerando a aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal, bem como pela Controladoria Geral do Município.
Considerando, por fim, que observando os princípios da Legalidade, da Economia Processual, da Publicidade e da Eficiência,
Considerando que o Município manifestou interesse em aderir à ARP nº 005/**2025, originada do Pregão Presencial nº 013/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, resolve firmar o presente Termo de Adesão, com base no art. 86 da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas seguintes:
A Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM, nos termos da Lei 14.133/21 e Decreto nº 11462/2023, RESOLVE, respeitando o limite máximo legal de até 50% (cinquenta porcento) ADERIR aos itens da ata de registro de preço nº 005/2025 da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã/AM, por meio da qual a Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte Objetiva a**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM**, tendo como detentora da ARP a empresaAJ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.954.672/0001-90, estabelecida na Av. Duque de Caxias, nº 2032, praça 14 de janeiro, Manaus/AM, conforme descrição abaixo:
CLÁUSULA 1 – DO OBJETO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0144/2025, DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM, COM O OBJETIVO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCAS	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	3500	BISNAGA	Aciclovir creme 50mg/g Bisnaga 10g	PRATI	R$ 4,90	R$ 17.150,00
4	450	BISNAGA	Dexpantenol 50mg/g Bisnaga 60g	CIMED	R$ 10,30	R$ 4.635,00
9	1.500	BISNAGA	Neomicina + Bacitracina 5mg/g + 250ui/g Bisnaga 15g	PRATI	R$ 4,20	R$ 6.300,00
10	700	BISNAGA	Nistatina (Uso ginecológico com 10 aplicadores) 25.000UI/g Bisnaga 50g	PRATI	R$ 13,90	R$ 9.730,00
11	500	BISNAGA	Nistatina + Óxido de zinco	NEO QUIMICA	R$ 16,50	R$ 8.250,00
12	750	BISNAGA	Nitrato de Miconazol (Dermatológico) 2 20mg/g Bisnaga 20g	PRATI	R$ 6,20	R$ 4.650,00
18	450	BISNAGA	Tiabendazol pomada 50mg/g Bisnaga 30g	NATIVITA	R$ 12,60	R$ 5.670,00
20	1800	COMP	Aciclovir 200mg comprimido	PRATI	R$ 0,52	R$ 936,00
21	12.500	COMP	Ácido Acetilsalicílico 100mg comprimido	IMEC	R$ 0,12	R$ 1.500,00
22	35000	COMP	Ácido Ascórbico 500mg comprimido	AIRELA	R$ 0,25	R$ 8.750,00
23	30000	COMP	Acido Folico 5mg comprimido	NATULAB	R$ 0,10	R$ 3.000,00
24	12000	COMP	Albendazol 400mg comprimido	PRATI	R$ 0,95	R$ 11.400,00
33	2.500	COMP	Amitriptilina 25mg comprimido	TEUTO	R$ 0,13	R$ 325,00
34	26.000	COMP	Amoxicilina 500mg comprimido	PRATI	R$ 0,50	R$ 13.000,00
41	25000	COMP	Azitromicina 500mg comprimido	PRATI	R$ 1,70	R$ 42.500,00
44	60.000	COMP	Captopril 25mg comprimido	PRATI	R$ 0,08	R$ 4.800,00
51	4500	COMP	Carvedilol 12,5mg comprimido	PRATI	R$ 0,45	R$ 2.025,00
52	1.000	COMP	Carvedilol 25mg comprimido	PRATI	R$ 0,52	R$ 520,00
55	35.000	COMP	Cefalexina 500mg comprimido	ABL	R$ 1,20	R$ 42.000,00
60	10.500	COMP	Ciprofloxacino 500mg comprimido	NEO QUIMICA	R$ 0,60	R$ 6.300,00
64	600	COMP	Clopidogrel 75mg comprimido	EMS	R$ 0,70	R$ 420,00
68	36000	COMP	Complexo B concetrando	NATULAB	R$ 0,12	R$ 4.320,00
70	20.000	COMP	Dexclorfeniramina 2mg comprimido	EMS	R$ 0,08	R$ 1.600,00
73	18000	COMP	Diclofenaco 50mg comprimido	PRATI	R$ 0,10	R$ 1.800,00
77	50.000	COMP	Dipirona 500mg comprimido	PRATI	R$ 0,30	R$ 15.000,00
80	5000	COMP	Enalapril 5mg comprimido	TEUTO	R$ 0,14	R$ 700,00
81	15000	COMP	Enalapril 10mg comprimido	TEUTO	R$ 0,12	R$ 1.800,00
85	2500	COMP	Escopolamina + Dipirona 10+250mg comprimido	BOERINGER	R$ 0,65	R$ 1.625,00
86	1000	COMP	Esomeprazol magnesio 20mg comprimido	RANBAXY	R$ 1,02	R$ 1.020,00
91	1000	COMP	Fenitoina 100mg comprimido	TEUTO	R$ 0,20	R$ 200,00
92	6.000	COMP	Fenobarbital 100mg comprimido	TEUTO	R$ 0,38	R$ 2.280,00
96	4000	COMP	Furosemida 40mg comprimido	PRATI	R$ 0,10	R$ 400,00
98	60.000	COMP	Glibenclamida 5mg comprimido	GEOLAB	R$ 0,06	R$ 3.600,00
102	3000	COMP	Glimeperida 2mg comprimido	EUROFARMA	R$ 0,25	R$ 750,00
103	3000	COMP	Glimepirida 4mg comprimido	EUROFARMA	R$ 0,55	R$ 1.650,00
106	1000	COMP	Haloperidol 5mg comprimido	UNIAO QUIMICA	R$ 1,25	R$ 1.250,00
107	225	COMP	Hemifumarato de quetiapina 100mg comprimido	TEUTO	R$ 0,98	R$ 220,50
108	540	COMP	Hidantal 100mg comprimido	TEUTO	R$ 0,82	R$ 442,80
110	35.000	COMP	Hidroclorotiazida 25mg comprimido	PRATI	R$ 0,06	R$ 2.100,00
112	50.000	COMP	Ibuprofeno 300mg comprimido	VITAMEDIC	R$ 0,24	R$ 12.000,00
113	36000	COMP	Ibuprofeno 600 mg comprimido	VITAMEDIC	R$ 0,29	R$ 10.440,00

117	1000	COMP	Ivermectina 6mg comprimido	VITAMEDIC	R$ 1,15	R$ 1.150,00
121	110000	COMP	Losartana Potássica 50mg comprimido	PRATI	R$ 0,10	R$ 11.000,00
124	100.000	COMP	Metformina 850mg comprimido	VITAMEDIC	R$ 0,28	R$ 28.000,00
126	12.500	COMP	Metoclopramida 10mg comprimido	BELFAR	R$ 0,12	R$ 1.500,00
128	20000	COMP	Metronidazol 400mg comprimido	TEUTO	R$ 0,60	R$ 12.000,00
132	15.000	COMP	Nifedipino 10mg comprimido	GEOLAB	R$ 0,19	R$ 2.850,00
134	16000	COMP	Nimesulida 100mg comprimido	NEO QUIMICA	R$ 0,17	R$ 2.720,00
135	1500	COMP	Nitrofurantoína 100mg comprimido	TEUTO	R$ 0,42	R$ 630,00
136	2500	COMP	Norfloxacino 400mg comprimido	CIMED	R$ 0,93	R$ 2.325,00
137	33500	COMP	Omeprazol 20mg comprimido	CIMED	R$ 0,18	R$ 6.030,00
138	50.000	COMP	Paracetamol 500mg comprimido	AIRELA	R$ 0,20	R$ 10.000,00
139	1000	COMP	Paxtrat 20mg comprimido	GENOM	R$ 0,35	R$ 350,00
142	5000	COMP	Prednisona 20mg comprimido	HIPOLABOR	R$ 0,28	R$ 1.400,00
146	4800	COMP	Risperidona 1mg comprimido	PRATI	R$ 0,22	R$ 1.056,00
148	5000	COMP	Secnidazol 1000mg comprimido	GLOBO	R$ 1,71	R$ 8.550,00
149	2.500	COMP	Sertralina 50mg comprimido	PRATI	R$ 0,30	R$ 750,00
150	15.000	COMP	Simeticona 40mg comprimido	BIOLAB	R$ 0,22	R$ 3.300,00
154	25000	COMP	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400+80mg comprimido	PRATI	R$ 0,30	R$ 7.500,00
155	50.000	COMP	Sulfato ferroso 40mg comprimido	NATULAB	R$ 0,11	R$ 5.500,00
157	180	COMP	Topiramato 50mg comprimido	EUROFARMA	R$ 0,60	R$ 108,00
158	6000	COMP	Valproato de sodio 250mg comprimido	ABBOTT	R$ 2,58	R$ 15.480,00
159	6000	COMP	Valproato de sodio 500mg comprimido	ABBOTT	R$ 3,79	R$ 22.740,00
162	50	COMP	Ciprofloxacino + Dexametasona 3,5mg + 1mg/ml Frasco 5 ml	GEOLAB	R$ 31,28	R$ 1.564,00
165	1000	FRASCO	Dexametasona 0,1% 1mg/ml Frasco 5 ml	ALCON	R$ 15,20	R$ 15.200,00
168	50	FRASCO	Sulfato de polimixina B + lidocaína	GEOLAB	R$ 7,82	R$ 391,00
173	2500	FRASCO	Acebrofilina xarope infantil 5mg/ml Frasco 120ml	GLOBO	R$ 12,55	R$ 31.375,00
176	4000	FRASCO	Ácido Ascórbico 200mg/ml Frasco 20 ml	AIRELA	R$ 2,30	R$ 9.200,00
177	5000	FRASCO	Albendazol 40mg/ml Frasco 10ml	PRATI	R$ 2,70	R$ 13.500,00
178	5000	FRASCO	Ambroxol xarope adulto 6mg/ml equiv. 30Mg/5ml Frasco 120m	BRASTERAPICA	R$ 6,90	R$ 34.500,00
179	5000	FRASCO	Ambroxol xarope infantil 3mg/ml equiv. 15mg/5ml Frasco 120ml	BRASTERAPICA	R$ 6,58	R$ 32.900,00
180	5000	FRASCO	Amoxicilina 250mg/ml Frasco150 ml	PRATI	R$ 16,10	R$ 80.500,00
182	2500	FRASCO	Azitromicina 200mg/5ml Equiv. 600mg Frasco 15ml	PRATI	R$ 15,00	R$ 37.500,00
183	1500	FLACONETE	Beclometasona (Clenil A) 400mcg/ml Flaconete 2 ml	CHIESI	R$ 10,85	R$ 16.275,00
185	10	FRASCO	BioZinc Gotas 10 mg/ml Frasco 15 ml	ACHE	R$ 34,30	R$ 343,00
188	2500	FRASCO	Carbocisteína infantil 20mg/ml Frasco 80 ml	PRATI	R$ 9,70	R$ 24.250,00
191	2500	FRASCO	Cetoprofeno 20mg ml Frasco 20ml	TEUTO	R$ 4,40	R$ 11.000,00
192	2500	FRASCO	Claritromicina 50mg/Ml Frasco 60 ml	ABBOTT	R$ 145,00	R$ 362.500,00
198	4000	FRASCO	Dexametasona 0,5mg/5ml Frasco 120ml	EMS	R$ 8,90	R$ 35.600,00
199	4000	FRASCO	Dexclorfeniramina 2mg/5ml Frasco 100ml	PRATI	R$ 4,70	R$ 18.800,00
203	5000	FRASCO	Dipirona 500mg/ml Frasco 10ml	AIRELA	R$ 2,10	R$ 10.500,00
204	15	FRASCO	Domperidona 1 mg/mL Frasco de 100 mL	EUROFARMA	R$ 22,00	R$ 330,00
209	2500	FRASCO	Hidroxizina 2mg/ ml Frasco 120ml	NATIVITA	R$ 9,05	R$ 22.625,00
210	2500	FRASCO	Ibuprofeno 50mg/ml Frasco 30ml	VITAMEDIC	R$ 3,55	R$ 8.875,00
211	5000	FRASCO	Ibuprofeno 100mg/ml Frasco 30ml	CIMED	R$ 4,65	R$ 23.250,00
217	2500	FRASCO	Metoclopramida 4mg/ml Frasco 10ml	PHARLAB	R$ 3,90	R$ 9.750,00
218	2500	FRASCO	Mikania Glomerata (GUACO) 117,6mg/ml Frasco 150ml	NATULAB	R$ 4,90	R$ 12.250,00
222	4000	FRASCO	Óleo Mineral Frasco 100ml	AIRELA	R$ 5,60	R$ 22.400,00
223	5000	FRASCO	Paracetamol 200mg/ml Frasco 20 ml	AIRELA	R$ 2,90	R$ 14.500,00
226	2500	FRASCO	Permetrina 5% Frasco 100 ml	NATIVITA	R$ 6,10	R$ 15.250,00
227	2500	FRASCO	Permetrina 1% Frasco 60 ml	NATIVITA	R$ 5,87	R$ 14.675,00
230	5	FRASCO	Protovit Polivitamínico	BAYER	R$ 6,60	R$ 33,00
231	5000	ENVELOPE	Sais p/ reidratação oral (cloreto de sódio 3,5g + cloreto de potássio 1,5g + citrato de sódio di-hidratado 2,9 + glicose 20,0g) 27,9g Envelope	NATULAB	R$ 1,70	R$ 8.500,00
232	4900	CAIXA	Repoflor sachê - pó oral 200 mg Caixa com 4 sachê de 1g	LEGRAND	R$ 22,20	R$ 108.780,00
238	2500	FRASCO	Sulfametoxazol + Trimetoprima 200 + 40mg/5ml Frasco 100ml	PRATI	R$ 9,10	R$ 22.750,00
239	4000	FRASCO	Sulfato ferroso 125mg/ml Frasco 30ml	NATULAB	R$ 2,20	R$ 8.800,00
244	250	AMPOLA	Arnica montana D2 +associação (motix)	FQM	R$ 52,00	R$ 13.000,00
246	6000	AMPOLA	Ácido Ascórbico 100mg/ml Ampola 5ml	SANTISA	R$ 1,60	R$ 9.600,00
249	25000	AMPOLA	Água Destilada Ampola 10ml	ISOFARMA	R$ 0,60	R$ 15.000,00
261	4.000	FRASCO/AMPOLA	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI Frasco/Ampola	TEUTO	R$ 15,00	R$ 60.000,00
270	5.000	FRASCO/AMPOLA	Ceftriaxona 1g Frasco/Ampola	ABL	R$ 9,50	R$ 47.500,00
278	7.500	BOLSA	Cloreto de sódio 0,9% Bolsa Sistema fechado 250m	HALEX ISTAR	R$ 6,83	R$ 51.225,00
280	2.500	AMPOLA	Cloreto de Sódio 10% Ampola 10ml	ISOFARMA	R$ 1,25	R$ 3.125,00
281	4.000	AMPOLA	Complexo B Ampola 2ml	HYPOFARMA	R$ 2,71	R$ 10.840,00
284	7.500	AMPOLA	Dexametasona 4mg/ml Ampola 2,5ml	HIPOLABOR	R$ 2,00	R$ 15.000,00
285	500	AMPOLA	Dipropionato de betametasona +fosfato dissodico de betametasona (5MG/ML+2MG/ML)	NEO QUIMICA	R$ 10,00	R$ 5.000,00
286	9.000	AMPOLA	Diclofenaco 25mg/ml Ampola 3ml	UNIAO QUIMICA	R$ 1,90	R$ 17.100,00
287	9.000	AMPOLA	Dipirona 500mg/ml Ampola 2ml	SANTISA	R$ 1,70	R$ 15.300,00
288	1.000	AMPOLA	Dobutamina 12,5mg/ml Ampola 20mL	ABL	R$ 12,10	R$ 12.100,00
299	1.500	AMPOLA	Gentamicina 40mg Ampola 1ml	SANTISA	R$ 1,90	R$ 2.850,00
300	1.500	AMPOLA	Gentamicina 80mg Ampola 2ml	SANTISA	R$ 1,95	R$ 2.925,00
301	1.000	AMPOLA	Gliconato De Cálcio 10% Ampola 10ml	ISOFARMA	R$ 1,90	R$ 1.900,00
317	2.500	AMPOLA	Metoclopramida 10mg/2ml Ampola 2ml	SANTISA	R$ 1,20	R$ 3.000,00
319	1.500	BOLSA	Metronidazol Sol. Inj. 5mg/Ml Bolsa Sistema fechado 100 ml	ISOFARMA	R$ 14,00	R$ 21.000,00
VALOR GLOBAL						**R$ 1.737.129,30**

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Augusto Luzeiro, nº 65 - Centro – Atalaia do Norte/AM - Amazonas.

Atalaia do Norte/Am, 11 de Julho de 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

ANDERSON JERRY SOUZA GOES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 003/GP, de 02 De Abril de 2025

AJ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA-EPP
CNPJ no 10.954.672/0001-90

Publicado por:
Matheus Catão Gonçalves
Código Identificador:6744E652

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público, inexistindo qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025,** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto as empresas vencedoras abaixo identificadas para os seus respectivos itens:

A.I.G.COMERCIAL LTDA (CNPJ: 02.532.283/0001-48)					
ITEM DO TR	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO**
1	Fogão industrial de 6 bocas com forno: queimadores duplos com forno de câmara e banho maria acoplados. O tamanho das bocas será de 30x30cm, 6 bocas e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho maria e c/ 2 fornos, Medida total 52x090x080.	UND	1	ITAJOBI	2.330,93
3	Freezer Horizontal 2 Portas Branco: - 519L, 127V, Altura: 96,00 Centímetros, Largura: 1,47 Metros Profundidade, 78,00 Centímetros.	UND	3	ESMALTEC	5.042,39
4	Expositor vertical: Dimensões: 60P x 57,5L x 180,5A cm; capacidade: 295 litros; Refrigerador Expositor cor: branco; 220v.	UND	2	EOS	6.150,00
9	Escorredor industrial: Diâmetro: 46 cm boca Alça a Alça: 59cm Altura: 26 cm; capacidade: 21 litros; Material: Alumínio polido com alça e pé.	UND	3	ALUMINIO NACIONAL	441,00
11	Flauta indígena: Material: madeira certificada; acabamento natural; comprimento aproximado 30 cm.	UND	23	PAN	262,10
16	Maracá indígena: medida 11 X 29 (L x C); cor marrom; sementes e madeira.	UND	23	MANIÓ	220,26
20	Dominó alfabetização com libras: material madeira; dimensões do item C x L x A: 40 x 170 x 95 mm.	UND	5	CARLU	85,14
23	Jogo alfabeto silábico: 165 peças em M.D.F., cada uma medindo 4 x 4 cm; acondicionado em caixa de madeira.	UND	10	CARLU	453,01
24	Cola quente em bastão grossa: pacote de 1 kg; 11,2mm x 30cm.	UND	4	LEOARTE	85,75
25	Pistola de cola quente grossa: 40 w; 144mmx165mmx30mm.	UND	4	LEOARTE	37,00
26	Dominó alfabetização: 28 peças de 7 x 3,5cm em M.D.F.; multicolorido;	UND	10	CIABRINK	122,26
27	Disco de frações matemática: 55 peças em M.D.F.; multicolorido.	UND	10	CARLU	211,95
30	Jogo do alfabeto: Produzido com papel e papel-cartão; dimensões do produto 23,5x0,1cm;200g	UND	10	CARLU	130,29
31	Fantoches (folclore, higiene bucal e animais domésticos): material de feltro; cada temática com 7 personagens; tamanho (C x A) 22 x 30;	UND	10	ELO7	465,26
33	Jogo da geometria/blocos lógicos: 48 peças; madeira M.D.F.; multicor;	UND	10	CARLU	155,84
34	Dominó das operações matemática (adição, subtração, multiplicação e divisão): 28 peças de 7x3,5cm; material de madeira de engenharia; multicor; embalagem caixa de madeira.	UND	10	CARLU	280,31
35	Dominó do alfabeto: 28 peças em madeira M.D.F.; multicor; embalagem em caixa de madeira.	UND	10	CARLU	233,64
36	Dominó de figuras e palavras: 28 peças em madeira M.D.F.; multicor; embalagem em caixa de madeira.	UND	10	CARLU	134,14
37	Dominó tradicional: 28 peças em madeira M.D.F. multicor; embalagem em caixa de madeira.	UND	10	CARLU	134,14
38	Jogo geométrico 1 grau: 4 peças; escala em centímetros; régua de 30cm, transferidor 180; esquadro 45 e 60; espessura de 2,0mm; composição: resina termoplástica; multicor.	UND	23	LEO E LEO	106,97
40	Material dourado: 74 peças em madeira; cor dourado; dimensões da embalagem 11x4,2x11cm.	UND	10	CARLU	114,98
41	Ábaco aberto: 5 hastes e base em madeira: 50 argolas em plástico; multicolorido.	UND	23	CARLU	66,81
42	Bloco lógico: 48 peças em madeira M.D.F.; multicor; embalagem em caixa em madeira com tampa 26x26cm.	UND	10	CARLU	294,76
43	Geoplano: 1 saquinho com elásticos coloridos; peça com 22x22 no 6mm em madeira M.D.F; multicor.	UND	10	CARLU	213,00
44	Barbante: 12 cones de barbantes cores sortidas E cru 1kg Fio 6. cores vivas, não solta tinta; Textura macia; não desfia e não desbota; resistente; versátil; desliza fácil na agulha; 85 de algodão; cone de 1kg; fio: 6; tex fio 6: 1000; metragem fio 6: 1000 metros.	UND	5	EURO ROMA	470,11
45	Cola colorida: caixa com 6 unidades; liquida; lavável; atóxico; acabamento brilhante.	UND	10	LEO E LEO	11,03
46	Cola colorida glitter: caixa com 6 unidades; lavável; 25g cada tubo; composição: resina epóxi; atóxico	UND	10	LEO E LEO	29,73
47	Kit TDAH Educativo: em madeira; primeira infância; vazada; prancha seleção; aramado M; cubo de encaixe; multicor; peso do produto 1780gr.	UND	5	CARLU	317,96
48	Mapa da divisão política do Brasil: edição atualizada; escolar; legendas detalhadas; material em papel com laminação; mapa dobrável; mediada: 90cm altura x 120 largura.	UND	1	PAPEL ART	146,76
49	Globo terrestre: globo de mesa; giratório; altura total: 22cm; diâmetro do globo: 14cm; tamanho da base: 9cm; material da base: alumínio.	UND	2	GENIO	242,31
50	Mapa do Estado do Amazonas: edição atualizada; escolar; legendas detalhadas; material em papel 120 gramas, plastificado; dobrável; medidas: 120cm x 90 cm.	UND	1	PAPEL ART	146,76

54	Quebra cabeça temas educativos: Quebra Cabeça / Números e Formas Geométricas / Brinquedos Pedagógicos / Brinquedos Educacionais. Personagem: Números e Formas Geométricas, corpo humano, animais, mapas, frutas, formação das cores. Comprimento x Largura: 30 cm x 20 cm. Altura: 1 cm. Orientação: Horizontal. Idade mínima recomendada: 7 e 8 anos. Materiais: MDF.	UND	22	CARLU	144,31
55	Tabuada grande: tamanho 20.2x13x0.4cm, 32 páginas.	UND	30	TAMOIO	24,70
56	Jogo numérico: Brinquedo Pedagógico Quebra Cabeça Números E Formas Mdf Jogo. - Material: MDF adesivado (pode apresentar variações no tom); - Produto Novo Lacrado (Plástico); - Indicado para crianças de 3 anos; - Base com recuo para retirar as peças; - Dimensões: 30cm x 20cm x 1cm; - Produto cortado a laser; - Peso: 300 gramas cada. ITENS INCLUSOS: - 1 Encaixe modelo Formas e Números com 15 peças. Modelo: Encaixe Números e Formas em Madeira Brinquedo Educativo Quebra Jogo numérico: Brinquedo Pedagógico Quebra Cabeça Números E Formas Mdf Jogo. - Material: MDF adesivado (pode apresentar variações no tom); - Produto Novo Lacrado (Plástico); - Indicado para crianças de 3 anos; - Base com recuo para retirar as peças; - Dimensões: 30cm x 20cm x 1cm; - Produto cortado a laser; - Peso: 300 gramas cada. ITENS INCLUSOS: - 1 Encaixe modelo Formas e Números com 15 peças. Modelo: Encaixe Números e Formas em Madeira Brinquedo Educativo Quebra Cabeça Numerais Formas Geométricas. Quantidade de peças: 15. Temática: Quebra Cabeça / Números e Formas Geométricas / Brinquedos Pedagógicos / Brinquedos Educacionais. Personagem: Números e Formas Geométricas. Comprimento x Largura: 30 cm x 20 cm. Altura: 1 cm. Orientação: Horizontal. Idade mínima recomendada: 7 e 8 anos. Materiais: MDF	UND	10	CARLU	195,76
58	Frigideira: Alumínio de 50cm de diâmetro	UND	3	ALUMINIO NACIONAL	202,66
59	Leiteira industrial: Alumínio de 10 litros	UND	2	ALUMINIO NACIONAL	240,10
60	Armário para cozinha: Armários Altos em Aço: Fornecimento e montagem de armários Altos em Aço, dim 198x090x040cm, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó	UND	3	PANIN	1.816,31
67	Armários para as salas: Estrutura em aço pintado; portas com fechadura; dimensões 1,20m x 0,40m x 1,80m (LxPxA).	UND	12	PANDIN	1.097,18
78	Bebedouro industrial: Capacidade de 200 Litros no reservatório. Atende até 300 pessoas/hora. Refrigeração de 360 L/h. 03 torneiras frontais cromadas. Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água em P.P ou aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. Serpentina interna em aço inox 304. Boia para regulagem do nível de água. Gás ecológico R 134 A. Motor hermético. Tensão 127v ou 220v. Unidade condensadora de 1/5 HP.	UND	3	UNIMAX	5.300,00
79	Encadernadora manual espiral: A4 Cor: Cinza / Laranja. Material: Aço e plástico. Posição das furações: 3 posições em 49 furos. - Tamanho máximo de perfuração: 297mm. - Capacidade de Perfuração: 15 folhas de 75g/m² de uma vez por vez e fazer encadernações com um total de até 450 folhas de 75g/m². - Quantidade de furos: 49. - Diâmetro das punções: 4,0mm. - Passo: 6,0mm - Espaço entre as punções: 2 mm. - Acionamento: Alavanca Manual de acionamento excêntrico. - Pintura eletrostática. - Punções e matriz em aço temperado. - Punções escalonados para facilitar a perfuração. - Apoio de borracha para maior aderência. - Tamanho total da base: 260x340mm. - Área útil da base: 170x340mm. - Peso líquido: 7.200g. - Peso bruto: 7.700g. - Dimensões da Embalagem: 39x34x15cm.	UND	1	LASSANE	2.082,50
80	Guilhotina manual: A4. Dimensões: 500 x 290 x 60mm. Peso: 1,7 kg. Comprimento do corte: 30cm. Tipos de Papel: A4, A5, B5, B6 e B7. Material da lâmina: Aço. Material da base: Metal. Máximo de cortes por processo: 12 folhas. Tipo de cortador de papel: Guilhotina. Outras características: - Comprimento do corte: 300mm. Capacidade de folhas por corte: 12 Comprimento X 50 cm Largura X 29 cm. Peso: 1.7 kg. Tamanhos de papel: A4. Com guia de corte: Sim. Com trava de segurança: Sim. É antiderrapante: Sim. Materiais da base: Metal.	UND	1	LASSANE	2.327,50
81	Perfurador profissional: Perfurador de mesa profissional para 150 folhas 4 furos	UND	1	CIS	4.897,55
82	Concha industrial grande: Concha Grande Profissional Hotel Industrial Nacional 62cm, cor cinza, feita de alumínio resistente.	UND	4	ESTRELA	115,90
83	Concha industrial média: Comprimento: 23.5 cm, cor cinza, feita de alumínio resistente.	UND	4	ESTRELA	75,76
84	Escumadeira de inox grande amanho da escumadeira: 65. Dimensões: 16cm de diâmetro x 65cm de comprimento. A alça do skimmer é feita de aço inoxidável. O skimmer é feito de aço inoxidável. Tipo de malha: grossa.	UND	4	ALUMINIO NACIONAL	69,00
85	Escumadeira de inox médio: Material: aço Inox; comprimento: 50cm.	UND	4	BRINOX	91,77
87	Garfo industrial tridente de inox grande: Garfo 3 dentes em inox c/ cabo Baquelite de 50cm.	UND	4	BRINOX	51,51
88	Garfo industrial tridente médio: Garfo 3 dentes em inox c/ cabo Baquelite De 32cm.	UND	4	BRINOX	48,85
89	Kits 5 caçarolas industrial: Kit 5 Caçarola Industrial Restaurante Nº26 28 30 32 34.	UND	2	ESTRELA	1.116,56
90	Kit Merenda Escolar: 1 colher, 1 prato, 1 caneca, 1 cumbuca, na cor azul; jogo de prato, caneca, cumbuca e colher escolar em polipropileno azul para merenda lanches. Pode ser levado ao micro-ondas por até 2 minutos. Produzido em polipropileno material que confere resistência, além de não transferir odor e nem gosto aos alimentos. Conjunto de prato, caneca, cumbuca e colher desenvolvido em PP (polipropileno); Pigmentação homogênea em toda peça; Modelo Liso nas partes interna e externa (sem frisos); Formato interno arredondado e empilhável; Material virgem, atóxico e inodoro; Livre de BPA, ausência de elementos nocivos à saúde; Temperatura mínima e máxima de uso contínuo: 0ºC e 100ºC; Temperatura máxima de uso em curto período: 120ºC. PESO / MEDIDAS DO PRATO: (Diâmetro interno: 18,0 cm. Diâmetro externo: 20,0 cm. Altura do prato: 3,6 cm. Espessura: 2 mm. Medidas (CxLxA): 20,0 x 20,0 x 3,6 cm. Peso: 0,050 Kg.). PESO / MEDIDAS. DA CANECA:(Diâmetro interno: 8,0 cm. Altura da caneca: 7,7 cm. Espessura: 2mm. Medidas (CxLxA): 10,0 x 10,0 x 7,7 cm. Peso da caneca: 0,030 kg.). PESO / MEDIDAS DA CUMBUCA: (Diâmetro interno: 11,90 cm. Altura da cumbuca: 6,0 cm. Espessura: 3 mm. Medidas (CxLxA): 12,50 x 12,50 x 6,00 cm. Peso: 0,060 Kg.).	UND	250	JAGU AR	28,25
91	Talher de inox (garfo, faca e colher): kit garfo faca colher talheres inox usado em restaurantes e cozinhas	UND	250	TRAMONTINA	25,40
92	Faca de cozinha: Conjunto de 5 Facas Profissionais em Aço Inoxidável 3CR13, Kit completo com lâminas afiadas e duráveis, ideal para cortes precisos em carnes, legumes, frutas e pães.	UND	5	TRAMONTINA	209,97
94	Tábua de corte/médio: Tábua, placa de polietileno de corte média: 20 x 30cmx5mm.	UND	2	JAGUAR	137,77
95	Bandeja escolar para servir: retangular; material de polipropileno; medidas 48cm x 33cm x 3cm.	UND	237	JAGUAR	17,00
98	Balde de armazenamento de 200L: material de plástico altura 93,00 cm; diâmetro 65,00 cm	UND	4	MERCOMPLAS	253,00
99	Lixeira de plástico de 120L com rodas: Coletora plástica, com volume: 120 litros, com capacidade de carga de até: 55kg com rodas e tampa.	UND	2	LAR PLASTICO	549,52
100	Lixeira 30 litros com tampa basculante: especificações: altura com tampa: 57,5cm; largura: 31cm; comprimento: 31cm; peso: 1 kg.	UND	6	SAMREMO	69,99
101	Conjunto de coleta seletiva com suporte: 4 lixeiras de 60 litros cada e um suporte resistente; Cores diferenciadas para identificação visual clara dos materiais recicláveis; Materiais duráveis e resistentes, adequados para uso prolongado; Suporte que eleva as lixeiras do chão, facilitando o acesso e a gestão dos resíduos; Design funcional e moderno, ideal para qualquer ambiente residencial, comercial ou educacional. medidas por unidade: (AxLxC): 72cm X 38cm X 38cm	UND	2	LAR PLASTICO	1.287,77
103	Mesa de pebolim: largura: 82cm; altura: 93cm. Material: plástico caixote em Madeira, Bonecos em Polipropileno Estilo Europeu, Manoplas em Borracha, Contador de Pontos, Acompanha Duas Bolinhas, Varões embutidos para maior segurança dos jogadores, caixa em madeira maciça com aplicação de verniz tingido.	UND	4	PANGUE	1.505,35
104	Bola de futsal: Bola Futsal tipo Penalty Rx 200 Xxiii - Tamanho Único. Tamanho da bola: 55 Produto fabricado em poliuretano. Tipo de costura: fusionada.	UND	15	PENALTY	250,22
105	Bola de futebol de campo: Peso: 410-450g. Circunferência: 68-70 cm; Gomos: 6; Laminado: PU; Construção: Ultra Fusion. Câmara: 6D; Sistema de Forro: Termofixo. Camada Interna:	UND	15	PENALTY	216,11

	Evacel; Processo Extra: Dupla Colagem; Miolo: Cápsula SIS				
109	Bola de queimada: Bola de iniciação T10; material: borracha; construção: vulcanizada; miolo: removível; Peso: 220g; circunferência: 52cm.	UND	15	PENALTY	101,07
110	Kit de ping pong (raquete, bola e rede): conteúdo: 2 raquetes, 3 bolinhas e 1 rede ping pong retrátil; sistema retrátil; expande até 1,65cm; encaixe de até 4,5cm; sistema de clipes firmes com molas para fácil encaixe; composição: poliéster, plástico e PVC; multicor; composição: madeira, borracha e pé.	UND	20	PANGUE	107,87
111	Rede de vôlei: Material nylon trançado; Altura 1m, largura 9,5m; reforço nas bordas em PVC.	UND	5	PANGUE	264,73
112	Trave de futebol móvel com rede: Feito de aço carbono; alta qualidade; cor: branco; material: nylon. dimensões: 50 x 90 x 60 cm; 8 quilogramas.	UND	4	FACIL ESPORTE	1.147,70
113	Cesta de basquete: cesta de basquete oficial com rede e aro de ferro; aro 45; comprimento da tabela: 45; altura da tabela: 8cm; altura ajustável.	UND	4	PANGUE	805,00
114	Cones coloridos: material: plástico injetado; dimensões: 11L x 18A cm; multicor; leve, resistente e fácil de higienizar.	UND	50	SCALIBU	10,15
115	Bambolê colorido: material: plástico; medidas: diâmetro interno 55cm, diâmetro externo 57cm, largura 1,7 cm; multicolorido.	UND	50	SCALIBU	11,95
116	Prancheta de plástico transparente: material: plástico para folhas de tamanho oficio A4; dimensões: comprimento 34 cm, largura 24 cm, espessura 3cm.	UND	5	WALEU	27,60
117	Coletes esportivos (duas cores): material: helanca; dimensões aproximadas: altura 59cm, largura 37cm; unissex; multicor.	UND	44	SCALIBU	29,67
118	Corda de pular individual: corda de polipropileno de 6mm, cabo plástico, sistema giratório interno; comprimento 2 metros; multicor.	UND	22	SCALIBU	13,80
119	Corda de pular coletivo: corda de polipropileno; diâmetro do cabo interno 3mm; diâmetro dos seguimentos 8,7mm; comprimento total 322cm; alça cônico: 1,8cm eixo para 2,4cm base diâmetro; cabo plástico, sistema giratório interno; multicor.	UND	4	SCALIBU	32,20
120	kit jogo de boliche: contém 2 bolas e 6 pinos; material: plástico; dimensões 30 x 30 x 290mm.	UND	10	SCALIBU	79,37
121	Bola com guizo para queimada: A Bola Borracha iniciação com guizo nº 10 de borracha vulcanizada, esta bola possui uma circunferência de 46 a 48 cm e um diâmetro de 15,27 cm, proporcionando um manuseio confortável e seguro. Com um peso entre 230 a 250 g, é leve o suficiente para facilitar o aprendizado. Bola com guizo para futebol: Bola com Guizo para Goal Ball. Bola com circunferência aproximada de 67cm, tamanho de uma bola de futebol. Feita com câmara de ar de látex e envolvida por EVA. Contém 10 guizos. Bola leve, utilizada para iniciação ao goal Ball. Ideal para crianças com deficiência visual. Medidas: 67cm de circunferência. Material: câmara de ar de látex envolvida por eva. Bola com guizo de Futsal Kaemy: é desenvolvida para deficientes visuais praticarem futebol em quadras. PU x PVC. Câmara: Butíl e látex Miolo removível e lubrificado Cores: branca. Medida: 62 a 64 cm de circunferência Peso: 430 a 470 gramas.	UND	5	SCALIBU	77,14
122	Kit primeiros socorros: 1 caixa plástica primeiros socorros; 1 algodão rolo 25g; 1 atadura crepe; 1 compressa gaze não aderente c/10; 1 compressa gaze 11F c/10; 1 curativo c/10; 1 spray higiênico 45 ml; 1 esparadrapo 2,5 x 0,9. MA	UND	20	EXTRAFRA	153,51
124	Bolas de leite pequena: material: vinil; pingo dente de leite; medida 17cm	UND	20	SCALIBU	11,76
125	Bolas de leite grandes: material: vinil; pingo dente de leite; medida 22cm	UND	20	SCALIBU	22,98
127	Jogos de tabuleiro xadrez: tabuleiro de madeira dobrável medindo 23 x 23 cm. Peças tradicionais em madeira.	UND	12	SCALIBU	91,77
128	Jogo de tabuleiro dama: material: plástico, madeira de engenharia; com tabuleiro em madeira M.D.F. tamanho 28 x 28 cm; kit de peças em plástico; multicor.	UND	12	SCALIBU	50,73
129	Fita métrica: Produto: Fita Métrica com 150 cm de comprimento X 2cm de largura.	UND	10	LANMAX	23,00
130	Estadiômetro: material; aço carbono; régua em alumínio polido e anodizado com escala graduada litografada; campo de uso de 20cm até 2,00m; resolução em milímetros (5mm); intervalos de 5cm.	UND	1	WELMY	586,50
132	Tatame com dimensões de: 1mx1mx30cm. Cor: preto ou azul escuro. Fabricado em Eva (Etileno-Vinil-Acetato) com superfície antiderrapante.	UND	80	SCALIBU	252,89
134	Toner para impressora multifuncional: Compatível com modelos X, Y e Z; capacidade mínima de impressão 2000 páginas.	UND	10	BROTHER	227,70
135	Cola isopor de 90g caixa: Cada tubo contém 90 gramas de cola, em embalagem prática e fácil de usar. A caixa contém 12 unidades	UND	30	COMPACTO R	78,09
136	Clips nº6/0: Os Clipes Para Papel Galvanizado 6/0, caixa com 100 unidades.	UND	20	BACCHI	17,62
138	Grampo: grampo 26/6 galvanizado para grampeador de papel escritório; dimensões 11C x 4L cm; caixa com 50000.	UND	10	JOCAR	8,51
139	Furador de papel: perfurador de papel 2 furos para 10 folhas metal furador cor preto forma da perfuração círculo.	UND	10	JOCAR	19,76
140	Caixa de arquivo: Material: polipropileno; Dimensões: 83 x 66 x 2 cm; peso1 g; cor: azul.	UND	30	ALAPLAST	6,49
141	Pasta com elástico: Kit pastas de 5,5cm; Pasta produzida em polipropileno- PP- Aditivado Atóxico; Com abas para fixação de documentos; Elástico com terminação em plástico para fechamento; Medidas da pasta montada unitária: 33,5cm X 5,5cm X 23,5cm Peso unitário: 130g.	UND	50	ALAPLAST	6,44
143	Tesoura sem ponta: quantidade: kit com 12 unidades; lâmina: aço inoxidável niquelado, resistente e durável. Ponta: arredondada, ideal para uso infantil com segurança. Formato: ergonômico, confortável para mãos pequenas ou grandes. Cor: preta. Medição: lâmina com régua de 5cm gravada.	UND	100	LEO E LEO	29,81
144	Fita adesiva durex: Fita para empacotamento durex 45mm X 40 metros; cor transparente. Material: polipropileno	UND	20	KORETECH	5,75
146	Fita dupla face: Material: polipropileno; cor: branca; Pode resistir a temperaturas de até 150C. Dimensões: 50mm (largura) x 30m (comprimento).	UND	20	KORETECH	27,28
147	Percevejo onda dourado: com 100 Unidades em cada, (com total de 400 Unidades). Composição: Metal.	CX	10	JOCAR	26,59
149	Papel adesivo fotográfico: 130g, A4, com 50 folhas.	CX	10	JOCAR	58,26
150	Papel filipaper de cores variadas: Material: polipropileno; cor: branca; Pode resistir a temperaturas de até 150C. Dimensões: 50mm (largura) x 30m (comprimento). Papel A4 Vergé; peso: 180g; Caixa com 50; multicor	CX	10	USAPEL	45,22
151	Caneta: Especificações: Contém 50 unidades na cor azul e preto. Ponta de 1.0mm. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO.	CX	5	COMPACTOR	36,25
152	Pincel para quadro branco: Marcador de Quadro Branco recarregável; material do copo plástico; tipo de tinta à base de corante e solvente; espessura do traço 2-3 mm; refil substituível.	CX	20	JOCAR	40,83
155	Borracha: composição: borracha natural, borracha sintética, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo; Tamanho: 4,2 x 2,9 x 1,0 cm	CX	10	LEO E LEO	45,91
157	Caixa de Correspondência Tripla Fixa Cristal Mesa para papel A4: Altura x Largura x Profundidade 16 cm x 26 cm x 36 cm; quantidade de compartimentos 3; tipo de organizador horizontal.	UND	100	WALEU	57,50
160	EVA com gliter (cores diversas): Placa em Eva com Glitter 60x40cmx2mm; multicor.	UND	100	PLANETAT	4,60
162	Papel 40kg: dimensões 29,7 x 21 x 1 cm; 370 g; cor branco; 120gr.	UND	300	BIGNARDI	4,58
169	Cola colorida: Composição atóxica; conteúdo de 50 ml; secagem rápida.	CX	10	LEO E LEO	20,13
171	Jogo de número em braile: Material plástico resistente; números em relevo em braile; conjunto com 20 peças.	UND	2	XALINGO	183,98
173	Caderno de brochura grande: Formato A4; 96 folhas pautadas; papel 75g/m².	UND	30	JANDAIA	11,43
174	Caderno de caligrafia volume: 2,3,4: Formato A4; papel 75g/m²; Volume de 40 folhas.	UND	237	JANDAIA	5,75
178	Tinta guache (caixa com 4 unidades): Conteúdo 50 ml cada; pigmentos atóxicos; cores variadas.	UND	30	LEO E LEO	9,43

179	Tecido cetim azul, amarelo, verde e branco (metros): Largura 1,50 m; composição 100 poliéster.	METRO	40	PLANETA TECIDOS	29,60
181	Tecido algodão cru (metros): Largura 1,40 m; composição 100 algodão.	METRO	100	PLANETA TECIDOS	68,77
182	Tinta para tecido de cores diversas (pote grande): Conteúdo 250 ml; pigmentos atóxicos.	UND	30	ACRILEX	80,48
184	Giz de cera pequeno (caixa com 12 unidades): Material não tóxico; tamanho 5 cm; cores variadas.	UND	50	LEO E LEO	2,89
185	Saca de fibra de juta: Capacidade 50 kg; material fibra natural.	UND	50	EMBALAR	7,34
186	Tecido de helanca; azul, amarelo, branco, verde e bege (metro): Largura 1,50 m; composição 100 poliamida.	UND	50	PLANETA TECIDOS	22,77
187	Grampeador pistola de pressão: Material metálico e plástico resistente; capacidade para grampos de até 12 mm.	UND	2	JOCAR	76,15
188	Grampo para pistola de pressão (caixa): Grampos de aço galvanizado; tamanho 12 mm.	UND	10	JOCAR	19,39
189	Corda de sisal (2mm rolo de 300m): Composição 100 fibra natural sisal; diâmetro 2 mm; comprimento 300 metros.	UND	1	VONDER	88,48

L. J. AGUIAR FRANCISCO LTDA (CNPJ: 52.766.909/0001-59)

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO
2	Geladeira de 410L: linha branca; Capacidade Total de Armazenamento:410L; Capacidade Líq. Congelador: 100L; Capacidade Líq. Refrigerador:310L; Capacidade Total Bruta: 400L; Capacidade Bruta Congelador:100L; Capacidade Bruta Refrigerador: 300 L.	UND	2	MIDEA	R$ 3.425,00
6	Panela de pressão industrial de 24L: Material: Alumínio. Dimensões: Diâmetro 50 cm x Altura 40,8 cm. Peso: Aprox. 4,1 kg. Capacidade: 24 Litros. Cor: Cinza	UND	2	EIRILAR	R$ 690,00
7	Caldeirão: capacidade de 45L: tipo de revestimento externo: alumínio; tipo de revestimento interno: alumínio; fundo simples; feita em alumínio; dimensões: 40cm de largura, 36.5cm de altura e 40cm de diâmetro.	UND	3	IRONT	R$ 340,00
57	Assadeira indústria: Alumínio de 60X40	UND	10	EIRILAR	R$ 158,00
62	Mesa para professor: Estrutura metálica com pintura epóxi; tampo em MDF 18 mm, acabamento em fórmica; dimensões: 1,20m (L) x 0,60m (P) x 0,75m (A).	UND	6	MOVEIS OM	R$ 480,00
63	Cadeiras para professor: Estrutura metálica com pintura eletrostática; assento e encosto em polipropileno; altura do assento 45 cm.	UND	6	MOVEIS OM	R$ 157,00
69	Cadeiras ergonômicas: Dimensões do produto38P x 42L x 85A centímetros Peso do produto8 Quilogramas Componentes incluídos Cadeira Espuma injetada D45. Estrutura Robusta: Fabricada com madeira de Pinus, oferecendo resistência e estabilidade. Acabamento em Tecido: Toque suave, respirável e com aparência moderna. Rodízios Antirriscos.	UND	15	MOVEIS OM	R$ 642,00
71	Armários para a sala dos profs. (com 2 portas): material MDF, acabamento de madeira; tamanho 186x0.80x0.40cm	UND	4	MOVEIS OM	R$ 929,00
74	Mesa para o laboratório de informática (24 computadores) com 24 cadeiras. ESPECIFICAÇÕES: MESAS PLATAFORMA 22 LUGARES. Tampos em MDP 30mm reengrossado somente nas bordas, com filete nos contornos. pés em MDP de 25mm, com filete nos contornos. Composição da imagem: 12 caixa de tomadas (Tomadas não inclusas) 24 mesas medindo: L 900 x P 60 (conforme desenho); 06 painéis lateral divisor, medindo: A 43 x P 40 06 ta pos central com painel divisor em MDP e uma caixa suporte para tomadas. Cadeira: material em espuma injetada D45; base fixa 3/4 fabricada em madeira de pinus; capacidade de até 120kg; dimensões: 8Px50Lx40Acm; cor: azul	UND	1	MOVEIS OM	R$ 3.400,00
75	Mesa para o refeitório: Material MDF, acabamento de madeira com 10 acentos de 5m com 10 lugares	UND	10	MOVEIS OM	R$ 1.690,00

FM TECH SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAIS LTDA (CNPJ: 36.631.871/0001-50)

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO
5	Liquidificador industrial capacidade de 8L: Utilidade: Triturar produtos diversos com adição de líquido. Altura (mm): 750. Frente (mm): 260. Fundo (mm): 220. Peso (Kg): 10,3. Motor (cv): ½. Capacidade (l): 8. Voltagem (v): 110/220. Consumo (kw/h): 0,75.	UND	2	METVISA	R$ 1.390,00
64	Conjunto escolar (mesa cadeiras): especificações: Assento e encosto em polímero termoplástico (polipropileno) Estrutura de aço Plástico não tóxico Tampo em Polipropileno Plástico 100 sustentável Garantia do Fornecedor: 24 Meses. Peso Suportado (Kg): 100 - Medidas Mesa: Altura: 74cm Largura: 61cm Profundidade: 47cm - Medidas Cadeira: Altura: 84cm Altura até o assento: 40cm Largura: 40cm Profundidade: 42cm	UND	237	PLAXMETAL	R$ 329,00
72	Impressora: Eco Tank Bivolt Wi Fi 110V/220V. Impressora Multifuncional EcoTank Wi-Fi Bivolt. Com capacidade de imprimir até 4.500 páginas em preto ou 7.500 páginas coloridas com um kit de garrafas de tinta. Conectividade versátil, incluindo USB 2.0 de alta velocidade, Wireless e Wi-Fi Direct3. tens inclusos: - Impressora USB Wifi Bivolt, - Kit de garrafas de tinta T544 (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo), - Cabo de alimentação, - Cabo USB, - CD de instalação e Softwares,- Guia de instalação rápida. Dimensões e Peso: - Medidas sem embalagem (LxPxA):34,7 x 17 x 37,5 cm. - Peso: 2,9 Kg. - Voltagem: 100/240V Bivolt. - Tecnologia de impressão: Jato de tinta MicroPiezo Heat-Free. - Conectividade: USB, Wi-Fi e Wi-Fi Direct3. - Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores. - Cabo USB: Incluso. - Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi. - Capacidade de entrada de papel: 100 folhas de papel A4. - Capacidade de saída de papel: 30 folhas de papel A4. - Impressão Duplex: Manual.	UND	4	EPSON	R$ 1.348,00
73	Computador completo: Intel I5, 8gb Ram, Ssd 256, Monitor 19. - Monitor Tipo: LED 19 WideScreen. - Resolução: 1366 x 768. - Taxa de Atualização: 60Hz. - Conexões: HDMI/VGA. - 100- 240VBivolt; Placa Mãe Processador: - Socket: 1156. - Suporte para processadores: 1º geração de processadores Intel Core i5; -Gráfico Conectores: 1x VGA / 1x HDMI. Memória - Suporta até 8GB de memória. - 2 slots DDR3. - Suporta memórias: 1333/1066MHz. Slot de Expansão: - 1x slot PCI Express x16. - 1x slot PCI Express x1 Armazenamento - 4x SATA, Áudio - 6- Channel Áudio CODEC LAN - 10/100Mbps, Portas USB - 6x USB 2.0. Painel Interno - 1x 24-pin ATX conector de energia, - 1x 4- pin ATX 12V conector de energia, - 1x FAUDIO conector, - 1x FPANEL conector - 1x Alto Falante conector. Portas do Painel Traseiro: - 1x HDMI, - 1x VGA, - 1x Porta (s) LAN (RJ45) - 6x USB 2.0, - 3x Conectores de áudio. Dimensões: - Tamanho da placa: Micro Atx (18.5 x 16) cm- Processador: Intel Core i5; Especificações da CPU: - Frequência: 3.4 Ghz. - Frequência turbo max: 3.9 Ghz. - Número de núcleos: 4. - Nº de threads: 8. Memória: - Tamanho: 8GB - Arquitetura da memória: DDR3. Armazenamento - SSD: 256GB. Fonte: - 110/230V - Bivolt Manual - Frequência: 50/60Hz. Sistema Operacional: - Windows 10 Trial - Pacote Office WPS. Mesa para o lab. de informática (24 computadores) com 24 cadeiras ESPECIFICAÇÕES: MESAS PLATAFORMA 22 LUGARES. Tampos em MDP 30mm reengrossado somente nas bordas, com filete nos contornos. pés em MDP de 25mm, com filete nos contornos. Composição da imagem: 12 caixa de tomadas (Tomadas não inclusas). 24 mesas medindo: L 900 x P 60 (conforme desenho); 06 painéis lateral divisor, medindo: A 43 x P 40. 06 tampos central com painel divisor em MDP e uma caixa suporte para tomadas. Cadeira: material em espuma injetada D45; base fixa 3/4 fabricada em madeira de pinus; capacidade de até 120kg; dimensões: 8Px50Lx40Acm; cor: azul.	UND	25	BRAZILPC	R$ 1.150,00

Y A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS (CNPJ: 02.425.219/0001-68)

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO
8	Caçarola: Caçarola panela grande em alumínio nº 50; capacidade 46,6 Litros; alças reforçadas	UND	3	ABC	R$ 470,00

	para facilitar o uso; alumínio super resistente proporcionando maior durabilidade; resistente a corrosão, não enferruja.				
18	Colchonetes: Colchonetes nas medidas de 185 cm de comprimento x 65 cm de largura e 5 cm de espessura, com revestimento externo resistente em Kourino na cor azul real, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces. A estrutura interna deve ser feita com lâmina de espuma selada D33. OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA	UND	237	PELMEX	R$ 450,00
65	Quadro branco: Quadro Branco UV com moldura em MDF - acabamento Melamina (1,8 cm de espessura e 4 cm de frente) na cor Carvalho, tampo em chapa de fibra de madeira com acabamento 100 UV para uso de marcador de quadro branco, com cantoneiras em polietileno. Modelo: 200x120	UND	6	SOUZA	R$ 567,90
68	Mesa para a sala dos professores (grande): material em MDF, acabamento em madeira; dimensão: 400x120x 0.79cm.	UND	1	W3	R$ 949,90

MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 09.232.280/0001-38)

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO
10	Violão: Corpo em madeira maciça; com seis cordas de nylon e aço; acabamento verniz fosco; afinador incorporado.; acompanha estojo; tamanho ¾.	UND	23	GIANINNI	R$ 1.034,00
12	Microfone: Tipo dinâmico; resposta de frequência: 50 Hz a 15 kHz; impedância 600 ohms; com cabo de 3 metros e conector XLR.	UND	5	MJ	R$ 142,00
13	Caixa de som: Potência mínima: 100 watts RMS; Resposta de frequência: 60 Hz a 18 kHz; conectividade Bluetooth e entrada P10.	UND	2	MONDIAL	R$ 899,00
14	Pedestal: Material metálico resistente; altura ajustável entre 0,8 e 1,2 m; base tripé antiderrapante.	UND	5	MJ	R$ 290,00
15	Estante para partitura ajustável: Altura mínima: 80cm; altura máxima: 1.4m; altura da bandeja: 3.5cm; largura da bandeja: 4.9cm; com ângulo ajustável.	UND	23	HAYONIK	R$ 202,80
17	Tambor indígena: Composição: Madeira de mogno e pele de cabra; Tamanho: 25 cm de altura x 13 cm de comprimento; Diâmetro da superfície da pele: 13 cm.	UND	23	ORIGINAL	R$ 450,00
19	Dominó das formas geométrica: 28 peças em madeira M.D.F.; embalagem em caixa de madeira.	UND	10	CARLU	R$ 39,74
22	Tapete do Alfabeto: borracha EVA; tecido plano; 2,8kg.	UND	10	IBEL	R$ 267,90
39	Tangran: 70 peças em madeira M.D.F.; multicor; dimensões 18x18x6cm.	UND	23	CARLU	R$ 120,00
133	Papel ofício: Formato A4, 210 x 297 mm; gramatura 75 g/m²; brancura mínima 90 ISO, caixa com 10 resmas com 500 fls	CX	15	NAVIGATOR	R$ 303,00
137	Grampeador grande: grampeador de metal Grande 19,5cm Grampos 26/6 para até 25 Folhas. Grampo comum (26/6); dimensões: 20 x 4.9 x 9 cm.	UND	6	JOCAR	R$ 29,50
142	Pasta L: Tamanho: A4 (210 x 297 mm); Material: Plástico transparente de alta qualidade.	UND	50	DELLO	R$ 1,29
145	Fita crepe larga: Dimensões: 48mm x 50 metros; espessura 145mm; material papel; acabamento fosco.	UND	20	KORETECH	R$ 14,49
148	Envelope A4 e A5: Envelope A4 branco medidas: 22.9cm x 32.4cm; feito em papel branco; com fecho simples; possui janela para visualizar o conteúdo. A5 Especificações: Envelope branco; Tamanho do papel A5: 162x229 mm (16,2x22,9 cm); Gramatura: 90g/m²	UND	100	FILIMAIL	R$ 1,30
154	Marcador de texto: Especificações: Tipo do produto: Marca Texto Embalagem: 12 unidades. Tamanho aproximado: 1,2 x 13,8 cm. Cor: Verde. Composição: Água, Corante, Umectante, Resinas Plásticas, Fibra, Nylon. Caneta Marca Texto Gel Verde 12 unidades.	CX	2	MAXPRINT	R$ 19,50
156	Lápis: Lápis Preto atacado caixa com 144 unidades	CX	10	LEO E LEO	R$ 52,00
158	Cartolina cores diversas: papel Cartolina; formato 50x60 cm; gramatura: 140g; multicor.	UND	300	BLENDPAPER	R$ 1,19
159	Papel cartão cores diversas: papel cartão; formato 48x66cm. Acabamento fosco multicor.	UND	100	VMP	R$ 2,89
161	EVA comum (cores diversas): Placa em EVA, 48 x 40 cm x 1.6 mm; multicor.	UND	100	LEO E LEO	R$ 2,30
163	Papel madeira: Especificação: gramatura: 120g. Tamanho: Largura 48 cm x Comprimento 66 cm. Pacote com 20 folhas da mesma cor fosca.	UND	50	JANDAIA	R$ 33,49
175	Giz de cera grande (caixa com 10 unidades): Material não tóxico; tamanho 7 cm; cores variadas.	UND	50	LEO E LEO	R$ 4,70
176	Lápis de cor grande (caixa com 12 unidades): Madeira certificada; pigmentos atóxicos; tamanho 17 cm.	UND	50	LEO E LEO	R$ 6,50
177	Lápis de cor pequeno (caixa com 12 unidades): Madeira certificada; pigmentos atóxicos; tamanho 10 cm.	UND	50	LEO E LEO	R$ 3,10
180	TNT cores variáveis (rolo): Largura 1,20 m; composição 100 polipropileno.	ROLO	4	BIATEX	R$ 112,90

LS REFRIGERACAO LTDA (CNPJ: 31.669.124/0001-98)

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO
66	Aparelho de Ar Condicionado Split 30000 BTUs: inverter, Display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto. Compressor Rotativo Filtro Antiácaro, antifungo e antibactérias. Vazão de ar 1200m³/h. Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P): 125 x 33 x 23 cm. Peso interno aproximado: 18 kg.	UND	9	AGRATTO	R$ 6.856,83

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (CNPJ: 46.368.367/0001-63)

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO
77	Smart TV LED 60 com suporte móvel: 4K/ultra HD PTV50F60SN - conversor digital wi fi 3HDMI 1 US.	UND	1	TOSHIBA	R$ 3.474,56

II – **HOMOLOGAR** a decisão final da Comissão de Contratação constante nos autos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**.

III – **REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE**.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES, ESTADO DO AMAZONAS, EM 17 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:D4DA3BD9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2025 – SRP Nº 0015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0060/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BORBA-AM.

TIPO: —Menor preço por lote
Vigência: 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Lei Nº 14.133/2021
Empresa: FUNERÁRIA REI DAVI LTDA
CNPJ.: 56.364.469/0001-64
Assinatura da Ata: 22/05/2025
As contratações oriundas da Ata de Registro de Preços serão processadas, de acordo com as necessidades e previsões.
DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.

LOTE 01				**Valores (R$)**		
Item	**Descrição do(s) Produto(s)**	**Unid.**	**Quant. Anual**	**Unit.**	**Total**	
1	**URNA ADULTA** -Descrição complementar: Urna funerária que suporte até 125kg, confeccionada em madeira de pinus, estilo sextavado envernizada em alto brilho, com visor, com alças duras, quatro chavetas e acabamento interno com TNT, tamanho aproximado interno de 1,60m até 2,20m.	und	43	R$ 1.355,00	R$ 58.265,00	
2	**URNA INFANTIL**- Descrição complementar: Urna funerária para criança de tamanho entre 0,40cm, 0,60cm, 0,80cm e 1m, confeccionada em madeira de pinus, estilo sextavado envernizada com visor, com alças duras, quatro chavetas, acabamento interno com TNT.	unid	18	R$ 500,00	R$ 9.000,00	
3	**URNA INFANTIL**- Descrição Complementar: Urna funerária para criança de tamanho entre 1,20m até 1,40m, confeccionada em madeira de pinus, estilo sextavado envernizada com visor, com alças duras, quatro chavetas, acabamento interno com TNT.	unid	13	R$ 700,00	R$ 9.100,00	
4	**URNA ESPECIAL ADULTO**- Descrição complementar: Urna funerária "gorda", que suporte até 130kg tamanho aproximado interno de 1,20m a 2,10m. confeccionada em madeira de pinus, estilo sextavado envernizada com visor, com alças duras, seis chavetas e acabamento interno com TNT.	unid	5	R$ 2.650,00	R$ 13.250,00	
5	**TRANSLADO DO CORPO TERRESTRE:** Descrição complementar: translado em veículo especial para serviços funerário, retirando o corpo de onde se encontra, precedendo os necessários até o sepultamento (km rodado)	Serv.	28	R$ 1.322,50	R$ 37.030,00	
6	**ORNAMENTAÇÃO:** descrição complementar**:** manta de flores artificiais.	Serv.	17	R$ 430,00	R$ 7.310,00	
7	**CARTICAIS, SUPORTE DE PARAMETOS:** Descrição complementar: 02 castiçais resplendores e 02 pedestais para acomodação das urnas, serviço funeral simples para sala de velórios.	Serv.	17	R$ 360,00	R$ 6.120,00	
8	**CAPELA PARA VELORIO:** Descrição complementar: capela climatizada para solenidade fúnebre.	Serv.	17	R$ 1.454,53	R$ 24.727,01	
9	**COROA DE FLORES:** Descrição complementar: Coroa de flores, tamanho grande 1,50x1,20m, composta de flores variadas.	Serv.	17	R$ 430,00	R$ 7.310,00	
10	**TANATOPRAXIA INFANTIL:** Tanatopraxia infantil: justificado em razão da causa mortis, poderá ser autorizado à realização do procedimento.	Serv.	8	R$ 1.000,00	R$ 8.000,00	
11	**TANATOPRAXIA ADULTO:** Descrição complementar: tanatopraxia adolescente e adultos: justificado em razão da causa mortis, poderá ser autorizado à realização do Procedimento.	Serv.	8	R$ 1.100,00	R$ 8.800,00	
12	**DESPACHO DE DOCUMENTAÇÃO:** Descrição complementar: Despacho de documentação de óbito.	Serv.	32	R$ 284,00	R$ 9.088,00	
LOTE 02				**Valores (R$)**		
Ordem	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unit.**	**Total**	
1	**URNA ADULTA** -Descrição complementar: Urna funerária que suporte até 125kg, confeccionada em madeira de pinus, estilo sextavado envernizada em alto brilho, com visor, com alças duras, quatro chavetas e acabamento interno com TNT, tamanho aproximado interno de 1,60m até 2,20m.	und	50	R$ 1.355,00	R$ 67.750,00	
2	**URNA INFANTIL**- Descrição complementar: Urna funerária para criança de tamanho entre 0,40cm, 0,60cm, 0,80cm e 1m, confeccionada em madeira de pinus, estilo sextavado envernizada com visor, com alças duras, quatro chavetas, acabamento interno com TNT.	unid	13	R$ 500,00	R$ 6.500,00	
3	**URNA INFANTIL**- Descrição Complementar: Urna funerária para criança de tamanho entre 1,20m até 1,40m, confeccionada em madeira de pinus, estilo sextavado envernizada com visor, com alças duras, quatro chavetas, acabamento interno com TNT.	unid	13	R$ 700,00	R$ 9.100,00	
4	**URNA ESPECIAL ADULTO**- Descrição complementar: Urna funerária "gorda", que suporte até 130kg tamanho aproximado interno de 1,20m a 2,10m. confeccionada em madeira de pinus, estilo sextavado envernizada com visor, com alças duras, seis chavetas e acabamento interno com TNT.	unid	13	R$ 2.650,00	R$ 34.450,00	
5	**TRANSLADO DO CORPO TERRESTRE:** Descrição complementar: translado em veículo especial para serviços funerário, retirando o corpo de onde se encontra, precedendo os necessários até o sepultamento (km rodado)	Serv.	28	R$ 732,89	R$ 20.520,86	
6	**ORNAMENTAÇÃO:** descrição complementar**:** manta de flores	Serv.	17	R$ 430,00	R$ 7.310,00	

	artificiais.					
7	**CARTICAIS, SUPORTE DE PARAMETOS:** Descrição complementar: 02 castiçais resplendores e 02 pedestais para acomodação das urnas, serviço funeral simples para sala de velórios.	Serv.	17	R$ 360,00	R$ 6.120,00	
8	**CAPELA PARA VELORIO:** Descrição complementar: capela climatizada para solenidade fúnebre.	Serv.	17	R$ 859,95	R$ 14.619,15	
9	**COROA DE FLORES:** Descrição complementar: Coroa de flores, tamanho grande 1,50x1,20m, composta de flores variadas.	Serv.	17	R$ 430,00	R$ 7.310,00	
10	**TANATOPRAXIA INFANTIL:** Tanatopraxia infantil: justificado em razão da causa mortis, poderá ser autorizado à realização do procedimento.	Serv.	8	R$ 1.000,00	R$ 8.000,00	
11	**TANATOPRAXIA ADULTO:** Descrição complementar: tanatopraxia adolescente e adultos: justificado em razão da causa mortis, poderá ser autorizado à realização do Procedimento.	Serv.	8	R$ 1.000,00	R$ 8.000,00	
12	**DESPACHO DE DOCUMENTAÇÃO:** Descrição complementar: Despacho de documentação de óbito.	Serv.	32	R$ 260,00	R$ 8.320,00	

REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

NAYANDREA R DE SOUZA
Agente de Contratação/ Pregoeira
Decreto N° 18/2025, de 01 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:8C79EE02

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025

Ata de Registro de Preço nº **022/2025.** Pregão Eletrônico nº **027/2025.** Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para futura aquisição de materiais esportivos, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Codajás-AM, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Assinatura da Ata: **14/07/2025**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedores adjudicatários: **Conforme Abaixo**:

Fornecedor: **M M DE A DA SILVA,** CNPJ sob nº 04.490.506/0001-87;

Item	UND	DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇAO TÉCNICA	QTD	Licitado P. UNIT
1	PAR	Antenas para Demarcação de Vôlei e Futevôlei F abricada em Carbono nas cores Branco e Vermelho Medida Oficial	10	R$ 360,00
4	PAR	Bandeiras, Para Artlitragem, Confeccionado Em Matenal Sintético E Impermeável, Com Haste super.Leve e Cabo Com Espuma.	10	R$ 105,00
6	UND	Bola Borracha Queimada lniciaçao Esportiva T N12	20	R$ 105,00
10	UND	Bola Oficial de Futebol de Campo,com 32 gomos, confeccionada em PVC. Tamanho:63- 66 cm de diâmetro. Peso:350 - 400 g Atestada pela CBFS	100	R$ 410,00
12	UND	Bola oficial de futsal max 500 x, com 8 gomos, confeccionada com pu ultra, composiçao: poliuretano laminado, tecnologia: termotec bola oficial das principais federações de futsal do brasil. tamanho: 62 - 64 cm de diâmetro. oeso:400- 440 o - atestada pela cbfs	50	R$ 375,00
16	UND	Bola Oficial de Vôlei de quadra V390W aprovada pela, Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Tamanho: 65 67 cm de diâmetro.Peso: 260 - 280 g	100	R$ 581,00
18	UND	Bola para tênis de Mesa Oficial.	200	R$ 28,00
20	UND	Bola Vôlei De Quadra VP3600 Treino,Unissex Jogo,Ultra Fusion Material: PVC,260-280g,65-67cm	75	R$ 150,00
21	UND	Bolas de handebol oficial masculino e feminino Descriçao: Bola profissional de handebol, tamanho masculino, feminino. Construção: costurada pu Miolo: removlvel Camara: butil. Gomos: 32 Material: pu	30	R$ 550,00
24	KIT	Cartão arbitro oficial campo lnclusos:01 cartao vermelho, 01 cartao amarelo, 01 cartao azul Composiçao: PVC Dimensões Aproximadas:7,5x10,5cm	10	R$ 60,00
25	PAR	Chuteira Futsal Beco 2 Gênero: Unissex Tipo: Futsal lnd ado para: Jogo Material: Sintético Personalização: Permite personalização Trava: Sem Trava Cabedal: Material sintético resistente com perfuras nas laterais que oferecem respirabilidade e costuras na região dos dedos para melhor controle de bola. Entressola: Camada de EVA que oferece amortecimento leve. Solado: Borracha antiderrapante com ponto de giro para movimentações ágeis nas quadras indoor e outdoor. Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricaçao Origem: Nacional. Tamanho variados de 30 a 46. Detalhes como cores e numeração podem ser solicitado de acordo com a necessidade.	50	R$ 218,00
26	PAR	Chuteira para futebol de campo.Par de chuteiras para futebol de campo. Calçados desenvolvidos especialmente para futebol de campo, idealpara gramados naturais,o modelo é leve e confortâvel,material: sintético, tipo:campo. Trava: trava ficça.Cabedal:em material sintetico.entresola: em eva.Solado: em tpu. Tamanho variados de 35 a 46. Detalhes como cores e numeração podem ser solicitado de acordo com a necessidade	50	R$ 218,00
31	UND	CONE EM PVC cone esportivo empvc,tamanho mínimo.23cm.	50	R$ 16,00
32	UND	Corda de Pular em Sisai, com punho em madeira, espessura de 8mm com 2,5m de compnmento.	10	R$ 35,00
33	UND	Cronometro Progressivo Digital Com Alarme. Função Progressiva, Relógio de Alta Precisão para Treinamento e Competição; Peso aproximadodo cronometro:50 gramas.	20	R$ 84,00
35	UND	ESCADA DE AGILIDADE Escada de agi lidade Treinamento com 4,5Mtr de Comprimento;Fita de Nylon e Hastes de PVC;Contém 10 degraus	20	R$ 236,00
36	UND	Fita de marcação vôlei de praia, material: polipropileno (CBR); tamanho da quadra: 8x16m; com 6 fitas e 6 fixadores de ferro galvanizado.	8	R$ 315,00
39	PAR	Luvas para Boxe Muay Thai Tecnologia IMF: material que proporciona melhor distribuiçao do impacto; Qualidade 100 PU; Molde de espuma injetada pré-formada de alta qualidade; Aperto do punho por cinta elástica para melhor firmeza do punho.	5	R$ 670,00
40	UND	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamak, metalizada na cor Bronze, com o tamanho de 60mm de diâmetro e centro de 40mm de diámetro com gravaçao de honra ao mérito, que permite também a colocação de adesivo no verso. Possui espessura máxima de 4mm. Peso aproximado de 41 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. Acompanha fita de Cetim na cor vermelha com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento.	1.600	R$ 13,00
48	UND	Protetor de cabeça para lutas de boxe, Confeccionado com 100 PU3G lnnovation com a mesma aparência de couro.Espuma de alta densidade Reforço de gel na frente Proteçao ergonômica a nivel da mandíbula.Fechamento em velcro de 1O cm por de trás do protetor. Proteçao na parte superior Revestimento antideslizante no interior Tamanho da circunferência em cm:53 - 56	5	R$ 465,00
49	PAR	Raquete tênis de mesa/ping pong (par) confeccionado em madeira com cabo côncavo e cobertura de folhas de borracha.Dimensõesaproximadas:12 x 23 cm	15	R$ 200,00
51	UND	Rede de Vôlei oficial reforçada malha 05 cm com o fio 2.5mmcom 4 faixas de e costura dupla, faixa superior com 7cm, faixa inferior e laterais com 5cm, revestimento interno passante, malha 10xt0 cm, tamanho 1,00 x 10,00 metros.Rede de Vôlei confeccionada de acordo com CBV	15	R$ 310,00
52	UND	Rede de vôlei quadra oficial fio 2,5mm04 faixas PVC màster, 100 polipropileno, detalhamento UV, MATERIA PRIMA VIRGEM,COMPRIMENTO X LARGURA:1,00X10,00	10	R$ 310,00
60	PAR	Tênis masculino.Par de tênis.Confeccionado em material sintético com detalhes em material têxtil,garantido maior conforto e	75	R$ 209,00

		irrespirabilidade,a estrutura é firme e possui perfuro para circulaçãode ar. A entressola em EVA traz tecnologia Evasense.EVA com dupla densidade que oferece maciez e conforto ao caminhar,e o solado em borracha frisada garante melhor aderênciaao solo,com tecnologia que gerente amortecimento atração nos pisos. Componente ultra leve localizado embranque,que reduzo peso fornece estabilidade terminal e também ajuda no amortecimento.Cano médio composição:parte superior (cabedal):em material sintético. Solado: em borracha. Tecnologia:trusstic system.Tamanho variados de 34 a 44.Detalhes como cores e numeração podem ser solicitado de acordo com a necessidade.		
62	UND	Troféu 2ºIugar com 90 cm de altura dourado com base octogonal com 38,8 cm de largura em madeira na cor verde com acabamento marmorizado, com quatro suportes em pollmero e quatro estatuetas fixas de jogador de futebol metalizadas na cor dourada; na parte superior desta base um suporte em pollmero metalizado na cor dourado com um anel em polímero metalizado na cor prata; taça fechada em polímero metalizada na cor dourada com efeito, setorizado com 60 cm de largura a partir das alças;estatueta superior intercambiável.Com plaquetas de gravação	30	R$ 876,00
66	UND	Troféu, altura 62 cm, base quadrada e/ 12,8 cm de largura em pollmero na cor Preta, cone metalizado na cor dourada, Sobre este cone uma taça e/ 21 cm de Largura a partir das alças composta por Cesta metalizada na cor prata e copa Metalizada na cor dourada e/ tampa Metalizada na cor dourada, estatueta Superior de jogador de futebol,Plaqueta em latãop/ gravaçao,demaisComponentes metalizadosna cor Dourada	30	R$ 475,00
67	UND	Troféu, altura 78 cm, base octogonal e/ 26,5 cm de largura em polímero na cor Preta, bola metalizada na cor dourada C/ anel metalizado na cor dcurada, taça Metalizada na cor dourada e/ 30 cm de Largura a paror das alças, tampa da Taça e alças metalizadas na cor Dourada, estatueta Intercambiável,Plaqueta em latao pi gravação	30	R$ 550,00
68	UND	Troféu, altura min 109 cm, base Octogonal de min 21 cm de largura em Polímero na cor preto, sobre esta base Quatro suportes frisados e metalizadosna cor dourada com quatro cones Metalizados na cor dourada, sobre estes Cones, quatro coroas com doze pontas Metalizadas na cor dourada com uma Copa interna na cor prata e tampa na Cor dourada, sobre estas coroas. Quatro cones metalizados na cor Dourada com QUatro suportes llisados Na cor dourada,sobre estes suportes Uma base em madeiraum cone Metalizadona cor dourada. Sobre este Suporte uma coroa com t2 pontas com Min15,1 cm de largura,dentro desta Taça uma bola metalizadana cor prata Com um anel na cor dourada, estatueta Intercambiável.Plaquetapara Gravaçao, quatro estatuetas de águias Fixas na lateral da base em madeira	30	R$ 1.584,00
69	UND	Troféu, altura min 125 cm, base Octogonal de min 21 cm de largura em Pollmero na cor preto, sobre esta base Quatro suportes frisados e metalizados Na cor dourada com quatro cones Metalizados na cor dourada, sobre estes Cones, quatro coroas com doze pontas Metalizadas na cor dourada com uma Copa interna na cor prata e tampa na Cor dourada, sobre estas coroas, Quatro cones metalizados na cor Dourada com quatro suportes frisados Na cor dourada, sobre estes suportes Umabase em madeiraum cone Metalizado na cor dourada. Sobre este Suporte uma coroa com 12 pontas com Min15,1cm de largura,dentrodesta Taça uma bolametalizadana cor prata Com um anel na cordourada,estatueta Intercambiável.Plaqueta para Gravação	30	R$ 1.980,00
70	UND	Troléu bola de ouro:altura total:20,5cm base:7 cm de altura x 8 cm de la,yura bola: 13,5cm de altura	30	R$ 140,00
74	UND	Kimono para Artes Marciais Tamanhos Variados (Mirim, Juvenil e Adulto). Conjunto composto por blusa (veste superior), calça e faixa, confeccionado em tecido de algodão ou misto (mínimo 70 algodão), com costura reforçada em todas as junções, especialmente nos ombros, mangas, entrepernas e laterais da calça, para garantir maior resistência durante o uso esportivo. O tecido deverá ser de gramatura adequada (mínimo 250 g/m²) para prática de artes marciais como judô, jiu-jitsu, karatê ou similares, conforme a modalidade a ser especificada pela Administração. O kimono deverá estar disponível nos seguintes tamanhos: Mirim: indicado para crianças de 3 a 6 anos, com numeração aproximada de M0 a M2; Juvenil: indicado para crianças e adolescentes de 7 a 14 anos, com numeração aproximada de M3 a M5; Adulto: tamanhos variados do P ao GG, conforme tabela de medidas padrão nacional. Cores padrão: branco ou azul (a definir pela Administração). A faixa inclusa deverá ter comprimento proporcional ao tamanho do kimono e cor branca, salvo especificação em contrário.	40	R$ 1.300,00
81	UND	Bola de futsal infantil - nº 3. Tamanho da bola: 3, Produto fabricado em poliuretano, Superfície de jogo: futsal.	35	R$ 95,80

Licitante: **MONTEIRO CONSULTORIA E PRODUCOES LTDA**, CNPJ sob nº 14.950.262/0001-21;

Item	UND	DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇAO TÉCNICA	QTD	Licitado P. UNIT
2	UND	Apito Profissional 115db. Igual ou superior a Marca e Modelo: Fox 40 Classic Dedal.	50	R$ 25,40
3	UND	Aro oficial basquete com molas e com rede 100 feita de polipropileno fio 3, composição de aro fabricado em ferro com pintura da cor oficial possui 3 molas espirais de aço solido com sistema de regulagem de trava positiva.	15	R$ 408,00
5	UND	Bandeirola de escanteio oficial de futebol de campo reclinável.Fabncada em plásticoresistente(SEP).Bases separadas,que soo instaladas no gramado, para que a bande;rola possa ser removida apôs o jogo.Reclinável/ Flexível,com sistemainternode molasrevestido de borracha.Bandeirade poliéster.	20	R$ 498,00
8	UND	Bola Oficial de Futebol de Campo,com 08 gomos,confeccionada em PVC.Tamanho:68 - 70 cm de diametro. Peso: 410 - 450 g Atestada pela CBFS	50	R$ 199,00
22	UND	Bombas para inflar bolas Matenal: em plástico resistente Enche de ar nos dois sentidos (dupla açao). Bico adaptador para bola em aço.	25	R$ 44,00
23	PAR	Caneleiras - Com design repaginado e estrutura mais analômica, as caneleiras contam com uma dupla camada de absorçao, sendo 01 cm de EVA e 01 cm de espuma de alta densidade, garantindo maior robustez e resistência em seu preenchimento interno, conferindo um melhor ajuste à perna e maior absorçao de impactos em seu treino. Possui sua parte externa revestida por um tecido especialmente desenvolvido para equipamentos de artes marciais, o que confere maiorresistência e durabilidade ao produto.	75	R$ 40,00
42	UND	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamak, metalizada na cor prata, com o tamanho de 60mm de diâmetro e centro de 40mm de diâmetro com gravaçao de honra ao mérito, que permite também a colocação de adesivo no verso. Possui espessura máxima de 4 mm. Peso aproximado de 41 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. Acompanha fita de Cetimna cor Azul com 2,5centímetrosde largura por 80 centímetrosde comprimento	1.600	R$ 12,90
43	PAR	Meião adulto, cor branco ou preto, tamanho do 39 ao 44. Igual ou superior a marca Pênalti e Modelo Matis.	75	R$ 41,00
44	PAR	Meião juvenil, cor branco ou preto, tamanho do 33 ao 38. Igual ou superior a marca Pênalti e Modelo Matis.	75	R$ 40,00
88	UND	Peteca de badminton nylon, tubo com 6und. Material da pena: plástico Origem: CN (Origem) Material da Cabeça: Cortiça Integral Classificação: Bola de nylon Pacote do pacote: 6 Número do modelo do modelo do nylon: Nylon Ball King N350 Peso do peso (g): Cerca de 120g Cor: amarelo Nome do Rei N350 Material da peça de cabelo da peça do cabelo: cortiça integral Recurso de resistência ao vento 2:Resistência ao vento Aplicar ao: Outdoor shuttlecock Aplicar ao jogo ao ar livre a 1: Jogo ao ar livre Quantidade: 6-Pack badminton shuttlecocks, Material do material: pássaro de badminton feito de nylon de alta qualidade Velocidade:n350 badminton shuttlecock lento e velocidade média disponível	20	R$ 163,00
89	KIT	Kit badminton, raquete, rede, peteca. Perfil: Badminton; - Material: Aço; - Detalhamento: O kit conta com a combinação de duas resistentes raquetes de aço, duas petecas de nylon (material leve e resistente), é um verdadeiro combo de saúde, diversão e lazer para você aproveitar com os amigos; - Tamanho aproximado: 65 x 20 x 1cm; - Peso aproximado da raquete: 115g;	15	R$ 259,00
91	UND	Elástico, 15 metros, do grosso. Cor- Verde água, Dimensões do Produto- 2,8 mm, Modelo- Elástico Roliço nº 15 (2,8mm).	6	R$ 94,00
92	UND	Fita métrica 15 metros. Material: Plástico ABS de alta resistência e fibra de vidro. Dimensões do Produto: 20cm x 13cm x 2,0cm. Comprimento da Fita: 20 metros.	6	R$ 88,00
102	UND	Chapéu chinês. Chapéus chineses para treino são acessórios versáteis e indispensáveis para a demarcação de áreas em atividades esportivas, treinamento funcional, circuitos e exercícios ao ar livre. Características do Produto: Material: Polipropileno (resistente e flexível) Cores: Roxa, azul, verde, vermelho, lilás e preto. Uso: Ideal para treinamento esportivo, circuitos funcionais, aulas de educação física e atividades recreativas. Design: Empilhável, leve e de fácil manuseio. Dimensões aproximadas: 5 cm de altura x 20 cm de diâmetro	80	R$ 10,50
105	UND	Corda de poliuretano. Esta corda de pular é produzida com cordão de poliuretano de 7mm, super resistente As medidas referem-se ao comprimento total do cordão de poliuretano, descontadas as manoplas. As estaturas dos usuários são meramente sugestões do fabricante. Por ser uma referência pessoal, pode mudar de atleta para atleta. Tamanho P: 225 cm para pessoas de estatura até 1,50 m. Tamanho M: 240 cm para pessoas de estatura até 1,65 m. Tamanho G: 255 cm para pessoas de estatura até 1,80 m. Tamanho GG: 290 cm para usuários de até 1,95 m	10	R$ 50,00
106	UND	Anéis de treinamento de agilidade (28cm). 10 Peças Conjunto De Anel De Velocidade Esportiva Para Esportes Fitness Agilidade Footwork Treinamento 28cm. Especificações: Material: PVC. O pacote inclui: 10 anéis de agilidade de velocidade. 10 fivelas.	20	R$ 120,00
107	UND	Bolsa de malha para bolas. Porta Bola e Bolsa Sacola de Material e Uniforme. PORTA BOLA: Composição: 100 Poliéster. Comprimento: 142cms de comprimento x 65cms de altura. Cores: Preto, com logo da marca em branco. Tamanho: Único. Capacidade aproximada: 7 a 8 bolas de futebol de campo, vôlei e utilizado também para bolas de outras modalidades, dependendo do tamanho das bolas. A BOLSA DE MATERIAL OU PARA FARDAMENTOS DE ESPORTES EM GERAL. Composição: 100 Poliéster. Comprimento: 64cms de altura x 20cm de espessura x 40cms de comprimento. Cores: Preto, com logo da marca em branco. Tamanho: Único. Capacidade aproximada: Dois jogos de uniforme completos.	3	R$ 150,00
108	KIT	Kit completo Ping Pong KIT COMPLETO TÊNIS DE MESA PING PONG PROFISSIONAL 2X RAQUETES COM BORRACHAS RXTON I APROVADO ITTF. 3X BOLAS 3 ESTRELAS. 1X REDE RETRÁTIL OFICIAL. 1X CAPA DE TRANSPORTE. Raquetes oficiais para competições aprovado ITTF. Velocidade: 95. Efeito Spin: 88. Controle: 90. Bolas 40mm oficiais 3 estrelas. Cor: branca. Rede Retrátil para qualquer tamanho de mesa. Abertura total entre 170 a 180cm. Cor: azul e preto. Capa de Transporte Comporta todos os materiais.	20	R$ 580,00
109	KIT	Colete de treino. Kit com 20 unidades de colete esportivo dupla face na cor Verde Limão e Preto. Colete esportivo dupla face, uma cor de cada lado do colete. Utilizado em esportes amadores, treinamentos e eventos em geral. Laterais com elástico. Composição: 100 Poliéster Tamanho: G Adulto Gênero: Unissex Cores: Verde Limão de um lado e Preto do outro. Dimensões aproximadas: 62 cm x 47	60	R$ 471,00

		cm (altura x largura).		
110	KIT	Kit completo circuito motor - Kit Funcional Treinamento Agilidade: 10 Cones - Material: Polipropileno, Dimensões: 18cm x 11cm; 10 Chapéus Chinês - Material: Polipropileno, Dimensões: 20cm x 5cm; 01 Escada de Agilidade Com 7 Degraus - Dimensões: 4,5m x 42cm, Material: Fita de náilon ultra resistente com degraus em polipropileno.	4	R$ 490,00

Fornecedor: **A D PACAIO LTDA,** CNPJ sob nº 07.928.829/0001-06;

Item	UND	DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇAO TÉCNICA	QTD	Licitado P. UNIT
7	UND	Bola de basquete oficial tamanho masculino, circunferência 75-78 cm, peso 600-650 g, com câmara, matizada microfibra, Com miolo removível e lubrificado.	4	R$ 157,00
11	UND	Bola Oficial de Futsal max 200 X,tamanho mirim (sub-11), com 8 gomos,COMPOSIÇÃO:POLIÉSTER, TPU E GAMARA DE SUTIL. Tamanho:55 - 59cm de diametro. Peso:350 - 380 g-Atestada pela CBFS.	30	R$ 160,00
13	UND	Bola Oficial de Futsal, com 8 gomos, confeccionada com PU Ultra. Bola Oficial das principais Federações de Futsal do Brasil. Tamanho: 61 - 64 cm De diametro.Peso:410- 440 g - Atestada pela CBFS.	100	R$ 130,00
17	UND	Bola Oficial de Vôlei, matizada, com 18 gomos, confeccionada com Microfibra. camada interna NEOTEC, miolo capsula SIS.Bola oficialaprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). PRO 8.0, Tamanho: 65 - 67 cm de diametro.Peso: 260 - 280	30	R$ 287,00
19	UND	Bola Vôlei de Praia, material: Borracha; confeccionada em PU; com 12 gomos; sem costura, ligados através da tecnologia Termotec; 0 absorção de água; sistema de bico que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Igual ou superior a Marca Pênalti Modelo Beach Pró X.	70	R$ 400,00
37	UND	Fita métrica de 50 metros - Trena c/50 metros de fibra de vidro fosca acondicionadas em estojo de plástico aberto - largura da fita 13mm e sistema articulado de manivela	4	R$ 61,00
38	PAR	Luva Knockout Treinamento Boxe Couro irá proporcionar muito mais conforto e qualidade na hora dos treinos de boxe. Confeccionada em couro sintético a luva conta com mais maciez e leveza, garantindo máxima comodidade nas lutas. Medidas Aproximadas: Altura:30cm. Larqura:15cm.	40	R$ 186,00
45	UND	Mesa de ping pong / tênis de mesa Procópio oficial dobrável luxo clàssico,unissex,15mm,tampoem mdf./ pés em madeira maciça,64kg, 274x76x152 (lxaxp) cm	10	R$ 787,00
54	PAR	Rede para Trave de Gol Futsal Fio 6mm Nylon Futebol de Salão - Branco	25	R$ 279,00
55	PAR	Redes de futebol de campo (standard) confeccionadas em fio 4mm nylon	15	R$ 279,00
56	UND	Saco De Pancada Gorilla Profissional 120x100-Gorilla Ideal para treinos de atletas profissionais e amadores, indicado para aplicação de chutes e socos altos (cabeça) médios (peitoral). Confeccionado em policloreto de alta resistência, o saco de boxe possui 120 cm de altura por 100 cm de circunferência (O tamanho total contando desde o fundo do produto até o término da alça fica em aproximadamente 135 cm de altura.). Quatro pontas de apoio reforçadas com dupla camada de PU acompanhadas com argolas, correntes e gancho S, pronto para pendurá O saco de pancada é enviado VAZIO e possui um ziper na parte superior facilitandoo enchimento	2	R$ 305,00
58	UND	Tabuleiro Xadrez Grande, peças de madeira, tabuleiro com gaveta, tabuleiro de madeira - 32 Peças sendo: Rei - 9cm altura x 4,5 diametro piao - 4,5cm altura x 2,5 diametro dimensões tabuleiro: 45cm compnmento x 42cm Largura Peso total embalado:O,7kg (06-03-2095)	60	R$ 91,00
61	UND	Troféu 1º lugar com 140 cm de altura dourado - com base octogonal com 38,8cm de largura em madeira na cor verde com acabamento marmorizado, com quatro suportes em polímero e quatro estatuetas fixas de jogador de futebol metalizadas na cor dourada; na parte superior desta base um suporte em pollmero metalizado na cor dourado com um anel em polímero metalizado na cor prata; taça fechada em polímero metalizada na cor dourada com efeito, setorizado com 60 cm de largura a partir das alças; estatueta superior intercambiável.com plaquetas de Gravação	30	R$ 1.900,00
63	UND	Troféu chuteira de ouro: altura total: 20 cm base: 7 cm de altura x 8 cm de largura chuteira: 13 cm de altura x 20 cm de largura	30	R$ 187,00
72	UND	Troféu personalizado em MDF e acrílico. Com aproximadamente 20 cm de altura. Estrutura feita em MDF de 3 mm com corte a laser e base de encaixe. Com aplique em acrílico transparente com impressão colorida em alta qualidade via técnica UV. Arte personalizada conforme envio do comprador.	30	R$ 253,00
75	UND	Trofeu de Ouro - 40 cm. Troféu de ouro com base quadrada em pollmero na cor Preta, copo de prêmio de plástico para equipes esportivas, mini troféus, lembranças, jogo, prêmio, modelo vencedor, esportes de equipe.	40	R$ 110,00
76	UND	Troféu de Prata - 35 cm Troféu de prata com base quadrada, copo de prêmio de plástico para equipes esportivas, mini troféus, lembranças, jogo, prêmio, modelo vencedor, esportes de equipe.	40	R$ 109,00
77	UND	Trofeu de Bronze - 28cm. Troféu de bronze com base quadrada, copo de prêmio de plástico para equipes esportivas, mini troféus, lembranças, jogo, prêmio, modelo vencedor, esportes de equipe.	40	R$ 105,00
78	UND	Bola suíça - 65cm. Bola Pilates Ioga 55cm, 65cm, para Ginástica Funcional, Yoga, Fisioterapia e etc.	20	R$ 105,20
79	UND	Bola de basquete infantil - nº 5. Tamanho da bola: 5, Material da bola: borracha. Peso: 500g, Medida da circunferência: 74cm	25	R$ 85,50
86	UND	Bolas de bets nº3. Material: Feltro acrílico alta qualidade, Tipo de quadra: Quadra rápida/lenta, Profissional Homologada ITF Stage 2 Feltro de poliéster, Peso 38 41gr Diâmetro: 63-65mm. DIMENSÕES E PESO DO PRODUTO Diâmetro: 63-65 mm Peso: 38-41	25	R$ 66,00
87	UND	Bola de futebol americano nº8. Cor: Marrom -Tamanho: 8 -Composição: PVC -Peso aproximado: 371g - Dimensões aproximadas: 30cm x 17cm x 17 cm	25	R$ 199,00
90	UND	Kit Tacobol. Jogo De Tacobol Com 2 Tacos Laqueados Bola Klopf 4003 02 tacos laqueados com grip de EVA; 02 casas; 01 bola; Acompanha sacola de redinha; Medidas do taco: (72 x 6) cm.	12	R$ 150,00
94	UND	Jogo de quebra cabeça. Quebra-cabeça de 500 peças do Mapa do Mundo. Este quebra-cabeça vem com padrão internacional de qualidade e encaixe suave que pode ser sentido em cada peça.	20	R$ 92,50
98	KIT	Kit de cone com barreiras. Para treinos de percurso e de agilidade, o Kit de Cones com furos que permite criar diversos tipos de percursos e tarefas para melhorar a performance, velocidade, resistência, coordenação e alto gasto calórico. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Indicado para: Treinamento Funcional Objetivo: Equilíbrio e Coordenação Composição: Polipropileno resistente e leve, facilitando o transporte. Dimensões Aproximadas: Cones: 50cm; Barras: 80cm. OBS: Cores dos Cones: Verde, Vermelho, Laranja, Rosa, Amarelo (Cores aleatórias no envio) Itens Inclusos: Kit composto por 16 cones de 50cm cada coloridos e com furos 8 barras de 80cm cada na cor amarela.	12	R$ 164,00
99	UND	Jogo de boliche. JOGO DE BOLICHE CONTEM: 2 BOLAS DE PROX 10 CM DE DIÂMETRO CADA. 10 PINOS GRANDES DE APROX 29 CM. Dimensões aproximadas do produto: 29 cm x 21 cm x 47 cm (altura x largura x comprimento). FEITO EM PLÁSTICO. APROVADO PELO INMETRO. NÃO RECOMENDÁVEL PARA 0-3 ANOS	12	R$ 154,55
101	UND	Bolsa Power Bang 10kg. Power bag é equipamento moderno, inovador e versátil, muito utilizado em estúdios e academias funcionais ajudando a desenvolver a capacidade de adaptação e melhoria da força corporal. Sendo um equipamento com ótimo custo benefício para pessoas que desejam praticar exercícios, tendo um alto gasto calórico e ganho de força. A produção da Power bag Power Bull é composta por couro ecológico com costura dupla e conta com 6 pegadas oferecendo maior conforto e segurança. Características: - Cor: Preto - Material: couro ecológico com as pegadas em nylon reforçado. - Material do preenchimento: Estopas e retalhos de pano e saquinhos com grânulos de ferro. - Dimensões: 65x23x23 cm. - Peso: 10 kg. - Diferencial: Conta com 6 pegadas reforçadas.	12	R$ 128,65
103	UND	Bola medicine ball de borracha (2kg). MEDICINE BALL 2KG: São especialmente produzidas para treinamentos de alta intensidade. A Medicine Ball, garante um treino seguro e de uma qualidade excelente aos usuários SÃO INDICADAS PARA: -Ideal para exercícios de alta intensidade. -Auxílio no processo de emagrecimento -Ativa e fortalece todos os músculos. - Própria para arremessos na parede, solo e outras superfícies, oferecendo maior eficiência mecânica para qualquer trabalho físico.	8	R$ 194,00
111	KIT	Kit de Capoeira - Berimbau-Atabaque-Pandeiro-Agogô- Reco Reco. 1 Berimbau de biriba (em torno de 1,50cm, na cor natural e com acabamento envernizado, 1 Baqueta e 1 Caxixi de tamanho médio 12x6cm) 1 Atabaque 110cm de altura feito com maçaranduba 1 Pandeiro 25cm.	10	R$ 344,00
113	PAR	Mini Balizas - Dimensões do produto: Profundidade 50cm; Largura 90cm; Altura 60cm; Peso 3,4kg; Ficha Técnica: Material Tubo de aço Carbono 2 e 1/2; Pintura Epoxi na Cor Branca. Rede Nylon / Seda com malha de 5cm.	4	R$ 939,00
117	PAR	Par de traves - Modelo: Goool 90 Plus; Cor: Branco; Material rede: Nylon Seda; Material postes: Aço carbono; Pintura: Epóxi; Idade mínima recomendada: 4 anos; Com encaixe: Sim; Necessita montagem: Sim; Complexidade de montagem: Fácil; Conteúdo da embalagem: 1 Kit Mini Traves; Dimensões aproximadas do produto: 62 x 90 x 45 Cm (A x L x C); Dimensões aproximadas da embalagem : 63 x 55 x 15 Cm (A x L x C); Peso aproximado do produto: 8 Kg; Peso aproximado da embalagem: 8,10 Kg; Informações Adicionais: Material Resistente	8	R$ 489,00

Licitante: **A.I.G. COMERCIAL LTDA**, CNPJ sob nº 02.532.283/0001-48;

Item	UND	DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇAO TÉCNICA	QTD	Licitado P. UNIT
9	UND	Bola Oficial de Futebol de Campo,com 14 gomos,confeccionada em PVC.Tamanho:68 - 70 cm de diametro. Peso: 410- 450 g Atestada pela CBFS	125	R$ 296,00
50	PAR	Rede de aro de basquete, de seda fio 6 mm branca,Polipropileno	2	R$ 96,80
53	PAR	Rede e suporte para mesa de ping pong com sistema de fixaçao com rosca Capacidade de tensao ajustável da rede Braçadeiras de aperto acolchoadas com borracha protetora Adapta-se às mesas de tamanho padcoo com a1é 3,81cms de esoessura	15	R$ 87,00

80	UND	Bola de basquete juvenil - nº 6. Tamanho da bola: 6, Material da bola: borracha. Peso: 550g, Medida da circunferência: 72,39cm.	25	R$ 114,86
82	UND	Bola de futsal juvenil - nº 4. Tamanho: Nº 4 Padrão oficial Cor: Branco com detalhes modernos Costura: Termo fusionada mais resistência e impermeabilidade Revestimento: PU de alta performance com acabamento micro texturizado Câmara: Borracha butílica com sistema de retenção de ar	30	R$ 114,80
84	UND	Bola de handebol H3. MEDIDAS: Tamanho 3. Circunferência: 58-60 cm. Peso: 425-475 g. Gomos: 32 gomos. CARACTERÍSTICAS: Revestimento em PU profissional com excelente aderência somados ao alto relevo. Costura feita à mão para maior durabilidade.	25	R$ 286,00
93	UND	Bambolê (90cm) Tubos de Polipropileno (PP) 3/4 de alta qualidade, desenvolvidos especialmente para bambolês profissionais, com botão de pressão para encaixe. 85 cm - Indicado para os níveis intermediário ou avançado	50	R$ 102,55
95	UND	STEP EM MATERIAL EVA NA COR AZUL. Desenvolvido com material ultra resistente e maleável para absorver o impacto durante o exercício, evitando contusões. Superfície antiderrapante para maior firmeza dos movimentos. Step com ótimo acabamento, confeccionado com borracha siliconada, anti-impacto de alta resistência, plataforma superior anti derrapante. Tamanho: 60cm x 28cm x 10cm Peso aproximado: 1kg e 900g.	50	R$ 206,50
104	UND	Cone silicone para treino funcional (20cm). JOGO DE CONES FLEXIVEIS DE 20CM MODIFICADOS, COM INSERTOS PARA INSTALAÇÃO DE BARRINHAS DE PLIOMETRIA. Acompanha uma prática embalagem de armazenamento. Principais dimensões: altura 20cm, base 12,5x12,5cm	30	R$ 12,58
119	UND	Jogo de frescobol (com bolas) - KIT FRESCOBOL: 2 Raquetes em madeira crua 1 bola personalizada com logotipo da Speedo Cabo com uma confortável empunhadura, revestido com fita de espuma de alta densidade com um bom grip, para melhor controle. Variação livre, sem média de peso. Ideal para jogos de lazer Material base em madeira maciça de pinus reflorestada Bola de borracha com ar pressurizado. KIT BOLAS: 3 Bolas Toque macio e seguro Lavável e higiênica Padrão oficial de jogo Fácil de carregar: acompanha pote com tampa Fabricada em borracha com ar pressurizado Diâmetro: 55mm Peso: 53 a 55g	20	R$ 133,00
121	UND	Bola de borracha nº 10 - Bola de Iniciaçãonº10 - 48cm Peso: 350 - 370 g Fechamento: Matrizada, Material: Borracha, Miolo de Borracha.	15	R$ 52,33
122	UND	Jogo de bingo (globo em metal profissional) - Jogo de bingo completo com globo em metal, tabuleiro com cavidades numeradas para as bolinhas sorteadas e 75 bolinhas em madeira numeradas e com letras.	10	R$ 277,00

Fornecedor: A. CAMARA DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ sob nº 23.053.201/0002-33;

Item	UND	DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇAO TÉCNICA	QTD	Licitado P. UNIT
14	UND	Bola Oficial de Vôlei de quadra V200W aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Tamanho:65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g	30	R$ 599,99
15	UND	Bola Oficial de Vôlei de quadra V330W material: sintético, aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Tamanho:65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g	50	R$ 599,99
27	UND	Colchonete confeccionado em bagum e espuma de densidade em poliuretano, com dois respiras laterais. Composição da capa: Napa - impermeável, antiácaro e antialérgico.	90	R$ 69,99
28	JOGO	COLETE - Jogo completo de coletes adulto tamanho G, com 15 unidades em tecido poliéster, sem manga, com velcro e viés nas la1erais para adaptar ao tamanho.Cores a definir	4	R$ 399,99
29	JOGO	COLETE - Jogo completo de coletes adulto tamanho M, com 15 unidades em tecido poliéster, sem manga, com velcro e viés nas lateraispara adaptar ao tamanho.Cores a definir	4	R$ 399,99
30	JOGO	COLETE - Jogo completo de coletes adulto tamanho P, com 15 unidades em tecido poliéster, sem manga, com velcro e viésnas la1eraispara adaptar ao tamanho.Cores a definir	6	R$ 399,99
34	UND	Dominó Profissional 28 Peças.	30	R$ 55,80
41	UND	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamak, metalizada na cor Dourada, com o tamanho de 60mm de diâmetro e centro de 40mm de diâmetro com gravaçao de honraao mérito, que permite também a colocaçao de adesivo no verso. Possui espessura máxima de 4mm. Peso aproximado de 41 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. Acompanha fita de Cetim na cor verde com 2,5centímetros de largura por 80 centlmetros de comprimento	1.600	R$ 9,99
46	UND	Placar Vollo De Mesa Multi Esporte Vt6067 Seis 31 Pontos Em Pvc, Unissex, transporte. Ideal para qualquer partida, Jogo.	10	R$ 422,22
47	UND	Protetor Bucal PB001 em Eva é moldável e adapta-se ao formato da boca do esportista.	5	R$ 49,90
57	UND	Saco para até 20 bolas/porta bola,material confeccionado em fio 2mm malhas 10x10cm	6	R$ 58,80
59	UND	Tatame, material: e.v.a., em forma de tapete, comprimento placa:1m, Largura placa:1m, espessura placa:40mm, Características adicionais: antiderrapante, antialérgico, lavável, lona 100.	90	R$ 54,80
64	UND	Troféu de melhor goleiro: altura total: 23 cm base:7 cm de altura x 8 cm de largura goleiro:estatueta de goleiro de 16 cm de altura	30	R$ 184,90
65	UND	Troféu tênis de mesa com 17 cm de altura base em polímero na cor preta; suporte metalizadona cor dourada e estatueta de tênisde mesa na cor dourada com 11 cm de altura com detalhes em textura. Plaqueta Gravação.	30	R$ 174,99
71	KIT	Uniforme Arbitro, Unissex, Conjunto, Manga Curta, 100 Poliéster.	5	R$ 698,88
73	UND	Troféu personalizado em MDF e acrílico. Com aproximadamente 109 cm de altura. Estrutura feita em MDF de 3 mm com corte a laser e base de encaixe. Com aplique em acrílico transparente com impressão colorida em alta qualidade via técnica UV. Arte personalizada conforme envio do comprador.	30	R$ 3.650,00
83	UND	Bola de handebol H2. Material da bola- superior macio e aderente com relevo Kempa, Material da câmara- Látex, Tipo de costura- Costurada, antiderrapante, Peso-275 g, Circunferência-50 cm x 52 cm.	25	R$ 247,00
85	UND	Bola de queimada nº14. Modelo: Bola de Iniciação Numero 14 Cor: Verde, Circunferência: 60 cm Peso Aproximado: 280 gramas Fabricação: Borracha	25	R$ 75,00
96	UND	Barreira de salto ajustável kit-odin fit funcional. O Kit Barreiras Funcional é um excelente equipamento para treinamento de velocidade e agilidade. O Kit Barreiras Funcional auxilia na coordenação motora, além de tonificar os músculos. Especificações e Informações do Kit Barreiras Funcional. - Altura Ajustável: 15cm, 23cm, 30cm e 38cm - Leve e Portátil - Material: PVC - Cor: Verde Fluorescente -4 Barreiras Ajustáveis (As quatro barreiras são ajustáveis).	25	R$ 299,99
97	UND	Cama elástica mini jump. MINI JUMP FEITOS DE AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA E PÉS SOLDADOS COM SAPATAS DE BORRACHA PARA GARANTIR MAIS SUSTENTAÇÃO, SEGURANÇA E ADERÊNCIA EM QUALQUER TIPO DE SOLO. LONAS COM COSTURA DUPLA E REFORÇADA MEDINDO 70CM DE DIÂMETRO. TEM 6 PÉS 32 MOLAS GALVANIZADAS SUPORTA ATÉ 150Kg.	12	R$ 999,99
100	UND	Bolinhas coloridas de piscina. Bolinhas de 1ª linha, produzidas com materiais de alta resistência e qualidade. Atóxico (não prejudicam a saúde da criança e proporcionam maior higiene). Bolinhas com sistema emborrachado (a bolinha não amassa, você aperta e ela volta na hora). Bolas coloridas de plástico para cercadinho ou piscina infantil, piscina de bolinhas ou castelos, decoração de festa de aniversário ou para brincadeiras de tartaruga/furão/cachorro/gato. Divirta-se com seus filhos Estimula a imaginação das crianças, autodesenvolvimento e traz muita diversão Multifuncional Ótimo para uso interno e externo, o suficiente para encher uma pequena piscina de remo, piscina de bolas, academia de brincadeiras de bebê. Você pode decorar com bolas e piscina de bolas como uma área de brincar para as crianças chutarem ou áreas relaxantes quando as crianças estiverem deitadas.	80	R$ 129,99
112	KIT	Kit completo Arco e flexa juvenil - O Arco Recurvo Ambidestro X02 30 lbs, ideal para iniciantes, com lâminas de fiberglass que aumentam a potência e alcance. Potência: 30 lbs. Comprimento: 54 (137 cm). Peso: 0,85 kg. Velocidade: 63 m/s. Corda não elástica. Empunhadura em ABS ambidestra.Flechas FiberUltra Vixion de 30 (80 cm) combinam fibra de vidro e carbono, garantindo resistência e leveza. Deve possuir ponta de metal, penas ABS para estabilidade e nock acrílico, pesando cerca de 35g, oferecendo precisão e desempenho versátil. Tamanho: 80 cm (30). Ponta de metal fixa, penas ABS, nock acrílico. Peso: 35 g	6	R$ 699,99
114	UND	Fita De Ginastica Rítmica De Apresentação - material: condição: 100 brand new. comprimento da haste 50 CM, comprimento cor da fita 400 CM (erro 2-3 CM) largura da fita 4 CM, material estilete: fibra Material: Cetim	20	R$ 85,00
115	UND	Tacos de Baseball MADEIRA. Feito com madeira Nobre de boa qualidade bem resistente Maciço. TAMANHO 75 CM. PESO: 1,200KG	10	R$ 150,00
116	UND	Futebol de dedo (tabuleiro) - Jogo Dedobol / Peteleco da Junges em madeira de MDF com pinos (jogadores) em plásticos fixos no campo. Dimensões do produto: 40x31x03 cm Inmetro Registro 008061/2021 Idade indicada: 3 anos Peso do produto: 0,600 k	30	R$ 99,99
118	UND	Jogo de argola cruz - Conteúdo da embalagem: 1 base, 5 hastes para encaixe coloridas, 5 argolas coloridas. Ref: 2092. Material: madeira. Peso aproximado do produto: 0,515 Kg. Medidas do produto: (C x A x L) 44 x 11 x 44 cm. Medidas da embalagem: (C x A x L) 44 x 4 x 44 cm. Idade: a partir de 4 anos.	20	R$ 82,50
120	UND	Jogo de dardo magnético - conjunto composto de um alvo com dupla face, fabricado em poliéster, ferro e PVC e 6 dardos magnéticos de duas cores (verde e vermelho), produzidos em plástico com ponteira em de imã e ferro; - Medidas do tabuleiro: 45cm / Dardos: 11,5cm cada; Descrição: jogo completo e profissional. Ideal para qualquer ambiente, inclusive para crianças. - Tabuleiro de dardos manta magnética dupla face o mais robusto do mercado. - Alvo de manta magnética reforçada. Alta durabilidade. Material de excelente acabamento. Deve possuir dois tipos de alvos e 6 dardos (3 Vermelhos e 3 Amarelos) magnéticos sem ponta.Alvo Dupla face - Inclui 6 dardos magnéticos - Acompanha: 02 alvos e 6 dardos - Dimensões: 41cm x 45cm	10	R$ 104,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Órgão Gerenciador, localizada na Rua 5 de setembro, 592 – Centro – Codajás- Amazonas**.**

JEIMESON CALDAS LIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Codajás de acordo com a Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:19E80E97

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2025

Ata de Registro de Preço nº **023/2025.** Pregão Eletrônico nº **031/2025.** Objeto: Formação de Registro de Preços para futura contratação de uma pessoa jurídica especializada no fornecimento contínuo de materiais de copa e cozinha, destinados ao atendimento das necessidades operacionais das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Codajás-AM, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Assinatura da Ata: **15/07/2025**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedores adjudicatários: **Conforme Abaixo**:

Licitante: **VIDA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ sob nº 05.508.323/0001-04;

Item	UND	DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇAO TÉCNICA	QTD	Licitado P. UNIT
1	UND	ABRIDOR DE LATAS Abridor de latas manual, estrutura reforçada, em inox. Dimensão: 4,7 x 14,4 x 2,5cm Z	135	R$ 6,50
6	UND	BACIA PLÁSTICA 05L Fabricado em Polipropileno, design redondo com finalidade de armazenar alimentos ou utensílios. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital. Garantia: Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Capacidade: 05L.	25	R$ 12,40
8	UND	BACIA PLÁSTICA 15L Fabricado em polipropileno, design redondo com finalidade de armazenar alimentos ou utensílios. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital. Garantia: Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Capacidade: 15L.	25	R$ 24,30
9	UND	BACIA PLÁSTICA 20L Fabricado em polipropileno, design redondo com finalidade de armazenar alimentos ou utensílios. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital. Garantia: Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Capacidade: 20L.	50	R$ 25,30
10	UND	BULE, em alumínio, possui cabo de Madeira, Medidas Aproximadas Diâmetro (Boca): 8 cm, Espessura: 1,00 mm Capacidade: 02 litros, Altura: 18 cm.	25	R$ 91,00
11	UND	CAÇAROLA INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA 10L Em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm; Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Capacidade: 10L.	20	R$ 110,00
12	UND	CAÇAROLA INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA 15L Em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm; Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da datada expedição da nota fiscal. Capacidade: 15L.	20	R$ 160,00
13	UND	CAÇAROLA INDUSTRIAL Nº 50 DE ALUMÍNIO, 41L. Em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm; Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da datada expedição da nota fiscal. Capacidade: 41L.	30	R$ 380,00
14	UND	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 6,5L Recipiente em polipropileno; natural (atóxico) formato quadrado; medindo 28,5x15,4x21,4cm (comp. x alt. x larg.);com capacidade de 6,5 litros; sem divisão; tampa polipropileno natural (atóxico); tipo do fechamento da tampa hermético.	25	R$ 40,80
15	UND	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 9,3L Recipiente em plástico resistente, tipo Box, quadrado, natural (atóxico), tipo do fechamento da tampa hermético, capacidade aproximada de 9,3 litros, medindo aproximadamente 40,5x29x12,2 cm. Possui 02 travas na tampa que auxiliam o fechamento das caixas. Destinado ao armazenamento de mantimentos.	25	R$ 50,00
16	UND	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 10L Fabricação em polipropileno, BMC ou SMC; atóxico para alimentos; incolor; empilhável; com tampa hermética do mesmo material. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital. Garantia: Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Capacidade: 12L.	50	R$ 65,00
18	UND	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 30L Fabricação em polipropileno, BMC ou SMC; atóxico para alimentos; incolor; empilhável; com tampa hermética do mesmo material. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital. Garantia: Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Capacidade: 30L	75	R$ 83,60
19	UND	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 61L, material: PP (Polipropileno) Tam: 61cm de comprimento, 39cm de largura, 32cm de altura.	55	R$ 160,00
20	UND	CAIXA PLÁSTICA, agrícola preta, vazada, CP31 TAS, 52 litros. Dimensões: 56cm X 36cm X 31,5cm.	100	R$ 80,00
21	UND	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA 8,3L Em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm; Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da datada expedição da nota fiscal. Capacidade: nº 22; 8,3L.	25	R$ 114,99
22	UND	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA 15L Em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm; Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da datada expedição da nota fiscal. Capacidade: nº 28; 15L.	15	R$ 140,00
23	UND	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA 22,5L Em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm; Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da datada expedição da nota fiscal. Capacidade: nº 32; 22,5L.	15	R$ 175,00
24	UND	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA 45L Em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm; Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da datada expedição da nota fiscal. Capacidade: nº 32; 45L.	15	R$ 330,00
27	UND	CANECO DE ALUMÍNIO COM CABO/ALÇA DE BANQUELITE 4,5 Canecão nº 16, fabricado em alumínio polido industrial reforçado, com bico, linha hotel, com alça / cabo de banquelite antitérmico que proporcione segurança para o manuseio, espessura de 2mm. Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da datada expedição da nota fiscal. Capacidade: 4,5L.	15	R$ 70,00
28	UND	COLHER, material em polietileno, tamanho 34 cm.	50	R$ 20,70
29	UND	COLHER, material em polietileno, tamanho 40 cm.	50	R$ 28,70
30	UND	COLHER, material em polietileno, tamanho 50 cm.	90	R$ 47,80
31	UND	COLHER DE PAU, material em madeira, tamanho 30 cm.	25	R$ 8,70
32	UND	COLHER DE PAU, material em madeira, tamanho 40 cm.	25	R$ 9,80
33	UND	COLHER DE PAU, material em madeira, tamanho 60 cm.	25	R$ 29,90

34	UND	COLHER GRANDE (SERVIR E MEXER ALIMENTOS) Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430.Lâminas e cabos monoblocos, ou seja, em uma única peça, sem emendas. O material deve vir acompanhado de Manual de Instruções, em português, contendo: Orientações para uso e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia; certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal). Normas técnicas de referência: Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas à fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: comprimento: 31cm; espessura: 2mm; diâmetro: 7cm.() parte mais larga.	25	R$ 19,80
35	UND	COLHER GRANDE (SERVIR E MEXER ALIMENTOS) Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430.Lâminas e cabos monoblocos, ou seja, em uma única peça, sem emendas. O material deve vir acompanhado de Manual de Instruções, em português, contendo: Orientações para uso e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia; certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal). Normas técnicas de referência: Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas à fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: comprimento: 36cm; espessura: 2,5mm; diâmetro: 6cm. () parte mais larga.	25	R$ 39,80
36	UND	COLHER GRANDE (SERVIR E MEXER ALIMENTOS) Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430.Lâminas e cabos monoblocos, ou seja, em uma única peça, sem emendas. O material deve vir acompanhado de Manual de Instruções, em português, contendo: Orientações para uso e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia; certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal). Normas técnicas de referência: Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas à fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: comprimento: 51,5cm; espessura: 2,5mm; diâmetro: 8,5cm.() parte mais larga.	50	R$ 59,80
40	UND	ESCORREDOR DE ALUMÍNIO (MASSA) 9,5L Em alumínio polido, tipo tacho; reforçado, com base com anel de apoio e asas/alças de alumínio, furado com furo grosso na base e laterais para escorrer a água, espessura de 2mm (tolerância entre 5 e 10). Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da datada expedição da nota fiscal. Dimensões: nº35 (9,25L): diâmetro: 35cm.	25	R$ 125,00
41	UND	ESCUMADEIRA (MEXER ALIMENTOS) Feito em aço inox AISI 304 ou 430, reforçada, com cabo roliço de polipropileno (arredondado). O material deve vir acompanhado de Manual de Instruções, em português, contendo: Orientações para uso e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia; certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal). Normas técnicas de referência: Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas à fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: comprimento: 34,5cm; espessura: 2,5mm; diâmetro: 10cm.	15	R$ 25,00
42	UND	ESCUMADEIRA (MEXER ALIMENTOS) Feito em aço inox AISI 304 ou 430, reforçada, com cabo roliço de polipropileno (arredondado). O material deve vir acompanhado de Manual de Instruções, em português, contendo: Orientações para uso e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia; certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal). Normas técnicas de referência: Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas à fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: comprimento: 50cm; espessura: 3mm; diâmetro: 11,5cm	50	R$ 34,00
43	UND	ESPREMEDOR DE ALHO, material em alumínio, Dimensões do produto: 3,5cm x 5,5cm x 18cm	25	R$ 10,78
44	UND	FACA PARA CORTES DE CARNES (FIO LISO) Lâmina e cabo em aço inox monobloco ou lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias efungos.Certificada pelo NSF (NationalSanitation Foundation) organização internacionalmente reconhecida em monitoração de segurança de alimentos e práticas de higiene em empresas de alimentos e restaurantes. O material deve vir acompanhado de Manual de Instruções, em português, contendo: Orientações para uso e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia; certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal).Normas técnicas de referência: Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas à fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: comp.: 20,3cm	55	R$ 25,00
45	UND	FACA PARA CORTES DE LEGUMES (FIO LISO) Lâmina e cabo em aço inox monobloco ou Lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias efungos.Certificada pelo NSF (NationalSanitation Foundation) organização internacionalmente reconhecida em monitoração de segurança de alimentos e práticas de higiene em empresas de alimentos e restaurantes. O material deve vir acompanhado de Manual de Instruções, em português, contendo: Orientações para uso e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia; certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal). Normas técnicas de referência: Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas à fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: comp.: 20,3cm.	55	R$ 20,00
46	UND	FACA CUTELO, tipo cutelo com cabo plástico termoplástico, lâmina em Aço, Comprimento 27 cm.	25	R$ 50,60
47	UND	FACAS PARA CORTES DE PÃES (FIO SERRILHADO) Lâmina e cabo em aço inox monobloco ou Lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias efungos.Certificada pelo NSF (NationalSanitation Foundation) organização internacionalmente reconhecida em monitoração de segurança de alimentos e práticas de higiene em empresas de alimentos e restaurantes. O material deve vir acompanhado de Manual de Instruções, em português, contendo: Orientações para uso e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia; certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal).Normas técnicas de referência: Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas à fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: comp.:20,3cm.	25	R$ 16,00
49	UND	GARFO PARA REFEIÇÃO Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430.Lâminas e cabos monoblocos, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Garfo de mesa. O material deve vir acompanhado de Manual de Instruções, em português, contendo: Orientações para uso e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia; certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal). Normas técnicas de referência: Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas à fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	15	R$ 3,80
50	UND	GARRAFAS TÉRMICAS PARA LEITE Garrafa térmica multiuso, corpo termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano; material externo de polietileno, grande resistência ao uso, impactos e quedas; com copo para beber, bocal removível, alça integrada de grande resistência. Material atóxico e reciclável. Capacidade: 5 litros; cor: azul.	40	R$ 71,00
52	UND	GARRAFA TÉRMICA, garrafa botijão térmico com capacidade de 12 litros, com sistema de abertura por rosca, com tripé retrátil, bocal largo, alça embutida para facilitar o transporte. Ideal para conservar líquidos quentes e frios por mais tempo. Composição: PEAD com isolamento em PU. Dimensões do produto 27 x 43 x 27 cm.	30	R$ 205,00
53	UND	JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA Jarra plástica transparente graduada com tampa e com bico, material atóxico em polipropileno, possui régua com medidas embutidas no corpo do produto de ½ a 2 litros com indicações a cada 1000 ml.	50	R$ 17,80
57	UND	LEITEIRA Nº18, em alumínio com cabo em baquelite, volume 4,800ml, diâmetro 180 mm.	50	R$ 77,80
58	UND	PANELA DE PRESSÃO 10L Panela de pressão, de alumínio, com capacidade mínima para 10 litros; com fechamento externo; com válvula de escape de segurança; asa de banquelite resistentes ao calor; pino de alívio; sistema de segurança lateral da tampa; válvula de segurança repetitiva de segurança e válvula reguladora de pressão.	30	R$ 325,00
59	UND	PANELA DE PRESSÃO 20L Panela de pressão, de alumínio, com capacidade mínima para 20 litros; com fechamento externo; com válvula de escape de segurança; com diâmetro mínimo de 30 cm; asa de banquelite resistentes ao calor; pino de alívio; sistema de segurança lateral da tampa; válvula de segurança repetitiva de segurança e válvula reguladora de pressão.	15	R$ 683,90
61	UND	PALLET ESTRADO EXTRA PLÁSTICO, de material PEAD (Polietileno de Alta Densidade) ou PP (Polipropileno), medindo 16,5cmx100cmx120cm.	75	R$ 260,00
63	UND	PEGADORES (MEXER E SERVIR ALIMENTOS) Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Lâminas e cabos monoblocos, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Com uma extremidade em formato de colher e a outra em formato de colher vazada. O material deve vir acompanhado de Manual de Instruções, em português, contendo: Orientações para uso e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia; certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal). Normas técnicas de referência: Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas à fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: comprimento: 28cm; espessura: 2,5mm.	25	R$ 19,80
64	UND	PEGADORES (MEXER E SERVIR ALIMENTOS) Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Lâminas e cabos monoblocos, ou seja, em uma única peça, sem emendas.Com uma extremidade em formato de colher ea outra em formato de colher vazada.O material deve vir acompanhado de Manual de Instruções, em português, contendo: Orientações para uso e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia; certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal). Normas técnicas de referência: Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas à fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: comprimento: 21cm; espessura: 2,5mm.	25	R$ 17,20
65	UND	PENEIRA 07 CM Peneira plástica em malha fina (poliéster), cabo resistente, com gancho para apoio, com medida de aproximadamente 07 cm diâmetro.	25	R$ 5,00
68	UND	PENEIRA INOX, material aço inoxidável, com cabo longo e gancho para apoio, dimensões 44 comprimento, 24 cm largura e 6 cm altura.	25	R$ 49,60

69	UND	POTE PARA MANTIMENTOS DE PLÁSTICO COM TAMPA PARA CAFÉ, AÇÚCAR, LEITE, TEMPEROS Jogo de mantimento branco transparente. Com 5 pçs. Capacidade para 1k, 2ks, 3ks, 4ks, 5ks . Material plástico.	50	R$ 53,80
70	UND	PRATO FUNDO DE VIDRO Prato de vidro temperado; diâmetro mínimo de 22 cm; com altura mínima de 3,2cm; tipo fundo, que estilhaça ao quebrar.	40	R$ 11,90
71	UND	RALADOR Em aço inox de 4 faces, com coletor, com alça/cabo em banquelite. Medindo aproximadamente (a x l x c) 23 x 10,5 x 11 cm.	15	R$ 22,98
72	UND	TÁBUAS DE CORTE DE POLIPROPILENO BRANCA Construídas em polipropileno; atóxica com aditivo antibactericida; antiderrapante; bordas arredondadas; cores variadas, conforme o tipo de uso; fácil higienização e resistente a produtos químicos. Normas técnicas de referência: os produtos devem atender às especificações técnicas e normas relativas à fabricação de utensílios plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da datada expedição da nota fiscal. Dimensões: comprimento: 50cm; largura: 30cm; espessura: 1,5cm.	25	R$ 85,00

Licitante: **A.I.G. COMERCIAL LTDA**, CNPJ sob nº 02.532.283/0001-48;

Item	UND	DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇAO TÉCNICA	QTD	Licitado P. UNIT
2	UND	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO N3 Fabricado em alumínio polido, design retangular, com alças resistentes nas laterais, para uso em fornos a gás e elétrico. Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: nº4 (pequena): comprimento: 37,7cm; largura: 27,7cm; altura: 5,5cm.	50	R$ 32,08
3	UND	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO N4 Fabricado em alumínio polido, design retangular, com alças resistentes nas laterais, para uso em fornos a gás e elétrico. Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: nº4 (pequena): comprimento: 42,5cm; largura: 30,8cm; altura: 5cm e espessura: 6cm.	50	R$ 42,71
4	UND	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO N6 Fabricado em alumínio polido, design retangular, com alças resistentes nas laterais, para uso em fornos a gás e elétrico. Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: nº6 (média): comprimento: 50cm; largura: 35cm; altura: 7cm e espessura: 2,5mm	15	R$ 120,35
38	UND	CONCHA GRANDE (SERVIR ALIMENTOS) Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430.Lâminas e cabos monoblocos, ou seja, em uma única peça, sem emendas, com gancho. O material deve vir acompanhado de Manual de Instruções, em português, contendo: Orientações para uso e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia; certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal). Normas técnicas de referência: Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas à fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: comprimento: 30cm; espessura: 2,5mm; capacidade: 100ml; diâmetro: 8cm.	50	R$ 19,00
39	UND	ESCORREDOR DE ALUMÍNIO (MASSA) 14,5L Em alumínio polido, tipo tacho; reforçado, com base com anel de apoio e asas/alças de alumínio, furado com furo grosso na base e laterais para escorrer a água, espessura de 2mm (tolerância entre 5 e 10). Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da datada expedição da nota fiscal. Dimensões: nº45 (14,5L): 46,0 cm de diâmetro na parte superior; 22,5 cm de diâmetro na parte inferior; 19,0 cm de altura	50	R$ 85,08
54	UND	JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA Jarra plástica transparente graduada com tampa e com bico, material atóxico em polipropileno, possui régua com medidas embutidas no corpo do produto de ½ a 4 litros com indicações a cada 1000 ml.	50	R$ 13,10
60	UND	PANELA DE PRESSÃO 4,5L Panela de pressão, de alumínio, com capacidade mínima para 4,5 litros; com fechamento externo; com válvula de escape de segurança; asa de banquelite resistentes ao calor; pino de alívio; sistema de segurança lateral da tampa; válvula de segurança repetitiva de segurança e válvula reguladora de pressão.	15	R$ 175,00

Fornecedor: A. CAMARA DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ sob nº 23.053.201/0002-33;

Item	UND	DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇAO TÉCNICA	QTD	Licitado P. UNIT
5	UND	ASSADEIRAS DE ALUMÍNIO N7 Fabricado em alumínio polido, design retangular, com alças resistentes nas laterais, para uso em fornos a gás e elétrico. Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: nº7 (grande): comprimento: 60cm; largura: 40cm; altura: 8cm e espessura: 2,5mm.	15	R$ 35,65
7	UND	BACIA PLÁSTICA 10L Fabricado em Polipropileno, design redondo com finalidade de armazenar alimentos ou utensílios. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital. Garantia: Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Capacidade: 10L.	25	R$ 8,49
37	UND	CONCHA GRANDE (MEXER ALIMENTOS) Feito em aço inox AISI 304 ou 430, reforçada, com cabo roliço de polipropileno (arredondado), com gancho. O material deve vir acompanhado de Manual de Instruções, em português, contendo: Orientações para uso e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia; certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal). Normas técnicas de referência: Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas à fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: comprimento: 50cm; espessura:2,5mm; diâmetro: 11cm	50	R$ 28,90
48	UND	GARFO GRANDE (MEXER ALIMENTOS) Garfo alumínio linha hotel 3 dentes cabo baquelite 48cm.	50	R$ 17,90
51	UND	GARRAFAS TÉRMICAS PARA SUCO/ÁGUA Garrafa térmica multiuso, corpo termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano; material externo de polietileno, grande resistência ao uso, impactos e quedas; com copo para beber, bocal removível, alça integrada de grande resistência. Material atóxico e reciclável. Capacidade: 5 litros; cor: azul.	25	R$ 34,95
55	JOGO	JOGO DE XÍCARAS PARA CAFÉ COM PIRES (FUNCIONÁRIOS) Jogo de xícaras com pires para chá 12 Pçs Informações Técnicas: Quantidade de peças total do conjunto: 12 Uso da xícara: chá Contém: 6 Pires e 6 xícaras Material: Vidro	40	R$ 68,95
56	KIT	KIT ESCOLAR, contendo prato escolar de 600 ml desenvolvido em PP (polipropileno); Caneca escolar de 300 ml desenvolvido em PP (polipropileno); Colher escolar de 7 ml desenvolvido em PP (polipropileno); Cumbuca escolar de 450 ml desenvolvido em PP (polipropileno); Pigmentação homogênea em toda peça; Modelo Liso nas partes interna e externa (sem frisos); Formato interno arredondado e empilhável; Material virgem, atóxico e inodoro; Livre de BPA, ausência de elementos nocivos à saúde;	5.750	R$ 10,50
62	UND	PEDRA PARA AFIAR FACA, ESMERIL, pedra de afiar, dupla face, camada de grão abrasivo, qualidade de afiação, qualidade de bom acabamento e resistência, garantia de 90 dias contra defeitos de fabricação, dupla face 20 cm.	50	R$ 8,95
73	UND	TERMÔMETRO DIGITAL CULINÁRIO, Display LCD, desligamento automático, ampla faixa de medição, alternância C/F, função HOLD, função MAX/MIN, componentes incluindo tubo de plástico para armazenar o termômetro.	135	R$ 69,00

Licitante: **MARIA DO P. S. A. DA ROCHA- COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ sob nº 09.232.280/0001-38;

Item	UND	DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇAO TÉCNICA	QTD	Licitado P. UNIT
17	UND	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 20L Fabricação em polipropileno, BMC ou SMC; atóxico para alimentos; incolor; empilhável; com tampa hermética do mesmo material. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital. Garantia: Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Capacidade: 20L.	25	R$ 55,85
25	UND	CANECO DE ALUMÍNIO COM CABO/ALÇA DE BANQUELITE 1L Canecão nº 18, fabricado em alumínio polido industrial reforçado, com bico, linha hotel, com alça/cabo de banquelite antitérmico que proporcione segurança para o manuseio, espessura de 2mm.Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Capacidade: 1L.	15	R$ 39,00
26	UND	CANECO DE ALUMÍNIO COM CABO/ALÇA DE BANQUELITE 3,5L Canecão nº 20, fabricado em alumínio polido industrial reforçado, com bico, linha hotel, com alça / cabode banquelite antitérmico que proporcione segurança para o manuseio, espessura de 2mm. Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da datada expedição da nota fiscal. Capacidade: 3,5L.	15	R$ 59,00
66	UND	PENEIRA 12 CM Peneira plástica em malha fina (poliéster), cabo resistente, com gancho para apoio, com medida de aproximadamente 12 cm diâmetro.	25	R$ 10,00
67	UND	PENEIRA 19CM Peneira plástica em malha fina (poliéster), cabo resistente, com gancho para apoio, com medida de aproximadamente 19 cm diâmetro.	25	R$ 18,44
74	UND	TÁBUAS DE CORTE DE POLIPROPILENO BRANCA Construídas em polipropileno; atóxica com aditivo antibactericida; antiderrapante; bordas arredondadas; cores variadas, conforme o tipo de uso; fácil higienização e resistente a produtos químicos. Normas técnicas de referência: os produtos devem atender às especificações técnicas e normas relativas à fabricação de utensílios plásticos para	25	R$ 35,00

		contato com alimentos, em vigor na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da datada expedição da nota fiscal. Dimensões: comprimento: 30cm; largura: 25cm; espessura: 1cm.		

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Órgão Gerenciador, localizada na Rua 5 de setembro, 592 – Centro – Codajás- Amazonas**.**

JEIMESON CALDAS LIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Codajás de acordo com a Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:4FB0F2A8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

Processo n.2636/2025-CPL/PMI
Pregão Eletrônico n. 009/2025-SRP/CPL

Aos 11(onze) dias do mês de junho de 2025, o **MUNICÍPIO DE IRANDUBA**, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na sede da Prefeitura de Iranduba, situado na Travessa Jaraqui – Praça dos Três Poderes, s/n, Centro – CEP 69.415-000, Iranduba-AM, inscrito no CNPJ sob o n. 04.628.533/0001-73, representado pelo **JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**, brasileiro, casado e domiciliado neste município, na Estrada Janauary, 10420, Sítio do Nedir, Zona Rural, CEP: 69415-000, Iranduba/AM, portador da cédula de identidade n° 7214294 SSP-AM e CPF n° 214.895.132-72, juntamente com o ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO, representado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, tendo como titular **Maria de Fátima Miranda Paiva** brasileira, portador da cédula de identidade n° 1460219-9 SSP-AM e CPF n° 633.338.722-34, residente e domiciliado nesta cidade do Iranduba/AM), nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n° 009/2025, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário:

F J C ALVES CNPJ N°57.080.860/0001-08
JC COMERCIO VAREGISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ N°47.452.287/0001-54
L.R.A. DA MATA LTDA CNPJ N°4.980.537/0001-05
MARIA DO P.S.A. DA ROCHA – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ N°09.232.280/0001-38
MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA CNPJ N°33.442.649/0001-11
POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA CNPJ N°37.722.924/0001-01
RAAFA LTDA CNPJ N°52.766.462/0001-18
YHES LTDA CNPJ N°15.441.826/0001-63

EMPRESA	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD ANUAL	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
F J C ALVES CNPJ N°57.080.860/0001-08	**109**	QUADRO INFORMATIVO (FELTRO) 90 X 60	UNID	150	**GFX**	**R$62,15**	**R$9.322,50**
VALOR TOTAL DA EMPRESA R$ 9.322,50 (nove mil trezentos e vinte dois reais e cinquenta centavos)							
JC COMERCIO VAREGISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ N°47.452.287/0001-54	**5**	BANDEJA PARA FOLHA A4 - em acrilico	**UND**	**400**	**NOVACRIL**	**R$ 19,00**	**R$ 7.600,00**
	41	E.V.A com gliter, pacote c/10	**PCT**	**450**	**BIATEX**	**R$ 28,00**	**R$12.600,00**
	48	FITA ADESIVA, Tipo gomada, papale kraft 38mm x 50m - 3 metros.	UNI	550	**EUROCEL**	**R$ 8,00**	**R$4.400,00**
	76	PAPEL CARBONO, Material: película de poliéster (filme), Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: preta, Tipo Face: mono face, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 folhas	PCT	250	**YINS**	**R$26,00**	**R$6.500,00**
	88	PASTA AZ, lombo estreito c/ 20 unid	CAIXA	1000	**CHIES**	**R$228,00**	**R$228.000,00**
	102	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL CAIXA 12 UNIDADE	CAIXA	200	**LIKE**	**R$16,00**	**R$3.200,00**
	103	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR PRETO CAIXA 12 UNIDADE	CAIXA	200	**LIKE**	**R$16,00**	**R$3.200,00**
	104	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR VERDE CAIXA 12 UNIDADE	CAIXA	200	**LIKE**	**R$16,00**	**R$3.200,00**
	105	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHO CAIXA 12 UNIDADE	CAIXA	200	**LIKE**	**R$16,00**	**R$3.200,00**
	111	QUADRO LOUSA BRANCO, 90cm x 122cm x 6mm	UNID	150	**STALO**	**R$79,00**	**R$11.850,00**
VALOR TOTAL DA EMPRESA R$ 283.750,00 (duzentos e oitenta e três mil setecentos e cinquenta reais)							
L.R.A. DA MATA LTDA CNPJ N°4.980.537/0001-05	**14**	CAIXA, Aplicação: para arquivos, Material: plástico polionda, Cor(es) variadas , Dimensões: 245mm x 245mm x 130mm (A x L x P), variação ±5cm, Característica Adicional: desmontável.	UND	5500	**ALAPLAST**	**R$3,40**	**R$18.700,00**
	30	CLIPS, Material(is): metal, Tamanho(s): nº1/0, Característica(s) Adicional(is): com tratamento superficial niquelado, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades	CAIXA	810	**CHAPARRAU**	**R$1,90**	**R$1.539,00**
	46	ESTILETE, material Corpo: plástico, material lâmina: aço, largura Lâmina: 90 mm x 9 mm cor: variada, caracteristicas: trava de segurança, pontas renováveis lâmina com tratamento anti ferrugem.	UNID	500	**LEOARTE**	**R$ 1,50**	**R$750,00**

	51	FITA ADESIVA, Tipo: dupla face, 38X50	UNID	550	**KORETECH**	**R$5,00**	**R$2.750,00**
	58	GRAMPEADOR, 26/6 , 13cm até 25 Folhas	UNID	500	**JOCAR**	**R$8,70**	**R$4.350,00**
	60	GRAMPO TRILHO , aplicação: para pastas, Material(is): plástico, cor(es): a ser definida, tamanho(s): 80mm, capacidade: até 600 folhas de papel de 75g/m2	PCT	1000	**DELLO**	**R$8,70**	**R$8.700,00**
	69	MARCADORES DE PAGINAS, adesivas, 8 cores neon	PCT	500	**JOCAR**	**R$3,50**	**R$1.750,00**
	74	PAPEL ALMAÇO A4	PCT	200	**SIDGRAPH**	**R$2,50**	**R$500,00**
VALOR TOTAL DA EMPRESA R$ 39.039,00 (trinta e nove mil trinta e nove reais)							
MARIA DO P.S.A. DA ROCHA – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ N°09.232.280/0001-38	4	APONTADOR, Modelo: simples, Aplicação: para lápis, Material(is) Corpo: plástico, Material(is) Lâmina: aço, Cor(es): variadas. Caixas C/24 unidades.	CAIXA	100	**LEO E LEO**	**R$ 4,70**	**R$470,00**
	11	BLOCO DE RECADO, auto adesivo, 38x50 100fls. CORES DIVERSAS BL.C/04	PCT	1000	**Jocar/Jocar**	**R$ 4,49**	**R$4.490,00**
	15	CANETA ESFEROGRÁFICA, Tipo Escrita: média, Formato: hexagonal, Material: corpo plástico transparente, ponta com esfera em tungstênio, Cor: preta. Características Adicionais: com identificação da marca, tampa antiasfixiante, sem falhas e borrões na escrita.	CAIXA	400	**Compactor/ Compactor**	**R$21,45**	**R$8.580,00**
	16	CANETA ESFEROGRÁFICA, Tipo Escrita: média, Formato: hexagonal, Material: corpo plástico transparente, ponta com esfera em tungstênio, Cor: vermelha, Características Adicionais: com identificação da marca, tampa antiasfixiante, sem falhas e borrões na escrita.	CAIXA	250	**Compactor/ Compactor**	**R$20,85**	**R$5.212,50**
	17	CANETA ESFEROGRÁFICA, Tipo Escrita: média, Formato: hexagonal, Material: corpo plástico transparente, ponta com esfera em tungstênio, Cor: azul. Características Adicionais: com identificação da marca, tampa antiasfixiante, sem falhas e borrões na escrita.	CAIXA	650	**Compactor/ Compactor**	**R$20,85**	**R$13.552,50**
	20	CARIMBO, Autoentintado, Automático, 38x14mm, material: plastico. personalização: fls	UNID	150	**Flex/ flex**	**R$22,35**	**R$3.352,50**
	21	CARIMBO, Autoentintado, Automático, 38x14mm, material: plastico. personalização: CÓPIA	unid	150	**Flex/ flex**	**R$21,85**	**R$3.277,50**
	28	CLIPS, Material(is): metal, Tamanho(s): nº 2/0, Característica(s) Adicional(is): com tratamento superficial niquelado, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	CAIXA	1200	**Chaparrau/ chaparrau**	**R$1,95**	**R$2.340,00**
	32	CLIPS, Material(is): metal, Tamanho(s): nº5 Característica(s) Adicional(is): com tratamento superficial niquelado, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades	CAIXA	600	**Chaparrau/ chaparrau**	**R$4,95**	**R$2.970,00**
	42	E.V.A CORES DIVERSAS, pacote c/ 10 unid	PCT	450	**Leonora/ leonora**	**R$15,27**	**R$6.871,50**
	53	FITA ADESIVA, transparente 45mm x 100m, pacote c/ 10 rolos	PCT	550	**Koretech**	**R$47,49**	**R$26.119,50**
	64	LÁPIS PRETO, Material Corpo: madeira, Grafite: HB, Modelo: nº 2, caixa c/ 114 unidades	CAIXA	200	**Leo e leo**	**R$33,65**	**R$6.730,00**
	81	PAPEL CREPOM - material celulose vegetal, gramatura, 18g/m², comprimento, 2m, largura, cor variadas, pacotes com 10 rolos	PCT	169	**ridet**	**R$14,75**	**R$2.492,75**
	113	RÉGUA, em aluminio, 30 cm	UNID	2000	**jocar**	**R$3,30**	**R$6.600,00**
	114	T.N.T - cores diversas	ROLO	500	**Santa Fé**	**R$67,40**	**R$33.700,00**
	120	TONNER - para impressora brother MFC - L5702DW	UNID	24	**uniprint**	**R$44,91**	**R$1.077,84**
	121	TONNER 283 A	UNID	24	**uniprint**	**R$26,60**	**R$638,40**
	122	TONNER 285 A	UNID	24	**uniprint**	**R$34,90**	**R$837,60**
VALOR TOTAL DA EMPRESA R$ 129.312,59 (cento e vinte nove mil trezentos e doze reais e cinquenta e nove centavos)							
MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA CNPJ N°33.442.649/0001-11	**85**	PAPEL VER GÊ A4, pct com 50 unidade	PCT	500	**Usapel**	**R$12,90**	**R$6.450,00**
VALOR TOTAL DA EMPRESA R$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais)							
POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA CNPJ N°37.722.924/0001-01	1	ALMOFADA CARIMBO,Resinas termoplásticas, feltro, tecido, tinta à base de água, corantes e aditivos. REF. Nº 2, AZUL	UNID	340	**Star Print**	**R$3,80**	**R$1.292,00**
	2	ALMOFADA CARIMBO,Resinas termoplásticas, feltro, tecido, tinta à base de água, corantes e aditivos. REF. Nº 2, PRETA	UNID	340	**Star Print**	**R$3,90**	**R$1.326,00**
	3	APAGADOR QUADRO, aplicação: para quadro, material: polipropileno, cor: a ser definida, caracteristica adicionais: feltro macio, c/ esponja para 2 marcadores	UNID	300	**Star Print**	**R$2,95**	**R$885,00**
	6	BARBANTE, Composição: algodão, colorido, c/ 4 fios, unidades de fornecimento: rolo c/ 200g	unid	300	**Euro Roma**	**R$6,95**	**R$2.085,00**
	7	BARBANTE, Composição: algodão,aplicação para amarrações	UNID	500	**Euro Roma**	**R$5,70**	**R$2.850,00**

		diversas, cor as ser definida, caracteristicas adicionais: c/ 8 fios, unidades de fornecimento: rolo c/ 200g					
	8	BASTÃO PARA COLA QUENTE - fina 1 kl	PCT	200	**Rendicolla**	**R$15,55**	**R$3.110,00**
	9	BASTÃO PARA COLA QUENTE - grossa 1 kl	PCT	200	**Rendicolla**	**R$16,95**	**R$3.390,00**
	10	BLOCO ANOTAÇÕES - material celulose vegetal, cor a ser definida, dimensões: 76mm x 102 mm (C x L), caracteristica adicionais: autoadesiva na parte superior, (100x 1 via), acabamento blocado e clecionado.	PCT	500	**Jocar**	**R$3,20**	**R$1.600,00**
	18	CANETA MARCA TEXTO, com ponta chanfrada inderformável, tampa anti-asfixante, para aplicação em originais , xerox, esferográfica e impressos em geral, com glicol, corante orgânico, cores variadas fluorescentes, aproximadamente 12cm super fluorescente - maior destaque, de boa qualidade, maior durabilidade, 2 medidas de traço: 1,0mm para sublinhar e 4,0mm para destacar , com garantia minima de 01 ano.Caixa com 12 unidades	CAIXA	750	**Like**	**R$11,90**	**R$8.925,00**
	19	CANETA MARCADOR PERMANENTE. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	200	Like	**R$16,40**	**R$3.280,00**
	22	CARIMBO, Autoentintado, Automático, 38x14mm, material: plastico. personalização: URGENTE	UNID	150	carbrink	**R$20,00**	**R$3.000,00**
	24	CARIMBO,Autoentintado, Automático, 38x14mm, material: plastico. personalização: EM BRANCO	UNID	150	carbrink	**R$23,10**	**R$3.465,00**
	25	CLIPS, Material(is): aço niquelado, Tamanho(s): nº4/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	CAIXA	1200	Top Clips	**R$2,15**	**R$2.580,00**
	26	CLIPS, Material(is): metal, Tamanho(s): nº06, Característica(s) Adicional(is): com tratamento superficial niquelado, Unidade de Fornecimento: caixa com 25 unidades.	CAIXA	1200	Top Clips	**R$2,95**	**R$3.540,00**
	29	CLIPS, Material(is): metal, Tamanho(s): nº1, Característica(s) Adicional(is): com tratamento superficial niquelado, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades	CAIXA	200	Top Clips	**R$1,85**	**R$370,00**
	31	CLIPS, Material(is): metal, Tamanho(s): nº3/0, Característica(s) Adicional(is): com tratamento superficial niquelado, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades	CAIXA	500	Top Clips	**R$1,85**	**R$925,00**
	33	CLIPS, Material(is): metal, Tamanho(s): nº8/0, Característica(s) Adicional(is): com tratamento superficial niquelado, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidade	CAIXA	1300	Top Clips	**R$3,60**	**R$4.680,00**
	34	COLA BRANCA 90 gr c/12 Unidade	CAIXA	500	bambini	**R$19,75**	**R$9.875,00**
	35	COLA GLITER - 25g - caixa c/ 06 unidades	CAIXA	300	bambini	**R$7,40**	**R$2.200,00**
	36	COLA ISOPOR, Composição: acetato de polivinila e álcool, Aspecto Físico: líquido, Característica(s) Adicional(is): atóxica, Unidade de Fornecimento: embalagem com 90g caixa c/ 12 unidades	CAIXA	500	bambini	**R$47,50**	**R$23.750,00**
	37	COLA, Tipo: bastão,21G, caixa com 12 unidades	CAIXA	50	Leo e leo	**R$13,50**	**R$675,00**
	44	ENVELOPE, tamanho A4, papel pardo - caixa com 250 unidades	CAIXA	500	Filipaper	**R$ 36,00**	**R$18.000,00**
	45	ESTILETE, material Corpo: plástico, material lâmina: aço, largura Lâmina: 18 mm, cor: variada, caracteristicas: trava de segurança, pontas renováveis lâmina com tratamento anti ferrugem.	UNID	500	Jocar	**R$2,35**	**R$1.175,00**
	47	EXTRATOR GRAMPOS, Material: Metal, tratamento superficial: niquelado, tipo:espátula.Caixa com 12 unid	CAIXA	350	Maxcril	**R$ 14,00**	**R$4.900,00**
	49	FITA ADESIVA, Tipo gomada, papale kraft 50mm x 50m - 3 metros.	UNID	550	**Koretech**	**R$10,18**	**R$5.599,00**
	54	FITA ADESIVA, transparente 50 x 50Cm, pacote c/ 4 UNIDADES	PCT	550	**Koretech**	**R$ 11,90**	**R$ 6.545,00**
	55	FITA ADESIVA, transparente, 12mmx30m, pacote com 6 unidades	PCT	300	**Koretech**	**R$3,50**	**R$1.050,00**
	56	FITA CREPE 19mmx50m, pacote com 6 unidades	PCT	550	**Koretech**	**R$14,60**	**R$8.030,00**
	57	FOLHA DE ISOPOR 50mm x 10mm	UNID	300	Amazon Park	**R$ 3,00**	**R$ 900,00**
	59	GRAMPEADOR,23/10 até 100 folhas	UNID	450	yins	**R$ 44,75**	**R$20.137,50**
	63	GRAMPO, para uso em grampeador de papel, material (is): aço galvanizado , capacidade de grampeamento : até 25 folhas , caixa com 5000 unidades. Tipo: 26/6	CAIXA	550	lika	**R$4,50**	**R$2.475,00**
	67	LIVRO PROTOCOLO, Dimensões: 21 cm x 16 cm (A x L), variação aceitável de 10% caracteristicas adicionais: capa dura, folhas numeradas, miolo com 100 folhas.	UNID	2000	Tamaio	**R$11,20**	**R$22.400,00**
	68	MÁQUINA CALCULADORA, de mesa. plástica, display LCD, com12 digitos, raiz quadrada, porcentagem, 04 operações báscias e desligamento automático, alimentação: pilha AA, garantia: 12 meses	UNID	450	yins	**R$17,90**	**R$8.055,00**

	71	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO DUPLA - ACRILICO	UNID	550	Maxicril	**R$26,40**	**R$14,520,00**
	72	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO TRIPLO VERTICAL - ACRILICO	UNID	550	Maxicril	**R$38,89**	**R$21.389,50**
	73	Organizador de Mesa cor Fumê. Acrilico. Porta canetas/lápis, porta papel lembrete, porta clips	UNID	200	Maxicril	**R$9,00**	**R$1.800,00**
	75	PAPEL CAMUÇA - 40x60 - cores variadas	UNID	200	Arte Floc	**R$1,55**	**R$310,00**
	77	PAPEL CARTÃO, Tipo: fluorescente, Material(is): celulose vegetal, Gramatura:180g/m², Cor(es): variadas, Dimensão(ões): 66cm x 50cm (C x L), variação aceitável de ± 10%.	UNID	1200		**R$1,30**	**R$1.560,00**
	78	PAPEL CARTOLINA, PCT C/50 - cores diversas	PCT	500	jandaia	**R$37,95**	**R$18.975,00**
	79	PAPEL CASCA DE OVO - 180g - 10x297 mm. Embalagem c/ 50 unidades	PCT	250	Usapapel	**R$12,00**	**R$3.225,00**
	80	PAPEL COUCHE FOSCO - 90/95g. Pacote c/ 100 folhas	PCT	30	Mma	**R$13,50**	**R$405,00**
	86	PASTA ABA ELÁSTICA, Material: polipropileno, tamanho(s): oficio, cor(es): a ser definida, caracteristicas adicionais: lombo de 40mm.	UNID	100	Dac	**R$3,00**	**R$300,00**
	90	PASTA CATÁLAGO com 100 envelopes	UNID	100	Dac	**R$14,35**	**R$1.495,00**
	91	PASTA PLÁSTICA em L pp 0,15 ofício, pacote com 10 unidade	PCT	1000	Dac	**R$6,00**	**R$6.000,00**
	92	PASTA SANFONA - para oficios com 31divisorias, cor cristal/transparente	UNID	500	Dac	**R$36,95**	**R$18.475,00**
	93	PASTA SUSPENSA, Material: papel cartão kraft , Tipo Fixação: grampo trilho, Caracteristicas: horizontal, hastes plásticas, com visor e etiqueta, Dimensões: 36cm x 24cm (C x L).	UNID	3500	Frama	**R$1,45**	**R$5.075,00**
	94	PASTA SUSPENSA, Material: plástica, Tipo Fixação: grampo trilho, Caracteristicas: horizontal, hastes plásticas, com visor e etiqueta, Dimensões: 36cm x 24cm (C x L).	UNID	3500	Alaplastic	**R$3,00**	**R$10.500,00**
	97	PERCEVEJO LATONADO, Material: Metal, Tamanho: 8mm , caracteristicas adicionais: acabamento latonado, unidade de fornecimento: caixa c/ 100 unidades	CAIXA	450	Jocar	**R$3,85**	**R$1.732,50**
	98	PERFURADOR DE PAPEL, Material: Ferro, Material Base: borracha, tamanho: médio, capacidade 100 folhas, tipo: de mesa, quantidade de furos: 2 furos.	UNID	300	yins	**R$ 113,95**	**R$34.185,00**
	99	PERFURADOR DE PAPEL, Material: Ferro, Material Base: borracha, tamanho: médio, capacidade 30 folhas, tipo: de mesa, quantidade de furos: 2 furos.	UNID	350	yins	**R$27,75**	**R$9.712,50**
	100	PILHA ALCALINA AA, pequena-caixa, c/ 36 unid	caixa	200	Max Print	**R$72,00**	**R$14,400,00**
	101	PILHA ALCALINA AAA, palito - caixa c/ 24 unid	caixa	200	Max Print	**R$42,00**	**R$8.400,00**
	107	PISTOLA PARA COLA, Material: plástico, Aplicação: Perfeita para trabalhos domésticos, artesanatos, Voltagem: Bivolt 110/220V, Potência: 80W, Características Adicionais: Gatilho anatômico,uso de bastão grosso (1,3mm x 300mm).	UNID	350	Leo Artes	**R$15,80**	**R$5.530,00**
	108	PRANCHETA A4, Material(is): poliestireno, Cor(es): variadas, com presilha.	UNID	2000	Alaplastic	**R$10,25**	**R$20.500,00**
	110	QUADRO LOUSA BRANCO, 80 X60	UNID	150	Stalo	**R$50,90**	**R$7.635,00**
	112	REFIL DE LÂMINA - para estilete 9 mm - caixa contendo 10 unidades	CAIXA	100	Yins	**R$2,15**	**R$ 215,00**
	115	TESOURA, Aplicação: de uso geral, tamanho: 19 cm , lâmina de aço inox, cabo plástico, anatômico.	UNID	250	Jocar	**R$4,35**	**R$4,35**
	123	TONNER 1060	UNID	24	Uniprint	**R$36,00**	**R$864,00**
VALOR TOTAL DA EMPRESA R$ 396.035,50 (trezentos e noventa e seis mil trinta e cinco reais e cinquenta centavos)							
RAAFA LTDA CNPJ N°52.766.462/0001-18	84	PAPEL OFÍCIO A4, resma com 500 fls, com 10 unidades	CAIXA	2000	Suzano	**R$ 189,90**	**R$ 379.800,00**
VALOR TOTAL DA EMPRESA R$ 379.800,00 (trezentos e setenta e nove mil e oitocentos reais)							
	12	BOBINA DE PONTO ELETRONICO	UNID	250	Spiral	**R$37,50**	**R$9.375,00**
	13	BORRACHA, plástica branca com capa, caixa com 24 unidades.	CAIXA	250	Leo e leo	**R$19,95**	**R$4.987,50**
	23	CARIMBO, Autoentintado, Automático, material: plastico. personalização: com data, assinatura PROTOCOLO DE RECEBIDO,	UNID	150	Set Papelari	**R$79,95**	**R$11.992,50**
	27	CLIPS, Material(is): metal, Tamanho(s): nº 10/0, Característica(s) Adicional(is): com tratamento superficial niquelado, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidade	CAIXA	950	ACC	**R$6,95**	**R$6.602,50**
YHES LTDA CNPJ N°15.441.826/0001-63	38	CORRETIVO LIQUIDO TIPO CANETA 9ML C/12	CAIXA	550	Jocar	**R$15,55**	**R$8.552,50**
	39	DRUM - para impressora BROTHER MFC - L5702DW	UNID	5	Digital quality	**R$44,90**	**R$224,50**
	40	DRUM - para impressora BROTHER TN 7065DN	UNID	5	Genérico	**R$48,00**	**R$240,00**
	43	ELÁSTICO AMARELO Nº 18, com 120 Unidades	PCT	450	Mercuri	**R$3,80**	**R$1.710,00**
	50	FITA ADESIVA, Tipo: dupla face, 12mm x 30m, 3M, pacote com 6 unidades	PCT	550	3M	**R$16,95**	**R$9.322,50**

	52	FITA ADESIVA, Tipo: dupla face, 50X50	UNID	550	Adere	**R$11,00**	**R$6.050,00**
	61	GRAMPO TRILHO DE METAL - caixa c/ 50 unidades	CAIXA	1000	Dello	**R$9,85**	**R$9.850,00**
	62	GRAMPO, para uso em grampeador de papel, material (is): aço galvanizado , capacidade de grampeamento : até 100 folhas, caixa com 5000 unidades. Tipo 23/10	CAIXA	550	BRW	**R$20,95**	**R$11.522,50**
	65	LIVRO DE ATA, Características: 100 folhas, Capa dura, cor preta, folhas internas pautadas, sem margem e numeradas, Dimensões 210mm x 310mm (L x A), variação aceitável de ±5%.	UNID	2000	São Domingos	**R$12,85**	**R$25,700,00**
	66	LIVRO DE ATA, Características: 50 folhas, Capa dura, cor preta, folhas internas pautadas, sem margem e numeradas, Dimensões 210mm x 310mm (L x A), variação aceitável de ±5%.	UNID	2000	Spiral	**R$7,31**	**R$14.620,0**
	70	MOLHADA DEDO ESPONJEIRA - caixa com 12 estojo de 20 g	CAIXA	50	Waleu	**R$24,75**	**R$1.237,50**
	82	PAPEL FOTOGRÁFICO A4	PCT	100	Masterprint	**R$7,85**	**R$785,00**
	83	PAPEL LÂMINADO - 45X59 - cores variadas. Pacote com 40 folhas	PCT	200	VMP	**R$47,00**	**R$9.400,00**
	87	PASTA ABA ELÁSTICA, Material: polipropileno, tamanho(s): oficio, cor(es): variadas. Tamanho (297mm x350mm). Espessura 20mm , cristal.	UNID	1000	Dello	**R$2,27**	**R$2.270,00**
	89	PASTA AZ, lombo largo c/ 20 unid	CAIXA	1000	Frama	**R$214,04**	**R$214.040,00**
	95	PASTA TRILHO, c/ grampo papelão, aplicação: documentos em geral, Cor: variadas.	UNID	1500	Dac	**R$1,13**	**R$1.695,00**
	96	PASTA TRILHO, c/ grampo plastica, aplicação documentos em geral.	UNID	1500	Spiral	**R$1,25**	**R$1.875,00**
	116	TESOURA, Aplicação: de uso geral, tamanho:25 CM, lâmina de aço inox, cabo plástico, anatômico.	UNID	250	vonder	**R$7,85,00**	**R$1.962,50**
	117	TINTA PARA CARIMBO - Azul	UNID	700	Pilot	**R$2,80**	**R$1.960,00**
	118	TINTA PARA CARIMBO - Preta	UNID	700	Pilot	**R$2,80**	**R$1.960,00**
	119	TINTA PARA PINCEL - recarregável quadro branco - 20 ml. Cores variadas	CAIXA	100	Pilot	**R$5,85**	**R$585,00**
VALOR TOTAL DA EMPRESA R$ 358.519,50(trezentos e cinquenta e oito mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos)							
VALOR TOTAL DA ATA R$ 1.602,229,09 (Um milhão seiscentos e dois mil duzentos e vinte nove reais e nove centavos)							

Iranduba, 11 de junho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba

MARIA DE FATIMA MIRANDA PAIVA
Órgão Gestor do Registro de Preços

F J C ALVES
Fornecedor

JC COMERCIO VAREGISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
Fornecedor

L.R.A. DA MATA LTDA
Fornecedor

MARIA DO P.S.A. DA ROCHA – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Fornecedor

MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA
Fornecedor

POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA
Fornecedor

RAAFA LTDA
Fornecedor

YHES LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:D2960000

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

Processo n.2554/2025-CPL/PMI
Pregão Eletrônico n. 010/2025-SRP/CPL

Aos 16(dezesseis) dias do mês de junho de 2025, o **MUNICÍPIO DE IRANDUBA**, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na sede da Prefeitura de Iranduba, situado na Travessa Jaraqui – Praça dos Três Poderes, s/n, Centro – CEP 69.415-000, Iranduba-AM, inscrito no CNPJ sob o n. 04.628.533/0001-73, representado pelo **JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**, brasileiro, casado e domiciliado neste município, no RM Ouro verde n°180 RM do Laguinho – Zona Rural CEP: 69415-000 Iranduba/AM, portador da cédula de identidade n° 7214294 SSP-AM e CPF n° 214.895.132-72, juntamente com o ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO, representado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, tendo como titular **Maria de Fátima Miranda Paiva** brasileira, portador da cédula de identidade n° 1460219-9 SSP-AM e CPF n° 633.338.722-34, residente e domiciliado nesta cidade do Iranduba/AM), nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Federal 11.0462, de 31 de março de 2023 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n° 010/2025, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário:

AMAZONAS AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS LTDA - ME inscrita no CNPJ: 19.290.396/0001-87;
E B GUEDES inscrita no CNPJ: 43.737.358/0001-04;
J C COMERCIO VAREGISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA inscrita no CNPJ N°47.452.287/0001-54;
J P S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA inscrita no CNPJ N°36.987.913/0001-90;
M. M BARROS inscrita no CNPJ N°52.199.903/0001-47
MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA inscrita no CNPJ N°33.442.649/0001-11;
POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA inscrita no CNPJ N°37.722.924/0001-01;

EMPRESA	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD ANUAL	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
AMAZONAS AGENCIMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS LTDA CNPJ N° 19.290.396/0001-87	17	DESENGORDURANTE 500ml, caixa com 24 unidades	Caixa	500	Veja nacional	R$72,00	R$36.000,00
Valor total da empresa vencedora R$36.000,00(trinta e seis mil reais)							
E B GUEDES CNPJ N°43.737.358/0001-04	13	Copo descartável 50ml – caixa com 50pct com 100 unidades	Caixa	30	Cristal copo	R$34,29	R$1.028,70
	46	Papel alumínio – 30 X100 metros	Rolo	200	wyda	R$29,25	R$5.850,00
	53	Sabão em Pó – aplicação lavar roupas, biodegradáveis, acondicionados em embalagem caixa de papelão de 500g. Fardo	Caixa	500	Tixan ypê	R$98,09	R$49,045,00
	54	Saco Plástico – 1kg	Milheiro	5	G plast	R$21,85	R$109,25
	61	Touca – com aba branca -	pct	100	g.plast descarpack	R$6,74	R$674,00
Valor total da empresa Vencedora R$56.706,95(cinquenta e seis mil, setecentos e seis reais e noventa e cinco centavos)							
JC COMERCIO VAREGISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ N°47.452.287/0001-54	10	Cesto de lixo – 15 litros, material polietileno reforçado, telado.	und	200	arqplast	R$4,64	R$928,00
	25	Escova de nylon – para limpeza de piso, cabo longo	und	300	cristal	R$9,88	R$2.964,00
	45	Pano de limpeza – pano para limpeza, pano de chão flanelado, em tecido 100% algodão comprimento de 66 cm, largura de 40 cm, cor branca com bainha	und	5000	dantex	R$2,55	R$12.705,00
	47	Papel Higiênico – Material 100%, comprimento 30cm, largura 10 cm, não reciclado, cor branco, pacote com 4 und.fardo com 64 rolos	fardo	800	queridinho	R$40,33	R$32.264,00
	50	Rodo Grande – material suporte plástico, com e borrachas resistente, 30 cm, cabo de madeira de 150 cm de comprimento	und	1000	nalin	R$5,00	R$5.000,00
Valor total da empresa Vencedora R$81.579,83(oitenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos)							
JPS COMERCIO DE PRODUTOS AIMENTICIOS LTDA CNPJ N°36.987.913/0001-90	4	Balde – material plástico reforçado, com alça, arame galvanizado, capacidade 20 litros	und	403	Jaguar nacional	R$11,11	R$4.477,33
	8	Cera Liquida – incolor,750ml – caixa com 12 unidades	caixa	100	Zupp ncional	R$58,95	R$5.895,00
	9	Cera liquida – Vermelha, 750ml – caixa com 12 unidades	caixa	50	Zupp nacional	R$58,95	R$2.947,50
	23	Detergente Neutro – aplicação remoção de gordura de louças, talheres e panelas, aroma neutro, frasco de 500ml. Caixa c 24 unidades	caixa	1500	Fc nacional	R$34,30	R$51.405,00
	34	Isqueiro – resinas termoplásticas, pedra a base de mischmetal, gás isobutano sob pressão	und	1000	Bic nacional	R$4,45	R$4.450,00
	59	Saco plástico lixo – capacidade 200 litros. Pacote com 100 unidades	fardo	1000	Bahia Nacional	R$12,36	R$12.360,00
Valor total da empresa Vencedora R$81.579,83 (oitenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos)							
MM BARROS CNPJ N°52.199.903/0001-47	57	Saco Plástico lixo – capacidade 50 litros. Pacote c 10 unidades	Fardo	1000	Nc comercio	R$1,55	R$1.550,00
	58	Saco plástico lixo – capacidade 100 litros. Pacote com 10 Und	fardo	1000	Nc comercio	R$3,42	R$3.420,00
Valor total da empresa Vencedora R$ 4.970,00(quatro mil, novecentos e setenta reais)							
MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA CNPJ N33.442.649/0001-11	7	Borrifador – material de plástico, 500 ml	und	500	Nobre plastico	R$4,30	R$2.150,00
	26	Escova para vaso sanitário – com suporte	und	200	Nylon toq	R$6,10	R$1.220,00
	41	Luva de tecido em algodão – confeccionada em tecido de algodão e tricotada em 3 fios. Sua característica permite respirabilidade com menos fadiga para mão. Com pigmentos antiderrapante de PVC	Par	500	Junditex Algodão	R$2,35	R$1.175,00
Valor total da empresa Vencedora R$4.545,00(quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)							
POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA CNPJ N°37.722.924/0001-01	3	Avental – plástico longo	und	300	maicol	R$8,76	R$2.628,00
	5	Balde – material plástico reforçado, com alça, arame galvanizada, capacidade 50litros	und	120	ibap	R$30,90	R$3.708,00
	6	Barbeador – plástico, descartável, com cabo anatômico, plástico com duas lamina de aço inox e fita lubrificante com 24 Und	caixa	50	elgin	R$24,81	R$1.240,50
	12	Cesto de lixo – 50litros, material polietileno reforçado, telado	und	200	jaguar	R$29,55	R$5.910,00
	18	Desentupidor material bocal, plástico flexível, aplicação em pias	und	200	bk	R$4,25	R$850,00
	19	Desentupidor – material bocal, plástico flexível, aplicação em vaso sanitário	Und	200	bk	R$7,25	R$1.450,00
	20	Desinfetante – possuir o poder de aniquilar as bactérias impedindo sua proliferação, sem prejuízo ao ser humano. Frasco de 1 litro. Caixa com 12 unidades	caixa	500	São caetano	R$28,20	R$14.100,00
	21	Desinfetante – possuir o poder de aniquilar as bactérias, impedindo sua proliferação, sem prejuízo ao ser humano. Frasco de 2 litros, perfumes eucalipto, jasmim, limão, lavanda, pinho, talco.	caixa	500	São caetano	R$23,75	R$11.875,00

		Caixa com 12 unidades.					
	22	Desorizador – desodorante aromatizante de ambiente,360ml, tipo aerossol, aroma natural, caixa com 12 und	Caixa	600	Puro ar	R$80,08	R$48.048,00
	24	Escova de limpeza – material cerdas, nylon material base madeira, aplicação: limpeza geral, medidas:13,50x7,000x4,00 cm, oval, pacote com 12 unidades	Pct	200	perfect	R$26,13	R$5.226,00
	27	Espanador de pó – sintético limpa poeira, nylon médio, comprimento de 40cm.	Und	100	nalin	R$7,00	R$700,00
	29	Esponja para louça – limpeza me geral, medindo 75x110m, esponja para diversas aplicações de limpeza, alta qualidade e durabilidade. Possui um lado amarelo mas macio e um lado verde levemente abrasivo. Acondicionados em pacotes com 4 und	Pct	1250	jeitosa	R$2,10	R$2.625,00
	35	Lã de aço – produzida a partir de arames de cobre com baix teor de carbono, aplicação utensílios domésticos. Pacote com 8 und	Pct	1500	Assolan	R$1,43	R$2.145,00
	36	Limpa alumínio – composta de ácido, fosfatizante desoxidante corante orgânico e água, ácido sulfônico, frasco de 500ml. Caixa com 12und	Caixa	500	Bioplus	R$18,00	R$9.000,00
	37	Limpa Vidro – composição tenso ativo, , agua corante e outros estados físicos líquidos, com pulverizador, frasco com 500 ml. Caixa com 12 und	Caixa	500	São caetano	R$32,45	R$16.225,00
	39	Luva- material de borracha, para uso doméstico, resistente tamanho grande	Par	4000	Talge	R$2,93	R$11.720,00
	40	Luva – material de borracha, para uso doméstico, resistente tamanho médio	Par	4000	Talge	R$2,98	R$11.920,00
	43	Pá coletora de lixo – tamanho grande, material coletor – metal cabo longo de madeira, medindo em media 70/80 cm	Und	500	Nalin	R$4,93	R$2.465,00
	44	Pá plástica - de mão para utilização em ambientes facilitando o transporte da sujeira. Serrilha na lateral para limpeza das cerdas das vassouras	Und	500	Franci	R$2,35	R$1.175,00
	56	Saco plástico lixo – capacidade de 30 litros. Pacote com 10 Und	Fardo	1000	Gps	R$1,45	R$1.450,00
	62	Vassoura - material cerdas de piaçava, cabo de madeira, base retangular com 22 furos, 25cm, aplicação limpeza em geral.	Und	2000	Já	R$7,74	R$15.480,00
	63	Vassoura de nylon - com cabo de madeira, aplicação de limpeza em geral	Und	700	Cristal	R$8,45	R$5.915,00
Valor total da empresa Vencedora R$ 175.855,50(cento e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)							
Valor global da ata R$413.563,28(quatrocentos e treze mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos)							

Iranduba, 16 de junho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba

MARIA DE FATIMA MIRANDA PAIVA
Órgão Gestor do Registro de Preços

AMAZONAS AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS LTDA
Fornecedor

E B GUEDES
Fornecedor

J C COMERCIO VAREGISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
Fornecedor

J P S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Fornecedor

M. M BARROS
Fornecedor

MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA
Fornecedor

POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA
Fornecedor

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:55B83A03

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

Processo nº2629/2025
Pregão Eletrônico nº. 011/2025

Aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2025, o MUNICÍPIO DE IRANDUBA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA sob o CNPJ 04.628.533/0001-73, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, brasileiro, casado e domiciliado neste município, RM Ouro verde n°180 RM do Laguinho – Zona Rural CEP: 69415-000, portador da cédula de identidade n° 7214294 SSP-AM e CPF n° 214.895.132-72, juntamente com o ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO, representado pela Secretaria

Municipal de Saúde, tendo como titular LUANA DOS SANTOS MEDEIROS, brasileira, portador da cédula de identidade n°2853923-0 SSP-AM e CPF n° 026.918.592-58, residente e domiciliado nesta cidade do Iranduba/AM), designado como Representante, tendo em vista o que consta no Processo nº 2629/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 , resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº011/2025 , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedores Beneficiários:

FORNECEDOR:

P J R SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO LTDA CNPJ N°27.104.616/0001-69

Empresas Vencedoras	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca/ Procedência	Valor Unitário	Valor Total
P J R SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO LTDA CNPJ N°27.104.616/0001-69	1	ATESTADO MÉDICO (60+E5:E65 blocos)	BLOCO COM 100 FOL+J5:J64HAS, TAM 15X21CM	60	PROPRIA	R$ 14,00	R$ 840,00
	2	ASSISTÊNCIA MÉDICA SANITÁRIA "CONTINUAÇÃO"	BLOCO DE 100 FOLHAS, TAM: 21X29,7CM	70	PROPRIA	R$ 28,00	R$ 1.960,00
	3	AMS - ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE	BLOCO DE 100 FOLHAS, TAM: 21X29,7CM	70	PROPRIA	R$ 28,00	R$ 1.960,00
	4	CADERNETA DE GESTANTE	FRENTE-VERSO, PAPEL CASCA DE OVO BRANCO 180/M², TAM: 29,7X21 CMFORMATO PAISAGEM" UND	200	PROPRIA	R$ 14,00	R$ 2.800,00
	5	CADERNETA MENINA	FRENTE-VERSO, PAPEL CASCA DE OVO BRANCO 180/M², TAM: 29,7X21 CM " "FORMATO PAISAGEM" UND	250	PROPRIA	R$ 14,00	R$ 3.500,00
	6	CADERNETA MENINO	FRENTE-VERSO, PAPEL CASCA DE OVO BRANCO 180/M², TAM: 29,7X21 CM "FORMATO PAISAGEM UND	250	PROPRIA	R$ 14,00	R$ 3.500,00
	7	CONTROLE DE DOSE APLICADAS DA VACINA DE DENGUE – PNI	BLOCO DE 100 FOLHAS, TAM: 21X29,7CM	10	PROPRIA	R$ 26,00	R$ 260,00
	8	ENCAMINHAMENTO	BLOCO COM 100 FOLHAS, TAM: 15X21CM	60	PROPRIA	R$ 24,50	R$ 1.470,00
	9	FORMULARIO REQUISIÇÃO RESULTADO DE EXAME CITOPATOLOGICO DO COLO DO UTERO	BLOCO DE 100 FOLHAS, TAM: 21X29,7CM	100	PROPRIA	R$ 25,24	R$ 2.524,00
	10	PRODUÇÃO DIARIA DE VACINA – PNI	BLOCO DE 100 FOLHAS, TAM: 21X29,7CM	50	PROPRIA	R$ 26,00	R$ 1.300,00
	11	RECEITUÁRIO (500 blocos)	BLOCO COM 100 FOLHAS, TAM 15X21CM	500	PROPRIA	R$ 14,00	R$ 7.000,00
	12	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL	BLOCO COM 100 FOLHAS, TAM: 15X21CM 2 VIAS: 1ª VIA – PAPEL SULFITE 75 (BRANCO) 2ª VIA – PAPEL SUPER BOND (AMARELO)	400	PROPRIA	R$ 20,00	R$ 8.000,00
	13	RESULTADO DE EXAME	BLOCO DE 100 FOLHAS, TAM: 21X29,7CM	100	PROPRIA	R$ 26,00	R$ 2.600,00
	14	SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATÓRIAIS	BLOCO COM 100 FOLHAS, TAM 15X21CM	200	PROPRIA	R$ 14,00	R$ 2.800,00
	15	SOLICITAÇÃO DE EXAMES	BLOCO DE 100 FOLHAS, TAM: 21X29,7CM	200	PROPRIA	R$ 26,00	R$ 5.200,00
	16	TERMO DE REFERÊNCIA	BLOCO DE 100 FOLHAS, TAM: 21X29,7CM	200	PROPRIA	R$ 26,00	R$ 5.200,00
	17	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO (50 blocos)	BLOCO COM 100 FOLHAS, TAM 15X21CM	50	PROPRIA	R$ 14,00	R$ 700,00
	18	PRONTUÁRIO – SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR – SAD	BLOCO DE 100 FOLHAS, TAM: 21X29,7CM	100	PROPRIA	R$ 26,00	R$ 2.600,00
	19	REGISTRO DE VISITA – MELHOR EM CASA - SAD	BLOCO DE 100 FOLHAS, TAM: 21X29,7CM	100	PROPRIA	R$ 26,00	R$ 2.600,00
	20	TERMO DE REGISTRO: ENTREGA DE CÓPIA DE PRONTUÁRIO	BLOCO DE 100 FOLHAS, TAM: 21X29,7CM	100	PROPRIA	R$ 26,00	R$ 2.600,00
	21	ENCAMINHAMENTO – SAD	BLOCO COM 100 FOLHAS, TAM 15X21CM	100	PROPRIA	R$ 14,00	R$ 1.400,00
	22	FICHA DE EVOLUÇÃO – MELHOR EM CASA	BLOCO DE 100 FOLHAS, TAM:	100	PROPRIA	R$ 26,00	R$ 2.600,00

			21X29,7CM				
	23	CAPS—CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL FICHA DE ACOLHIMENTO	BLOCO DE 100 FOLHAS, TAM: 21X29,7CM	100	PROPRIA	R$ 26,00	R$ 2.600,00
	24	FICHA DE EVOLUÇÃO-CAPS—CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	BLOCO DE 100 FOLHAS, TAM: 21X29,7CM	100	PROPRIA	R$ 26,00	R$ 2.600,00
	25	RAAS – Registro das Ações Formulário CAPS	BLOCO DE 100 FOLHAS, TAM: 21X29,7CM	100	PROPRIA	R$ 26,00	R$ 2.600,00
	26	CONTROLE DE FREQUÊNCIA – PROFISSIONAL DE FISIOTERAPIA (E-MULTI)	BLOCO COM 100 FOLHAS, TAM 15X21CM	25	PROPRIA	R$ 16,50	R$ 412,50
	27	CARTÃO PLAFAM	FRENTE-VERSO, PAPEL CASCA DE OVO BRANCO	10000	PROPRIA	R$ 2,98	R$ 29.800,00
	28	FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE EXAME DE MAMOGRAFIA	BLOCO DE 100 FOLHAS, TAM: 21X29,7CM	200	PROPRIA	R$ 26,00	R$ 5.200,00
	29	MAPA DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A	BLOCO DE 100 FOLHAS, TAM: 21X29,7CM	100	PROPRIA	R$ 26,00	R$ 2.600,00
	30	CAUTELA DE ENVIO DAS AMOSTRAS DO TESTE DO PEZINHO	BLOCO DE 100 FOLHAS, TAM: 21X29,7CM	50	PROPRIA	R$ 26,00	R$ 1.300,00
	31	AVALIAÇÃO ODONTOLOGICA NO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	BLOCO DE 100 FOLHAS, TAM: 21X29,7CM	50	PROPRIA	R$ 26,00	R$ 1.300,00
	32	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA - PSE	BLOCO DE 100 FOLHAS, TAM: 21X29,7CM	50	PROPRIA	R$ 26,00	R$ 1.300,00
	33	BLUSA PARA EVENTOS COMEMORATIVOS, ESTAMPADA. (DRY-FIT)	UNI	25000	PROPRIA	R$ 33,50	R$ 837.500,00
	34	CRACHÁ, MEDIDAS: 5,6CMX8,7CM DE ALTURA E 0,75MM ESPESSURA MÍNIMA, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE PVC, COR BRANCA, IMPRESSÃO DIGITAL 4X0, ONDE DEVERÁ CONSTRA LOGO DO MUNICÍPIO, NOME DO FUNCIONÁRIO, ÁREA DE LOTAÇÃO, NOME DA SECRETARIA/DEPARTAMENTO. PERFURAÇÃO NO TOPO PARA ENCAIXE DO PRENDEDOR.CORDÃO PERSONALIZADO COM LOGO DA SECRETARIA, COM PRESILHA TIPO JACARÉ.	UNI	1000	PROPRIA	R$ 30,00	R$ 30.000,00
	35	FLYER, MEDIDAS: 10,5X14,8CM (A6), PAPEL COUCHÊ 115G/M², COM 4 CORES E UMA FACE.	UNI	15000	PROPRIA	R$ 1,07	R$ 16.050,00
	36	BANNER EM VINIL, FORMATO 3M X 3M, 100% DIGITAL, COLORIDO COM ACABAMENTO EM BAINHA NA MADEIRA.	UNI	1000	PROPRIA	R$ 460,00	R$ 460.000,00
	37	BANNER EM VINIL, FORMATO 1M X 1,2M, 100% DIGITAL, COLORIDO COM ACABAMENTO EM BAINHA, BASTÃO EM MADEIRA, PONTEIRAS PLÁSTICAS NAS EXTREMIDADES, E CORDÃO P/ FIXAÇÃO.	UNI	500	PROPRIA	R$ 68,50	R$ 34.250,00
	38	FAIXA EM VINIL, FORMATO 3M X 1M, 100% DIGITAL, COLORIDO COM ACABAMENTO EM BAINHA, BASTÃO EM MADEIRA, PONTEIRAS PLÁSTICAS NAS EXTREMIDADES.	UNI	200	PROPRIA	R$ 229,50	R$ 45.900,00
	39	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/ INVESTIGAÇÃO AIDS	BLOCO DE 100 FOLHAS, TAM: 21X29,7CM	5	PROPRIA	R$ 30,50	R$ 152,50
	40	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/ INVESTIGAÇÃO TUBERCULOSE	BLOCO DE 100 FOLHAS, TAM: 21X29,7CM	5	PROPRIA	R$ 30,50	R$ 152,50
	41	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/ INVESTIGAÇÃO HEPATITES VIRAIS	BLOCO DE 100 FOLHAS, TAM: 21X29,7CM	5	PROPRIA	R$ 30,50	R$ 152,50
	42	FICHA DE INVESTIGAÇÃO SÍFILIS EM GESTANTE	BLOCO DE 100 FOLHAS, TAM: 21X29,7CM	5	PROPRIA	R$ 30,50	R$ 152,50
	43	ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHETOS	BLOCO DE 100 FOLHAS, TAM: 21X29,7CM	5	PROPRIA	R$ 30,50	R$ 152,50
	44	ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO	BLOCO DE 100 FOLHAS, TAM: 21X29,7CM	5	PROPRIA	R$ 30,50	R$ 152,50
	45	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DENGUE E FEBRE DE CHIKUNGUNYA	BLOCO DE 100 FOLHAS, TAM: 21X29,7CM	10	PROPRIA	R$ 30,50	R$ 305,00
	46	FICHA NOT. VIOLÊNCIA INTERPESSOAL/ AUTOPROVOCADA	BLOCO DE 100 FOLHAS, TAM: 21X29,7CM	5	PROPRIA	R$ 30,50	R$ 152,50
	47	FICHA DE INFORMAÇÃO DE NASCIDO VIVO	BLOCO COM 100 FLS; TAM: 21X29,7CM	30	PROPRIA	R$ 30,50	R$ 915,00
	48	FICHA DE INFORMAÇÃO DE ÓBITO	BLOCO COM 100 FLS; TAM: 21X29,7CM	6	PROPRIA	R$ 30,50	R$ 183,00
	49	FICHA DE NOTIFICAÇÃO	BLOCO COM 100 FLS; TAM: 21X29,7CM	5	PROPRIA	R$ 30,50	R$ 152,50
	50	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE CARGA VIRAL HEPATITES B	BLOCO COM 100 FLS; TAM: 21X29,7CM	2	PROPRIA	R$ 30,50	R$ 61,00
	51	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE CARGA VIRAL HEPATITES C	BLOCO COM 100 FLS; TAM: 21X29,7CM	2	PROPRIA	R$ 30,50	R$ 61,00
	52	ACIDENTE DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO À MATERIAL BIOLÓGICO	BLOCO COM 100 FLS; TAM: 21X29,7CM	3	PROPRIA	R$ 30,50	R$ 91,50
	53	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ACIDENTE DE	BLOCO COM	3	PROPRIA	R$ 30,50	R$ 91,50

		TRABALHO	100 FLS; TAM: 21X29,7CM				
	54	FICHA DE INVESTIGAÇÃO INTOXICAÇÃO EXÓGENA	BLOCO COM 100 FLS; TAM: 21X29,7CM	3	PROPRIA	R$ 30,50	R$ 91,50
	55	TERMO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	BLOCO COM 100 FLS; TAM: 21X29,7CM	10	PROPRIA	R$ 30,50	R$ 305,00
	56	TERMO DE APREENSÃO	BLOCO COM 100 FLS; TAM: 21X29,7CM	3	PROPRIA	R$ 30,50	R$ 91,50
	57	TERMO DE INTERDIÇÃO	BLOCO COM 100 FLS; TAM: 21X29,7CM	3	PROPRIA	R$ 30,50	R$ 91,50
	58	TERMO DE DESINTERDIÇÃO	BLOCO COM 100 FLS; TAM: 21X29,7CM	3	PROPRIA	R$ 30,50	R$ 91,50
	59	AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA	BLOCO COM 100 FLS; TAM: 21X29,7CM	3	PROPRIA	R$ 30,50	R$ 91,50
	60	TERMO DE COLETA DE AMOSTRA	BLOCO COM 100 FLS; TAM: 21X29,7CM	3	PROPRIA	R$ 30,50	R$ 91,50
	61	SIVEP - FORMULÁRIO NOTIFICAÇÃO DE CASO MALÁRIA	BLOCO COM 100 FLS; TAM: 21X29,7CM	150	PROPRIA	R$ 30,50	R$ 4.575,00
	62	BOLETIM RG 01 - RESUMO DE IMÓVEL	BLOCO COM 100 FLS; TAM: 21X29,7CM	10	PROPRIA	R$ 30,50	R$ 305,00
	63	FICHA DE VISITA INTRADOMICILIAR.	BLOCO COM 100 FLS; TAM: 21X29,7CM	15	PROPRIA	R$ 30,50	R$ 457,50
	64	RESUMO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL	FRENTE-VERSO, BLOCO COM 100 FLS; TAM: 21X29,7CM	50	PROPRIA	R$ 30,50	R$ 1.525,00
	65	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL	BLOCO COM 100 FLS; TAM: 21X29,7CM	5	PROPRIA	R$ 30,50	R$ 152,50
	66	BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DO – LIRAA	FRENTE-VERSO, BLOCO COM 100 FLS; TAM: 21X29,7CM	16	PROPRIA	R$ 30,50	R$ 488,00
	67	RESUMO DO BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO – LIRAA	BLOCO COM 100 FLS; TAM: 21X29,7CM	5	PROPRIA	R$ 30,50	R$ 152,50
	68	FORMULÁRIO PARA DIGITAÇÃO	BLOCO COM 100 FLS; TAM: 21X29,7CM	5	PROPRIA	R$ 30,50	R$ 152,50
	69	INQUÉRITO HESMOSCÓPICO BOLETIM DIÁRIO DO AGENTE	BLOCO COM 100 FLS; TAM: 21X29,7CM	10	PROPRIA	R$ 30,50	R$ 305,00
	70	ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO/PEQUENAS ESPÉCIMES	BLOCO COM 100 FLS; TAM: 21X29,7CM	2	PROPRIA	R$ 30,50	R$ 61,00
	71	ATIVIDADES DE BORRIFAÇÃO INTRADOMICILIAR – MALÁRIA	BLOCO COM 100 FLS; TAM: 21X29,7CM	10	PROPRIA	R$ 30,50	R$ 305,00
	72	INSTALAÇÃO DE MILD – MALÁRIA	BLOCO COM 100 FLS; TAM: 21X29,7CM	10	PROPRIA	R$ 30,50	R$ 305,00
	73	FICHA DE ATUALIZAÇÃO DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO	BLOCO COM 100 FLS; TAM: 21X29,7CM	10	PROPRIA	R$ 30,50	R$ 305,00
	74	AB06 - RESUMO SEMANAL PARA REVISÃO	BLOCO COM 100 FLS; TAM: 21X29,7CM	10	PROPRIA	R$ 30,50	R$ 305,00
	75	AB08 - RESUMO MENSAL DE LABORATÓRIO	BLOCO COM 100 FLS; TAM: 21X29,7CM	5	PROPRIA	R$ 30,50	R$ 152,50
	76	BOLETIM DIÁRIO DE TRÁFEGO - BDT	BLOCO COM 100 FLS; TAM: 21X29,7CM	10	PROPRIA	R$ 30,50	R$ 305,00
	77	ATESTADO MÉDICO (400 blocos)	BLOCO COM 100 FLS; TAM: 15X21CM	400	PROPRIA	R$ 14,00	R$ 5.600,00
	78	CONTROLE DA FARMÁCIA - sec	BLOCO COM 100 FLS; TAM: 21X29,7CM	100	PROPRIA	R$ 24,00	R$ 2.400,00
	79	CONTROLE DE SAÍDA DE EPI'S – DIÁRIO	BLOCO COM 100 FLS; TAM: 21X29,7CM	200	PROPRIA	R$ 24,00	R$ 4.800,00
	80	CONTROLE DE TEMPERATURA DE EQUIPAMENTO	BLOCO COM 100 FLS; TAM: 21X29,7CM	50	PROPRIA	R$ 24,00	R$ 1.200,00
	81	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO (10 blocos)	BLOCO COM 100 FLS; TAM: 15X21CM	10	PROPRIA	R$ 14,00	R$ 140,00
	82	DESCARTE DE HEMOCOMPONENTES - sec	BLOCO COM 100 FLS; TAM: 21X29,7CM	5	PROPRIA	R$ 24,00	R$ 120,00
	83	ESTATÍSTICA DO INTERIOR - RELATÓRIO MENSAL	FRENTE–VERSO, BLOCO COM 100 FLS; TAM: TAM: 29,7X21 CM "FORMATO PAISAGEM"	5	PROPRIA	R$ 24,00	R$ 120,00
	84	EXAME LABORATORIAL	BLOCO COM 100 FLS; TAM: 15X21CM	200	PROPRIA	R$ 14,00	R$ 2.800,00

	85	FICHA DE ATENDIMENTO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	BLOCO COM 100 FLS; TAM: 21X29,7CM	300	PROPRIA	R$ 24,00	R$ 7.200,00
	86	FICHA DE ENCAMINHAMENTO	BLOCO COM 100 FLS; TAM: 21X29,7CM	600	PROPRIA	R$ 24,00	R$ 14.400,00
	87	FICHA TRANSFUNCIONAL	BLOCO COM 100 FLS; TAM: 21X29,7CM	5	PROPRIA	R$ 24,00	R$ 120,00
	88	FOLHA DE EVOLUÇÃO PRESCRIÇÃO MÉDICA RELATÓRIO DE ENFERMAGEM	BLOCO COM 100 FLS; TAM: 21X29,7CM	100	PROPRIA	R$ 24,00	R$ 2.400,00
	89	FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE SANGUE E COMPONENTES	BLOCO COM 100 FLS; TAM: 21X29,7CM	5	PROPRIA	R$ 24,00	R$ 120,00
	90	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATÓRIO/APAC	BLOCO COM 100 FLS; TAM: 21X29,7CM	10	PROPRIA	R$ 24,00	R$ 240,00
	91	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR	BLOCO COM 100 FLS; TAM: 21X29,7CM	200	PROPRIA	R$ 24,00	R$ 4.800,00
	92	MAPA DE BIOQUÍMICA	BLOCO COM 100 FLS; TAM: 29,7X21 CM“FORMATO PAISAGEM”	100	PROPRIA	R$ 24,00	R$ 2.400,00
	93	MAPA DE EAS/EPF	BLOCO COM 100 FLS; TAM: 15X21 CM	100	PROPRIA	R$ 14,00	R$ 1.400,00
	94	MAPA DE HEMATOLOGIA	BLOCO COM 100 FLS; TAM: 29,7X21 CM “FORMATO PAISAGEM”	100	PROPRIA	R$ 24,00	R$ 2.400,00
	95	MAPA DE IMUNOLOGIA	BLOCO COM 100 FLS; TAM: 29,7X21 CM “FORMATO PAISAGEM”	100	PROPRIA	R$ 24,00	R$ 2.400,00
	96	MAPA DE OCORRÊNCIA TRANSFUSIONAL	BLOCO COM 100 FLS; TAM: 29,7X21 CM “FORMATO PAISAGEM”	5	PROPRIA	R$ 24,00	R$ 120,00
	97	MAPA DE URINALISE	BLOCO COM 100 FLS; TAM: 29,7X21 CM “FORMATO PAISAGEM”	100	PROPRIA	R$ 24,00	R$ 2.400,00
	98	RECEITUÁRIO (600 blocos)	BLOCO COM 100 FLS; TAM: 15X21CM	600	PROPRIA	R$ 14,00	R$ 8.400,00
	99	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL - sec	BLOCO COM 100 FLS; TAM: 15X21CM	600	PROPRIA	R$ 14,00	R$ 8.400,00
	100	RECEITUÁRIO DE ANTIMICROBIANOS	BLOCO COM 100 FLS; TAM: 21X29,7CM	600	PROPRIA	R$ 24,00	R$ 14.400,00
	101	REGISTRO DE DEVOLUÇÃO DE HEMOCOMPONENTES PARA FHEMOAM	BLOCO COM 100 FLS; TAM: 21X29,7CM	5	PROPRIA	R$ 24,00	R$ 120,00
	102	REQUISIÇÃO DE MATERIAL	BLOCO COM 100 FLS; TAM: 21X29,7CM	5	PROPRIA	R$ 24,00	R$ 120,00
	103	REQUISIÇÃO INTERNA DE MATERIAL	BLOCO COM 100 FLS; TAM: 21X29,7CM	200	PROPRIA	R$ 24,00	R$ 4.800,00
	104	RESULTADO DE EXAME LABORATORIAL - EAS	BLOCO COM 100 FLS; TAM: 15X21CM	200	PROPRIA	R$ 14,00	R$ 2.800,00
	105	RESULTADO DE TESTE RÁPIDO	BLOCO COM 100 FLS; TAM: 21X29,7CM	100	PROPRIA	R$ 24,00	R$ 2.400,00
	106	RESULTADO DE EAS	BLOCO COM 100 FLS; TAM: 15X21CM	100	PROPRIA	R$ 14,00	R$ 1.400,00
	107	RESULTADO HEMOGRAMA/BIOQUÍMICA/PARASITOLÓGICO	BLOCO COM 100 FLS; TAM: 21X29,7CM	100	PROPRIA	R$ 24,00	R$ 2.400,00
	108	RESULTADO HIV/HC/SIF/HB	BLOCO COM 100 FLS; TAM: 21X29,7CM	100	PROPRIA	R$ 24,00	R$ 2.400,00
	109	RESULTADO DE IMUNOLOGIA E BIOQUÍMICA	BLOCO COM 100 FLS; TAM: 15X21CM	100	PROPRIA	R$ 14,00	R$ 1.400,00
	110	RESUMO DE ALTA	BLOCO COM 100 FLS; TAM: 21X29,7CM	50	PROPRIA	R$ 24,00	R$ 1.200,00
	111	SAE – SISTEMA DE ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM	FRENTE–VERSO, BLOCO COM 100 FLS; TAM: 21X29,7CM	400	PROPRIA	R$ 24,00	R$ 9.600,00
	112	SOLICITAÇÃO PARA EXAME LABORATÓRIO E RAIO X	BLOCO COM 100 FLS; TAM: 15X21CM	600	PROPRIA	R$ 14,00	R$ 8.400,00
	113	SOLICITAÇÃO PARA TRANFUSÃO DE SANGUE, HEMOCOMPONENTES E HEMODERIVADOS	BLOCO COM 100 FLS; TAM: 21X29,7CM	5	PROPRIA	R$ 24,00	R$ 120,00
	114	TESTE DE BHCG	BLOCO COM 100 FLS; TAM: 15X21CM	100	PROPRIA	R$ 14,00	R$ 1.400,00
	115	TESTE RÁPIDO SARS-COV-2	BLOCO COM	100	PROPRIA	R$ 14,00	R$ 1.400,00

			100 FLS; TAM: 15X21CM				
	116	TROCA DE PLATÃO	BLOCO COM 100 FLS; TAM: 15X21CM	400	PROPRIA	R$ 14,00	R$ 5.600,00
	117	VDRL/SIFILIS	BLOCO COM 100 FLS; TAM: 15X21CM	100	PROPRIA	R$ 14,00	R$ 1.400,00
	118	MAPA IMUNOLÓGICO – UNIDADE	BLOCO COM 100 FLS; TAM: 15X21CM	100	PROPRIA	R$ 14,00	R$ 1.400,00
	119	MAPA DE BIOQUIMICA – UNIDADE	BLOCO COM 100 FLS; TAM: 29,7X21 CM "FORMATO PAISAGEM"	100	PROPRIA	R$ 24,00	R$ 2.400,00
	Valor Global da ata de Registro de Preço R$1.690,00(um milhão, seiscentos e noventa mil reais)						

Iranduba, 10 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba

LUANA DOS SANTOS MEDEIROS
Órgão Gestor do Registro de Preços

P J R SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:1C9AA3F6

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

Processo nº 2004/2025
Pregão Eletrônico nº. 020/2025

Aos 10 (dez) dias do mês de julho 2025, o **MUNICÍPIO DE IRANDUBA,** por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA** sob o CNPJ 04.628.533/0001-73, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o senhor **JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**, brasileiro, casado e domiciliado neste município, RM Ouro verde n°180 RM do Laguinho – Zona Rural CEP: 69415-000, portador da cédula de identidade n° 7214294 SSP-AM e CPF n° 214.895.132-72, juntamente com o **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO,** representado pela **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS,** tendo como titular **THIAGO DE SOUZA MARINHO,** brasileiro**,** portador da cédula de identidade n° 1389500-1 SSP-AM e CPF n° 023.277.862-07, residente e domiciliado nesta cidade do Iranduba/AM), designado como Representante, tendo em vista o que consta no Processo nº 2004/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 , resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 020/2025 , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedores Beneficiários:
FORNECEDORES:
F FRANCO BELEM LTDA, inscrita no CNPJ: 36.339.555/0001-00
PRINT SERVICE COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 47.139.315/0001-88

Lote I	Descrição	Und	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
Confecção de Fardamentos e Malharia **F FRANCO BELEM LTDA** **CNPJ: 36.339.555/0001-00**						
1	BONÉ – Cor Azul Marinho, com brasão na frente, bordado, tecido brim.	UND	100	MC/MC	R$ 25,00	R$ 2.500,00
2	COLETE OPERACIONAL – Sublimado, cores verde ou amarelo, 2 bolsos na frente, com faixa refletiva, fechamento em zip, tecido padrão/brim leve.	UND	50	RZ/RZ	R$ 90,00	R$ 4.500,00
3	MOCHILA OPERACIONAL – Mochila para notebook de 15`6, impermeável, compartimento principal com fechamento em zíper metálico, compartimento secundário com fechamento em zíper metálico, dois bolsos laterais porta garrafas, logotipo em brasão a definir, cores azul, verde ou preto.	UND	100	RZ/RZ	R$ 130,00	R$13.000,00
4	CAMISA POLO – Característica adicionais: com gola e botão, brasão SEMAS bordado, cor azul marinho, pano: PV, gola polo com botão, tamanho P,M,G,GG.	UND	200	MC/MC	R$ 50,00	R$10.000,00
5	CAMISA MICRO DRAY - camisas para eventos diversos, sublimado frente e verso. Tamanho P,M,G,GG.	UND	1000	MC/MC	R$ 37,00	R$37.000,00
6	CAMISA ESPORTIVA - Camisetas confeccionadas em tecido esportivo 100% poliéster gramatura entre 110 e 140g (dryfit) em transfer sublimático, sublimado frente e verso, cores a definir, tamanhos do P,M, G e GG.	UND	100	MC/MC	R$ 40,00	R$ 4.000,00
7	CALÇÃO ESPORTIVO - Apresentação: Confeccionado em poliéster. Com sublimação frente e verso, cores a definir, tamanho P, M, G e GG.	UND	100	MC/MC	R$ 25,00	R$ 2.500,00
8	CAMISA MANGA LONGA TÉRMICA – Sublimado, com proteção solar, filtro UV 50+, cor verde ou amare, tamanho PP,P,M,G,GG.	UND	100	MC/MC	R$ 50,00	R$5.000,00
9	COLETE ESPOTIVO – Sublimado, confeccionado em tecido 100% poliéster, com elástico lateral recoberto para ajuste no corpo, com serigrafia, com brasão e estampa a ser definido pela SEMAS.	UND	100	MC/MC	R$ 25,00	R$2.500,00
TOTAL DO LOTE I R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)						

Lote II	Descrição	Und	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
Serviços Gráfico **PRINT SERVICE COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA** **CNPJ: 47.139.315/0001-88**						
1	CRACHÁ – com plastificarão rígida, com furo central na parte superior, abaloada nas quatro extremidades, acompanhado do cordão tecido poliéster grosso de alta qualidade e resistência, sublimado, personalização frente e verso inscrito SEMAS.	UND	200	Própria	R$18,00	R$ 3.600,00
2	BANNER – Produção gráfica de banner, medindo 0,90 x 1,20 m, impresso em jato de tinta, sobre lona vinílica, 4/0 cores. Acabamento com duas hastes, uma em cada extremidade, sendo uma com corda de sustentação para suporte desmontável.	UND	20	Própria	R$ 59,00	R$ 1.180,00
3	BANNER – Produção gráfica de banner, medindo 1,20m x 1,80m, impresso em jato de tinta, sobre lona vinílica, 4/0 cores. Acabamento com duas hastes, uma em cada extremidade, sendo uma com corda de sustentação para suporte desmontável.	UND	20	Própria	R$ 50,00	R$ 1.000,00
4	FOLDER – Confecção de fotolito, impressão e acabamento de Folder com programação em papel couchê liso 150 g, no formato aberto 29 x 20,5cm, 4/4 cores. Acabamento 01 dobra.	UND	2.000	Própria	R$ 0,44	R$ 880,00
5	ADESIVO PERFURADO – Adesivo com micro perfuração vitrini vidro, Com entrega e instalação, incluso desenvolvimento da arte produção personalizado autocolante, artes a definir pela SEMAS.	M²	50	Própria	R$ 45,00	R$ 2.250,00
6	FAIXA – Confecção de faixa em lona vinilica com impressão digital colorida, com ilhós, medindo aproximadamente 1,0 a 3,0 metros.	UND	20	Própria	R$ 145,00	R$ 2.900,00
7	FAIXA – Confecção de faixa em lona vinilica com impressão digital colorida, com ilhós, medindo 1,0 x 2,0 metros.	UND	20	Própria	R$ 98,20	R$ 1.964,00
8	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE DEPARTAMENTO - material em PVC, de 3mm de espessura, com Impressão UV (ultra violeta) em alta resolução diretamente na placa. 13,cm x 30 cm.	UND	50	Própria	R$ 14,50	R$ 725,00
TOTAL DO LOTE II R$ 14.499,00 (quatorze mil e quatrocentos e noventa e nove reais)						

Iranduba, 10 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba

THIAGO DE SOUZA MARINHO
Órgão Gestor do Registro de Preços

F FRANCO BELEM LTDA
Fornecedor

PRINT SERVICE COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:B337CC1E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2025/SEMEI/PMI

PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IRANDUBA

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Iranduba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 249 de 18 de setembro 2023, torna público o Edital de Seleção Pública para o provimento da função de Gestor Escolar da rede municipal de ensino, conforme as condições estabelecidas a seguir:

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo para a função de Gestor Escolar tem como objetivo, a seleção de servidor estatutário pertencente ao quadro do magistério municipal, que incidirá por meios de Avaliação de critérios técnicos de méritos e desempenho.
1.2 A seleção tem por desígnio, assegurar que o exercício da função de Gestor Escolar seja atribuído aos profissionais que demonstrem competência, experiência, capacidade de liderança e compromisso com a melhoria da qualidade da educação pública no âmbito municipal.
1.3 O Processo de Seleção e Avaliação será dirigido pela Comissão de Avaliação composta por membros nomeados por ato do prefeito do município de Iranduba em conformidade com o Artigo 8º do Decreto nº 249 de 18 de setembro de 2023.
1.4 O candidato deverá obrigatoriamente tomar conhecimento integral das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, os quais constituem partes integrantes deste processo seletivo para o cargo de Gestor Escolar. O desconhecimento de quaisquer das disposições não será aceito como justificativa em nenhuma hipótese.

II. REQUESITOS DE PARTICIPAÇÃO

•
Poderão participar do Processo Seletivo, os candidatos que preencherem os requisitos descritos no Art. 5º do Decreto nº 249, de 18 de setembro de 2023.

•
Pertencer ao quadro do magistério municipal e estar exercendo suas funções até a data de publicação deste Decreto;

•
Estar em pleno exercício dos direitos políticos;

•
Ser servidor estatutário e não estar em Regime de Estágio Probatório;

•
-Ter disponibilidade legal para assumir a função de dedicação exclusiva;

•
- Não possuir antecedentes criminais ou condenação administrativa nos últimos 05 (cinco) anos;

•
- Apresentar Plano de Gestão Escolar - PGE;

•
- Possuir Diploma de Licenciatura Plena e Pós-Graduação na área de Educação Básica ou Gestão Escolar, reconhecido pelo MEC;

VIII Os candidatos que já exerceram a função ou cargo de gestor escolar deverão apresentar, Declaração de regularidade de prestação de contas dos recursos financeiros (Programas Federais) recebidos em sua gestão, (retirar Declaração no setor de prestação de conta do PDDE/ SEMEI);
IX- Não estar respondendo Processo Administrativo Disciplinar, devendo apresentar certidão negativa devidamente assinada pela comissão competente (Declaração - PAD);
X - Não ter nenhuma falta injustificada, nos dois últimos anos, devendo apresentar certidão negativa emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento -SEMAP.

III. DA INSCRIÇÃO
3.1 Período e local da Inscrição: Os documentos deverão ser entregues no prédio anexo da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer-SEMEI, no horário das 9h às 14h, no período de 23 de julho à 25 de julho de 2025.

•
Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

•
Formulário de inscrição preenchido e assinado, Anexo I.

•
Documentos pessoais, original e cópia: RG, CPF, comprovante de residência.

•
Declaração de quitação eleitoral.

•
Documentação comprobatória original e cópia: Diploma de Graduação em qualquer área da Educação, Certificado de curso em Nível de Pós-graduação na área da Educação Básica ou Gestão Escolar, reconhecido pelo MEC.

•
Certidão/Declaração de Tempo de Serviço, em atividade do Magistério.

•
Plano de Gestão, conforme modelo em Anexo II.

•
Declaração de disponibilidade para trabalhar com dedicação exclusiva no cumprimento de 40 horas semanais, (Anexo III).

•
A Declaração de nada consta expedida pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Iranduba - PAD.

•
Certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Civil do Estado do Amazonas (http://www.policiacivil.am.gov.br/pagina/id/14/.) e Polícia Federal (http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais) disponíveis nos endereços eletrônicos informados.

•
Declaração ou Certidão Comprobatória de não inadimplência em relação às prestações de contas dos recursos públicos, emitida pelo Setor de Contas de Programas Federais da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer/SEMEI, para os candidatos que estão exercendo, ou já exerceram a função Gestor Escolar em qualquer uma das unidades de ensino da Rede Municipal de Educação de Iranduba.

•
Certidão negativa de assiduidade dos últimos dois anos, emitida pela Secretaria municipal de Administração e Planejamento -SEMAP

•
O candidato deverá realizar uma única inscrição, indicando a área de atuação, conforme o quadro de VAGAS no Anexo IV.

3.4 O candidato será responsável pela comprovação da veracidade das informações prestadas no ato da inscrição, estando sujeito ao indeferimento no caso de inclusão de informação inverídica.
3.5 Caberá à Comissão homologar ou não as inscrições dos candidatos em observância aos requisitos do Decreto nº 249 de 18 de setembro de 2023.

IV. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
4.1 O processo de avaliação será realizado em 02 (duas) etapas.
a) A primeira etapa consiste em análise de mérito por meio de Títulos e Tempo de Serviço;
b) A segunda etapa será a avaliação de desempenho que consistirá em: Avaliação, Certificado de Informática Básica, com carga horária de mínimo 40h e entrega do Plano de Gestão Escolar.

V. DO PROCESSO DE APURAÇÃO DE PONTOS
5.1 A pontuação a ser atribuída ao candidato resultará da somatória dos pontos estabelecidos na verificação de mérito e avaliação de desempenho, totalizando 100 pontos:
a) Verificação de mérito, equivale a 60 pontos, sendo 45 pontos para Titulação e 15 pontos para Tempo de Serviço.
b) Avaliação de desempenho, equivale a 40 pontos, sendo 30 pontos para Avaliação e 10 pontos para Plano de Gestão Escolar.

•
Após a contagem dos pontos obtidos na verificação de mérito e avaliação de desempenho será considerado apto o candidato que obtiver o mínimo de 60 pontos na somatória da verificação de mérito e da avaliação desempenho, correspondente a 60% do total de 100 pontos.

•
O candidato que possua mais de um título no mesmo nível (especialização Latu Sensu e ou Stricto Sensu) terá computado apenas um título.

•
Para a contagem de Tempo de Serviço, as atividades de magistério concomitantes serão somadas apenas uma atividade do mesmo período apresentado.

•
A pontuação na verificação de Mérito e Desempenho, será atribuída de acordo com os critérios especificados nos Quadros abaixo:

QUADRO 1- PONTUAÇÃO DE MÉRITO

Especificações de Títulos	Pontuação Máxima
Pós-graduação em Gestão Escolar	10
Mestrado em Educação, com certificado de instituição reconhecida pelo MEC	15
Doutorado em Educação certificado de instituição reconhecida pelo MEC	20
Subtotal Pontuação Máxima	45

TEMPO DE SERVIÇO

Tempo de Serviço	Pontuação Máxima
0 a 5 anos	5
6 a 10 anos	10
A partir de 11 anos	15
Subtotal Pontuação Máxima	15
Total Parcial	60 PONTOS

QUADRO – 2 PONTUAÇÃO DE DESEMPENHO

Desempenho	Pontuação Máxima
Plano de Gestão – PGE	10
Avaliação	30
Subtotal Pontuação Máxima	40

•
A Avaliação será realizada no dia 10 de agosto de 2025 no horário das 8h às 12h, tendo 4 horas de duração.

5.6.1 Avaliação de desempenho será uma prova escrita de conhecimentos específicos, com questões objetivas, para avaliação de conhecimentos necessários à gestão escolar, cuja pontuação máxima será de 40 pontos, sendo essa pontuação organizada da seguinte forma e conteúdo programático: 10 questões de Gestão Escolar e Liderança - 20 pontos; 10 questões de Legislação Educacional - 10 pontos; 10 questões de Fundamentos Pedagógicos - 10 pontos.
5.6.2 A prova escrita - objetiva constará de 30 (trinta) questões (conforme o parágrafo anterior), todas de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas (“A”, “B”, “C” e “D”) e dessas alternativas somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.
5.6.3 A prova escrita versará sobre os seguintes conteúdos programáticos:
I - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (Lei nº 9394/1996) e suas alterações;
II – Referencial Curricular Amazonense (RCA)
III - Plano Municipal de Educação de Iranduba;
IV - Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069/1990) e suas alterações;
V – Projeto Político Pedagógico;
VI - Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB);
VII - Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13146/2015);
VIII – Liderança e Gestão.

5.6.4 Não será admitido ao candidato ingressar no local de prova após as 8h.
5.6.5 A Avaliação será realizada na Escola de Tempo Integral Professora Érvila Souza de Assis, localizada na rua Auton Furtado, s/n, bairro Cidade Nova.

5.6.6 O candidato deverá comparecer ao local, munido de documento original de identificação com foto (RG, CNH, ou outros documentos oficiais), caneta esferográfica azul ou preta em material transparente.

VI. DOS RECURSOS

6.1 O candidato que desejar interpor recurso terá prazo de 48 horas contadas da publicação do resultado no Diário Oficial do Município.
6.2 A interposição de recurso será feita, exclusivamente para a Comissão de Avaliação por meio de requerimento, podendo ser entregue fisicamente no prédio do anexo da Secretaria de Educação, localizado à avenida Rio Madeira, s/n – centro - Iranduba, no horário das 8h às 14h, ou enviado para o endereço eletrônico (pssgestorescolar2025@gmail.com), conforme modelo disposto no Anexo V.
6.3 Admitir-se-á um único recurso, sendo desconsiderado recurso de igual teor. Os recursos devem conter argumentações devidamente fundamentadas e justificadas.
6.4 O resultado divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados; logo, a nota atribuída poderá sofrer alteração para uma nota superior ou inferior ou ainda, poderá ocorrer a inclusão ou exclusão do candidato.
6.5 As respostas dos recursos serão encaminhadas por meio de endereço eletrônico fornecido pelo candidato.
6.6 O recurso interposto fora do respectivo prazo será indeferido.

VII. DO RESULTADO FINAL
7.1 A classificação final dar-se-á em ordem decrescente do número de pontos obtidos, respeitados, quando for o caso, os critérios de desempate.
7.2 Em caso de empate serão observados os critérios de seleção na seguinte ordem:
I – Maior idade;
II – Maior Titulação na área educacional;
III – Maior Tempo de Serviço no Magistério Municipal.

VIII. POSSE E NOMEAÇÃO
8.1 O profissional do magistério aprovado no Processo Seletivo será nomeado por competência do poder Executivo, mediante lista elaborada pela comissão que avaliará os Critérios Técnicos de Mérito e Desempenho. Será nomeado para a função de Gestor Escolar, por ato administrativo, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do art. 16 do Decreto nº 249 de 18 de setembro de 2023.
8.2 O exercício da função de Gestor Escolar poderá ser interrompido a qualquer tempo, por desistência do Gestor Escolar ou por circunstâncias que justifiquem a sua exoneração.
8.3 Na hipótese de não haver candidato que preencha os requisitos mencionados neste edital, ou, se não houver candidato aprovado para as vagas disponíveis, ou ainda em caso de desistência do candidato, esgotado todas as possibilidades de nomeação, para o cargo vacante, a Secretaria Municipal de Educação solicitará ao Poder Executivo Municipal a nomeação de um Gestor Escolar até o término do mandato.
8.4 A ocupação da função de Gestor Escolar ocorrerá no período de dois (02) anos, permitindo apenas uma (01) recondução sucessiva, mediante o que estabelece o Artigo 6º do Decreto 249 de 18 setembro de 2023.

IX. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 Ao realizar a inscrição, o candidato declarará a aceitação integral das regras contidas neste Edital, assim como o dever de observar e acompanhar, pelo Diário Oficial a publicação de todos os atos e editais referentes ao Processo Seletivo de Gestor Escolar da Rede Pública Municipal de Educação de Iranduba.
9.2 Os Resultados serão disponibilizados no Diário Oficial, nas datas previstas no Anexo VI.
9.3 Perderão os direitos os candidatos que não apresentarem os documentos, as declarações e/ou certidões listadas no item 3.2 deste Edital.

•
9.4 Não serão fornecidas por telefone informações quanto à classificação do candidato no processo de seleção de Gestor Escolar, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a divulgação do resultado disponibilizado no Diário Oficial do Município de Iranduba;

•
9.5 A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou irregularidades de documentos ou a prática de atos dolosos pelo candidato importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

•
9.6 A inexatidão das informações ou irregularidade de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do processo de seleção de Gestor Escolar.

•
9.7 O candidato que não apresentar desempenho satisfatório no cumprimento das atribuições definidas pela Secretaria de Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEI para a função Gestor Escolar será substituído a qualquer tempo.

•
9.8 O exercício da função prevista neste Edital para Gestor Escolar será realizado em caráter de dedicação exclusiva, devendo o servidor selecionado ser afastado de suas funções originais pelo período em que estiver exercendo a função de Gestor Escolar.

•
9.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Certame.

•
9.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 17 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

ALTEMAR LEÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS

Processo de Seleção para Gestor Escolar

INSCRIÇÃO Nº _____ Data: ___/ ____/ _____

NOME DO CANDIDATO: _____
CPF:_____ RG: _____
ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
DATA DE NASCIMENTO:_____ CONTATO: _____
ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____ _____

CONCORRER A VAGA NO SETOR:_____

Nº de folhas entregue (para ser preenchida pela Comissão): _____

Iranduba, _____/_____/_____

_____
Assinatura do candidato

_____
Ass. resp./comissão

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

REQUISITOS	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	Marcar com X
DOCUMENTOS PESSOAIS	CPF	
	RG	
	Comprovante de residência	
	Declaração de quitação eleitoral.	
PLANO DE GESTÃO	Plano de Gestão – PGE	
DECLARAÇÕES	Declaração Dedicação exclusiva	
	Declaração de Nada Consta Processo Administrativo Disciplinar - PAD	
	Declaração de Certidões Negativas de Antecedente Criminal	
	Declaração ou Certidão de Inadimplência. (Programas Federais)	
	Certidão negativa de assiduidade dos últimos dois anos – SEMAP	

GRAU DE ESCOLARIDADE E TEMPO DE SERVIÇO

REQUISITOS	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	TITULAÇÃO	Marcar com X
Escolaridade	Diploma de Graduação em Licenciatura, reconhecido pelo MEC	Licenciatura Plena em qualquer área da Educação Básica	
Curso de Pós-graduação/ Especialização	Certificação de Curso em Nível de Pós-graduação	Pós-graduação/Lato Sensu (Especialização) em qualquer área da Educação Básica	
		Pós-graduação/Lato Sensu (Especialização) em Gestão Escolar	
		Mestrado na área de Educação, com certificado de instituição de ensino reconhecida pelo MEC	
		Doutorado na área de Educação, com certificado de instituição de ensino reconhecida pelo MEC	
Experiência Profissional	Certidão de tempo de serviço	Tempo de Serviço em atividades do Magistério	

Comprovante de entrega de documentos Seleção para Gestor Escolar

INSCRIÇÃO Nº _____

NOME DO CANDIDATO: _____

CONCORRE A VAGA PARA O SETOR:_____

Nº de folhas entregue: _____

Iranduba, _____/_____/_____

_____
Assinatura do candidato
_____
Ass. resp./comissão

ANEXO II

PLANO DE GESTÃO ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO (NOME DA ESCOLA)
Obs: O candidato que não estiver exercendo a função de Gestor Escolar pode criar o PGE de uma escola fictícia.
BIÊNIO 2025 - 2026

DADOS DA UNIDADE ESCOLAR
Unidade Escolar:
INEP:
Município:

Endereço:
Telefone:
E-mail:
Níveis e modalidades de ensino ofertados:
Quantidade de turmas por etapas, modalidades de educação e turno de funcionamento:
Quantidade de professores em exercício da docência (Efetivos e Temporários) e estagiários:
Quantidade de professores em outras atividades na escola:
Quantidade total de servidores por setores da escola:
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
Nome completo:
Formação acadêmica (curso de graduação ou pós; nome da Instituição; início e conclusão do curso):
Cargo atual:
Tempo de trabalho como docente:
E-mail:
Telefone:
Data de nascimento:
CPF:
Endereço residencial:

•
INTRODUÇÃO

Responder às seguintes perguntas:
Do que trata o PGE e quando será implantado?
O que é o gestor/diretor colaborativo?
Qual é a finalidade deste documento?
Quais as relações desse documento com o PPP da unidade de ensino e o Plano Municipal de Educação?
Como foi elaborado?
Quem são os sujeitos envolvidos neste trabalho?
Quais são as partes deste Plano?
Como e quando será aperfeiçoado?
O que esperar desse trabalho?

•
OBJETIVO GERAL

De natureza qualitativa, deverá explicitar o resultado mais abrangente que se pretende atingir ao final da realização do Plano de Gestão, que tem relação direta com os resultados de desempenho dos alunos.

•
DIAGNÓSTICO DA ESCOLA

O diagnóstico deve explicitar os avanços, as conquistas e analisar criticamente problemas e necessidades da unidade de ensino em relação ao ensino e aprendizagem, a organização da prática pedagógica, participação da comunidade escolar nas ações da escola, as características da comunidade atendida; as formas de arrecadação de recursos e suas destinações. Para ampliar e consolidar o diagnóstico, sugere-se que se verifique quais as informações e dados necessários para realizar as ações indicadas na Base Nacional de Competências do Diretor Escolar, se houver coerência com a realidade da unidade de ensino. Anexar o link.

PLANO DE AÇÃO
O quadro de metas e ações foi elaborado a partir do Parecer do Conselho Nacional de Educação, CNE/CP n° 4/2021, que dispõe sobre a Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC-Diretor Escolar), que deverá servir de base para as ações propostas fazendo correlação com as suas Dimensões, Competências Específicas e Atribuições.
Metas: devem apontar para a superação das limitações apontadas no diagnóstico. As metas devem ser realistas, precisas, específicas e quantificadas, tendo prazos e durações bem definidos. Exemplo: Elevar o índice de aprovação em 10% nos anos finais do Ensino Fundamental durante o primeiro ano de gestão. Poderão ser inseridas quantas metas forem necessárias.
Ações: São os meios para atingir as metas, considerando as medidas que visam a sanar as principais causas dos problemas apontados no diagnóstico, referente à dimensão pedagógica, administrativa, financeira e pessoal/relacional. Se as ações forem bem definidas e executadas, as metas serão atingidas. Pode-se inserir quantas ações forem necessárias para atingir cada meta.

DIMENSÃO POLÍTICO-INSTITUCIONAL							
DIMENSÃO	COMPETÊNCIA ESPECÍFICA	DESAFIO	META(S)	AÇÕES	PERÍODO	PÚBLICO-ALVO	RESPONSÁVEIS
DIMENSÃO POLÍTICO-INSTITUCIONAL	Exemplo: ENGAJAR A COMUNIDADE ESCOLAR	Ampliar a participação dos pais ou responsáveis nas atividades escolares.	Meta (1): Atingir 80% dos pais ou responsáveis até o final do segundo semestre de 2025.	• Criar Grupos para realização de atividades culturais com pais e alunos.			
			Meta (2):				
DIMENSÃO PEDAGÓGICA							
DIMENSÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA				•			
DIMENSÃO PESSOAL E RELACIONAL				•			

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins que possuo disponibilidade de horário para me dedicar ao cargo de GESTOR ESCOLAR, das Escolas Municipais de Iranduba .
Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Iranduba, ____ de _____ de_____.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO IV

QUADRO DE VAGAS
Para a gestão escolar do período de 2025/2027 estão disponíveis as seguintes VAGAS por SETOR:

SETOR	ESCOLA MUNICIPAL	VAGAS
SEDE	ANA BARBOSA DE CASTRO	09
	CREUZA ABESS FARAH	
	DILCE DAMIANA	
	ÉRVILA SOUZA DE ASSIS	
	FERNANDO DAMASCENO	
	GUIDO AFONSO HICKMANN	
	SEGUNDO EBLING	
	NOEMI DOS SANTOS PEREIRA	
	UMEI MARIA SOLEDADE	
CACAU	DONA LINA GOMES	05
	IRMÃ BRUNA	
	PROCÓPIO MARANHÃO	
	FÁTIMA LOPES	
	UMEI MARIA DO SOCORRO MACEDO	
ESTRADA E RAMAIS	BOM JESUS	12
	CÍCERO MONTEIRO	
	DELPHINA AZIZ	
	DONA MARIA SILVA	
	FRANCISCA ALMEIDA	
	JOÃO ALVES	
	JOVINO COELHO	
	MANOEL MACEDO	
	MARCOS BENICIOS RIOS	
	MARIA AUXILIADORA SIMAS	
	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	
	SOCORRO DA SILVA PINHEIRO	
SOLIMÕES	NOSSA SENHORA APARECIDA	02
	VILA NOVA	

ANEXO V
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO DE GESTORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE IRANDUBA

Nº DE INSCRIÇÃO: _____
NOME DO CANDIDATO (Letra de forma): _____
CPF: _____ RG: _____ MATRÍCULA: _____
E-MAIL (para receber o resultado dos recursos): _____
ARGUMENTO COM FUNDAMENTAÇÃO (Descrever objetivamente as razões pelas quais discorda do resultado, mencionando o que está em desacordo com o que fora publicado no Edital):

_____
✂----------
COMPROVANTE DO CANDIDATO DE ENTREGA DE RECURSO
Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO (Letra de forma): _____
MATRÍCULA: _____
E-MAIL (para receber o resultado dos recursos): _____
OBSERVAÇÕES (espaço reservado às anotações da Comissão):
_____

Iranduba, _____, de _____ de 2025

_____
Assinatura do candidato
_____
Ass. resp./Comissão

ANEXO VI

Cronograma Previsto

Eventos	Datas Previstas
Publicação do Edital	18/07/2025
Inscrição e entrega de documentos comprobatórios pessoais e de títulos e Plano de Gestão Escolar	23 à 25/ 07/2025
Publicação das inscrições homologadas	29/07/2025
Prazo para recebimento de Recursos das inscrições	30 e 31/07 /2025
Divulgação dos resultados dos recursos impetrados na homologação das inscrições	05/08/2025
Avaliação de Desempenho	10/08/2025
Divulgação do gabarito	11/08/2025
Publicação Parcial da pontuação da avaliação de Mérito e de desempenho	15/08/2025
Prazo para recebimento de recursos da verificação de Mérito e/ou Desempenho	18 à 20/08/ 2025
Divulgação das decisões dos recursos da avaliação de Mérito e/ou de Desempenho	22/08/2025
Homologação e Publicação do Resultado final	25/08/2024
Nomeação dos Gestores Escolares	27/08/2025

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:93441CA7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2025

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA**, com sede na Rua Adamastor de Figueiredo, 2401 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.320.180/0001-40, neste ato representado(a) pela Sra. **MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA,** Diretora Presidente, nomeada por decreto nº 001/2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0027/2025- PMI, publicada, processo administrativo n.º Nº 2124/2025 - PMI, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de CONFECÇÃO DE FARDAMENTO para atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 027/2025 - PMI, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

L P DO VALLE COMERCIO E FABRICANTE DE ROUPA LTDA CNPJ: 37.981.565/0001-07				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	CAMISA MANGA LONGA MASCULINA AZUL – Tamanhos - PP/P/M/ G/ GG/ XG em Gola redonda, tecido microdry com sublimação digital total conforme layout anexo em termo de referência.	280	R$ 44,00	R$ 12.320,00
2	CAMISA MANGA LONGA MASCULINA BRANCA – Tamanhos - PP/P/M/ G/ GG/ XG em Gola redonda, tecido microdry com sublimação digital total conforme layout anexo em termo de referência.	6	R$ 44,00	R$ 264,00
3	CAMISA MANGA LONGA MASCULINA PRETA – Tamanho - PP/P/M/ G/ GG/ XG em Gola redonda, tecido microdry com sublimação digital total conforme layout anexo em termo de referência.	30	R$ 44,00	R$ 1.320,00
4	CAMISA MANGA CURTA MASCULINA AZUL – Tamanho - PP/P/M/ G/ GG/ XG em Gola redonda, tecido microdry com sublimação digital total conforme layout anexo em termo de referência.	25	R$ 38,00	R$ 950,00
5	CAMISA MANGA CURTA MASCULINA BRANCA - Tamanho -PP/P/M/ G/ GG/ XG em Gola redonda, tecido microdry com sublimação digital total conforme layout anexo em termo de referência.	4	R$ 45,00	R$ 180,00
6	CAMISA MANGA LONGA FEMININA AZUL – Tamanho - PP/P/M/ G/ GG/ XG em Gola redonda, tecido microdry com sublimação digital total conforme layout anexo em termo de referência.	8	R$ 49,00	R$ 392,00
7	CAMISA MANGA CURTA FEMININA BRANCA – Tamanho - PP/P/M/ G/ GG/ XG em Gola redonda, tecido microdry com sublimação digital total conforme layout anexo em termo de referência.	4	R$ 45,00	R$ 180,00
8	CAMISA MANGA CURTA FEMININA AZUL – Tamanho - PP/P/M/ G/ GG/ XG em Gola redonda, tecido microdry com sublimação digital total conforme layout anexo em termo de referência.	110	R$ 43,00	R$ 4.730,00
9	CAMISA MANGA LONGA FEMININA BRANCA – Tamanho - PP/P/M/ G/ GG/ XG em Gola redonda, tecido microdry com sublimação digital total conforme layout anexo em termo de referência.	8	R$ 49,00	R$ 392,00
10	CALÇA MASCULINA BRIM COM ELASTANO AZUL – Tamanho - 38/ 40/ 42/ 44/ 46/ 48/ 50 em tecido Brim com costura reforçada, cos em elastico, com passador para cinto, 2 (dois) bolsos profundo frente, reforço no joelho e fundo, fitas refletivas horizontal nas pernas em cinza e amarelo e pintura em serigrafia conforme layout do termo de referência.	185	R$ 80,00	R$ 14.800,00
11	CALÇA MASCULINA BRIM COM ELASTANO BRANCA – Tamanho - 38/ 40/ 42/ 44/ 46/ 48/ 50 em tecido Brim com costura reforçada, cos em elastico, com passador para cinto, 2 (dois) bolsos profundo frente, reforço no joelho e fundo, fitas refletivas horizontal nas pernas em cinza e amarelo e pintura em serigrafia conforme layout do termo de referência.	8	R$ 80,00	R$ 640,00
12	CALÇA MASCULINA BRIM COM ELASTANO PRETA – Tamanho - 38/ 40/ 42/ 44/ 46/ 48/ 50 em tecido Brim com costura reforçada, cos em elastico, com passador para cinto, 2 (dois) bolsos profundo frente, reforço no joelho e fundo, fitas refletivas horizontal nas pernas em cinza e amarelo e pintura em serigrafia conforme layout do termo de referência.	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00
13	CALÇA FEMININA BRIM COM ELASTANO BRANCA - Tamanho PP/P/M/ G/ GG/ XG em tecido Brim com costura reforçada, cos em elastico, com passador de cinto, bolso profundo, faixa reflexiva horizontal em cinza e amarelo e pintura em serigrafia conforme layout do termo de referência.	8	R$ 85,00	R$ 680,00
14	CALÇA FEMININA TECIDO TWO WAY COM ELASTANO – Tamanho -38/ 40/ 42/ 44/ 46/ 48/50 em tecido Two Way com elastano, cintura alta, com detalhes em botões, com ziper conforme termo de referencia	65	R$ 90,00	R$ 5.850,00
15	TOUCA ARABE com aba, estilo boné, com proteção cabeça e pescoço, em tecido Brim, cor azul marinho, com impressão em DTF conforme termo de referência.	150	R$ 46,00	R$ 6.900,00

PORTUM DISTRIBUIDOR INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 48.610.565/0001-46				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
16	BOTINA DE SEGURANÇA – Tamanhos - 38/ 40/ 42/ 44/ 46 / 48/ 50 confeccionado em couro, fechamento em elástico, com biqueira de PVC, solado em poliuretano bidensidade resistente a óleo combustível.	110	R$ 69,00	R$ 7.590,00

2.2. O preço dos Itens englobará todas as despesas relativas ao objeto compromissado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, manuais, transporte e todas as taxas, impostos e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, de modo que nenhuma reivindicação adicional de pagamento e reajustamento de preços será considerada por tais razões.

2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR não se obriga a adquirir os produtos licitados ou a fazê-lo nas quantidades máximas estimadas acima, as quais servem tão somente como referencial para elaboração das propostas comerciais.

2.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR não pagará nenhum outro valor além do preço registrado, no qual deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes e quaisquer outros necessários ao fornecimento ou quaisquer outros que porventura possam recair sobre ele, não cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR quaisquer custos adicionais.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. Compete ao **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA-SAAE**, as atribuições de Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

3.2. Constituem atribuições precípuas do Órgão Gerenciador aquelas previstas na legislação vigente.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá aderir à ARP órgão não participante, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas na legislação pertinente, mediante assinatura de Termo de Adesão.

4.2. Caberá a empresa detentora desta ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento adicional (ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE), desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.3. Estabelece-se o quantitativo adicional total correspondente ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ARP, para eventuais adesões de órgãos não participantes.

4.4. As aquisições decorrentes das adesões de órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deverá efetivar a aquisição solicitada em até 90 (noventa) dias.

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 027/2025 – PMI e seus anexos, independente de transcrição.

4.7. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso ou até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

5.1.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com o fornecedor registrado na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.4.1. Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela:

5.4.2. Será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observado o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vista à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.2-

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, como comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados, pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quando ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligência em negociação com vista à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custo que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reservas, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofre redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgão ou entidade dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado:

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizada por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
9.4.4. Não havendo êxito nas negociações com os demais participantes da licitação, observada a ordem de classificação deles no certame, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá à revogação da ARP.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1 e subitens, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. RESCISÃO DA ARP E/OU DA ORDEM DE FORNECIMENTO
11.1 A ARP e/ou a Ordem de Fornecimento poderá (ão) ser rescindida (s):
11.1.1 Unilateralmente, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma da legislação pertinente.
11.1.2 Consensualmente, na forma prescrita em lei, mediante solicitação formal da parte interessada e autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, cumuladas, no caso de cancelamento consensual de Ordem de Fornecimento, com a solicitação no prazo máximo de 01 (um) dia útil da data de emissão da Ordem de Fornecimento.
11.1.3 Por determinação judicial, nos termos da legislação.
11.1.4 Em caso de rescisão sem culpa da empresa, a ele serão devidos os valores correspondentes aos produtos efetivamente fornecidos.
11.2 Constituem motivo para a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços/Ordem de Fornecimento, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:
11.2.1 o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
11.2.2 a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
11.2.3 o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
11.2.4 a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei Federal nº12.846/2013;
11.2.5 inobservância da vedação ao nepotismo;
11.2.6 prática de atos que prejudiquem ou comprometam à imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM, direta ou indiretamente.

12. VEDAÇÕES
12.1 É vedada a **EMPRESA REGISTRADA**:
12.1.1 caucionar ou utilizar esta ARP para qualquer operação financeira.
12.1.2 transferir ou ceder a terceiros o objeto desta ARP, ainda que parcialmente.

13. DECLARAÇÕES
13.1. A assinatura desta ARP, bem como de qualquer Ordem de Serviço dela decorrente, implica na declaração expressa pela empresa registrada, para todos os fins e efeitos, de que:
13.1.1. inexistem fatos impeditivos à sua contratação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, prescritos na legislação específica;
13.1.2. em nenhuma das suas dependências ou estabelecimentos ocorre trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei;
13.1.3. informará imediatamente ao ÓRGÃO GERENCIADOR a ocorrência de qualquer das situações previstas nos subitens acima.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidade e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
14.2. Para efeitos da ARP, o tratamento e proteção de dados pessoais dar-se-ão em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/18 – LGPD e as definições relacionadas aos dados pessoais doravante mencionadas deverão ser expressamente referidas e interpretadas de acordo com a citada Lei.

15. FORO
15.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Itacoatiara - AM, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões por elas suscitadas.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Itacoatiara-AM, 17 de julho de 2025

MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA
Diretora Presidente

L P DO VALLE COMERCIO E FABRICANTE DE ROUPA LTDA
CNPJ: 37.981.565/0001-07

PORTUM DISTRIBUIDOR INDUSTRIAL LTDA
CNPJ 48.610.565/0001-46

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:4DE9D861

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (ARP) Nº 027/2025, PROCESSO N° 027/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA, Ata de registro de Preço Nº 021/2025. Processo: **Nº 027/2025**. **Pregão Eletrônico Nº 027/2025**. **Objeto**: ***SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, SOB DEMANDA, DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS, PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICIPIO DE MANICORÉ, - (HORA MAQUINA)***, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital Nº 027/2025 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 16/07/2025. **Vigência**: 24 meses a contar da publicação na imprensa oficial.
Fornecedores adjudicatários:
01 – CASA ACREANA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 63.643.290/0001-01

Fornecedor	CASA ACREANA EMPREENDIMENTOS LTDA				
CNPJ	63.643.290/0001-01	Insc. Estadual nº			
Endereço	R HELIO Nº 17				
Cep.	69.095-790	Telefone			923028-2410
Celular	923028-2410	E-mail			casaacreana07@gmail.com
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUAT**	**V.UNT**	**V. TOTAL**
01	Máquina rolo compactador de solo com pneus e vibrador com peso entre 7.000 e 7.500 Kg. Observação: Com operador, com combustível, manutenção por conta da contratada.	hora	2.000	R$ 270,00	R$ 540.000,00
02	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, potência mínima no volante do motor de 100hp, potência bruta mínima de 120hp, torque de giro mínimo de 40kN/m. Observação: Com operador, com combustível, manutenção por conta da contratada.	hora	2.000	R$ 270,00	R$ 540.000,00
03	Máquina Motoniveladora, lâmina com no mínimo 3,60 mts; Material de desgaste, lâminas, escarificador, filtros. Observação: Com operador, com combustível, manutenção por conta da contratada.	hora	2.000	R$ 270,00	R$ 540.000,00
04	Trator de Esteira, Potência Máxima 125 HP. Observação: Com operador, com combustível, manutenção por conta da contratada.	hora	2.000	R$ 290,00	R$580.000,00
05	Caminhão Comboio Toco – 5000 Litros, Combustível, Ar Comprimido – Tambor Lubrificação e Graxa. Observação: Com operador, com combustível, manutenção por conta da contratada.	hora	2.000	R$ 190,00	R$ 380.000,00
06	Caminhão basculante trucado e traçado com capacidade mínima da caçamba de 12m³, com potência superior a 140 HP. Observação: Com operador, com combustível, manutenção por conta da contratada.	hora	6.000	R$ 190,00	R$ 1.140.000,00
07	Mini Pá Carregadeira sob pneus, equipada com motor diesel, potência liquida de no mínimo 45 HP, sistema elétrico de 12 Volts; cabine fechada climatizada, varredeira e capinadeira. Observação: Com operador, com combustível, manutenção por conta da contratada.	hora	1.000	R$ 190,00	R$190.000,00
08	Máquina Pá Carregadeira Hidráulica – Sobre Pneus, Articulada, 05 HP de Potência. Observação: Com operador, com combustível, manutenção por conta da contratada.	hora	2.000	R$ 190,00	R$380.000,00
09	Máquina Retro Escavadeira 4x4 – Traçada 75 HP de Potência. Observação: Com operador, com combustível, manutenção por conta da contratada.	hora	6.000	R$ 150,00	R$900.000,00
10	Caminhão Pipa 4x2 PBT de 16.000 Kg de Tanque com capacidade de 8.000 litros com quebra ondas, boca de carga por gravidade na parte superior do tanque de 500mm de diâmetro e tampa com dobradiça. O equipamento será dotado de bomba d`água acionada por tomada de força da caixa de marchas do caminhão para abastecimento e drenagem do tanque. Observação: Com operador, com combustível, manutenção por conta da contratada.	hora	3.000	R$ 150,00	R$450.000,00
11	Caminhão basculante, potência mínima de 225 HP, capacidade mínima para 10m³. Observação: Com operador, com combustível, manutenção por conta da contratada	hora	5.000	R$ 150,00	R$750.000,00
12	Caminhão Carroceira 15 Toneladas. Observação: Com operador, com combustível, manutenção por conta da contratada.	hora	1.000	R$ 150,00	R$150.000,00
13	Caminhão toco Caçamba 10m³. Observação: Com operador, com combustível, manutenção por conta da contratada.	hora	2.000	R$ 150,00	R$300.000,00
14	Caminhão Munck Toco 15 Toneladas. Observação: Com operador, com combustível, manutenção por conta da contratada.	hora	1.000	R$ 150,00	R$150.000,00
15	Carreta com Prancha para o Transporte de Máquinas de até 23 Toneladas. Observação: Com operador, com combustível, manutenção por conta da contratada.	hora	1.000	R$ 150,00	R$150.000,00
16	Trator Agrícola (Jerico), com grade pneu de borracha. Com operador, com combustível, manutenção por conta da contratada.	hora	1.000	R$ 150,00	R$150.000,00
17	Vibroacabadora de asfalto com operador, com combustível, manutenção por conta da contratada.	hora	1.000	R$ 390,00	R$390.000,00
18	Rolo compactador sobre pneus para asfalto, com operador, com combustível, manutenção por conta da contratada.	hora	1.000	R$ 290,00	R$290.000,00
19	Rolo compactador vibratório Tandem aço liso, potência 58HP, peso sem/com lastro 6,5T/9,4T, largura de trabalho 1,2 m, com operador, com combustível, manutenção por conta da contratada.	hora	1.000	R$ 290,00	R$ 290.000,00
20	Caminhão espargidor de asfalto pressurizado, tanque 6m3 com isolação térmica, aquecidos com 2 maçaricos, com barra espagidora 3,6m, montado sobre caminhão toco, PBT 14.300 Kg, potência 185 CV-HP, com operador, com combustível, manutenção por conta da contratada.	hora	1.000	R$ 270,00	R$ 270.000,00
21	Fresadora de asfalto sobre rodas a frio, largura de fresagem 1,0 m, potência 208 HP, com operador, com combustível, manutenção por conta da contratada.	hora	1.000	R$ 290,00	R$ 290.000,00
22	Vassoura mecânica rebocável com escova cilíndrica, largura útil de varrimento de 2,44 m, com operador, com combustível, manutenção por conta da contratada.	hora	1.000	R$ 290,00	R$ 290.000,00
23	USINA FIXA DE ASFALTO, Características: capacidade de produção de 40/60 Toneladas/Hora; montada em chassi tubular espessura 3/16; dotada de esteira transportadora tipo helicóide (rosca sem fim); misturador constituído por eixo com braços e palhetas substituíveis; silo de agregados com divisória removível; terceiro silo para cimento, cal ou aditivo equipado com eixo	hora	1.000	R$ 440,00	R$ 440.000,00

	transportador helicoidal e dosador, motor elétrico central de 20 cv; bomba de emulsão de 50 mm; válvulas de alivio e segurança; encanamento quadrado com registros flangeados de 50 x 50 mm				

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Manicoré Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas – Centro, Manicoré/AM**.**

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:7FC59334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 007/2025

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA SEGUNDO SEMESTRE DE 2025

A Prefeitura Municipal de Manicoré, neste ato representado pelo presidente da COMISSÃO GESTORA DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei N° 895/2017, de 11 de maio de 2017 e Edital nº 006/2025, de 01 de julho de 2025, torna público o RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA DA PREFEITURA DE MANICORÉ:

RELAÇÃO DOS BOLSISTAS ENQUADRADOS NAS VAGAS DESTINADAS AOS ACADÊMICOS DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA E PARTICULAR EM QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO:

	NOME	CURSO	ANÁLISE DA COMISSÃO
	ADAILSON LEÃO DA COSTA	Enfermagem	DEFERIDO
	ADRIANAALMEIDAALVES	Enfermagem	DEFERIDO
	ADRIANO REGO DA CONCEIÇÃO	Gestão hospitalar	DEFERIDO
	ADRINY BARBOSA DOS REIS	Odontologia	DEFERIDO
	AFONSO ALVARO DE LIMA NETO	Fisioterapia	DEFERIDO
	AISHA ROMAYSA LEAL DE SOUZA	Odontologia	DEFERIDO
	ALAN IAGO FERREIRA CORREIA	Fisioterapia	DEFERIDO
	ALCINEIA BATISTA BARBOSA	Serv. social	DEFERIDO
	ALDELINE DA SILVA HIPPI	Pedagogia	DEFERIDO
	ALEF BRASIL OLIVEIRA	Ciências, Mat. e Fís.	DEFERIDO
	ALEX VASCONCELOS CAMPOS	Ciências, bi, Quim	DEFERIDO
	ALICE CRISTINA NASCIMENTO RODRIGUES	Pedagogia	DEFERIDO
	ALINE REBECA BERNARDES CARVALHO	Enfermagem	DEFERIDO
	ALINE TAINA CARDOSO ALECRIM	Farmácia	DEFERIDO
	AMABILY GABRIELE CASTRO GUEDES	Pedagogia	DEFERIDO
	AMANDA BATISTA DOS SANTOS	Enfermagem	DEFERIDO
	AMANDA COELHO DE FRANÇA	Serv. Social	DEFERIDO
	ANA CAROLINA FERREIRA PRESTES	Pedagogia	DEFERIDO
	ANA ELISE MENEZES DE MORAIS	Pedagogia	INDEFERIDO (ITEM 3.1)
	ANA GRAYCE CARVALHO DOCE	Enfermagem	DEFERIDO
	ANA TAYSE GUIMARAES LAGOS	Biomedicina	DEFERIDO
	ANANDA CIDADE VIEIRA	Enfermagem	DEFERIDO
	ANDERSON CARLOS DE FREITAS GOMES	Agronomia	DEFERIDO
	ANDERTON PRESTE DO NASCIMENTO	Administração	DEFERIDO
	ANDRE SILVA DE SOUZA	Enfermagem	DEFERIDO
	ANDREIA BRASIL PIMENTA	Pedagogia	DEFERIDO
	ANDRIA LÚCIA MONTEIRO RIBEIRO	Biomedicina	DEFERIDO
	ADRIAN TORRES DOS SANTOS	Pedagogia	DEFERIDO
	ADRIELE BRASIL PIMENTA	Eng. Ambiental	DEFERIDO
	ANTONIA EDUARDA CARDOSO DE ARAUJO	Letras	DEFERIDO
	ARILSON PEIXOTO BARBOSA	Geografia	DEFERIDO
	AROLDO DE ARAUJO FRANCA JUNIOR	Biomedicina	DEFERIDO
	AYLAENE BRASIL OLIVEIRA	Mat. e física	DEFERIDO
	BEATRIZ PEREIRA DE OLIVEIRA	Odontologia	DEFERIDO
	BETIANE PIO DO NASCIMENTO -	Tec. Gestão hosp.	DEFERIDO
	BRENDA DUARTE DAS CHAGAS	Pedagogia	DEFERIDO
	BRUNA DA SILVA DOCE	Pedagogia	DEFERIDO
	CARLOS JUNIOR CARMO BRASIL FILHO	Farmácia	DEFERIDO
	CARLOS MATHEUS GUIMARÃES DE ARAÚJO	Direito	DEFERIDO
	CASSIA NASCIMENTO ABREU	Biomedicina	DEFERIDO
	CHRISTINA DA COSTA SODRÉ	Biomedicina	DEFERIDO
	CLEUZIMAR ROCHA DE LIMA	Pedagogia	DEFERIDO
	DANIELE BRASIL SOUZA	Biomedicina	INDEFERIDO (ITEM 3.2)
	DAVID PIO DE ALBUQUERQUE	Ciências biólog.	DEFERIDO
	DENIZE DA COSTA FONSECA	Geografia	DEFERIDO
	DOROTEIA REGO DA CONCEIÇÃO	Pedagogia	DEFERIDO
	EDUARDA BRASIL DA SILVA	Enfermagem	DEFERIDO
	EDUARDA CORREA MEIER	Fisioterapia	DEFERIDO
	EDUARDO NEVES DUARTE	Enfermagem	DEFERIDO
	ELIZIANY DOS SANTOS SOARES	Enfermagem	DEFERIDO
	EMILLY VITORIA DA SILVA FERREIRA	Fonoaudiologia	DEFERIDO
	EMILY SAMILY DE SOUZA PEREIRA	Enfermagem	DEFERIDO
	ENZO GABRIEL PASSOS DE ALBUQUERQUE	Enfermagem	DEFERIDO

	EVELIM VASCONCELOS DE OLIVEIRA	Direito	DEFERIDO
	EVELLYN CRISTINNY PASSOS MALHEIRO	Biomedicina	DEFERIDO
	FABIANA AZEVEDO LOPES	Pedagogia	DEFERIDO
	FABIO NESTOR DOS E. SANTO BRANDÃO	Eng. da Comput.	DEFERIDO
	FERNANDA AUANNY DO ROSARIO PINHEIRO	Biomedicina	DEFERIDO
	FRANCISCO CASSIO MAUÉS NETO	Eng. Ambiental	DEFERIDO
	FRANCISCO KEVEN BENTES DOS SANTOS	Direito	DEFERIDO
	GABRIEL OLIVEIRA BARROS	Ciências contab.	DEFERIDO
	GABRIELA DE FRANÇA DE CASTRO	Estética e Cosmet	DEFERIDO
	GABRIELA REGO DA CONCEIÇÃO	Pedagogia	DEFERIDO
	GENIELE ARAÚJO DOS SANTOS	Lic. da comput.	DEFERIDO
	GEOVANA DE SOUZA PEREIRA	Pedagogia	DEFERIDO
	GISNAIB JULIA SOUZA RODRIGUES	Direito	DEFERIDO
	GUSTAVO HENRI DOS SANTOS DA COSTA	Educação física	DEFERIDO
	HADASSA GUIMARÃES ROCHA LIMA	Jornalismo	DEFERIDO
	HELIAN BRANDÃO DE AZEVEDO	Eng. Elétrica	DEFERIDO
	HEWERTON RODRIGUES BEZERRA	Odontologia	INDEFERIDO (ITEM 3.2)
	HILARY LAVAREDA GALDIINO	Biomedicina	DEFERIDO
	ICARO DE CASTRO CORDEIRO	Odontologia	DEFERIDO
	ICARO KAUE CAMPOS DE SOUZA	Administração	DEFERIDO
	IGOR DE ALMEIDA GOMES	Pedagogia	DEFERIDO
	INGRID CARVALHO TRINDADE	Educação física	DEFERIDO
	JAIZA BEZERRA TEIXEIRA	Ciências, biolog e Quim	DEFERIDO
	JANDERVEL MIRANDA LACERDA	Letras	DEFERIDO
	JEAN BENEDITO DA COSTA LOPES	Nutrição	DEFERIDO
	JENNIFER AUDREYALVES CUELHAR	Fisioterapia	DEFERIDO
	JENNIFER ELOISE DE SOUZA DA COSTA	Psicologia	DEFERIDO
	JESSICA SARAIVA PRESTES	Pedagogia	DEFERIDO
	JHONATAN SILVA E SILVA	Farmácia	DEFERIDO
	JHUEINNY RIELLY DE F. PINTO DE SOUZA	Enfermagem	DEFERIDO
	JOÃO PHELIPE MARQUES DOS SANTOS	Eng. da comput.	DEFERIDO
	JOHN LENNON MACHADO DA SILVA	Enfermagem	DEFERIDO
	JOSE EISENHOWER DOS REIS PEREIRA JUNIOR	Fisioterapia	DEFERIDO
	JOSE KAINAN COSTA CORREA	FARMÁCIA	DEFERIDO
	JOSÉ LEOPOLDO CAMPOS MAR	Fisioterapia	INDEFERIDO (ITEM 3.2)
	JOSIANE BENTES FREITAS	Agronomia	DEFERIDO
	JOYCE KELLY ELEUTERIO DO PRADO	Administração	DEFERIDO
	JULIA KARINE VALMORBIDA DE OLIVEIRA	Direito	DEFERIDO
	JULIANNY MARTINS PINTO	Serv. Social	DEFERIDO
	KAEMELLY VICTORIA LIMA DOS SANTOS	Direito	DEFERIDO
	KAILANE NASCIMENTO SILVA	Enfermagem	DEFERIDO
	KAILANE PASSOS RIBEIRO	Enfermagem	DEFERIDO
	KALEBY MAR CAVALCANTE	Odontologia	DEFERIDO
	KAMILLY BELEZA DOS SANTOS	Fisioterapia	DEFERIDO
	KAUANE RIBEIRO DE SOUZA	Enfermagem	DEFERIDO
	KAYKY DA COSTA GADELHA	Odontologia	DEFERIDO
	KAYNY DE OLIVEIRA MONTEIRO	Lic. Em computação	DEFERIDO
	KELCIENY TAVARES PASSOS	Pedagogia	DEFERIDO
	KELEM DE VASCONCELOS ALVES	Eng. Ambiental e Sanitária	DEFERIDO
	KELRI PEREIRA DA SILVA -	Fisioterapia	DEFERIDO
	KEYCIMARA BELEZA DO PRADO	Fisioterapia	DEFERIDO
	KLIDINO NEVES MORAES	Educação física	DEFERIDO
	KRISTHINE TRINDADE COSTA	Serv. Social	DEFERIDO
	LARISSA PINHEIRO DA SILVA	Ciências contab.	DEFERIDO
	LAUANA NARTHYNALIA DA SILVA BEZERRA	Enfermagem	DEFERIDO
	LEANDRA PEIXOTO DE FREITAS	Pedagogia	DEFER.IDO
	LEONIDAS SANTOS SILVA LEITE	Psicologia	DEFERIDO
	LETICIAAMILA DA SILVA DE JESUS	Pedagogia	DEFERIDO
	LEVI DA SILVA PERPETUO	Eng. elétrica	DEFERIDO
	LIDIANE DE PAULA RIBEIRO	Odontologia	DEFERIDO
	LILIA PEIXOTO HIPI	Fisioterapia	DEFERIDO
	LORENA DUARTE CORDEIRO	Licenciatura Quim	INDEFERIDO (ITEM 3.2)
	LUCAS FERREIRA DA COSTA	Odontologia	DEFERIDO
	LUCIANO MARINHO BITENCOURT	Gestão Hospitalar	DEFERIDO
	LUCIELDA DE JESUS MACEDO	Pedagogia	DEFERIDO
	LUDIMILA BENTES GUIMARÃES	Pedagogia	DEFERIDO
	LUIZ HENRIQUE DE SANTANA LEITE	Odontologia	DEFERIDO
	LUIZ HENRIQUE GOMES SÁ	Enfermagem	DEFERIDO
	MANUEL CARVALHO BENTES NETO	Serv. Social	DEFERIDO
	MARCELA BIANCA COSTA DE LIMA	Biomedicina	DEFERIDO
	MARCELO HENRIQUE PINTO BARRETO	Direito	DEFERIDO
	MÉRCIA FLORIANO LEITE	Serv. Social	DEFERIDO
	MARCOS ANTONIO MEIER DE SANTANA	Eng. de Software	DEFERIDO
	MARIA CLARA SOARES MARQUES	Psicologia	DEFERIDO
	MARIA DEUZIANE DA COSTA CORRÊA	Ciências, biolog, Quim	DEFERIDO
	MARIA LUIZA ESPIRITO SANTO DA SILVA	Pedagogia	DEFERIDO
	MARIA TEREZINHA PINTO DE SOUZA	Pedagogia	DEFERIDO
	MARIA AUXILIADORA RODRIGUES FERREIRA	Gestão de recursos Humanos	DEFERIDO
	MARLISON GAMA FREITAS	Farmácia	DEFERIDO
	MARY LETICIA DA CRUZ PINTO	Ciências, Biolog e Quim	DEFERIDO
	MAURO MATHEUS RODRIGUES SILVA	Computação	DEFERIDO
	MAYARA DE FREITAS	Enfermagem	DEFERIDO
	MICAELLA FRANCA PEIXOTO	Farmácia	DEFERIDO
	MIKELLY DOS SANTOS CAMPOS	Enfermagem	DEFERIDO
	MILENA CORREA DE OLIVEIRA	Pedagogia	INDEFERIDO (ITEM 3.1)
	MILENE DE CASTRO DE SOUZA	Ciências Contab.	INDEFERIDO (ITEM 3.2)
	MIQUEROLINE GOMES LOPES	Administração	DEFERIDO
	MIRIAN DA SILVA NASCIMENTO	Enfermagem	DEFERIDO
	MIRIAN KELLEN BARRETO	Odontologia	DEFERIDO

	NAYRA DA CONCEIÇÃO DE MACEDO DA SILVA	Fisioterapia	DEFERIDO
	NEYLA FRANÇA PINHEIRO	Fisioterapia	DEFERIDO
	NICOLAS ANTÔNIO DA SILVA GUIMARAES	Direito	DEFERIDO
	NIVALDO YENAR CIDADE REGO	Eng. de Software	DEFERIDO
	NOELI KETELEN NASCIMENTO DA SILVA	Fisioterapia	DEFERIDO
	OLGA KARINA PINHEIRO	Pedagogia	DEFERIDO
	ORLANDO GUALBERTO CIDADE SOBRINHO	Enfermagem	DEFERIDO
	PEDRO BENTES DE ABREU FILHO	Odontologia	DEFERIDO
	RAIMUNDA ROCHA ANDRADE	Fonoaudiologia	DEFERIDO
	RAIMUNDA TAISSA FARIAS ALFAIA	Psicologia	DEFERIDO
	RAIMUNDO ISIDORO ALVES FERREIRA NETO	Biomedicina	DEFERIDO
	RAISSA BARBOSA PASSOS	Biomedicina	DEFERIDO
	RAISSA DE BRITO LEITE	Serv. Social	INDEFERIDO (ITEM 3.2)
	RAIZA PIMENTA CARDOSO	Ciências, Biolog e Quim	DEFERIDO
	RAQUEL DOS PRAZERES PRESTES	Ciências, Biolog e Quim	DEFERIDO
	RAYCA PAES MAR	Farmácia	DEFERIDO
	RAYCIANE DE CASTRO CAMPOS	Pedagogia	DEFERIDO
	REGIANE DE SOUZA CRUZ	Biomedicina	DEFERIDO
	RENAN DE LIMA PIMENTA	Ciências contábeis	INDEFERIDO (ITEM 3.2)
	RIQUELME CESAR DE SOUZA LINS	Agronomia	DEFERIDO
	ROBERT DA COSTA FONSECA	Eng. Ambiental	DEFERIDO
	ROBERTA JAMILLI DE MENEZES ANDRADE	Enfermagem	DEFERIDO
	RONARA CAMPOS CAMPOS	Odontologia	DEFERIDO
	RYAN SUYLER BENLOLO DA COSTA	Eng. de Software	DEFERIDO
	SAVIO VINICIUS BRASIL DE SOUZA	Odontologia	DEFERIDO
	SILVIA RAFAELLY GOMES BEZERRA	Fonoaudiologia	DEFERIDO
	TALICIA DE MACEDO DO NASCIMENTO	Psicologia	DEFERIDO
	TALITA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	Enfermagem	DEFERIDO
	TALITA INES FRANÇA MENDES	Direito	DEFERIDO
	TANILES DE SOUZA REATEQUE	Estética e cosméticos	DEFERIDO
	TAYARA DE SOUZA SOARES	Enfermagem	DEFERIDO
	TAYNARA SOUZA DOS SANTOS	Enfermagem	DEFERIDO
	THAIS DE ASSUNÇÃO DAS CHAGAS	Farmácia	DEFERIDO
	THAIS VITORIA GONÇALVES DE ANDRADE	Enfermagem	DEFERIDO
	THAMMY KAYLANE DE MENDONÇA MOARES-	Direito	DEFERIDO
	THIFANE DO NASCIMENTO HIPY	Odontologia	DEFERIDO
	TIAGO RODRIGUES DE FREITAS	Direito	DEFERIDO
	TIFFANE SILVA DE MORAIS	Letras	DEFERIDO
	VANDERLÉIA DA SILVA NASCIMENTO	Pedagogia	DEFERIDO
	VANICE GIRÃO OLIVEIRA	Pedagogia	DEFERIDO
	WALESKA DO NASCIMENTO COLARES	Enfermagem	DEFERIDO
	WEBBERSON DA COSTA PINTO	Eng. Mecânica	DEFERIDO
	YARA RIBEIRO FERREIRA	Enfermagem	DEFERIDO
	YASMIM CRISTINA SA COLARES	Pedagogia	DEFERIDO
	YASMIM KAROLAYNE DA SILVA SA	Pedagogia	DEFERIDO
	YASMIN LUZIA DE SOUZA NOGUEIRA	Farmácia	DEFERIDO
	YASMIN VASCONCELOS CAMPOS	Enfermagem	DEFERIDO
190	ZACARIAS DOS SANTOS VIEIRA	Enfermagem	DEFERIDO

BENEFICIADOS ENQUADRADOS EM CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA PARA ALUNOS NATURAIS OU RESIDENTES EM MANICORÉ:

Nº	NOME	CURSO	ANÁLISE DA COMISSÃO
	ADRIEL BEZERRA VASCONCELOS	Medicina	DEFERIDO
	ALCIVANDA BENLOLO OJEDA	Medicina	DEFERIDO
	ALESSANDRA SOUZA DOS SANTOS	Medicina	DEFERIDO
	BEATRIZ GARCIA DE MORAIS	Medicina	DEFERIDO
	DENISON BEZERRA RODRIGUES	Medicina	INDEFERIDO (ITEM 3.2)
	EVELYN CRISTHINE ABREU LOPES	Medicina	DEFERIDO
	FABIANA GOUVEIA DA SILVA	Medicina	DEFERIDO
	FERNANDA DOS PRAZERES	Medicina	DEFERIDO
	GABRIEL GOMES DO REGO	Medicina	DEFERIDO
	GEOVANNA DUARTE SOARES	Medicina	DEFERIDO
	IZA INES BRASIL PEIXOTO	Medicina	DEFERIDO
	JHONATAN HENRIQUE COELHO GONÇALVES	Medicina	DEFERIDO
	LAIS CIDADE DE MORAES	Medicina	DEFERIDO
	LORRAYNY KAMILA DOMINGOS TELES	Medicina	DEFERIDO
	LUCAS HERISSON PAVÃO NEVES	Medicina	DEFERIDO
	RAFAELA BRUNA ABREU LOPES	Medicina	DEFERIDO
	RAIANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS	Medicina	DEFERIDO
	RIQUELME NEVES DA COSTA	Medicina	DEFERIDO
	SAMILLA TISSIA VASCONCELOS DA FONSECA	Medicina	DEFERIDO
	SAMYLA ADORNO MARQUES	Medicina	DEFERIDO
	THIAGO SULIVAN RIBEIRO DE OLIVEIRA	Medicina	DEFERIDO
	WELLINGTON GUILHERME ROLIM DE LIMA	Medicina	DEFERIDO

BOLSISTAS ENQUADRADOS EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÃO PÚBLICAS E PARTICULARES PARA ALUNOS NATURAIS OU RESIDENTES EM MANICORÉ:

Nº	NOME	CURSO	ANÁLISE DA COMISSÃO
1	KELYANE TORRES MENEZES	Pós/Nutrição	DEFERIDO
2	MARINILDO BARRETO DE LEÃO	Pós/Educ. Matemática	DEFERIDO
3	NIEGE PASSOS FONSECA DA SILVA	Pós/Interv. ABA para Autismo e Deficiência intelectual	DEFERIDO
4	RAABE DE VASCONCELOS MARTINS	Pós/Ciências Ambientais	DEFERIDO
5	ROZANA FRANÇA CAVALCANTE	Pós/Advocacia no direito da família e	DEFERIDO

		Sucessões	

OS BOLSISTAS QUE ESTIVEREM COM PENDÊNCIAS NOS ITENS 3.1 OU 3.2 DO EDITAL Nº 006/2025, PODERÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS PENDENTES PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA NA SALA DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA (ANTIGA SALA DE IDENTIFICAÇÃO), LOCALIZADA NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NOS DIAS 21 E 22 DE JULHO DE 2025, NO HORÁRIO DAS 8H ÀS 13H."

Manicoré/AM, 17 de julho de 2025.

LUZINEI DOS SANTOS DELGADO
Presidente da Comissão Gestora do Programa Bolsa Universitária

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:5F6D2D93

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2025 – CMC/PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°. 04.477.600/0001-04, com sede administrativa na Rua Triunfo, 711, CEP.: 69.230-000 - Centro, Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, neste ato representada pela Sra. Maria do Socorro Ferreira Belém, Secretária Municipal de Administração, nomeada pelo Decreto Municipal nº 001/PMNON/GP2025, publicado no DOM, no dia 07 de janeiro de 2025, portadora da matrícula funcional nº 19049, para REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2025, publicada no dia 26 de junho de 2025, GERENCIADORA da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o **PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 025/2025 – CMC/PMNON**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s)/: **L.F.J. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° **36.815.410/0001-38**, sediada à Rua Comandante Norberto Won Gal, nº 27, complemento: Loja 01, Bairro: Redenção, CEP: 69047095– Manaus/AM, fone: (92) 99342-5798, e-mail: lucioflalima@hotmail.com e Empresa **M.R.R. BARBOSA FESTAS E EVENTOS - LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° **15.539.201/0001-39**, sediada à Rua 24 de agosto, nº 166, Bairro: Santa Maria, CEP: 69.230.000 – Nova Olinda do Norte/AM, fone: (92) 99358-2693, e-mail: rony_kyam@hotmail.com, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO COM SERVIÇOS ESTRUTURAIS E LOGÍSTICOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE MÉDIO E PEQUENO PORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM".**

Especificado (s) no (s) Lote (s) 01 e 02 do termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial **SRP n°. 025/2025 - CMC/PMNON**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, o prestador dos serviços e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA (S) DETENTORA (S):

L.F.J. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - CNPJ Nº 36.815.410/0001-38;
M.R.R. BARBOSA FESTAS E EVENTOS - LTDA - CNPJ Nº 15.539.201/0001-39.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. ANUAL	UND/ DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	EMPRESA(S) VENCEDORA(S)
SERVIÇOS ESTRUTURAIS E LOGISTICOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE MEDIO E PEQUENO PORTE - LOTE 01						
1	**ILUMINAÇÃO TIPO 01 –**Equipamentos – tipo 1,10 refletores, pas 64, rack/dimmer sem oscilação e aterrado, 01 mesa de luz, 01 máquina de fumaça com ventilador, gelatinas, 01 mini brute, transporte de equipamentos incluso.	15	DIÁRIA	R$ 1.679,00	R$ 25.185,00	M.R.R. BARBOSA - LTDA
2	**ILUMINAÇÃO TIPO 02 –**Equipamentos – tipo 2,20 refletores, pas 64, rack/dimmer sem oscilação e aterrado, 01 mesa de luz, 01 máquina de fumaça com ventilador, gelatinas, 01 mini brute. transporte de equipamentos incluso.	20	DIÁRIA	R$ 3.600,00	R$ 72.000,00	M.R.R. BARBOSA - LTDA
3	**SONORIZAÇÃO TIPO 01 –** 01 Console de Mixagem de 06 canais com processador de efeito e equalizador gráfico; 02 caixas de som (monitor atio) de 200w de potência e respostas de frequência de 60Hz a 20Hz com amplificação, 02 microfones sem fio com frequência UHF ajustável; 01 CD Player; Sistema de Distribuição de Energia; Fios e Cabos. transporte de equipamentos incluso.	40	DIÁRIA	R$ 899,50	R$ 35.980,00	M.R.R. BARBOSA - LTDA
4	**SONORIZAÇÃO TIPO 02** – 01 Consoles de Mixagem de 12 canais com processador de efeito e equalizador gráfico; 04 caixas tipo midrange de 500W de potência e resposta de frequência de 80Hz; 04 caixas tipo subwoofer de 800W de potência com amplificação e resposta de frequência de 20Hz a 160K; 04 monitores de 200W de potência; 07 microfones dinâmicos com fio; 02 microfones condensadores; 01 Amplificador de Guitarra; 01 Amplificador de Baixo; 10 pedestais tipo girafa; 01 CD Player; Sistema de Distribuição de Energia; Fios e Cabos. transporte de equipamentos incluso.	20	DIÁRIA	R$ 2.430,00	R$ 48.600,00	M.R.R. BARBOSA - LTDA
5	**PROJETOR DE IMAGENS** – 02 de 3.200 ANSI Lumens com Praticáveis metálicos para proteção do equipamento. 02 Telões de 120" com estrutura de alumínio Box Q-25. Geração de Imagens com três câmeras e com 01 ilha de edição. transporte de equipamentos Incluso.	15	DIÁRIA	R$ 1.750,00	R$ 26.250,00	M.R.R. BARBOSA - LTDA
6	**PROJETOR DE IMAGENS** – 02 de 4.000 ANSI Lumens com Praticáveis metálicos para proteção do equipamento. 02 Telões de 150" com estrutura de alumínio Box Q-25. Geração de Imagens com três câmeras com ilha de edição. frete incluso.	15	DIÁRIA	R$ 2.480,00	R$ 37.200,00	M.R.R. BARBOSA - LTDA
7	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA**, tipo pirâmide, em lona PVC, antichama, estrutura em metalon tipo aranha, medindo aproximadamente 3m x 3m, com sanefas laterais, transporte incluso.	30	DIÁRIA	R$ 296,00	R$ 8.880,00	M.R.R. BARBOSA - LTDA
8	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA,**	10	DIÁRIA	R$ 1.640,00	R$	M.R.R. BARBOSA - LTDA

	tipo pirâmide, em lona PVC antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 3" e 1", medindo aproximadamente 5,5m x 5,5m, com sanefas laterais, transporte incluso.				16.400,00	
9	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA**, tipo pirâmide, em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 3" e 1", medindo aproximadamente 10m x 10m, com sanefas laterais, transporte incluso.	10	DIÁRIA	R$ 3.290,00	R$ 32.900,00	M.R.R. BARBOSA - LTDA
10	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR MÓVEL** – de 160 KVA, trifásico, tenção 440/380/220/110 vac, 60hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32db, com 02 (dois) jogos de cabos de 95mm/4lances/25m flexíveis (95mmx4x25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência do grupo gerador, incluindo ponto de aterramento para proteção composto de uma haste de cobre de 3 (três) metros de comprimento, com cordoalha de cobre 16mm² com 5 (cinco) metros com conectores, transporte incluso.	5	DIÁRIA	R$ 4.780,00	R$ 23.900,00	M.R.R. BARBOSA - LTDA
11	**MESTRE DE CERIMÔNIA** – Profissional (is) treinado (s) e capacitado (s), com experiência em eventos executivos comprovada no desempenho de serviços	10	DIÁRIA	R$ 298,00	R$ 2.980,00	M.R.R. BARBOSA - LTDA
12	**LOCUTOR** – Profissional (is) treinado (s) e capacitado (s), com experiência nas áreas esportivas, cultural e de entretenimento comprovada no desempenho de serviços	10	DIÁRIA	R$ 298,00	R$ 2.980,00	M.R.R. BARBOSA - LTDA
13	**CLIMATIZADOR**, medindo 231cm x 68cm x 50cm (A x L x P), com pedestal, alcance frontal de 18 metros, vazão de ar de 10.000m³/h, nível máximo de ruído de 65dB, tensão 220V, reservatório de 80 litros, Características Adicional(is): com instalação, desinstalação e fornecimento de água. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	25	DIÁRIA	R$ 330,00	R$ 8.250,00	M.R.R. BARBOSA - LTDA
14	**SERVIÇO DE BUFFET CORPORATIVO TIPO LANCHE**, por pessoa – contendo 2 tipos de frutas, 1 tipo de bolo, 3 tipos de salgados fritos, 1 salgado assado, 1 tipo de sanduiche natural 1 mingau, 2 tipos de suco naturais, 1 refrigerante, pratos descartáveis, talheres descartáveis e 2 staffs para reposições. Pedido mínimo 100 pessoas.	1500	UND	R$ 32,00	R$ 48.000,00	M.R.R. BARBOSA - LTDA
15	**SERVIÇO DE BUFFER CORPORATIVO TIPO ALMOÇO/JANTAR** - contendo 1 tipo de carne, 1 tipo de ave (frango) ou peixe, 1 tipo de arroz, 1 tipo de salada crua, 1 tipo de salada cozida, 1 tipo de massa, 1 sobremesa, 1 tipo de refrigerante, 2 tipos de sucos de frutas naturais, 1 sobremesa servido como self servisse, contendo talheres em metal, pratos em louça, copo tipo taça de vidro, pratos para sobremesa; tampão redondo para mesas, toalhas de mesa, serviços de staffs para a execução do serviço, servido na prefeitura ou em outra localização terminado pelo executivo municipal. Pedido mínimo de 30 pessoas.	500	UND	R$ 67,50	R$ 33.750,00	M.R.R. BARBOSA - LTDA
VALOR GLOBAL DO LOTE 01				**R$ 423.255,00**		
SERVIÇOS ESTRUTURAIS E LOGISTICOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE MEDIO E PEQUENO PORTE. LOTE 02						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**QUANT. ANUAL**	**UND/DIÁRIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**	**EMPRESA(S) VENCEDORA(S)**
1	**SERVIÇO DE DECORAÇÃO** **EXTERNA - decoração** para cerimonial em eventos (inauguração de obras, eventos culturais, esportivos etc), com aplicação de tecidos, flores, balões, iluminação temática, etc., executados por profissionais qualificados e transporte de materiais e equipamentos incluso.	10	DIÁRIA	R$ 2.349,00	R$ 23.490,00	L.F.J. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
2	**SERVIÇO DE DECORAÇÃO** **INTERNA** - decoração para cerimonial em eventos (inauguração de obras, eventos culturais, esportivos etc), com aplicação de tecidos, flores, balões, iluminação temática etc., executados por profissionais qualificados, transporte de materiais e equipamentos incluso.	10	DIÁRIA	R$ 1.699,00	R$ 16.990,00	L.F.J. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
3	**CADEIRA PLASTICO ADULTO,** resistente, de propileno virgem, empilhável, com proteção UV, com dimensões aproximadas entre 85 cm e 90 cm de altura (referenciado encosto ao chão), 40 cm a 45 cm de altura (referência do acento ao chão), 38 cm a 42 cm de comprimento (referência entre os pés) e 38 cm a 45 cm largura.	12.000	UND	R$ 4,49	R$ 53.880,00	L.F.J. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
4	**MESA PLASTICO QUADRADA**, resistente, de polipropileno virgem, empilhável, com proteção UV, com dimensões aproximadas entre 60 cm a 70 cm de comprimento e 60 cm e 70 cm de largura.	2.500	UND	R$ 7,49	R$ 18.725,00	L.F.J. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
VALOR GLOBAL DO LOTE 02				**R$ 113.085,00**		

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura e publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Olinda do Norte/AM, 17 de julho de 2025.

Órgão Gerenciador:
MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELÉM
Secretaria Municipal de Administração

Empresa (S) Detentora (S):

L.F.J. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA –
CNPJ Nº 36.815.410/0001-38;

M.R.R. BARBOSA FESTAS E EVENTOS - LTDA –
CNPJ Nº 15.539.201/0001-39.

Publicado por:
Elisselma Freire Magalhães
Código Identificador:88E97288

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001 /2025 – SEMED – N.O.N.

DECRETO Nº 483 de 12 de setembro de 2022– GPMNON

A PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento do Decreto Municipal Nº 483/2022, que regulamenta a avaliação de mérito e desempenho dos Profissionais do magistério por interesse em assumir a Direção de Instituições Educacionais da Rede Municipal, nos termos do Artigo14, -§ 1º, Inciso I da Lei Federal número 14.113/2022----.

1– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Ficam regulamentadas as normas indispensáveis à realização do processo Seletivo para preenchimentos das funções de diretor escolar das unidades escolares localizadas na zona urbana e rural do Município de Nova Olinda do Norte – AM.
1.2 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado pela Comissão Municipal de Avaliação Prévia, instituída pelo Decreto nº 555/2025 – GPMNON, responsável pela condução das etapas de avaliação de mérito e desempenho, nos termos do Decreto Municipal nº 483/2022."
1.3 O processo seletivo será composto por duas etapas sucessivas: Etapa I – Avaliação de Mérito, que consistirá na análise de documentos comprobatórios e informações funcionais, de caráter eliminatório e classificatório; e Etapa II – Avaliação de Desempenho, correspondente à realização de entrevista técnica estruturada, de caráter classificatório e eliminatório, conforme os critérios e parâmetros estabelecidos neste edital e em seus anexos."
1.4 Serão desclassificados os candidatos que não atingirem a pontuação mínima exigida de 7 (sete) pontos, conforme estabelecido neste Edital.;
1.5 As unidades escolares habilitadas à realização do presente processo seletivo serão definidas com base no número de matrículas registrado no Censo Escolar do ano vigente, sendo consideradas elegíveis as escolas da Zona Rural com no mínimo 100 (cem) alunos matriculados e as da Zona Urbana com, no mínimo, 200 (duzentos) alunos.
Parágrafo único. Os anexos escolares por serem partes integrantes de respectivas unidades escolares não serão submetidos ao processo de avaliação e escolha de diretores escolares, ficando o anexo escolar sob a responsabilidade legal do (a) diretor (a) da escola matriz.
1.6 Os Diretores escolares aprovados neste certame serão nomeados por ato do Poder Executivo Municipal, para mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzido por até 02 (dois) períodos, conforme critérios de mérito e desempenho avaliados pela Comissão interna instituída pela - SEMED e pela comunidade escolar no ato da recondução.
1.7 Com base no Regimento das escolas da rede municipal de ensino, do exercício da função do diretor escolar, compete: assegurar uma gestão escolar democrática e participativa; assistir direta e indiretamente o pessoal docente, discente, pedagógico e técnico-administrativo; zelar pela preservação e melhoria da escola, mediante efetiva administração de seu patrimônio; participar juntamente com o pessoal docente, pedagogos e a representação da comunidade, o plano de aplicação financeira e do plano pedagógico da Instituição Escolar; cumprir e fazer cumprir as normas emanadas no Regimento das escolas municipais.

2– DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O EXERCÍCIO DE DIRETOR ESCOLAR
2.1 Poderão concorrer à função de Diretor Escolar os Profissionais do Magistério Superior ou Especialistas em Educação do quadro de servidores ativos pertencentes a Rede Municipal de Ensino de Nova Olinda do Norte, que comprovem o preenchimento dos seguintes requisitos:
2.2 Ser portador de diploma de licenciatura plena em Pedagogia, Normal Superior ou outra licenciatura na área da Educação.
1.2 Atingir a pontuação mínima exigida nos instrumentos de avaliação comportamental e profissional, conforme os critérios estabelecidos no Anexo IV deste Edital;
2.1.3 Não ter sofrido sanção administrativa disciplinar, além de apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM, sob pena de exclusão do certame;
2.1.4 Comprovar, por meio de declaração expedida pela SEMED, o exercício mínimo nos últimos 12 (doze) meses em funções de regência na Educação Básica, Supervisão Pedagógica ou Direção Escolar, no âmbito da Rede Municipal de Ensino;
2.1.5 Demonstrar competências e habilidades essenciais à função de Diretor Escolar, por meio dos instrumentos avaliativos previstos neste Edital, com base nos 4 (quatro) Pilares da Educação: Aprender a Conhecer, Aprender a Fazer, Aprender a Conviver e Aprender a Ser, conforme pontuação atribuída no Anexo IV.

3 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
3.1 O Processo Seletivo Simplificado para o exercício da função de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Nova Olinda do Norte será regido por este Edital e executado conforme o cronograma de atividades estabelecido no **Anexo I**, sendo composto por duas etapas sucessivas: **Avaliação de Mérito** e **Avaliação de Desempenho – Entrevista**, conforme critérios detalhados nos **Anexos IV e V** deste Edital.**3.2 Etapa I – Mérito:** De caráter eliminatório e classificatório. Será realizado por meio da análise de informações funcionais, documentos pessoais, experiencia profissional e titularidade, com vista a comprovar a competência técnica e probidade administrativa do candidato e terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez)
3.2EtapaI–AvaliaçãodeMérito(AnexoIV): De caráter eliminatório e classificatório, consistirá na análise de títulos e experiência profissional do candidato, com base na seguinte composição:
Formação Profissional (graduação e pós-graduação);
Formação Específica;
Participação em cursos de capacitação;
Experiência em administração escolar.
A pontuação máxima atribuída nesta etapa será de **10,0 (dez) pontos**, sendo considerado **eliminado** o candidato que obtiver **nota inferior a 6,0 (seis) pontos**.

3.2.1 A Avaliação de Mérito será realizada pela Comissão Municipal de Avaliação instituída pela **PORTARIA 005/2025-GSME/NON**, por meio da análise da documentação apresentada no ato da inscrição, conforme os critérios definidos no **Anexo IV**.
3.2.2 Os candidatos aprovados nesta etapa, conforme a nota mínima exigida, serão convocados para a Etapa II – Entrevista.

3.3 Etapa II – Avaliação de Desempenho (Entrevista Técnica): Decarátereliminatórioe classificatório, consistirá na entrevista individual com os candidatos, pela Comissão Municipal de Avaliação, a ser realizada preferencialmente de forma presencial, em data, hora e local previamente divulgados.
3.3.1 A entrevista será fundamentada nos **Quatro Pilares da Educação**, estabelecidos pelo Relatório Delors (UNESCO, 1996), detalhados no **Anexo V** deste Edital.
3.3.2 A entrevista terá pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos, distribuída entre os seguintes pilares:
Aprender a Conhecer – até 2,5 pontos;
Aprender a Fazer – até 2,5 pontos;
Aprender a Conviver – até 2,5 pontos;
Aprender a Ser – até 2,5 pontos.

3.3.3 Estará eliminado do certame o candidato que não comparecer à entrevista no local, data e horário designados, ou que obtiver pontuação inferior a 6,0 (seis) pontos nesta etapa.
3.3.4 Em caso de empate na pontuação final, o desempate observará os seguintes critérios, na ordem de preferência:
I – Maior titulação acadêmica;
II – Maior tempo de experiência na função de direção escolar;
III – Maior idade.

4 – DAS VAGAS
4.1. Serão ofertadas 16 (Dezesseis) vagas de Diretor (a) Escolar distribuídas nas escolas da Rede Municipal a partir de 100 (Cem) alunos na Zona Rural e 200 (Duzentos) alunos na Zona Urbana conforme demonstrativo do Anexo III.
5 – DAS INSCRIÇÕES
5.1 As inscrições acontecerão no período **de 21 a 25 de julho de 2025** no prédio da Secretaria Municipal de Educação de Nova Olinda do Norte – SEMED/NON das 08h às 17h de segunda-feira 21/07 a 25/07 a sexta-feira;
5.6 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá declarar ciência dos critérios e instrumentos de avaliação previstos nos **Anexos IV e V** deste Edital, preencher integralmente a **Ficha de Inscrição** (Anexo I) e apresentar, obrigatoriamente, cópias dos seguintes documentos:
Cópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Currículo atualizado, acompanhado dos respectivos títulos comprobatórios;
Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
Comprovante de residência atualizado;
Documento comprobatório de graduação (diploma ou declaração);
Documento comprobatório de pós-graduação, se houver (especialização, mestrado ou doutorado);
Documento comprobatório de experiência profissional, conforme disposto no item 2.1.5 deste Edital;
Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas–TJAM,disponívelnositedoTJAM: https://sistemas.tjam.jus.br/certidaounica/#/home;
Comprovante de regularidade eleitoral emitido pela Justiça Eleitoral.

5.7 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar a unidade escolar à qual está vinculado(a) ou para a qual pretende concorrer ao cargo de diretor(a) escolar, conforme modelo constante no **Anexo I** deste Edital.
5.8 Os pré-candidatos serão submetidos a uma avaliação prévia, com base nos **Instrumentos Avaliativos constantes do Anexo IV**, conduzida pela Comissão Municipal de Avaliação, nos termos dos artigos 1º ao 7º e respectivos dispositivos do **Decreto Municipal nº 483, de 12 de setembro de 2022**.
5.9 O resultado da avaliação será divulgado pela Comissão Municipal e fixado em locais públicos, incluindo as unidades escolares participantes e a sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Caberá recurso no prazo previsto no cronograma (Anexo II), conforme o parágrafo único do art. 5º do **Decreto Municipal nº 483/2022**.

6 – DOS RECURSOS
6.1 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado da etapa de **avaliação de mérito** no prazo **improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas**, contadas a partir da data de sua divulgação oficial.
6.2 Será admitido **apenas um recurso por candidato**. Caso o(a) candidato(a) apresente mais de um recurso no prazo estabelecido, será considerado válido apenas o **último protocolado**.
6.3 O resultado inicialmente divulgado poderá ser alterado em decorrência da análise dos recursos interpostos, podendo haver **majoração ou redução da pontuação atribuída**, bem como **inclusão ou exclusão de candidatos**, conforme o caso.
6.4 Serão **indeferidos** os recursos que se apresentarem **intempestivos**, **inconsistentes** ou que **não observarem as exigências formais estabelecidas neste Edital**.
6.5 Os recursos deverão ser apresentados **presencialmente**, em **formulário próprio**, junto à Comissão Avaliadora, no prédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no dia 31/07, nos horários; Matutino: 8h as 12 e no turno Vespertino: 13h as 17h, de acordo com o cronograma deste Edital (Anexo II)..
6.6 Todos os recursos serão analisados pela Comissão instituída pela Chefia do Poder Executivo Municipal, que **emitirá parecer conclusivo no prazo de até 5 (cinco) dias úteis**, contados do encerramento do prazo recursal.
6.7 As decisões da Comissão Avaliadora acerca dos recursos interpostos serão tornadas públicas por meio de **afixação no mural da Secretaria Municipal de Educação de Nova Olinda do Norte**, **publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas** e **divulgação nas redes sociais institucionais e Portal da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM**.
6.8 Em **nenhuma hipótese** será admitido **pedido de revisão** das decisões proferidas pela Comissão Avaliadora quanto aos recursos analisados.

7- DA REALIZAÇÃO DA NOMEAÇÃO E POSSE

7.1 A posse dos candidatos classificados será realizada na **Primeira quinzena do mês de agosto de 2025**, conforme cronograma oficial do certame, para o exercício da função de Diretor Escolar, com mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzido por até 02 (dois) períodos subsequentes, com base nos critérios de mérito e desempenho avaliados pela Comissão Municipal de Avaliação Prévia, instituída pela **Portaria nº 005/2025 – GSME/NON**, observadas as seguintes dimensões: político-institucional, pedagógica, administrativo-financeira, pessoal e relacional.

Parágrafo Único. Na ausência de candidatos classificados para determinada unidade escolar, o cargo poderá ser provido por meio de Portaria da Secretária Municipal de Educação e Ato do Poder Executivo Municipal, desde que o servidor indicado comprove o cumprimento de todos os requisitos previstos no Art. 3º deste Edital.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1 O Processo de Seleção de Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino será regido integralmente pelas normas estabelecidas no **Decreto Municipal nº 483/2022**, que regulamenta a avaliação de mérito e desempenho dos profissionais do magistério, bem como pelas disposições da **Portaria nº 005/2025 – GSME/NON**, que institui e disciplina a atuação da Comissão Municipal de Seleção, responsável pela condução das etapas de inscrição, avaliação, nomeação e posse.
A observância estrita desses instrumentos normativos assegura a legalidade, transparência, impessoalidade e eficiência do certame, em conformidade com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

Nova Olinda do Norte, 17 de julho 2025

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita de Nova Olinda do Norte/AM

ANEXO - I

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº:

NOME:

1 – DADOS PESSOAIS: DIRETOR (A)
Nascimento:____/____/_____Naturalidade:_____Sexo: [ ] Masc. [ ] Fem.
Idade:_____RG:_____Órgão Emissor:_____Data Emissão___/___/_____
CPF:_____Estado Civil:_____Nacionalidade:_____

ENDEREÇO RESIDENCIAL:
Rua/Av.:_____nº_____Compl._____
Bairro:_____CEP:_____
Cidade:_____UF:_____Telefone Res.:_____
Telefone Cel.:_____E-mail:_____

ENDEREÇO PROFISSIONAL:
Instituição:_____Cargo/Função:_____
Rua/Av.:_____nº_____Compl._____
Bairro:_____CEP:_____
Cidade:_____UF:_____Telefone Res.:_____
Telefone Cel.:_____E-mail:_____

2 – ESCOLARIDADE
1ª Graduação: 2ª Graduação:
Curso:_____ Curso:_____
Instituição:_____ Instituição:_____
Data da Conclusão:_____/_____/_____ Data da Conclusão:_____/_____/_____

1ª Pós-Graduação (Especialização): 2ª Pós-Graduação (Especialização):
Curso:_____ Curso:_____
Instituição:_____ Instituição:_____
Data da Conclusão:_____/_____/_____ Data da Conclusão:_____/_____/_____

Pós-Graduação (Mestrado): Pós-Graduação (Doutorado):
Curso:_____ Curso:_____
Instituição:_____ Instituição:_____
Data da Conclusão:_____/_____/_____ Data da Conclusão:_____/_____/_____

3 – ESCOLA QUE PRETENDE CONCORRER AO CARGO DE DIRETOR:
Nome da Instituição:_____
Endereço:_____
Data da Inscrição:_____/_____/_____

ANEXO - II

CRONOGRAMA

Datas	Atividades
21/07 a 25/07/2025 (das 8h às 17h)	Período de Inscrição para concorrer ao cargo de diretor (a) escolar.
28 e 29/07/2025	Período de Avaliação Curricular e Profissional pela Comissão Avaliadora.
30/07/2025	Divulgação do Resultado da Avaliação de Mérito e Desempenho (Comportamental e Profissional).
31/07/2025	Período para recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas à Comissão, após a divulgação do Resultado da Avaliação.
01/08/2025	Resultado da análise da reconsideração.
04/08/2025	Entrevista com os Classificados para a 2ª fase.
05/08/2025	Divulgação da lista classificatória da entrevista.
06/08/2025 (das 8h às 17h)	Divulgação do Resultado final da Avaliação dos candidatos.
07/08/2025	Nomeação dos diretores classificados por Portaria da SEMED e Ato do Poder Executivo Municipal.
08/08/2025	Posse dos diretores classificados para o cargo nas respectivas escolas.

ANEXO - III

Zona Urbana

Nº	ESCOLA	MATRÍCULAS	VAGAS
01	Escola Municipal Creche Professor Alexander de Araújo Ferreira	330	01
02	Escola Municipal Creche Professora Ellen de Oliveira Vaz	287	01
03	Escola Municipal Creche Pingo de Gente	324	01
04	Escola Municipal Jardim da Infância 03 de Outubro	303	01
05	Escola Municipal Lírio do Vale	637	01
06	Escola Municipal Professora Ednelza Bentes de Sousa	319	01
07	I CMM –NON Professora Lami da Silva Vinhote	622	01
08	II CMM –NON Professora Maria de Fátima Pacheco	351	01

Zona Rural

Nº	ESCOLA	MATRÍCULAS	VAGAS
01	Escola Municipal Professora Maria Eva Miranda	125	01
02	Escola Municipal Paquequer	158	01
03	Escola Municipal Cristo Rei (Curupira)	113	01
04	Escola Municipal Professor João Borba	103	01
05	Escola Municipal Adjalmas da Fonseca Moreira	113	01
06	Escola Municipal Maria Madalena de Figueiredo	139	01
07	Escola Municipal Divino Espírito Santo	111	01
08	Escola Municipal Boa Vista	130	01

AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO – ETAPA I	MÁXIMO DE PONTOS
I - FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PÓS-GRADUAÇÃO *(PONTUAÇÃO MÁXIMA: 2,5 PONTOS)*	
Observação: será considerada apenas **uma titulação**, prevalecendo aquela de **maior pontuação** entre as comprovadamente apresentadas, **sem acumulação** de pontos.	
1 - Possui curso de Doutorado em Educação	**2,5**
2 - Possui curso de Mestrado em Educação	**2,0**
3 - Possui curso de Especialização em Gestão Escolar, Administração e Supervisão.	**1,5**
4 – Possui curso de Especialização em outras áreas da educação	**1,0**
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
II - FORMAÇÃO ESPECÍFICA *(PONTUAÇÃO MÁXIMA: 2,0 PONTOS)*	
Observação: será atribuída a pontuação referente a **apenas um curso de graduação**, prevalecendo aquele com **maior pontuação**. Sem acúmulo.	
1 - Possui curso de Pedagogia	**2,0**
2 - Possui curso de Licenciatura em áreas específicas da Educação	**1,5**
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
III - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO (últimos 2 anos) *(PONTUAÇÃO MÁXIMA: 2,0 PONTOS)*	
Observação: serão considerados apenas cursos com conteúdo relacionado à área educacional e gestão escolar, concluídos **nos últimos 2 (dois) anos**, mediante comprovação por certificados válidos. **Pontuação única.**	
Tem mais de 200 horas de Curso de Capacitação nos dois últimos anos	**2,0**
2 - Tem mais de 150 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	**1,5**
3 - Tem mais de 100 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	**1,0**
4 - Tem mais de 50 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	**0,5**
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
IV - EXPERIÊNCIA EM GESTÃO ESCOLAR (*PONTUAÇÃO MÁXIMA: 3,5 PONTOS)*	
Observação: será atribuída a pontuação correspondente ao tempo de serviço mais elevado, conforme declarado e comprovado por documento oficial expedido pela SEMED. A experiência na rede estadual poderá ser **acumulada** à pontuação da rede municipal, respeitando o limite máximo de **3,5 pontos** neste item.	
1 - Exerceu direção de escola municipal por mais de 10 anos	**3,0**
2 - Exerceu direção de escola municipal por 06 a 10 anos	**2,0**
3 - Exerceu direção de escola municipal por 04 anos a 06 anos	**1,0**
4 - Exerceu direção de escola municipal por menos de 04 anos	**0,5**
5 - Já foi diretor de escola da rede estadual	**+0,5 adicional**
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
TOTAL MÁXIMO DA ETAPA I – AVALIAÇÃO DE MÉRITO: 10,0 (DEZ) PONTOS	
Observação Final: Será considerado classificado para a Etapa II – Entrevista apenas o candidato que obtiver, no mínimo, 7,0 (sete) pontos nesta **Etapa I – Avaliação de Mérito.**	

ANEXO - V

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – ENTREVISTA	MÁXIMO DE PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
A entrevista terá como finalidade a verificação das competências e habilidades do candidato, conforme os *Quatro Pilares da Educação* propostos pela UNESCO no Relatório Delors (1996), os quais sustentam o perfil profissional esperado de um Diretor Escolar. A pontuação total desta etapa será de até **10 (dez) pontos**, atribuída segundo os critérios abaixo:		
Aprender a conhecer – capacidade de refletir criticamente, aprender continuamente e dominar os fundamentos do conhecimento escolar.	**2,5**	
Aprender a fazer – habilidade de aplicar o conhecimento em contextos pedagógicos, gerir equipes e implementar projetos escolares.	**2,5**	
Aprender a conviver – aptidão para trabalhar em equipe, mediar conflitos, dialogar com a comunidade escolar e promover a inclusão.	**2,5**	
Aprender a ser – demonstração de liderança ética, responsabilidade pessoal e compromisso com o projeto pedagógico da escola.	**2,5**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
Observação: Será automaticamente eliminado do certame o candidato que não comparecer à entrevista ou que obtiver nota inferior a 6**,0 (seis) pontos** nesta etapa.		

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:7C7E5CFF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

SECRETRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2025 SELEÇÃO PÚBLICA PARA GESTORES ESCOLARES - SEMED/SPO - 2025

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação do Município de São Paulo de Olivença, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 116/2025, torna público o presente Edital de Seleção Pública para provimento da função de gestor escolar da rede pública municipal de ensino, conforme as condições estabelecidas a seguir.

2. DO OBJETO

O presente processo seletivo será conduzido com base em avaliação técnica de mérito e desempenho, mediante critérios objetivos previamente definidos, com a finalidade de subsidiar o Chefe do Poder Executivo Municipal na designação de gestores escolares, de acordo com a conveniência da Administração e as demandas da rede municipal.
A seleção tem por objetivo assegurar que o exercício da função de direção escolar seja atribuído a profissionais que demonstrem competência, experiência, capacidade de liderança pedagógica e compromisso com a melhoria da qualidade da educação pública no âmbito municipal.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Constituição Federal, art. 206, incisos V e VI;
- Lei nº 9.394/1996 (LDB);
- Lei nº 14.113/2020 (FUNDEB), art. 43;
- Decreto Municipal nº 116/2025.

4. VAGAS E CADASTRO RESERVA
4.1 Serão preenchidas 31 (trinta e um) vagas iniciais, direcionadas para as seguintes Unidades Escolares, cuja o número de matrícula seja igual ou maior que 100 alunos:

Unidade Escolar		Local
01	CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MARLITA PINTO ELIAS	Zona Urbana
02	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA MAFRA	Zona Urbana
03	ESC. MUNICIPAL CRECHE ZULMIRA BALIEIRO COELHO	Zona Urbana
04	ESC. SONHO INFANTIL	Zona Urbana
05	ESC. PROFESSORA SONIA MARIA	Zona Urbana
06	ESC. MUNICIPAL INDÍGENA KAMBEBA PROFESSOR IVAN BALIEIRO SARAIVA	Zona Urbana
07	ESC. MUNICIPAL INDIGENA KAMBEBA ANGELO TORRES APUGAWA MURUKWE	Zona Rural
08	ESC. MUNICIPAL INDÍGENA KOKAMA ARTHAETE DOS SANTOS MURAIARE	Zona Rural
09	ESC. MUNICIPAL INDÍGENA KOKAMA EDSON PEREIRA ARCANJO	Zona Rural
10	ESC. INDÍGENA KOKAMA GILBERTO MESTRINHO	Zona Rural
11	ESC. INDÍGENA KOKAMA ONÉSIMO DOS SANTOS GOMES	Zona Rural
12	ESC. MUNICIPAL INDÍGENA KOKAMA RANO RAIMUNI	Zona Rural
13	ESC. INDÍGENA KOKAMA YATYRY IKWA	Zona Rural
14	ESC. INDÍGENA TIKUNA BAMA	Zona Rural
15	ESC. INDÍGENA TIKUNA BATISTA ETUENA	Zona Rural
16	ESC. INDÍGENA TIKUNA DECUAPU	Zona Rural
17	ESC. INDÍGENA TIKUNA DUQUE SEBASTIÃO GASPAR ATCHIGUCU NGUTCHAUCU	Zona Rural
18	ESC. INDÍGENA TIKUNA ERUAPU METATUCU	Zona Rural
19	ESC. INDÍGENA TIKUNA MENECU	Zona Rural
20	ESC. INDIGENA TIKUNA MILTON DA SILVA UMAUCU	Zona Rural
21	ESC. INDÍGENA TIKUNA MORUAPU	Zona Rural
22	ESC. INDÍGENA TIKUNA MORUAPU II	Zona Rural
23	ESC. INDÍGENA TIKUNA NECURACU	Zona Rural
24	ESC. MUN. INDÍGENA TIKUNA OLÍMPIO NETO GATANUCU	Zona Rural
25	ESC. MUNICIPAL CENTRO TIKUNA PEDRO INÁCIO PINHEIRO -NGEMATUCU	Zona Rural
26	ESC. MUNICIPAL INDÍGENA TIKUNA TCHAIYAECU PLÍNIO DA SILVA	Zona Rural
27	ESC. MUN. INDÍGENA TIKUNA TAIWEGUNE	Zona Rural
28	ESC. MUN. INDÍGENA TIKUNA TCHUEGUNE	Zona Rural
29	ESC. INDÍGENA TIKUNA TOATCHINE RU TAUNE	Zona Rural
30	ESC. INDÍGENA TIKUNA UNUPU	Zona Rural
31	ESC. MUN. INDIGENA TIKUNA PROFESSOR REINALDO OTAVIANO DO CARMO MEPAEECU	Zona Rural

4.2 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previsto neste Edital serão designados para a função de gestor escolar. Caso haja mais de 31 candidatos aprovados, os excedentes comporão cadastro reserva, com validade de 24 (vinte e quatro) meses, para eventual provimento em caso de vacância.

4.3 A nomeação dos integrantes do cadastro reserva será realizada por ato do Prefeito, conforme conveniência da Administração.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A inscrição é única e centralizada, sem vinculação a unidades escolares específicas.

5.2 Este Edital, seus anexos e eventuais retificações regem o processo seletivo.

6. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Podem participar profissionais que, cumulativamente:

a) Possuam diploma de licenciatura plena reconhecido pelo MEC;
b) Detenham de experiência mínima de 02 anos em sala de aula e/ou formação complementar em educação básica em gestão escolar;
c) Que tenha Vínculo Ativo (PSS PROFESSORES/ EFETIVO), na rede educacional do Município de São Paulo de Olivença;
d) Estejam no pleno exercício dos direitos civis e políticos;
e) Não tenham condenação criminal ou administrativa nos últimos 5 anos;
f) Se servidores, não respondam a processo disciplinar;
g) Para os que já exerceram a função de gestor escolar, apresentar certificado de regularidade de prestação de contas dos recursos financeiros recebidos em sua gestão.
6.2 A Secretaria Municipal de Educação não arcará com as despesas (permutas ou outros honorários) de candidatos pertencentes a outras redes educacionais, que optem por participar da Seleção Pública para Gestores - Edital Nº 005/2025.

7. INSCRIÇÕES

7.1 Período: 21/07/2025 a 18/08/2025 (até 23h59).

7.2 Formas: presencial (na sede da Secretaria Municipal de Educação) ou eletrônico (por meio do e-mail oficial educacao@semecspo.am.gov.br).

7.3 Documentos obrigatórios:
- Ficha de Inscrição (Anexo I);
- Diploma e histórico escolar (cópia e original);
- Currículo com comprovantes;
- Declaração de quitação de direitos políticos;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais dos últimos 5 anos;
- Certidão Negativa de Processos Judiciais;
- Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar;
- Certificado de regularidade de prestação de contas dos recursos financeiros recebidos durante a gestão (para candidatos atuantes na função/cargo de direção);
- Plano de Gestão Escolar, conforme modelo constante do Anexo IV.

7.4 Documentos opcionais:
- Certificado de Informática Básica - 60h
- Certificado de Informática Avançada - 80h

7.5 Candidatos que apresentarem os certificados do item 7.4, pontuarão de acordo com o Anexo II - Tabela de Pontuação. A não apresentação dos documentos do item 7.4, não impedirá o candidato de efetuar inscrição nesta Seleção Pública para Gestores Escolares - Edital Nº 005/2025.

7.6 A homologação preliminar será divulgada até 19/08/2025.

7.7 Recursos contra indeferimento de inscrição poderão ser apresentados até 1 (um) dia útil após a divulgação da homologação, conforme cronograma do presente edital.

8. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- Fase 1: Análise documental e curricular;
- Fase 2: Avaliação do Plano de Gestão Escolar;
- Fase 3: Entrevista técnica;
- Fase 4: Consolidação da pontuação e classificação;
- Fase 5: Interposição de recursos (todas as fases);
- Fase 6: Divulgação do resultado final.

9. TABELA DE PONTUAÇÃO
Os critérios de pontuação constam no Anexo II deste Edital e totalizam até 110 pontos.

10. COMISSÃO AVALIADORA

10.1 O presente processo seletivo será conduzido por Comissão Avaliadora, instituída por Decreto Municipal específico e regulamentada por Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Art. 8º do Decreto nº 116/2025.

10.2 A Comissão Avaliadora é composta por:

I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
II – 1 (um) representante da área de Recursos Humanos da Prefeitura;
III – 1 (um) representante de instituição pública de ensino superior ou técnico, com atuação na área educacional;
IV – 1 (um) profissional do magistério da rede municipal, com experiência mínima de 5 (cinco) anos em gestão escolar, não ocupante de cargo em comissão;
V – 1 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação;
VI – 1 (um) Representante da Controladoria ou Procuradoria/Assessoria Jurídica do Município.

10.3 A presidência da Comissão será exercida pelo(a) representante da Secretaria Municipal de Educação.

10.4 É vedada a participação, como membro da Comissão Avaliadora:

a) de profissionais que tenham interesse direto no presente certame, inclusive os que venham a se candidatar à função de gestor escolar;
b) de pessoas com parentesco, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com quaisquer candidatos inscritos;
c) de indivíduos que estejam respondendo a processos disciplinares, judiciais ou administrativos.

11. CLASSIFICAÇÃO

11.1 A classificação dos candidatos será realizada com base na soma da pontuação obtida nas etapas do processo seletivo.

11.2 Serão considerados classificados apenas os candidatos que obtiverem, no total das etapas, pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

11.3 Os candidatos que não alcançarem a pontuação mínima exigida serão considerados não habilitados para fins de designação.

11.4 Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – Maior tempo de experiência em exercício na educação básica;
II – Maior titulação acadêmica;
III – Maior idade;

12. RECURSOS

12.1 Os recursos deverão ser interpostos por escrito, nos prazos definidos, conforme modelo do Anexo III.

12.2 A Comissão terá até 48 horas úteis para julgamento de cada recurso interposto.

13. HOMOLOGAÇÃO E DESIGNAÇÃO

13.1 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão designados por ato do Prefeito.

13.2 A homologação final será publicada em meio oficial.

13.3 O exercício da função ocorrerá após a publicação do ato de nomeação.

14. AVALIAÇÃO EXCEPCIONAL

Nos casos em que não houver candidatos habilitados suficientes, o Prefeito poderá designar profissional de sua livre escolha, submetendo-o à avaliação técnica simplificada da Comissão Avaliadora, para fins de homologação e contratação para o exercício da função de gestor escolar.

15. RECONDUÇÃO MEDIANTE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

15.1 O gestor escolar designado por meio deste processo seletivo poderá ser reconduzido por igual período, desde que, ao término do mandato, seja submetido a avaliação de desempenho conduzida pela Comissão Avaliadora.

15.2 A recondução não implicará nova participação no processo seletivo, sendo condicionada exclusivamente à demonstração de desempenho satisfatório no exercício da função.

15.3 A avaliação considerará aspectos como liderança pedagógica, cumprimento de metas, gestão administrativa e uso dos recursos públicos.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O mandato do gestor escolar será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da posse, sendo permitida a recondução, conforme as condições estabelecidas no item 15 deste Edital e nos termos do Decreto Municipal que regulamenta o processo de escolha por mérito e desempenho

16.2 O Prefeito poderá exonerar o gestor a qualquer tempo, por razões de desempenho insatisfatório ou infração funcional, mediante parecer técnico.

16.3 A nomeação será válida mediante publicação oficial.

16.4 A atuação dos gestores será acompanhada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme critérios definidos neste Edital.
O descumprimento das obrigações poderá ensejar a exoneração.

16.6 Integram o presente Edital, como parte indissociável de seu conteúdo, os seguintes documentos:
Anexo I – Ficha de Inscrição; Anexo II – Tabela de Pontuação (Critérios de Avaliação) e Anexo III – Formulário de Interposição de Recurso; Anexo IV – Modelo de Plano de Gestão Escolar; Anexo V – Cronograma.

16.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação de São Paulo de Olivença, em 16 de julho de 2025.

ANEXOS DO EDITAL DE SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES - 2025

Anexo I – Ficha de Inscrição

Nome completo:_____
CPF: _____ RG: _____
Data de nascimento: ____/____/_____ Sexo: ( ) M ( ) F
Endereço completo: _____
Telefone: (_____) _____ E-mail: _____
Cargo/Vínculo atual: _____
Unidade de ensino onde atua: _____
Tempo de serviço na educação básica: _____
Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

São Paulo de Olivença, Amazonas, ___ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Anexo II – Tabela de Pontuação

Critério	Descrição	Pontos
Formação Acadêmica	Licenciatura Plena	5 pontos
Formação Acadêmica	Pós-Graduação Lato Sensu (especialização)	10 pontos
Formação Acadêmica	Mestrado	15 pontos
Formação Acadêmica	Doutorado	20 pontos

Experiência na Educação Básica	Até 2 anos	5 pontos
Experiência na Educação Básica	De 2 a 5 anos	10 pontos
Experiência em Gestão Escolar	Acima de 5 anos	15 pontos
Participação em cursos de formação continuada	Até 2 cursos	5 pontos
Participação em cursos de formação continuada	De 3 a 5 cursos	10 pontos
Participação em cursos de formação continuada	Acima de 5 cursos	15 pontos
Informática Básica (opcional)	Curso de 60h	5 pontos
Informática Avançada (opcional)	Curso de 80h	10 pontos
Avaliação do Plano de Gestão Escolar	---------	até 20 pontos
Entrevista Técnica	---------	até 20 pontos

Obs.: a pontuação será atribuída nos critérios acima, limitando-se ao total de 110 pontos.
Para cada grupo de pontuação (Formação Acadêmica, Experiência na Educação e gestão escolar, cursos de formação continuada, Informática Básica e Avançada), será considerada apenas a maior pontuação aplicável, sem somar entre os níveis.

Anexo III – Formulário de Recurso

Nome do(a) candidato(a): _____
CPF: _____ RG: _____
Número de inscrição: _____
Motivo do Recurso: ( ) Indeferimento de Inscrição ( ) Resultado Parcial

Fase a que se refere o recurso: _____

Justificativa detalhada (anexar documentos, se necessário):_____

São Paulo de Olivença/AM, dia _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Anexo IV – Modelo de Plano de Gestão Escolar

Nome da Escola:_____
Localização:_____
Número do INEP:_____

Diagnostico da Escola
Caracterização da Escola:
Etapas e modalidades de Ensino ofertadas:
Quadro de turmas;
Quadro de profissionais:
Estrutura física:
Calendário Escola do ano vigente;
Parcerias estratégicas;
Quadro de planejamento de férias dos servidores administrativos do ano vigente (merendeiras, vigias, ASG, ADM da secretaria da escola, gestor, pedagogo);
Metodologias de Ensino;
Projetos desenvolvidos pela escola, e/ou, projetos que serão;
Calendário de Eventos e ações da escola;
Controle de recursos e dados financeiros;
Número de estudantes - matrículas ativas;
Taxa de ocupação das turmas;
Grade horária (organização do tempo escola, por etapa de ensino);
Metas e objetivos do Projeto Político Pedagógico (PPP);
Dados de aprovação, reprovação e evasão do ano anterior, que subsidiará o estabelecimento das metas do ano atual;

1.Missão da Escola

2.Identificação docandidato
Nome:
Cargo/Vínculo:
Formação:
Experiencia Profissional:
No Plano de Gestão deve conter as ações macros da escola de cada dimensão da gestão escolar -**Dimensão Pedagógica, Dimensão Administrativa e Financeira, Dimensão*Gestão Financeira e de Recursos,*Dimensão Participativa, Dimensão da Gestão Pessoal – e**os objetivos que se quer atingir, sempre estabelecendo os prazos, além do detalhamento das ações necessárias para cumprir essas metas propostas.
Um Plano de Gestão Escolar deve estar alinhado ao PPP da escola e contemplar, (mesmo considerando que cada escola possui um contexto único):
O detalhamento do plano garantirá o seu sucesso através do alcance dos objetivos e metas, facilitará que os responsáveis pela execução das ações tenham acesso todas as informações dando garantia de que a escola está no caminho certo.
No Plano de Gestão deve conter as ações macros da escola de cada dimensão da gestão escolar -**Dimensão Pedagógica, Dimensão Administrativa, Dimensão*Gestão Financeira e de Recursos,*Dimensão Participativa, Dimensão da Gestão Pessoal – e**os objetivos que se quer atingir, sempre estabelecendo osprazos,além do detalhamento das ações necessárias para cumprir as metas propostas.

3.Dimensão Pedagógica (em conformidade com o PPP, Diretrizes Circulares e o Plano Municipal de Educação)

4.**Dimensão Administrativa**(em conformidade com o PPP, Diretrizes Circulares e o Plano Municipal de Educação)

Objetivo	Meta	Ação Responsável

5.Dimensão*Gestão Financeira e de Recursos* (em conformidade como PPP, Diretrizes Curricularese o Plano Municipal de Educação)

Objetivo	Meta	Ação Responsável

6.Dimensão da Gestão Pessoal(em conformidade com o PPP, Diretrizes Curriculares e oPlano Municipal de Educação)

Objetivo	Meta	Ação Responsável

7. Cronograma de Execução

Ação	2025

8. Resultados Esperados

São Paulo de Olivença, AM, ____/___/_____

_____
Assinatura doCandidato

Anexo V – Cronograma Previsto

Etapa	Data Prevista
Publicação do Edital	16/07/2025
Período de Inscrição e Avaliação do Plano de Gestão Escolar	21/07 a 18/08/2025
Homologação Preliminar das Inscrições	19/08/2025
Recursos – Homologação Preliminar das Inscrições	20/08/2025
Homologação das Inscrições	21/08/2025
Entrevistas Técnicas	22, 23, 25, 26/08/2025
Resultado Preliminar	27/08/2025
Recursos – Resultado Preliminar	28/08/2025
Resultado Final	29/08/2025
Designações	Conforme SEMED

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:4B85463B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - PLAMCON 2025

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC
CENÁRIOS

INUNDAÇÃO / ENXURRADAS / ALAGAMENTOS / CHUVAS INTENSAS / VENDAVAL / ESTIAGEM / SECA
URUCURITUBA – AM, 30 DE JANEIRO DE 2025
VERSÃO: 2025
EXEMPLAR PERTENCENTE A: COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Sumário
INTRODUÇÃO.. 6
2. FINALIDADE: 7
3. OBJETIVOS: 7
4. ABRAGÊNCIA DO PLANO.. 7
5. PLANO DE CONTIGÊNCIA.. 7
6. DEFESA CIVIL.. 7
PÁGINA DE ASSINATURAS. 8
7.O MUNICÍPIO DE URUCURITUBA.. 9
7. 1 DEMOGRAFIA.. 9
7.2 HISTÓRICO DE DESASTRES. 9
8.TIPOS DE DESASTRES ESTIAGEM /SECA CLIMATOLÓGICOS. 10
8.1 ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0. 10
8.2 SECA – COBRADE 1.4.1.2.0. 10
8.3 INCÊNDIO FLORESTAL – COBRADE 1.2.1.2.1. 11
9. TIPOS DE DESASTRES POR INUNDAÇÃO – HIDROLÓGICO.. 11
9.1 INUNDAÇÃO GRADUAL – COBRADE 1.2.1.1.1. 11

9.2 ENXURRADAS – COBRADE 1.2.2.0.0. 11
9.3 ALAGAMENTOS – COBRADE 1.2.3.0.0. 11
9.4 DESLIZAMENTOS – COBRADE 1.1.32.1. 12
9.5 CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4. 12
10. EMERGÊNCIA OU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA. 12
11. AÇÕES E ETAPAS. 13
11.1 - 1ª Etapa: Pré-desastre. 13
11.2 - 2ª Etapa: Desastre. 14
11.3 - 3ª Etapa: Pós-desastre. 14
12. ATIVAÇÃO E DESATIVAÇÃO DO PLANO.. 14
13. CRITÉRIOS PARA ATIVAÇÃO.. 14
14. CRITÉRIOS PARA DESATIVAÇÃO.. 15
15. POSTO DE COMANDO E CONTROLE.. 15
15.1 Algumas das principais funções do GGI serão: 16
16. ATRIBUIÇÕES. 17
17. ESTUDO E MONITORAMENTO DOS CENÁRIOS DE RISCO.. 17
18. PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO E PREPARAÇÃO. 18
19. ALERTA E ALARME.. 18
20. SOCORRO ÀS VÍTIMAS. 19
21. ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS. 19
22. COMPETÊNCIA DAS SECRETARIAS PARCEIRAS. 20
22.1 Secretaria Municipal De Saúde – SEMSA.. 20
22.2 Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. 21
22.3 Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento – SEMPAD.. 21
22.4 Secretaria de Meio Ambiente – SEMAD.. 21
22.5 Secretaria Municipal de Educação – SEMED.. 22
22.6 Secretaria Municipal de Interior. 22
22.7 Demais Secretarias e Órgãos Municipais. 22
23. EVACUAÇÃO.. 22
24. ABRIGO PROVISÓRIO.. 23
25. MANUTENÇÃO DA ORDEM E DA SEGURANÇA.. 27
25.1 - 2° Batalhão de Polícia Militar. 27
26. ATENDIMENTO AO CIDADÃO E A IMPRENSA.. 27
26.1 Secretaria de Comunicação. 27
27. REABILITAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CENÁRIO.. 27
28. RECONSTRUÇÃO.. 28
29. CENÁRIO DE RISCO.. 29
30. RISCO DE INUNDAÇÃO / ESTIAGEM / SECA.. 29
30.1 Principais pontos com riscos de inundação. 32
30.2 Principais pontos com riscos de estiagem/seca. 35
30.3 Principais pontos com riscos de deslizamentos. 36
31. TELEFONES IMPORTANTES EM CASO DE DESASTRE.. 37
32. DOAÇÕES. 37
33. SOLICITAÇÃO.. 37
34. DISTRIBUIÇÃO.. 37
35. ABRIGOS E ALOJAMENTOS. 38
36. ALIMENTAÇÃO.. 38
37. SEGURANÇA.. 39
38. HIGIENIZAÇÃO.. 39
CONSIDERAÇÕES FINAIS. 39

INTRODUÇÃO

O Plano de Contingência (PLANCON) de Proteção e Defesa Civil foi criado para minimizar danos à população, ao meio ambiente e aos bens públicos e privados, garantindo uma resposta rápida e organizada em situações críticas como deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas, processos geológicos ou hidrológicos correlatos do município de Urucurituba – AM. É um documento estratégico que estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos direta ou indiretamente na resposta à emergências e desastres relacionados a estes eventos naturais de maneira eficaz.

De forma precisa, recomenda e padroniza, a partir da adesão dos órgãos signatários, os aspectos relacionados ao monitoramento, alerta, alarme e resposta. Incluí também as ações de socorro, ajuda humanitária e reabilitação de cenários, uma vez que visa reduzir os danos e prejuízos decorrentes dos desastres, de acordo com a Lei 12. 608/12, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil.

O presente Plano foi elaborado e aprovado pelos órgãos e instituições integrantes do Sistema Municipal de Defesa Civil de Urucurituba - AM, identificados na página de assinaturas, os quais assumem o compromisso de atuar de acordo com a competência que lhes é conferida, bem como realizar as ações para a criação e manutenção das condições necessárias ao desempenho das atividades e responsabilidades previstas neste Plano.

A Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), estabelecida por meio da Lei 12.608, de 10 de abril de 2012, prevê que as ações de proteção e defesa civil sejam organizadas pelas ações de **prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação**. Assim, para cada uma delas há responsabilidades específicas, ao mesmo tempo em que se considera que façam parte de uma gestão sistêmica e contínua.

O conjunto dessas ações é um processo contínuo, integrado, permanente e interdependente. O PLANCON foi elaborado para ser aplicado tanto no perímetro urbano quanto no rural do município de Urucurituba.

Para a efetiva aplicação do Plano, deverão ser utilizadas as instalações e percursos explicitamente considerados no planejamento.

2. FINALIDADE:

Organizar as ações de prevenção e de enfrentamento aos danos provocados pelas chuvas, estiagem/seca e queimadas previstas para o período de janeiro a dezembro de 2025.

3. OBJETIVOS:

Dotar os organismos componentes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil de mecanismos que visem a prevenção de vida e bens perante situações de inundações, alagamentos, deslizamento e estiagem e queimadas decorrente do período, bem com preservar o patrimônio público e privado, combater sinistro, socorrer e assistir a população vitimada, reabilitar os cenários danificados, restabelecer, o mais rápido possível, os serviços públicos essenciais e a moral da população.

4. ABRAGÊNCIA DO PLANO

O presente plano compreende toda área do município de Urucurituba-AM e tem vigência no período compreendido entre os meses de janeiro e dezembro, podendo ser alterados com os níveis dos desastres naturais.

5. PLANO DE CONTIGÊNCIA

É um documento desenvolvido com intuito de organizar, orientar, facilitar, agilizar e uniformizar as ações necessárias as respostas de controle e combates as ocorrências anormais.

6. DEFESA CIVIL

Conjunto de ações preventivas, socorristas, assistenciais e recuperativas destinada a evitar desastres e minimizar seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social.

PÁGINA DE ASSINATURAS

NOME	TÍTULO DA AUTORIDADE E ASSINATURA	TELEFONE
Leoncio Antônio Tundis Carvalho	Prefeito Municipal de Urucurituba	(92) 991911617
Salomão Gama da Cruz	Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil:	(93) 98400-1447
Rodino Zanes Fonseca	Secretária Municipal de Educação	(92) 99242-4421
Ronianny Gama Pinto	Secretário Municipal de Meio Ambiente	(92) 98408-9636
Helilton Andrade Travassos	Secretária Municipal de Assistência Social	(92) 99153-1009
Eulismar de Castro Gomes	Secretário Municipal de Infraestrutura	(92) 98464-7549
Denival Ramos da Silva	Secretário Municipal de Interior	(92) 99195-9815
Adna Marinho Albuquerque Carvalho	Secretária Municipal de Saúde	(92) 98408-9636
Josias da Silva Pereira	Secretário Municipal de Segurança Pública	(92) 992178784

O MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

7. 1 DEMOGRAFIA

Código do Município: 13.0440-1
Ato de Criação: Lei Estadual Nº 2 de 24 de outubro de 1975
População: 25.592 pessoas (Estimativa 2024)
Extensão Territorial: 2.863,889 km²
Distritos: Urucurituba
Densidade Demográfica: (hab./Km): 8,30hab/km
Altitude: 11m
Clima: Equatorial - AM
Unidade Federativa: Amazonas
Região: Região Norte do Brasil
Distância da Capital: 274 Km
Distância em relação ao Distrito Federal: 1.807 km (terrestre)
Fuso Horário: UTC-4
IDH-M 0.644 (AM:5º) – médio PNUD/2010
Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

7.2 HISTÓRICO DE DESASTRES

Por se tratar de um município circundado por rios e igarapés, o Município de Urucurituba-AM tem um grande histórico de alagamentos, enchentes, inundações e deslizamentos que afetaram as comunidades ribeirinhas e grande parte da cidade, onde foi comprometida toda a sua estrutura territorial. Todos os desastres recorrentes sobre o município provocaram o risco iminente de inúmeras famílias, ficarem desabrigadas e desalojadas em decorrência da perda de diversos bens materiais e de subsistência.

No ano de 2024 o município de Urucurituba, foi atingido pelo evento de precipitações volumosas e históricas de CHEIAS, causando aumento do nível dos rios respectivamente nos meses de fevereiro a junho.

Após intensa CHEIA tivemos a ocorrência de SECA em inúmeras áreas do município, devido à estiagem prolongada que culminou na redução significativa ou ausência de chuvas. Esse episódio trouxe uma extrema fragilidade na infraestrutura do município que reduziu drasticamente o nível de rios e igarapés, trouxe impactos para a agricultura, sofreu com o aumento no risco de incêndios florestais e dificuldade no acesso à água potável, especialmente em comunidades rurais.

8. TIPOS DE DESASTRES ESTIAGEM /SECA CLIMATOLÓGICOS

Em períodos chuvosos a presença de desastres, sejam eles de natureza geológica, meteorológica ou hidrológica são amplamente comuns. De acordo com a Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), são inúmeros os tipos de desastres, todavia podem ser elencados três (03) tipos como sendo os mais recorrentes e que comumente ocorrem nos municípios em períodos chuvosos.

8.1 ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0

"Falta prolongada de baixa pluviosidade, ou sua ausência, no qual a perda de umidade do solo é superior à sua reposição, escassez ou diminuição das águas de rio ou canal; o nível mais baixo dessas águas acontece no período de verão."

8.2 SECA – COBRADE 1.4.1.2.0

"É um período de tempo se, prolongado o suficiente para que a ausência, a deficiência acentuada ou fraca distribuição da chuva provoque grave desequilíbrio hidrológico, secando rios, igarapés e seus afluentes."

8.3 INCÊNDIO FLORESTAL – COBRADE 1.4.1.3.1

"É a propagação de fogo intenso, em áreas florestais, ocorre com frequências e maior intensidades nos períodos de estiagem/seca e está intrinsecamente relacionado com a redução da umidade ambiental."

9. TIPOS DE DESASTRES POR INUNDAÇÃO – HIDROLÓGICO

Em períodos de inundação a presença de desastres, sejam eles de natureza geológica, meteorológica ou hidrológica são amplamente comuns. De acordo com a Codificação Brasileira de desastres (COBRADE), são inúmeros os tipos de desastres, todavia podem ser elencados cinco (05) tipos como sendo os mais recorrentes e que comumente ocorrem nos municípios em períodos chuvosos.

9.1 INUNDAÇÃO GRADUAL – COBRADE 1.2.1.0.0

"Submersão de áreas fora dos limites normais de um curso de água em zonas que normalmente não se encontram submersas. O transbordamento ocorre de modo gradual, geralmente ocasionando por chuvas prolongadas em áreas de planície."

9.2 ENXURRADAS – COBRADE 1.2.2.0.0

"Escoamento superficial de alta velocidade e energia, provocado por chuvas intensas e concentradas, normalmente em pequenas bacias de relevo acidentado. Caracterizada pela elevação súbita das vazões de determinada drenagem e transbordamento brusco da calha fluvial. Apresenta grande poder destrutivo."

9.3 ALAGAMENTOS – COBRADE 1.2.3.0.0

"Extrapolação da capacidade de escoamento de sistemas de drenagem urbana e consequente acúmulo de água em ruas, calçadas ou outras infraestruturas urbanas, em decorrência de precipitações intensas."

9.4 DESLIZAMENTOS – COBRADE 1.1.3.2.1

"São movimentos rápidos de solo" ou rocha, apresentando superfície de captura bem definida, de redução relativamente curta, de massas de terreno geralmente bem definidas quanto ao seu volume, cujo centro de gravidade se desloca para baixo e para fora do talude. Frequentemente, os primeiros sinais desses movimentos são a presença de fissuras."

9.5 CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4

"São chuvas que ocorrem com acumulados significativos, causando múltiplos desastres (ex.: inundações, movimentos de massa, enxurradas, etc.)."

10. EMERGÊNCIA OU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA.

De acordo com o Ministério da Integração Nacional, Situação de Emergência pode ser caracterizada como sendo:

"Reconhecimento (legal) pelo poder público de situação anormal, provocada por desastres, causando danos superáveis (suportáveis) pela comunidade afetada."

Por sua vez, o Estado de Calamidade Pública é definido como:

"Reconhecimento (legal) pelo poder público de situação anormal, provocada por desastres, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes."

SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ESTADO DE CALAMIDADE

NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III
HÁ SOMENTE DANOS HUMANOS CONSIDERAVÉIS A NORMALIDADE PODE SER RESTABELECIDA SEM NIVEL LOCAL OU COMPLEMENTADA PELO ESTADO E UNIÃO.	OS DANOS E PREJUIZOS SÃO SUPORTÁVEIS E SUPERÁVEIS PELO GOVERNO LOCAL OU COMPLEMENTÁVEIS PELO ESTADO E UNIÃO.	OS DANOS E PREJUIZOS NÃO SÃO SUPORTAVEIS PELO GOVERNO LOCAL E O RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE DEPENDE DA ATUAÇÃO DO ESTADO E UNIÃO.

11. AÇÕES E ETAPAS

Em uma concepção mais sucinta e enxuta, podemos distinguir 3 etapas distintas que ocorrem em toda e qualquer situação adversa. Essas 3 etapas se dividem em Pré - Desastre, Desastre e Pós - Desastre.

Com o apoio do Estado, cada município deve desenvolver ações para atuar em cada etapa, fornecendo assim uma efetiva participação no abrandamento de potenciais desastres ou em ações de resposta aos mesmos.

11.1 - 1ª Etapa: Pré-desastre

Essa etapa se subdivide em três núcleos e servem para promover intervenções planejadas com o objetivo de efetivar as medias que antecedem os desastres.

Nessa etapa ocorrem palestras, audiências públicas, análise de riscos, conscientização da população, monitoramentos dos cenários de risco, vistorias em campo, envio de alertas e toda e qualquer ação mitigatória que anteceda e tenha como objetivo amenizar os desastres.

11.2 - 2ª Etapa: Desastre

Nessa etapa ocorre o desastre em si. É essencial uma resposta imediata às situações adversas causadas, uma vez em que o socorro e assistências às vítimas são prioridades máximas. O restabelecimento dos serviços essenciais é de equivalente importância.

11.3 - 3ª Etapa: Pós-desastre

A etapa final após o desastre. Trata-se da recuperação da infraestrutura do município ou da área afetada, reabilitação do meio ambiente, reorganização da economia e retorno do bem-estar social da população.

12. ATIVAÇÃO E DESATIVAÇÃO DO PLANO

O Plano de Contingência só poderá ser ativado ou desativado segundo a orientação e consentimento das seguintes autoridades:

Prefeito Municipal de Urucurituba – (Leoncio Antônio Tundis Carvalho)

Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil – (Salomão Gama da Cruz)

13. CRITÉRIOS PARA ATIVAÇÃO

O PLANCON será ativado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que caracterizam um dos cenários de risco previsto, seja pela evolução das informações monitoradas, pela ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto. Podemos elencar em especial:

Quando a precipitação, monitorada pelo COMPDEC, for superior ou igual a 60 mm;

Quando o nível do rio AMAZONAS, monitorado pelo COMDEC, for superior ou igual a 3,0m;

Quando a proporção da estiagem/seca for de moderada a severa, impossibilitando os serviços essenciais básicos especialmente na zona rural ou ribeirinha.

O órgão municipal de proteção e defesa civil centraliza o SINPDEC no município e tem por finalidade contribuir no processo de planejamento, articulação, coordenação e execução dos programas, projetos e ações de proteção e defesa civil. Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da ativação (atenção, alerta, alarme ou resposta).

14. CRITÉRIOS PARA DESATIVAÇÃO

O PLANCON será desmobilizado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que descaracterizam um dos cenários de risco previsto, seja pela evolução das informações monitoradas, pela não confirmação da ocorrência do evento ou pela regressão na dimensão do impacto.

15. POSTO DE COMANDO E CONTROLE

O GGI - Gabinete de Gestão Integrada foi criado no âmbito do Sistema Único de Segurança Pública, com objetivo de ser um espaço de interlocução permanente entre as instituições do sistema público, além de se identificar as demandas prioritárias da comunidade, difundir a filosofia de gestão integrada em segurança e elaborar um planejamento estratégico das ações a serem executadas em âmbito local.

O GGI também auxilia na implantação das políticas vinculadas ao Plano Nacional de Segurança e aos planos estaduais e municipais, estabelece uma rede de intercâmbio de informações, experiências e práticas de gestão e cria indicadores que possam medir a eficiência do sistema de segurança local.

O Posto de comando (GGI) trata-se de uma organização de pessoas com cadeia de comando, baseado na divisão de trabalhos e tarefas predeterminadas, a formação do GGI é crucial para a tomada de decisões e fornecimento de respostas aos eventos de desastre será acionado pelo Coordenador de Defesa Civil ou pelo Prefiro Municipal, tão logo detectado a situação de emergência ou desastre.

A sede de reuniões do GGI será no Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Urucurituba localizada na, Av.Pres.Castelo Branco, nº 445 - Centro, na cidade de Urucurituba.

15.1 Algumas das principais funções do GGI serão:

Coordenação, comando e controle;
Tomada de decisões;
Centralização e repasse de Informações;
Produção de relatórios;
Mobilização e recursos.

A presença das autoridades aqui citadas, representando suas respectivas instituições, é de importância para manter um GGI efetivo, operacional e coordenado. Fica aqui registrado também o telefone celular de cada autoridade visto que uma comunicação direta para acionamento e chama é de extrema importância, bem com o contato dos gestores das escolas as quais servirão de abrigo provisório.

PÁGINA DE ASSINATURAS

NOME	TÍTULO DA AUTORIDADE E ASSINATURA	TELEFONE
Leoncio Antônio Tundis Carvalho	Prefeito Municipal de Urucurituba	(92) 991911617
Salomão Gama da Cruz	Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil:	(93) 98400-1447
Rodino Zanes Fonseca	Secretária Municipal de Educação	(92) 99242-4421
Ronianny Gama Pinto	Secretário Municipal de Meio Ambiente	(92) 98408-9636
Helilton Andrade Travassos	Secretária Municipal de Assistência Social	(92) 99153-1009
Eulismar de Castro Gomes	Secretário Municipal de Infraestrutura	(92) 98464-7549
Denival Ramos da Silva	Secretário Municipal de Interior	(92) 99195-9815
Adna Marinho Albuquerque Carvalho	Secretária Municipal de Saúde	(92) 98408-9636
Josias da Silva Pereira	Secretário Municipal de Segurança Pública	(92) 992178784

16. ATRIBUIÇÕES

Cada órgão envolvido no PLANCON tem com responsabilidades desenvolver e manter atualizados os procedimentos operacionais padronizados necessários para a realização das tarefas atribuídas, assim com identificar e suprir as necessidades de comunicação existentes.

Compete também a cada órgão identificar fontes de equipamentos e recursos adicionais para a realização das tarefas atribuídas, prover meios para a garantia da continuidade das operações, repassar informações e dados importantes realizados em suas respectivas áreas de atuação e promover medidas de segurança as pessoas designas para as tarefas atribuídas.

Cada órgão municipal com a participação nas ações do Plano será devidamente orientado pelos representantes a quem lhe é devido à subordinação. Esta forma de organização visa dar a resposta a eventual situação de emergência ou calamidade pública que possa abater sobre a cidade e a população que nela reside.

Este processo tem uma de interdependência de fundo recíproca, sob a coordenação do Prefeito ou do Coordenador de Defesa Civil, as secretárias municipais e órgãos públicos a partir de um nível de hierarquia que prioriza a velocidade na troca de informações e ao mesmo tempo atua simultaneamente na resposta de um evento adverso.

17. ESTUDO E MONITORAMENTO DOS CENÁRIOS DE RISCO

A identificação, bem com o monitoramento, é realizada durante o ano todo pela COMPDEC através de vistorias solicitadas pela comunidade e pelos mapeamentos próprios. O Monitoramento do regime de chuvas também é realizado através de dados coletados de pluviômetro semiautomáticos, sendo 01 instalados no município. Existe também no município uma régua fluviométrica na estação portuária que corrobora com o monitoramento do nível do rio, bem como informações repassadas pelo CEMOA, CEMADEN, SUBCOMANDEC E CPRM.

18. PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO E PREPARAÇÃO.

Estruturação da COMPDEC;
Capacitação dos membros do COMPDEC;
Acesso ao sistema S2ID;
Elaboração e atualização do PLANCON;
Recursos e materiais para ajuda humanitária;
Mapeamento das áreas de risco;
Execução de obras de mitigação;
Monitoramento das áreas de risco diário;
Divulgação de dados;
Conscientização da população.

19. ALERTA E ALARME

O alerta será acionado quando houver previsão meteorológica indicando chuva acima dos 60 mm, através de mensagens em mídias sociais (Facebook, Instagram e WhatsApp) ou por outros meios cabíveis da Defesa Civil. Contamos também com ajuda do Departamento De Comunicações do Município de

Segundo o CEMADEN o grau de alerta varia de SEM RISCO até ALTO RISCO, sendo esse classificado de acordo com a quantidade, em milímetros, de chuvas previstas para determinadas. Os dados e indicações de cada grau de alerta estão condensados na tabela abaixo.

VERDE	**SEM RISCO**	**MENOR QUE 10 mm**
AMARELO	**BAIXO RISCO**	**DE 10 mm A 29 mm**
LARANJA	**MÉDIO RISCO**	**DE 30 mm A 69 mm**
VERMELHO	**ALTO RISCO**	**MAIOR OU IGUAL A 70 mm**

Por sua vez, o alarme será declarado quando houver a constatação de riscos iminentes de deslizamentos, inundações, estiagem/seca ou queimadas e serão utilizados os mesmos meios já citados para a divulgação do alerta.

20. SOCORRO ÀS VÍTIMAS

Ficará delegado a brigada de incêndio do corpo de bombeiros de Urucurituba, o socorro e atendimento emergencial correlacionado a problemas de afogamento, as buscas e os salvamentos, bem como atendimento às vítimas de animais peçonhentos, também cabe ao Comando disponibilizar pessoal e viatura para as vistorias e atendimento as vítimas.

Regaste e salvamento de pessoas afetadas;

Evacuação em áreas de risco;
Atendimento de primeiros socorros;
Busca de desaparecidos;

21. ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS

Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretária Municipal do Interior;
Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Os trabalhos desta fase ocorrem concomitantemente, ou logo após a ocorrência do desastre, ou seja, após a inundação de grande proporção, estiagem/seca, deslizamentos e incêndio, constituem-se, basicamente, no amparo e auxílio a população vitimada pelo evento.
Portanto compete a Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o período de anormalidade efetuar a triagem socioeconômica, o cadastramento das famílias afetadas e o número de desabrigados e desalojados, providenciar mantimentos, produtos de higiene pessoal, roupas e cobertores e a recepção, trabalhar o armazenamento de donativos como alimento e água potável, estabelecer as famílias que se enquadram aos requisitos à concessão do Aluguel Social, o manejo e sepultamento dos mortos das famílias com vulnerabilidade social e assegurar a garantia e cuidado aos portadores de deficiências.
Cabe a Secretaria Municipal de infraestrutura, implantar abrigos provisórios e disponibilizar pessoal para o acompanhamento de acolhimento às famílias, assim como a manutenção dos abrigos, bem como a construção de pontes provisórias nas áreas afetadas.

22. COMPETÊNCIA DAS SECRETARIAS PARCEIRAS

22.1 Secretaria Municipal De Saúde – SEMSA

Manter as equipes de socorro em alerta, quando da ocorrência de desastre;
Garantir Assistência Médica permanente pelas equipes do programa de saúde da família e encaminhamentos às unidades de referência e serviços de pronto atendimento;
Garantir assistência médica na rede hospitalar de Itacoatiara em caso de acidentes com múltiplas vítimas, como afogamento e vítima de incêndio;
Propiciar e divulgar informações sobre o risco á saúde durantes as chuvas intensas e queimadas;
Disponibilizar vacinação para atender as equipes de socorro, bem como promover a cessão de medicamentos aos abrigados, quando necessário;
Vistoriar e monitorar as condições higiênico-sanitárias dos locais de abrigo temporário, a fim de garantir a salubridade ambiental;
Integrar Agentes Comunitários de Saúde – ACS para colaborar em sua área de atuação nas ações de sensibilização e retirada das famílias e situação de risco, cadastradas;
Integrar supervisores dos agentes de saúde ambiental para colaborar na sua área de atuação, com a identificação e o monitoramento de situações de risco, e a retirada de famílias sob o risco em casos de chuvas ou por estiagem em decorrências da fumaça proveniente de queimadas em parceria com a Defesa Civil.

22.2 Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Preparar o serviço de assistência social e disponibilizá-lo às equipes de emergência, para socorrer e assistir possíveis vítimas de eventos adversos como: enchentes, alagamentos, deslizamentos, estiagem e queimadas, etc.;
Preparar abrigos provisórios em virtude do período;
Participar de ações preventivas em parceria com a Defesa Civil;
Promover assistência social e emergencial com entrega de ajuda humanitária e água potável às comunidades atingidas por fenômenos adversos em parceria com a Defesa Civil;
Triar e cadastrar a população atingida por eventos adversos;
Oferecer alternativa de abrigo à população atingida por fenômenos adversos;
Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão;

22.3 Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento – SEMPAD

Fazer avaliação das perdas econômicas nas áreas da agricultura e pecuária diante do sinistro ocorrido.

22.4 Secretaria de Meio Ambiente – SEMAD

Monitoramento e avaliação de contaminação do solo, rios e igarapés;
Monitoramento e avaliação de árvores com possível risco de queda;
Fiscalizar o descarte irregular de resíduos sólidos e áreas de risco;
Monitoramento das áreas de risco, através de ações conjuntas com os órgãos envolvidos neste plano;
Autorizar, em risco iminente de queda, a retirada de árvores em locais vulneráveis;
Apoiar e autorizar ações emergenciais de preservação de vidas humanas em detrimento das questões ambientais;

22.5 Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Disponibilizar escolas municipais para apoio nas ações emergenciais, objetivando a montagem de abrigos ou posto de comando de operações;
Estimular a comunidade estudantil a conhecer os riscos inseridos nas comunidades próximas das escolas municipais e adotar práticas preventivas sobre inundação e estiagem/seca;
Fazer a liberação de funcionários para atuarem junto a Defesa Civil no ato das ações a serem realizadas, quando houver sinistro;

22.6 Secretaria Municipal de Interior

Disponibilizar da logística completa, com embarcações de grande e médio porte para atendimento à população afetada por inundação ou estiagem, caso haja sinistro;

22.7 Demais Secretarias e Órgãos Municipais

Disponibilizar técnicos especializados para o apoio às equipes atuantes no desastre;
Disponibilizar equipamentos e materiais para auxílio das atividades administrativas e operativas;
Participar de campanhas informativas, de prevenção de ventos ou de arrecadação de mantimentos e utensílios em atendimentos às vítimas dos desastres;
Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

23. EVACUAÇÃO

Em casos em que for constatada a necessidade de evacuação de pessoas de uma área ou setor, caberá ao coordenador de Defesa Civil juntamente com o auxílio da Secretaria de Assistência Social a execução do processo de evacuação.

24. ABRIGO PROVISÓRIO

Caso seja necessária a evacuação das famílias afetadas por inundação ou por estiagem, as escolas serão utilizadas como forma de abrigo provisório.

Escola Municipal Professora Suzete Tundes Carvalho; possui 8 salas e 1 quadra coberta com capacidade para abrigar 150 famílias.

Escola Municipal Djanira Neves de Lima, possui 8 salas com capacidade

para abrigar 150 famílias.
Quadra da Escola Suzete Tundis Carvalho, e tem capacidade para abrigar 300 famílias.

Quadra Municipal José Leal da Gama, com capacidade para abrigar 300 famílias.

Escola Municipal Maria Janira de Castro Pontes, possui 8 salas e tem capacidade para abrigar 200 famílias.

Escola Municipal Professor Cleuter Zanes Fonseca, possui 5 salas com capacidade para abrigar 80 famílias.

Escola Municipal Donata de Castro Pinto, possui 6 salas e tem capacidade para abrigar 100 famílias.

Escola Municipal José Gama Filho Anexo, possui 10 salas e capacidade para abrigar 200 famílias.

Escola Municipal Prof. José Gama Filho, possui 5 salas com capacidade para abrigar 130 famílias.

Quadra Municipal Manoel Grana de Araújo, com capacidade para abrigar 200 famílias.

25. MANUTENÇÃO DA ORDEM E DA SEGURANÇA

25.1 - 2° Batalhão de Polícia Militar

A manutenção da ordem e preservação da segurança, tanto das pessoas envolvidas na resposta ao desastre quanto às vítimas do mesmo ficam sob a responsabilidade do 2º batalhão de Polícia Militar de Itacoatiara.

26. ATENDIMENTO AO CIDADÃO E A IMPRENSA

26.1 Secretaria de Comunicação

Toda informação deve ser levada e compartilhada de forma clara e com precisão para a comunidade, orientando e instruindo a todos dos perigos de uma grande inundação ou estiagem/seca.

27. REABILITAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CENÁRIO

Uma vez ocorrido o evento adverso, com impactos que desestabiliza a normalidade, faz-se necessário o acionamento do Comitê de Gerenciamento de Crise, no qual toda a estrutura da Prefeitura deve se manter disponível e em alerta para o que se fizer necessário diante das atribuições designadas por este Plano de Contingência;
Identificar as áreas atingidas;
Acionar as equipes de socorro;
Verificar quais as vias de acesso e evacuar as áreas de risco;
Manter todos informados quanto aos riscos, através dos possíveis meios de comunicação;
Organizar um local adequado, tanto para o recebimento como par a possível distribuição de alimentos, remédios, roupas e demais suplementos necessários para que se possam manter as pessoas acobertadas quantos as suas necessidades;
Equipar e organizar os abrigos para receber a população vitimada pelos efeitos das chuvas, estiagem e queimadas;
Fazer a retirada e cadastramento das famílias que realmente necessitam da assistência durante o período de desastre;
Disponibilizar serviços sanitários e fúnebres, quando for o caso, tomando estes serviços acessíveis;
Isolar as áreas atingidas;
Busca e salvamento das vítimas;
Atendimento pré-hospitalar;
Atendimento médico especializado;
Divulgação para a imprensa quanto à situação do desastre as suas consequências;
Vigilância Sanitária para monitoramento quando às epidemias;
Iniciar a avaliação dos danos e prejuízos ocasionados pela chuva;
Manter o Sistema Integrado de Informação de Desastres – S2ID do Governo Federal.

28. RECONSTRUÇÃO

Durante esta fase temos como responsabilidade reconstruir, tanto os aspectos físicos como sociais da área atingidas. Para isso, faz-se necessário o engajamento de todas as secretarias municipais, órgão governamentais de resposta e de apoio, os não governamentais e voluntários, conforme suas competências estabelecidas neste plano e outras diretrizes estabelecidas pelo Comitê de Gerenciamento de Crises.
Estruturas (pontes, estradas, etc.) e serviços públicos essenciais;
Economia da área afetada;
Recolocação da população e construção de moradias seguras;
Ordenação de espaço urbano;
Recuperação de áreas degradadas;
Recuperação do bem-estar da população;
Fiscalização da Vigilância Sanitária para controle de pragas epidemias;
Avaliação dos danos e elaboração dos laudos técnicos;
Mobilização de equipes de demolição e remoção dos escombros;
Reestruturação de serviços essenciais: energia elétrica, água potável, comunicação, rede de esgoto, coleta de lixo, suprimento de alimentos, combustível e etc.;
Limpeza, descontaminação, desinfecção, desinfestação das escolas, prédios públicos, casas e logradouros públicos (mercados, igreja, etc.;);
Ordenação do espaço humano;
Promover as atividades de socorro às populações em risco e assistências aos habitantes atingidos (remoção para abrigos)

29. CENÁRIO DE RISCO PARA URUCURITUBA

30. RISCO DE INUNDAÇÃO / ESTIAGEM / SECA

Nos anos de 2023 e 2024, o município de Urucurituba enfrentou estiagens severas, com impactos devastadores para as populações ribeirinhas, o meio ambiente e a economia local. O fenômeno, caracterizado por longos períodos de seca e redução drástica dos níveis dos rios, comprometeu a navegação, o abastecimento de água, a segurança alimentar e a biodiversidade da região.
Um dos efeitos mais evidentes foi a dificuldade de locomoção das populações ribeirinhas. Com os rios atingindo os menores níveis em décadas, barcos e embarcações essenciais para o transporte de pessoas, alimentos e medicamentos ficaram impossibilitados de circular. Muitas comunidades ficaram isolados, dependendo de ações emergenciais do município e do governo estadual para a distribuição de suprimentos básicos.
O abastecimento de água potável também foi gravemente afetado. A queda no volume dos rios reduziu a disponibilidade de água para consumo humano e para atividades agrícolas, intensificando os desafios enfrentados pelas comunidades. Em algumas localidades, a captação de água se tornou inviável, exigindo intervenções emergenciais para garantir o mínimo necessário para a sobrevivência da população.

No setor econômico, as estiagens severas impactaram drasticamente a pesca e a agricultura familiar. Com a redução dos níveis dos rios e o aumento da temperatura da água, houve uma significativa mortalidade de peixes, prejudicando a principal fonte de renda e alimentação de muitas famílias. Além disso, a dificuldade de transporte e a escassez de chuvas comprometeram a produção de alimentos, encarecendo produtos essenciais nos mercados locais.

A biodiversidade amazônica também sofreu impactos alarmantes. A seca extrema contribuiu para o aumento das queimadas, ampliando o desmatamento e destruindo ecossistemas fundamentais. Espécies de fauna e flora foram severamente afetadas pela escassez de água, alterando dinâmicas naturais e ameaçando a integridade ambiental da região.

Diante dessa crise, medidas emergenciais foram implementadas pelo governo municipal, estadual e federal, incluindo ações de ajuda humanitária, perfuração de poços artesianos e apoio logístico para o transporte de suprimentos. No entanto, os desafios enfrentados pelas comunidades afetadas evidenciaram a necessidade de políticas públicas mais eficazes para mitigar os impactos das mudanças climáticas e fortalecer a resiliência das comunidades amazônicas.

As estiagens de 2023 e 2024 deixam um alerta importante sobre a vulnerabilidade da região e a urgência de medidas sustentáveis para garantir a segurança hídrica, alimentar e ambiental no Amazonas. O fenômeno reforça a necessidade de um planejamento estratégico para enfrentar os desafios impostos pelas mudanças climáticas e preservar os recursos naturais da região.

Com base nos impactos observados nas estiagens severas de 2023 e 2024, as projeções para o período de seca em 2025 no Amazonas são preocupantes. As tendências climáticas indicam uma intensificação dos fenômenos extremos, resultando em uma estiagem possivelmente mais severa e prolongada.

De acordo com previsões meteorológicas e estudos de instituições ambientais, a combinação do El Niño com os efeitos do aquecimento global pode levar a uma redução ainda maior do volume de chuvas na região amazônica. Esse cenário favoreceria uma queda acentuada nos níveis dos rios, prejudicando ainda mais a navegação e o abastecimento de água potável em diversos municípios.

Entre os prováveis impactos da estiagem de 2025, destacam-se:

• **Isolamento de Comunidades Ribeirinhas**: Com a continuação da seca, localidades que dependem dos rios para transporte podem enfrentar dificuldades ainda maiores para receber alimentos, remédios e outros insumos essenciais.
• **Agravação da Crise Hídrica**: A escassez de água pode afetar não apenas o consumo humano, mas também a produção agrícola e pecuária, aumentando os preços dos alimentos e comprometendo a segurança alimentar.
• **Aumento da Mortalidade de Peixes e Perda de Biodiversidade**: A temperatura elevada dos rios e a redução do oxigênio na água podem causar novas mortandades de peixes, afetando a pesca e comprometendo a economia local.
• **Ampliação das Queimadas e do Desmatamento**: Com a seca prolongada, o risco de incêndios florestais aumenta significativamente, agravando a destruição da floresta e intensificando os impactos das mudanças climáticas.

Diante desse cenário, é essencial que governos e instituições implementem medidas preventivas para minimizar os impactos da estiagem. Entre as ações necessárias, estão o fortalecimento das infraestruturas de abastecimento de água, a criação de estoques estratégicos de alimentos e suprimentos, e a intensificação das campanhas de conscientização sobre o uso racional dos recursos naturais.

A seca prevista para 2025 reforça a necessidade de investimentos em soluções sustentáveis e na adaptação das comunidades amazônicas aos desafios climáticos crescentes. Somente com planejamento e ações coordenadas será possível reduzir os impactos de mais um período de estiagem extrema na região.

Em períodos de cheia diversas comunidades ficam submersas, forçando milhares de famílias a deixarem suas casas, uma vez que a cheia compromete o abastecimento de água potável, danifica estradas e pontes e prejudica a produção agrícola, resultando na perda de safras e no aumento dos preços dos alimentos. Além disso, os transbordamentos dos rios ampliam o risco de doenças de veiculação hídrica, como leptospirose e hepatite A.

As autoridades estaduais e municipais tendem a adotar medidas emergenciais para lidar com os impactos, incluindo a adoção de escolas municipais como meio para abrigos temporários (VER ITEM 24), a distribuição de cestas básicas e kits de higiene, e a implementação de ações sanitárias para mitigar a contaminação da água.

Estimativa para a cheia de 2025

Com base nas tendências observadas e nas previsões meteorológicas, espera-se que a cheia de 2025 siga um padrão de pluviosidade alto e com indicadores de risco em níveis Médio.

Se as previsões se confirmarem, os impactos mais prováveis incluem:

• **Alagamentos severos e deslocamento populacional**: Centenas de famílias poderão ser obrigadas a evacuar suas residências, aumentando a necessidade de abrigos emergenciais e apoio humanitário.
• **Comprometimento da infraestrutura**: Estradas, escolas e unidades de saúde poderão ser danificadas, prejudicando o acesso a serviços essenciais.
• **Risco ampliado de doenças e contaminação da água**: A proliferação de doenças de veiculação hídrica e transmitidas por vetores como mosquitos pode se intensificar, exigindo medidas de prevenção e controle sanitário.
• **Impacto na economia e na segurança alimentar**: A perda de produção agrícola e os danos às cadeias de abastecimento podem gerar escassez de alimentos e elevação dos preços.

Diante desse cenário, torna-se fundamental que as autoridades adotem estratégias preventivas, como o reforço das infraestruturas urbanas como a criação deste plano de contingência, vem como a promoção de ações educativas para preparar a população para os desafios das cheias futuras. A gestão eficaz dos eventos climáticos extremos será essencial para minimizar os impactos da cheia de 2025 e proteger as comunidades mais vulneráveis descritas a seguir:

30.1 Principais pontos com riscos de inundação

Localidade: Cidade de Urucurituba, vista aérea calha Médio Amazonas.

Cidade de Urucurituba Longitude 3°08´07’’s Latitude 58°04’47’’W

COMUNIDADES AFETADAS POR DESASTRES DE INUNDAÇÃO

ORD.	COMUNIDADE/BAIRRO	FAM.AFETADAS
01	JURUPARI-SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	33
02	NOVO JERUSALEM-CRISTO REI II	7
03	NOVO AMAZONAS-CRISTO REI I	24
04	MONTE SIÃO-COMUNIDADE EVANGELISTA	5
05	BOCA DAS GARÇAS-SÃO SEBASTIÃO	26
06	SANTACRUZ-SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	47
07	PONTA GROSSA-NOSSA SENHORA DA SAÚDE	22
08	NOVO RECREIO-DIVINO ESPÍRITO SANTO	10
09	EQUADOR-MENINO JESUS	23

10	DISTRITO ALGUSTO MONTENEGRO-SÃO JOSÉ	130
11	COSTA DO ACARI-SANTA LUZIA	23
12	PARANÁ DO PRETO-SÃO LAZARO	77
13	PARANÃ DA NOVA ESPERANÇA-DIVINO ESPÍRITO SANTO	41
14	PARANÁ DA NOVA ESPERANÇA-SÃO JOSÉ	65
15	COSTA DO RAMINHO-SÃO SEBASTIÃO	15
16	PARANÁ DO RAMINHO-SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	33
17	COSTA DO AMAZONAS-NOSSA SENHORA DE FATIMA	22
18	PARANÁ DO MOURA-SANTO ANTONIO	28
19	COSTA DO MOURA-NOSSA S. DO PERPETUO SOCORRO	34
20	COSTA DO TABOCAL-NOSSA SENHORA APARECIDA	25
21	TABOCALZINHO-NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	27
22	DISTRITO ITAPEAÇU-SÃO SEBASTIÃO	62
23	VILA ALVES-NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	51
24	BEIRA RIO-SANTA FATIMA	47
25	SÃO JOSÉ-PARANÁ DO RAMOS	26
26	VILA SILVA-NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	51
27	GUAJARÁ-SÃO JOÃO	39
28	URUCARIZUNHO-SÃO BENETITO	50
29	SAMAÚMA-SÃO LÁZARO	18
30	IGARAPE DO MATO-SANTA MARIA	24
31	PARANÁ DO RICO-SÃO JOSÉ	14
32	LAGO DO ARROZAL-ATOS II	24
33	LAGO DO ARROZAL-MENINO DEUS	38
34	LAGO DO ARROZAL-SANTA FATIMA	63
35	LAGO DO ARROZAL-SÃO PEDRO	6
36	LAGO DO ARROZAL-BOM JESUS	59
37	CABECEIRA DO CARNEIRO-SANTA JULIA	56
38	CABECEIRA DO MIRITI-SÃO JORGE	38
39	CONRRADO-MONTE HOREBE	50
40	ARROZAL-MONTE MOREA	34
41	ESTRADA DO TABOCAL – SÃO SEBASTIÃO	119
42	SANTO ANTONIO-AGOSTINHO	2
43	RUA LEONCIO DA GAMA	50
44	CIRISTO RESSUSCITADO-	67

30.2 Principais pontos com riscos de estiagem/seca/inundação

Localidade: Estrada do Tabocal, vista aérea calha Médio Amazonas.

Estrada do Tabocal Longitude 3°07’15.10’’S e Latitude 58°09’25.70’’0

COMUNIDADES/BAIRRO AFETADAS POR DESASTRE DE ESTIAGEM/SECA/Inundação

ORD	COMUNIDADE/BAIRRO	FAM.AFETADAS
01	JURUPARI-SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	33
02	NOVO JERUSALEM-CRISTO REI II	7
03	NOVO AMAZONAS-CRISTO REI I	24
04	MONTE SIÃO-COMUNIDADE EVANGELISTA	5
05	BOCA DAS GARÇAS-SÃO SEBASTIÃO	26
06	SANTACRUZ-SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	47
07	PONTA GROSSA-NOSSA SENHORA DA SAÚDE	22
08	NOVO RECREIO-DIVINO ESPÍRITO SANTO	10
09	EQUADOR-MENINO JESUS	23
10	DISTRITO ALGUSTO MONTENEGRO-SÃO JOSÉ	130
11	COSTA DO ACARI-SANTA LUZIA	23
12	PARANÁ DO PRETO-SÃO LAZARO	77
13	PARANÃ DA NOVA ESPERANÇA-DIVINO ESPÍRITO SANTO	41
14	PARANÁ DA NOVA ESPERANÇA-SÃO JOSÉ	65
15	COSTA DO RAMINHO-SÃO SEBASTIÃO	15
16	PARANÁ DO RAMINHO-SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	33
17	COSTA DO AMAZONAS-NOSSA SENHORA DE FATIMA	22
18	PARANÁ DO MOURA-SANTO ANTONIO	28
19	COSTA DO MOURA-NOSSA S. DO PERPETUO SOCORRO	34
20	COSTA DO TABOCAL-NOSSA SENHORA APARECIDA	25
21	TABOCALZINHO-NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	27
22	DISTRITO ITAPEAÇU-SÃO SEBASTIÃO	62
23	VILA ALVES-NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	51
24	BEIRA RIO-SANTA FATIMA	47
25	SÃO JOSÉ-PARANÁ DO RAMOS	26
26	VILA SILVA-NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	51
27	GUAJARÁ-SÃO JOÃO	39
28	URUCARIZUNHO-SÃO BENETITO	50
29	SAMAÚMA-SÃO LÁZARO	18
30	IGARAPE DO MATO-SANTA MARIA	24
31	PARANÁ DO RICO-SÃO JOSÉ	14
32	LAGO DO ARROZAL-ATOS II	24
33	LAGO DO ARROZAL-MENINO DEUS	38
34	LAGO DO ARROZAL-SANTA FATIMA	63
35	LAGO DO ARROZAL-SÃO PEDRO	6
36	LAGO DO ARROZAL-BOM JESUS	59
37	CABECEIRA DO CARNEIRO-SANTA JULIA	56
38	CABECEIRA DO MIRITI-SÃO JORGE	38
39	CONRRADO-MONTE HOREBE	50
40	ARROZAL-MONTE MOREA	34
41	ESTRADA DO TABOCAL – SÃO SEBASTIÃO	119
42	SANTO ANTONIO-AGOSTINHO	2
43	RUA LEONCIO DA GAMA	50
44	CIRISTO RESSUSCITADO-	67

30.3 Principais pontos com risco

de inundação

Localidade: Distrito de Itapeaçú, vista aérea calha Médio Amazonas.

Município de Itapeaçu /Urucurituba: Latitude 57'30"S e Longitude 58°03'33"W

31. TELEFONES IMPORTANTES EM CASO DE DESASTRE

Alguns telefones importantes que podem potencialmente serem úteis em caso de desastre Natural ou Químico.

LOCAL	TELEFONE
HOSPITAL SILVERIO TUNDIS	(92) 99190-8005
DEFESA CIVIL	(92) 98535-5640
BOMBEIROS CIVIL DO MUNICIPIO	(92) 99458-7964
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA	(92) 99101-3658
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	(92) 99431-2921

32. DOAÇÕES

Em caso de necessidade de campanhas de ajuda humanitária, será montado um Centro de Controle de Doações, onde serão gerenciadas as ações de ajuda humanitária de caráter governamental.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil serão as responsáveis por definir um gestor do Centro de Controle de Doações que terá caráter provisório para receber, estocando de forma fácil, observando a quantidade de material sobreposto e a validade dos produtos, principalmente os mais perecíveis.

33. SOLICITAÇÃO

O cadastramento de desabrigados e desalojados é peça importante para fundamentar a solicitação e conhecer seu estoque para não pedir o desnecessário.

34. DISTRIBUIÇÃO

Distribuir ajuda humanitária e água potável mediante recibo, de preferência de casa em casa e se possível registrando imagens no ato da entrega.

35. ABRIGOS E ALOJAMENTOS

Desabrigados - grupo de pessoas acolhidas pelo poder público em estrutura montada específica e provisoriamente para acolher as famílias que necessitam evacuar uma determinada área de risco.

Desalojados – grupo de que necessitaram evacuar uma determinada área de risco, porém foram alojadas em casa de parente ou amigo.

Em ambas as situações o poder público deverá realizar o controle dessas famílias e prestar o auxílio necessário para a manutenção da dignidade humana e retorno rápido à normalidade social das mesmas.

No entanto, para desalojados, as ações emergenciais devem visar, além do apoio psicossocial, principalmente o suprimento logístico para minimizar o impacto que a família alojada provoca no lar em que permanecerá a exemplo do auxílio com suprimento de cesta de alimentos, kits de higiene pessoal e água, a depender do grau da família alojada.

Para os desabrigados, é preciso garantir o provimento de água e as boas condições de higiene, a manutenção de temperatura adequada às circunstâncias ambientais e a questão da saúde. Entretanto, é necessário dar atenção a outras situações igualmente importantes. A necessidade de segurança das pessoas é primariamente determinada pela relação afetiva estabelecida com quem está à sua volta.

A Defesa Civil de Itacoatiara será responsável por definir um gestor do Centro de Controle de Abrigos que terá caráter provisório com finalidade de gerenciar os abrigos montados, com as seguintes preocupações:

36. ALIMENTAÇÃO

Se possível realizar uma cozinha coletiva;
Não permitir à utilização de fogões a lenha;
Providenciar fogões e botijões de gás;
Providenciar material para refrigerar os alimentos (ex: caixa de isopor);
Observar a validade dos alimentos e suas condições de armazenamento;

37. SEGURANÇA

Solicitar o apoio da Polícia Militar para o patrulhamento das áreas evacuadas;
Não permitir o acesso de pessoas não cadastradas, principalmente fora do horário pré-estabelecido.

38. HIGIENIZAÇÃO

Fornecer materiais de limpeza e higienização;
Cuidados com os diversos tipos de lixo;
Limpeza do ambiente, principalmente dos banheiros.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista que o Plano de Contingência é uma ferramenta flexível, outras instituições poderão vir a fazer parte do Sistema Municipal e Proteção e Defesa Civil de Urucurituba-AM, bem como poderá haver a congregação de esforços entre as COMPDEC's das regiões circunvizinhas, com o objetivo de somar esforços no enfretamento a situações de sinistros, assim como esta COMPDEC poderá unir-se aos planos destas coirmãs.

Cada órgão envolvido no Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil ficará responsável pela elaboração e atualização dos seus planos de atuação, de acordo com suas missões constitucionais, contudo de forma conectada, integram uma força interdisciplinar de ação de resposta aos efeitos do evento adverso, oferecendo assim uma resposta rápida e eficiente em defesa das comunidades afetas por inundação ou por estiagem/seca.

Urucurituba-Am, 30 de janeiro de 2025.

SALOMÃO GAMA DA CRUZ--
Coordenador Municipal da Defesa Civil de Urucurituba
Decreto nº 35/GPMU De 02 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:B3FEE52C